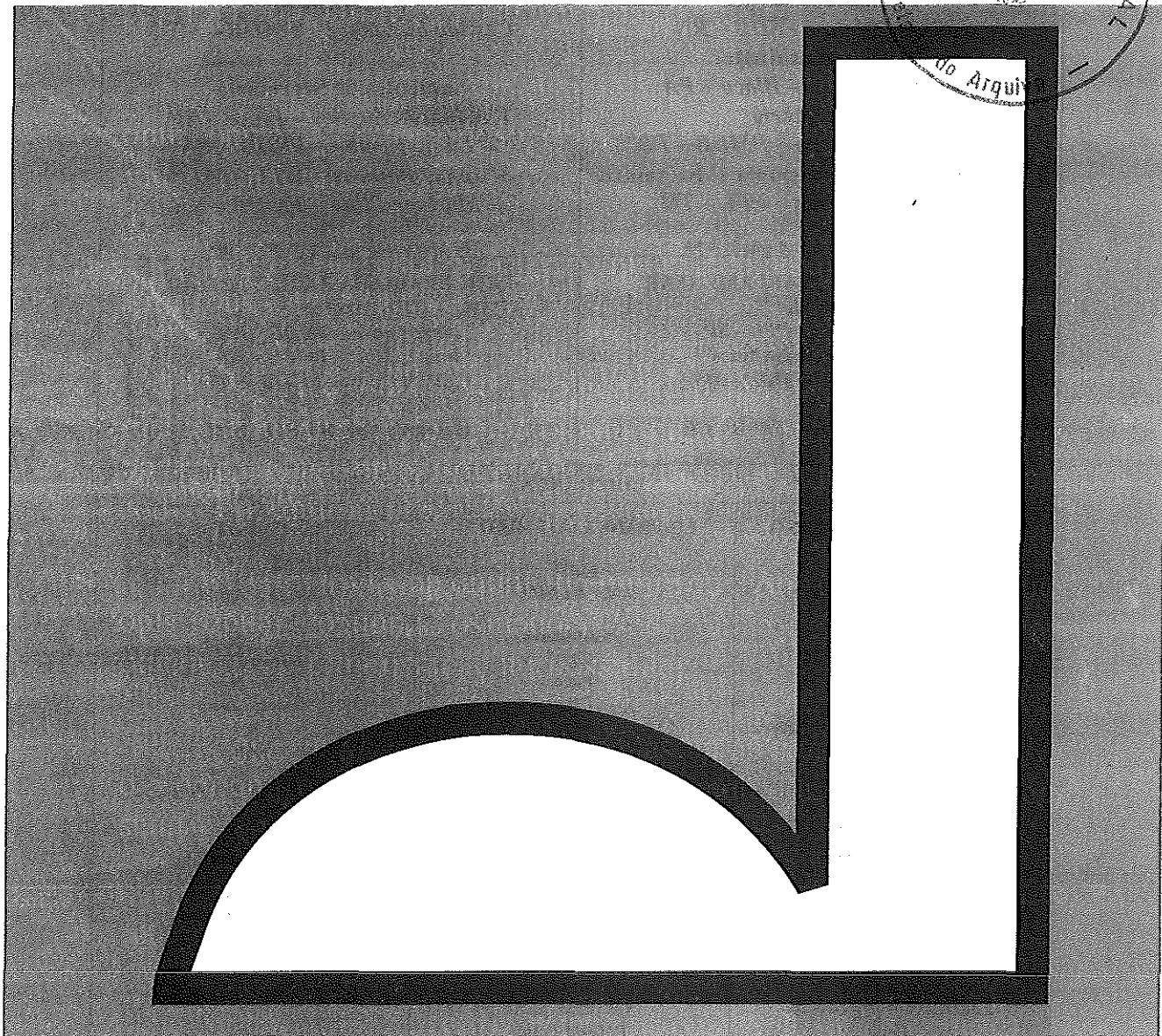


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



EXEMPLAR ÚNICO

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LIV - Nº 129

SÁBADO, 28 DE AGOSTO DE 1999

BRASÍLIA - DF

MESA		
Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i> 1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i> 2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade - Bloco - PA</i> 1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB⁽¹⁾</i> 2º Secretário, no exercício da 1º Secretaria <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i> (1) Licenciado a partir do dia 29-4-99	3º Secretário <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> 4º Secretário <i>Casildo Maldaner - PMDB - SC</i> Suplentes de Secretário <i>1º Eduardo Suplicy - Bloco - SP</i> <i>2º Lúdio Coelho - PSDB - MS</i> <i>3º Jonas Pinheiro - PFL - MT⁽²⁾</i> <i>4º Marluce Pinto - PMDB - RR</i> (2) Licenciado a partir do dia 4-5-99	
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor ⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> Corregedores Substitutos ⁽¹⁾ <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Vago</i> <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i>	PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores ⁽²⁾ <i>Amir Lando - PMDB - RO</i> <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Alberto Silva - PMDB - PI</i> <i>Djalma Bessa - PFL - BA</i> <i>Bernardo Cabral - PFL - AM</i>	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO GOVERNO Líder <i>José Roberto Arruda</i> Vice-Líderes <i>Vago</i> <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PFL - 21 Líder <i>Hugo Napoleão</i> Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>	LIDERANÇA DO PMDB - 26 Líder <i>Jader Barbalho</i> Vice-Líderes <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO - 14 Líder <i>Marina Silva</i> Vice-Líderes <i>Sebastião Rocha</i> <i>Roberto Freire</i> <i>José Eduardo Dutra</i>	LIDERANÇA DO PSDB - 16 Líder <i>Sérgio Machado</i> Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piva</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PPB - 3 Líder <i>Leomar Quintanilha</i> Vice-Líder <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PTB - 1 Líder <i>Arlindo Porto</i>

(1) Reeleitos em 2-4-97

(2) Designação: 30-6-99

EXPEDIENTE	
<i>Agaciel da Silva Maia</i> <i>Dirutor-Geral do Senado Federal</i> <i>Claudionor Moura Nunes</i> <i>Dirutor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações</i> <i>Júlio Werner Pedroso</i> <i>Dirutor da Subsecretaria Industrial</i>	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> <i>Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</i> <i>Marciá Maria Corrêa de Azevedo</i> <i>Dirutora da Subsecretaria de Ata</i> <i>Denise Ortega de Baere</i> <i>Dirutora da Subsecretaria de Taquigrafia</i>

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

A PRESIDÊNCIA CONVOCA SESSÃO CONJUNTA DO CONGRESSO NACIONAL A REALIZAR-SE NA PRÓXIMA QUARTA-FEIRA, DIA 1º DE SETEMBRO, ÀS 10 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, DESTINADA À APRECIAÇÃO DE VETOS PRESIDENCIAIS.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 108ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 27 DE AGOSTO DE 1999

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Mensagens do Presidente da República

Nº 756, de 1999-CN (hº 1.156/99, na origem), de 25 do corrente, encaminhando cópia do Decreto de 19 de agosto de 1999, que abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$165.759.391,00 (cento e sessenta e cinco milhões, setecentos e cinqüenta e nove mil, trezentos e noventa e um reais), em favor da Justiça Federal, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

22305

Nº 161, de 1999 (nº 1.150/99, na origem), de 23 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Doutor Antônio José de Barros Levenhagen, Juiz Togado do Tribunal Regional da 15ª Região, com sede em Campinas (SP), para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista e decorrente da aposentadoria do Ministro Ermes Pedro Pedrassani. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

22313

1.2.2 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 184, de 1999 (nº 33/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Brotais Ltda. para explorar serviço de radiodifusão

sonora em onda média na cidade de Piraí do Sul, Estado do Paraná. À Comissão de Educação.....

22318

Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 1999 (nº 37/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão do Sistema Clube de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. À Comissão de Educação.

22320

Projeto de Decreto Legislativo nº 186, de 1999 (nº 51/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Eldorado Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. À Comissão de Educação.

22322

Projeto de Decreto Legislativo nº 187, de 1999 (nº 54/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Intervisão – Emissoras de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens – TV na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais. À Comissão de Educação.

22330

Projeto de Decreto Legislativo nº 188, de 1999 (nº 55/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Presidente Prudente Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo. À Comissão de Educação.

22332

Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 1999 (nº 56/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Paulista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paulista, Estado de Pernambuco. À Comissão de Educação.....	22334	Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais.	22346
Projeto de Decreto Legislativo nº 190, de 1999 (nº 61/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rádio Educativa Oswaldo Cruz para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo. À Comissão de Educação.	22336	Nº 575, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Ademir Andrade, que altera o art. 101 da Constituição Federal e dá outras providências.	22347
Projeto de Decreto Legislativo nº 191, de 1999 (nº 67/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Catanduva Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo. À Comissão de Educação.	22337	Nº 576, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1994 (nº 92/91, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 1º do art. 651 da Consolidação das Leis do Trabalho e sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1999 (nº 4.199/98, na Casa de origem), que altera o § 1º do art. 651 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT para modificar a competência da Junta de Conciliação e Julgamento nos dissídios em que forem partes viajante ou agente, e dá outras providências (Tramitando em conjunto, nos termos do Requerimento nº 191, de 1999).	22353
Projeto de Decreto Legislativo nº 192, de 1999 (nº 68/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo. À Comissão de Educação.	22340	1.2.4 – Comunicações da Presidência Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação e de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Educação, aos Projetos de Decreto Legislativo nos 184 a 194, de 1999, lidos anteriormente.	22355
Projeto de Decreto Legislativo nº 193, de 1999 (nº 69/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Logos – Edições, Jornalismo e Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo. À Comissão de Educação.	22342	Recebimento da Mensagem nº 1.153, de 1999, na origem, de 24 do corrente, pela qual o Presidente da República encaminha Relatório da Execução do Programa de Emissão e Colocação Títulos de Responsabilidade da República Federativa do Brasil no exterior, com informações relativas aos pagamentos de principal e juros ocorridos de agosto a outubro de 1998 (Anexada ao Diversos nº 34, de 1997). À Comissão de Assuntos Econômicos.	22355
Projeto de Decreto Legislativo nº 194, de 1999 (nº 57/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Intercontinental Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. À Comissão de Educação.	22343	Término de prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 85, de 1999, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que altera o inciso IX do art. 14 do Regimento Interno do Senado Federal, referente ao uso da palavra. O projeto aguardará, na Secretaria-Geral da Mesa, a apreciação dos Requerimentos nº 472 e 473, de 1999, solicitando a tramitação conjunta das proposições que versam sobre alterações no Regimento Interno do Senado Federal.	22355
1.2.3 – Pareceres		1.2.5 – Ofício	
Nº 573, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 1999 (nº 667/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Montanhesa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais.	22345	Nº 1.165/99, de 26 do corrente, do Líder do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.918, de 1999,...	22355
Nº 574, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 100, de 1999 (nº 705/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Imbiara de Araxá		1.2.6 – Discursos do Expediente SENADOR EDUARDO SUPlicY – Repúdio à intenção de desqualificar a manifestação	

realizada ontem, na esplanada dos ministérios, de protesto contra o Governo Federal. Registro da homenagem do publicitário Carlito Maia ao cartunista Henfil, por ocasião dos 20 anos da anistia no Brasil.	22355	SENADOR PEDRO SIMON – Importância das manifestações dos agricultores e dos participantes da "Marcha dos 100 Mil".	22373
SENADORA HELOÍSA HELENA – Alusão ao aparte de S. Ex ^a ao pronunciamento do Senador Eduardo Suplicy.	22359	SENADOR LUIZ OTÁVIO – Apoio à proposta do professor e ex-Secretário de Fazenda do Estado do Pará, Sr. Clóvis Mácola, de beneficiar, na reforma tributária, os estados que participaram significativamente da balança comercial. Críticas aos líderes da "Marcha dos 100 Mil".	22378
SENADOR JEFFERSON PÉRES – Comentários à manifestação de massa ocorrida ontem, em Brasília. Comparação entre a motivação dos atuais acontecimentos na Venezuela e os equívocos do governo e das oposições no Brasil.	22360	SENADOR TIÃO VIANA – Solidariedade aos líderes da "Marcha dos 100 Mil", a propósito do pronunciamento do Senador Luiz Otávio. Leitura da carta do Padre Paolino Baldassari, que alerta para a tragédia do alcoolismo que acomete os índios da Amazônia.	22381
SENADORA EMILIA FERNANDES – Considerações sobre a "Marcha dos 100 Mil", avaliada positivamente pelos organizadores.	22361	SENADORA MARINA SILVA – Análise das lições para o País da "Marcha dos 100 Mil".	22384
1.2.7 – Comunicação da Presidência Recebimento do Ofício nº 462, de 1999, de 17 do corrente, do Secretário de Fazenda do Estado de Roraima, encaminhando os Balanços Patrimoniais com base nos meses de março, abril, maio e junho de 1999, cópias das Atas das Assembléias Gerais Extraordinárias dos Acionistas do Baner – Administradora de Ativo S.A., em liquidação, realizadas em 26 de fevereiro, 29 de abril e 26 de maio do corrente ano, e prestando esclarecimentos (Anexado à Resolução nº 75, de 1998). À Comissão de Assuntos Econômicos.....	22365	SENADOR BERNARDO CABRAL – Defesa ao papel histórico da OAB na defesa da liberdade, justiça e cidadania. Realização da XVII Conferência Nacional da OAB, a partir do dia 30 de agosto, sobre o tema: "Justiça, realidade e utopia". Louvor à cautela adotada pela entidade frente ao movimento popular realizado ontem, em Brasília.....	22388
1.2.8 – Discursos do Expediente (Continuação) SENADOR NABOR JÚNIOR – Avaliação do movimento de oposição realizado ontem, em Brasília. Transcrição do artigo intitulado "Idéias – de Betinho a ACM" de autoria do jornalista e ex-Senador Mauro Benevides, publicado no <i>Diário do Nordeste</i> , de Fortaleza, Ceará, sobre as ações desenvolvidas contra a fome e a miséria.	22365	SENADOR JOSÉ FOGACA – Reflexões sobre as lições legadas à sociedade brasileira pela "Marcha dos 100 Mil".	22392
SENADOR ROMERO JUCÁ – Transcrição de artigo de autoria do Ministro da Justiça, José Carlos Dias, publicado na <i>Folha de S.Paulo</i> , sob o título "A Marcha e a Democracia". Estímulo aos fundos de pensão como captadores de poupança para investimento. Transcrição do artigo do Presidente da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Privada (Abrapp), Sr. Carlos Eduardo Caldas, publicado na <i>Gazeta Mercantil</i> , no último dia 4, que faz uma análise da questão da tributação ou bi-tributação dos fundos previdenciários.....	22365	SENADOR AMIR LANDO – Premência na mudança da política econômica e social do Governo. Importância da criação de CPI para investigar o processo de privatização das "Teles".....	22396
1.2.9 – Leitura de projetos Projeto de Lei do Senado nº 519, de 1999, de autoria do Senador Bello Parga, que dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.	22401	Projeto de Lei do Senado nº 520, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera a competência funcional dos Juizados Especiais Cíveis regulada no art. 3º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Cíveis e Criminais, e dá outras providências. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.	22402
SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Comentários ao plebiscito sobre a independência política do Timor Leste, a realizar-se no próximo dia 30, por iniciativa da ONU.....	22369	1.2.10 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição Nº 72, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Carlos Patrocínio, que altera a Constituição Federal para definir que os vetos presidenciais serão apreciados em reuniões separadas das duas Casas do Congresso Nacional. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.	22406
	22372		

1.2.11 – Discurso encaminhado à publicação

SENADOR RENAN CALHEIROS – Homenagem ao vigésimo aniversário da Anistia no Brasil, marco histórico da luta pela liberdade e democracia. 22407

1.3 – ENCERRAMENTO**2 – RETIFICAÇÃO**

Ata da 107ª Sessão não Deliberativa, realizada em 26 de agosto de 1999 e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente. 22409

3 – ATAS DE COMISSÃO

41ª e 42ª Reuniões da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por meio do Requerimento nº 118, de 1999, destinada a apurar, no

prazo de 120 (cento e vinte) dias, fatos do conhecimento do Congresso Nacional, e outros divulgados pela imprensa, contendo denúncias concretas a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais e de Tribunais de Justiça, realizadas em 18 e 19 de agosto de 1999, respectivamente (CPI do Judiciário). 22409

4 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**5 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****6 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)**

Ata da 108ª Sessão Não Deliberativa em 27 de agosto de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª legislatura

*Presidência dos Srs.: Ademir Andrade, Nabor Júnior, Luiz Otávio,
Gilberto Mestrinho e José Fogaça*

(Inicia-se a sessão às 9 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

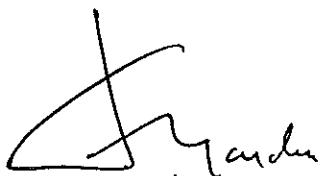
DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 756, DE 1999-CN (Nº 1.156/99, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 e a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminho cópia do Decreto de 19 de agosto de 1999, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$ 165.759.391,00, em favor da Justiça Federal, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento”, publicado no Diário Oficial da União do dia 20 de agosto de 1999, e respectiva Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Brasília, 25 de agosto de 1999.



Fernando Henrique Cardoso

EM ¹ nº 295 /MP

Brasília, 16 de agosto de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A Justiça Federal solicita a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 165.759.391,00 (cento e sessenta e cinco milhões, setecentos e cinqüenta e nove mil, trezentos e noventa e um reais) em favor da Justiça Federal de Primeiro Grau, mediante remanejamento de recursos.

2. O crédito em pauta destina-se a promover a regularização das dotações referentes a pessoal ativo daquele Órgão, no montante citado. Tal proposição justifica-se uma vez que, quando da elaboração da proposta orçamentária para 1999, as mencionadas dotações foram alocadas a pessoal inativo, para fins de ajuste de fontes, fazendo-se necessário, no momento, a reversão à situação anterior.

3. O crédito em questão viabilizar-se-á mediante decreto, por se tratar de remanejamento de recursos nos limites autorizados no art. 6º, inciso VI, da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999, e de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal.

4. Conforme análise procedida, o cancelamento proposto não prejudicará a execução daquela atividade, uma vez que o saldo remanescente proporcionará a continuidade das ações, anteriormente programadas e por se tratar de ajuste de dotações.

5. Ressalte-se, por oportuno, que o Poder Executivo dispõe de até cinco dias, após a publicação do decreto que abre o crédito em tela, para encaminhar cópia do referido ato, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 (LDO/99).

6. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento do pleito, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Martus Tavares
MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO, Nº 295 DE 16 / 08 / 1999**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Necessidade de remanejamento de recursos constantes da Lei Orçamentária vigente, com vistas à cobertura de despesas relativas a pessoal ativo da Justiça Federal de Primeiro Grau.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar via decreto, conforme autorizado no art. 6º, inciso VI, da Lei Orçamentária Anual.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

A alternativa sugerida é a mais viável.

4. Custos:

R\$ 165.759.391,00 (cento e sessenta e cinco milhões, setecentos e cinqüenta e nove mil, trezentos e noventa e um reais), oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, no âmbito do mesmo Poder.

5. Razões que justifiquem a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 1999.

Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$ 165.759.391,00, em favor da Justiça Federal, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a autorização contida no inciso VI do art. 6º da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), em favor da Justiça Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 165.759.391,00 (cento e sessenta e cinco milhões, setecentos e cinqüenta e nove mil, trezentos e noventa e um reais), para atender à programação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial da dotação indicada no Anexo II deste Decreto, no montante especificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de agosto de 1999; 178º da Independência e 111º da República.

12000 - JUSTICA FEDERAL
12101 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

ESPECIFICAÇÃO	E	M	D	ID.	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. DA DIVIDA	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVESTIMENTOS FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
	\$	0	000									
ADMINISTRAÇÃO						160.700.391	160.700.391	160.700.391				
ADMINISTRAÇÃO GERAL						160.700.391	160.700.391	160.700.391				
02.007.0001.000						160.700.391	160.700.391	160.700.391				
ASSISTENCIA E CANCELAMENTO E MANUTENÇÃO GERAL												
ASSISTIR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE SEDIL, VOLTADE, AS ACAS DE PESQUISA, ADMINISTRAÇÃO, PROGRAMAIS, ASSISTÊNCIA, MANTENIMENTO, ALARME, SUPERVISÃO, CONTROLE, MONITORAMENTO, CONTROLE, COMUNICAÇÃO SOCIAL, TELECOMUNICAÇÕES, SISTEMA DE COMPUTADOR, TELEFONICO, TELECOMUNICAÇÕES, INFORMÁTICA, TELEFONE, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.						160.700.391	160.700.391	160.700.391				
- ENTREGAR, REMETECA, TURBOCAR, ETC.						160.700.391	160.700.391	160.700.391				
02.007.0001.000001						160.700.391	160.700.391	160.700.391				
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL												
- ENTREGAR, REMETECA, TURBOCAR, ETC.						160.700.391	160.700.391	160.700.391				
TOTAL FISCAL						160.700.391	160.700.391	160.700.391				

AS QUANTIDADES DAS METAS REFERENTES AO PÉRIODO ATUAL

12000 - JUSTICA FEDERAL
12101 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	E	M	D	ID.	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. DA DIVIDA	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVESTIMENTOS FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
	\$	0	000									
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA						160.700.391	160.700.391	160.700.391				
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS						160.700.391	160.700.391	160.700.391				
15.082.0000.000001						160.700.391	160.700.391	160.700.391				
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO												
ASSISTIR A MANTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JOS COSE SERVIDORES PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES.						160.700.391	160.700.391	160.700.391				
15.082.0000.000001						160.700.391	160.700.391	160.700.391				
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS						160.700.391	160.700.391	160.700.391				
TOTAL SECURIDADE						160.700.391	160.700.391	160.700.391				

01 1.00

01 1.00

01 1.00

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999.

Art. 6º - Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art. 66 da Lei nº 9.692/98, é o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - para cada subatividade, até o limite de vinte por cento de seu valor, e para cada subprojeto, até o limite de dez por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a vinte por cento do valor total de cada subatividade ou a dez por cento do valor total de cada subprojeto objetos da anulação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência;

II - até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras", constantes do subprojeto ou subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade;

III - com o objetivo de atender ao pagamento de:

a) despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

b) amortização e encargos da dívida, até o valor total das respectivas subatividades mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

IV - mediante a utilização de recursos decorrentes de:

a) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;

b) superávit financeiro dos fundos e os recursos ressalvados na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997, alterada pela Medida Provisória nº 1.634, de 12 de dezembro de 1997, e reedições subsequentes, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64, respeitadas as categorias de programação em seu menor nível, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.692/98, e respectivos saldos das dotações orçamentárias aprovadas no exercício anterior;

c) operações de crédito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320/64, e alterações posteriores;

d) doações;

V - com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5.8.2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

VI - para atender a despesas com "pessoal e encargos sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que seja mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa no âmbito de cada Poder;

VII - para atender a despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização:

- a) de excesso de arrecadação de receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração pública federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;
- b) de superávit financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;
- c) de superávit financeiro dos fundos, exceto os mencionados na alínea "b" do inciso IV, das autarquias e das fundações integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;
- d) de excesso de arrecadação das receitas de que tratam o art. 85 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e o art. 40 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995;

VIII – destinado ao remanejamento entre subatividades ou unidades orçamentárias, de recursos alocados para o desenvolvimento de sistemas informatizados setoriais;

IX - até o limite dos cancelamentos das dotações constantes desta Lei à conta de fonte de recurso condicionada à aprovação da Contribuição Provisória Sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, efetuados nos termos do art. 60, § 2º, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, mediante a utilização de recursos de excesso de arrecadação da referida Contribuição, após aprovada a sua cobrança, do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas à Títulos ou Valores Mobiliários – IOF, da Contribuição Social Sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas e de Outorga dos Serviços de Telecomunicações.

§ 1º Não poderão ser utilizados, para os fins do inciso VII, os valores integrantes do superávit financeiro de que trata a alínea "b" do mesmo inciso, correspondentes a vinculações constitucionais, bem como, no caso do orçamento da seguridade social, a vinculações legais, no período de 1995 a 1998.

§ 2º A autorização de que trata o inciso VII, "b", fica condicionada à prévia demonstração da exclusão dos valores de que trata o parágrafo anterior, na apuração do saldo a ser utilizado para a amortização da dívida.

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

- I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - os provenientes de excesso de arrecadação;
- III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

LEI N° 9.692, DE 27 DE JULHO DE 1998

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1999 e dá outras providências.

Art. 12. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos subprojetos ou subatividades correspondentes.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares e autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Planejamento e Orçamento ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução dos subprojetos ou subatividades atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à comissão mista permanente prevista no art. 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais autorizados em lei específica pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 3º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 8º O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de cotas bimestrais de desembolso financeiro, nos termos do art. 66 desta Lei.

(A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

MENSAGEM Nº 161, DE 1999 (Nº 1.150/99, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do § 1º, "in fine", do artigo 111, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências o nome do Doutor ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN, Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com sede em Campinas - SP, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista e decorrente da aposentadoria do Ministro Ermes Pedro Pedrassani.

Brasília, 23 de agosto de 1999.



Fernando Henrique Cardoso

CURRICULUM VITAE

ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN, nascido em 08 de novembro de 1953, é natural de Baependi/MG, tendo colado grau em Direito em janeiro de 1975.

Ocupa o cargo de Juiz Togado da Seção Especializada em Dissídios Individuais e Coletivos do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com sede em Campinas/SP.

Foi Inspetor Federal do Trabalho, em Minas Gerais, cargo para o qual foi aprovado em Concurso Público e o exerceu de 1975 a 1979.

Foi Promotor de Justiça de Minas Gerais, cargo para o qual foi aprovado em Concurso Público e o exerceu na Comarca de Passa Quatro/MG, de 1979 a 1980.

Ingressou na Magistratura do Trabalho do TRT da 2^a Região, por Concurso Público, tendo sido empossado como Juiz Substituto em Junho de 1980.

Em 1982, foi promovido por merecimento para o cargo de Juiz Presidente da 1^a JCJ, de Guarulhos/SP, tendo se removido a pedido e sucessivamente para as Presidências das JCJs de Taubaté/SP e Cruzeiro/SP.

Em 1989, foi designado para substituir no Tribunal Regional do Trabalho da 15^a Região.

Em 1993, foi promovido por merecimento ao cargo de Juiz Togado do TRT/15^a Região, indo compor a sua 1^a Turma.

Presidente da 1^a Turma do TRT/15^a Região no biênio 95/96.

Ex-membro das Comissões de Revista e de Vitaliciamento do Tribunal Regional do Trabalho de Campinas.

Atual membro da Comissão de Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15^a Região.

Diretor-Presidente da Escola da Magistratura da 15^a Região no biênio 97/98.

Ministro Convocado do Tribunal Superior do Trabalho, no período de março a dezembro de 1997.

CONCURSOS PÚBLICOS:

Aprovado em Concurso Público para o cargo de Delegado de Polícia do Estado de Minas Gerais, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de 1975.

Aprovado em Concurso Público para o cargo de Juiz de Direito do Estado de Minas Gerais, conforme publicação do Diário Oficial do Estado de 1985.

ATIVIDADES DOCENTES:

Professor Substituto de Direito Comercial e Processual Civil da Faculdade de Direito de Varginha/MG, no período de 1977 a 1978.

Professor de Direito do Trabalho do Curso de Extensão Universitária promovido pela Faculdade de Direito de Varginha/MG, no ano de 1978.

Conferencista da Semana de Estudos Jurídicos, patrocinada pela Universidade de Taubaté/SP, em 1983, com o tema "O advogado na Justiça do Trabalho".

Conferencista do I Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho Rural, patrocinado pelo TRT/15^a Região, em 1993, com o tema "O Contrato de Trabalho Rural, Parceria, Meação e Arrendamento".

Conferencista do II Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho Rural, patrocinado pelo TRT/15^a Região, em 1994, com o tema "Prescrição na área do trabalho rural".

Participante do I Congresso Mundial das Escolas da Magistratura, realizado em março de 1998, em São Paulo/SP, patrocinado pela Escola Paulista da Magistratura.

Palestrante do III Ciclo de Estudos de Direito do Trabalho, realizado no Rio de Janeiro, em dezembro de 1996, pela Escola Nacional da Magistratura e Instituto dos Advogados de São Paulo/SP.

Debatedor do II Congreso Europeo de Latinoamericanistas, realizado em setembro de 1998 pela CEISAL e Universidad Martin Luther de Halle-Wintenberg, Alemanha, com o tema central "América Latina: cruce de culturas y sociedades. La dimensión histórica y la globalización futura".

Debatedor do II Debate Jurídico Nacional, realizado em outubro de 1998, em Ribeirão Preto/SP, pela Faculdade de Direito Laudo de Camargo e Universidade de Ribeirão Preto/SP.

Integrante das bancas examinadoras de vários Concursos Públicos para ingresso na Magistratura do Trabalho da 15ª Região.

CURSOS:

Curso de Pós-graduação em filosofia do Direito, pela PUC de São Paulo/SP (Incompleto).

Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia da Escola Superior de Guerra, concluído em 1995, no qual elaborou tese sobre a crise do Estado Brasileiro e a Reforma Constitucional, tendo sido convidado pela Direção da Escola para integrar o seu corpo docente.

TRABALHOS INTELECTUAIS:

Autor da Monografia "Fiança Criminal", editada pela Juruá Editora, de Curitiba/PR, edição esgotada.

Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho, editados pelo Departamento de Edição Gráfica da Faculdade de Direito de Varginha/MG, edição esgotada.

Artigos publicados em Revistas Especializadas em Direito.

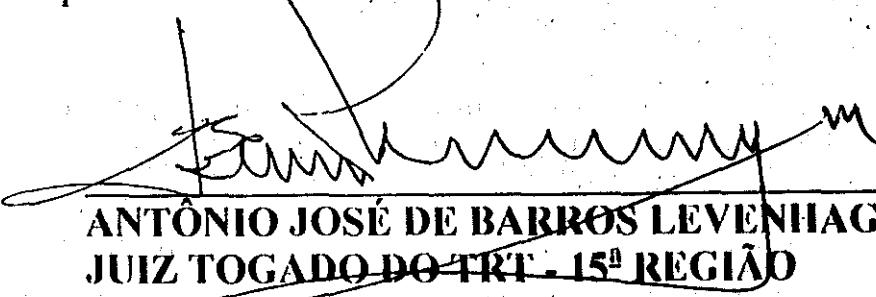
TÍTULOS:

Diploma de Honra ao Mérito conferido pelo Comandante da ESA, Três Corações/MG, por ocasião do serviço militar obrigatório, prestado entre 1974 e 1975.

Diploma de Liderança-Destaque de 1985, conferido pelo Jornal "O Diário de Taubaté".

Medalha comemorativa dos 55 anos de Instalação da Justiça do Trabalho e 50 anos de sua integração no Poder Judiciário, conferida pelo Tribunal Superior do Trabalho em setembro de 1996.

Comenda da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, no grau de Comendador, conferida pelo Tribunal Superior do Trabalho, em 1997.


ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
JUIZ TOGADO DO TRT - 15ª REGIÃO

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETOS**RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 184, DE 1999
(Nº 33/99, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Brotas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Piraí do Sul, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 6 de novembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Brotas Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Piraí do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.375, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 6 de novembro de 1997, que "renova a concessão da Rádio Brotas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Piraí do Sul, Estado do Paraná".

Brasília, 13 de novembro de 1997. – Fernando Henrique Cardoso.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 291/MC, DE 29 DE OUTUBRO DE 1997 DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53740.000421/93, em que a Rádio Brotas Ltda. solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Piraí do Sul, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rádio Sociedade Guairacá Ltda., conforme Portaria MVOP nº 246, de 22 de março de 1950, transferida para a requerente pela Portaria nº 326, de 17 de março de 1976, a renovada nos termos da Portaria MC nº 206, de 27 de setembro de 1984, publicada no Diário Oficial da União em 1º de outubro do mesmo ano, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, tendo

passado à condição de concessionária em virtude de autorizado aumento de potência de sua estação, conforme EM nº 112/94-MC, de 12 de setembro de 1994, publicada no Diário Oficial da União em 16 seguinte.

2 – Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3 – Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4 – Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5 – Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – Sérgio Motta, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 1997**Renova a concessão da Rádio Brotas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Piraí do Sul, Estado do Paraná.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000421/93, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Piraí do Sul, Estado do Paraná, outorgada à Rádio Brotas Ltda., pela Portaria MVOP nº 246, de 22 de março de 1950, renovada pela Portaria MC nº 206, de 27 de setembro de 1984, publicada no Diário Oficial da União em 1º de outubro seguinte, tendo passado à condição

de concessionária em virtude de autorizado aumento de potência de sua estação, conforme EM nº 112/94-MC, de 12 de setembro de 1994, publicada no Diário Oficial da União de 16 subsequente.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de novembro de 1997; 176º da Independência e 109º da República. — FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Sérgio Motta.

PARECER SEJUR/DMC — PR Nº 138/94

Referência: Processo nº 53740.000421/93.

Interessada: Rádio Brotas Ltda.

Assunto: Renovação da outorga.

Ementa: Permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 1º de maio de 1994. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento.

A Rádio Brotas Ltda. permissionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Piraí do Sul, Estado do Paraná, requer renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 1º de maio de 1994.

Dos Fatos

1 — Mediante a Portaria — MVOP nº 246, de 22 de março de 1950, foi autorizada permissão à Rádio Sociedade Guairacá Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Piraí do Sul, Estado do Paraná.

2 — A outorga em apreço começou a vigorar em 31 de março de 1950, data da publicação do ato de outorga no Diário Oficial, tendo sido mantida por mais de 10 anos, conforme disposto no art. 117 do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, prorrogada automaticamente pelo disposto no art. 1º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, até o dia 1º de maio de 1974 e, posteriormente, renovada por duas vezes, conforme Portaria — MC nº 326, de 17 de março de 1976, publicada em DOU de 23 subsequente ocasião em que também foi efetivada a transferência direta da outorga para a Rádio Brotas Ltda. e Portaria — MC nº 206,

de 27 e setembro de 1984, publicada no DOU de 1º de outubro do mesmo ano.

3 — Cumpre ressaltar que, durante o último período de vigência da outorga, a entidade não sofreu qualquer sanção conforme se verifica na informação de fls. 21.

Do Mérito

4 — O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o serviço de televisão que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses que foram mantidas pela atual Constituição (art. 22, § 5º).

5 — Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, determina que:

“Art. 27: os prazos de concessão e de permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) para o de televisão”.

6 — De acordo com o artigo 4º da lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término da vigência da outorga.

7 — O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia em 15 de dezembro de 1993, dentro, pois, do prazo legal, e o prazo e vigência da permissão deverá ser renovado a partir de 1º de maio de 1994.

8 — A requerente tem seus quadros societários e diretivo aprovados, respectivamente, pela Portaria — MC nº 160, de 5 de junho de 1986, publicada em DOU de 9 subsequente, com as seguintes composições:

Cotista	Cotas	Valor em Cz\$
Marzi Milléo Scorsim	3.200	3.200,00
Leomar de Oliveira Scorsim	800	800,00
	4.000	4.000,00

Gerente: Marzi Milléo Scorsim

9 — A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme mencionado às fls. 20.

10 — É regular a situação da entidade perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações — FISTEL, conforme demonstrado às fls. 18.

11 — Consultando o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus sócios e

dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo art. 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Coordenação Geral de Radiodifusão e Afins, para prosseguimento.

É o parecer.

À consideração da Srª Delegada.

Curitiba, 10 de outubro de 1994 – Alvyr Pereira de Lima Jr., Chefe do Serviço Jurídico.

De Acordo.

À Coordenação Geral de Radiodifusão e Afins/DPOUT/SFO/MC, para prosseguimento.

Curitiba, 10 de outubro de 1994 – Tereza Fialkoski Dequeche, Delegada Regional.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 185, DE 1999 (Nº 37/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão do Sistema Clube de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de fevereiro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão do Sistema Clube de Comunicação Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 169, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 4 de fevereiro de 1998, que "Renova a concessão do Sistema Clube de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo".

Brasília, 10 de fevereiro de 1998. – Fernando Henrique Cardoso.

EM Nº 14/MC

Brasília, 23 de janeiro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50830.000779/93, em que o Sistema Clube de Comunicação Ltda. solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, outorgada conforme Decreto nº 39.128, de 2 de maio de 1956, cuja última renovação ocorreu nos termos do Decreto nº 89.551, de 12 de abril de 1984, publicado no Diário Oficial da União em 13 subsequente, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1983, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2 – Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideraram como deferidos os pedidos de renovação requerendo na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3 – Com estas observações, licito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação a curto ou a longo prazo não determina necessariamente a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4 – Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de novembro de 1993.

5 – Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972 e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – Sérgio Motta, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 1998

Renova a concessão de Sistema Clube de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, Inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50830.000779/93, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão do Sistema Clube de Comunicação Ltda., outorgada pelo Decreto nº 39.128, de 2 de maio de 1956, e renovada pelo Decreto nº 89.551, de 12 de abril de 1984, publicado no Diário Oficial da União em 13 subsequente, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de fevereiro de 1998; 177º da Independência e 110º da República. — **Fernando Henrique Cardoso**, — **Sérgio Motta**.

PARECER CONJUR/MC Nº 1.522/97

Referência: Processo nº 50830.000779/93

Origem: Delegacia do MC no Estado de São Paulo.

Interessada: Sistema Clube de Comunicações Ltda.

Assunto: Renovação de Outorga

Ementa: Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora em onda curta cujo prazo teve seu termo final em 1º de novembro de 1993. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pela ratificação do Parecer Jurídico nº 41/92 — DNC/SP, que concluiu favoravelmente ao requerido.

Trata o presente processo de pedido de renovação de concessão formulado pelo Sistema Clube de Comunicação Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, originariamente deferida à Rádio Clube de Ribeirão Preto S.A. conforme Decreto nº 39.128 de 2 de maio de 1956, transferida para a requerente pelo Decreto nº 87.115, de 20 de abril de 1982, e renovada pelo Decreto nº 89.551, de 12 de abril de 1984, publicado, no Diário Oficial da União do dia 13 de abril de 1984, por dez anos, a partir de 1º de

novembro de 1983, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2 — O assunto foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado de São Paulo tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito, consoante Parecer jurídico nº 41/94, fls. 44 e 47, dos autos.

3 — Reexaminadas as peças que constituem os autos do presente processo o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram a postura de deferimento adotada pela DMC/SP, conclui igualmente pelo deferimento do postulado, acrescentando o seguinte:

- O quadro societário da entidade aprovado pela Portaria nº 99, de 15 de junho de 1994 é o seguinte:

Cotistas	Cotas
José Inácio Gennari Pizani	2.400.000
Paulo de Tarso Gennari Pizani	2.400.000
Demétrio Luiz Pedro Bom	600.000
José Roberto Villela	600.000
Total:	6.000.000

4 — Ressalte-se que a outorga original está amparada juridicamente nos termos de que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

5 — Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento em caráter precário dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina necessariamente a extinção do serviço prestado.

6 — Isto posto, proponho o encaminhamento dos presentes autos ao Exmº Sr. Ministro das Comunicações, acompanhados de minuta dos atos de renovação correspondentes — Exposição de Motivos e Decreto — com vistas ao encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

7 — Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

Brasília, 20 de outubro de 1997. – **Ilná Gurgel Rosado**, Assistente Jurídico.

De acordo. À consideração da Srª Coordenadora de Comunicações.

Brasília, 20 de outubro de 1997. – p/ **Maria da Glória Tuxi F. Santos**, Chefe de Divisão.

Aprovo. Submeto ao Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 20 de outubro de 1997. – **Adalzira França Soares de Lucca**, Coordenadora de Comunicações.

DESPACHO CONJUR/MC Nº 1.774/97

Adoto o Parecer CONJUR/MC nº 1.522/97, que conclui pelo deferimento do pedido de renovação do prazo de vigência da concessão outorgada ao sistema Clube de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. Remetam-se os autos, acompanhados das minutas de Exposição de Motivos e Decreto, à consideração do Exmo. Senhor Ministro, com vistas ao encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Brasília, 24 de outubro de 1997. – p/ **Antônio Domingos Teixeira Bedran**, Consultor Jurídico.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 186, DE 1999

(Nº 51/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Eldorado Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 12 de maio de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão da Rádio Eldorado Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 599, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do De-

creto de 12 de maio de 1998, que “renova a concessão da Rádio Eldorado Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo”.

Brasília, 20 de maio de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**.

EM Nº 135/MC

Brasília, 7 de maio de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Incluso Processo Administrativo nº 50830.000115/93, em que a Rádio Eldorado Ltda. solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, outorgada conforme Decreto nº 42.944, de 30 de dezembro de 1957, renovada nos termos do Decreto nº 88.558, de 1º de agosto de 1983, publicado no Diário Oficial da União em 2 subsequente, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1983, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 maio de 1991.

2 – Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando, as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3 – Com essas observações, lícito é concluir-se que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4 – Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1993.

5 – Nessa conformidade, e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, o seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Luiz Carlos Mendonça de Barros**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1998

Renova a concessão da Rádio Eldorado Ltda. para explorar serviço de radio-

difusão sonora em onda média, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50830.000115/93. Decreta

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão da Rádio Eldorado Ltda., outorga pelo Decreto nº 42.944, de 30 de dezembro de 1957, renovada pelo Decreto nº 88.558, de 1º de agosto de 1983, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10

de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de maio de 1998; 177º da Independência e 110º da Repúblcia. — **Fernando Henrique Cardoso.**

“CONTRATO SOCIAL”

CLÁUSULA 1ª - RAZÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação RADIO ELDORADO LTDA., e será regida pelo

CLÁUSULA 2ª - OBJETO

A sociedade tem por objetivo a execução de serviços de radiodifusão em geral, quer de onda média, frequência modulada, sons e imagens (televisão), onda curta, onda tropical, serviço especial de música funcional, em quaisquer localidades do país, desde que, para tanto, o Governo Federal lhe outorgue concessões, permissões ou autorizações, podendo, paralelamente, explorar a propaganda comercial, com fins lucrativos, na forma da lei.

Parágrafo Primeiro - A execução dos serviços de radiodifusão, pela sociedade, visará, sempre, a elevar e desenvolver o nível educacional, cultural, artístico, econômico e cívico do povo brasileiro.

Parágrafo Segundo - A sociedade não poderá executar serviços, nem deter concessões, permissões ou autorizações de radiodifusão sonora e de sons e imagens (televisão) no país, além dos limites fixados e previstos pelo artigo 12º., do Decreto-Lei nº. 236, de 28 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA 3ª. - SEDE

A sociedade tem sua sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Pires da Mota nº. 820/830, 3º., 4º andares e térreo do bloco A e 3º., 4º e 5º. andares do bloco B, Aclimação, podendo, abrir ou encerrar filiais, agências, depósitos, fábricas e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional, a critério da Diretoria, cumprindo sempre o que estabelecer a legislação vigente ou a vigorar, que rege a execução de serviços de radiodifusão.

CLÁUSULA 4ª. - PRAZO

O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado:

CLÁUSULA 5^a - CAPITAL SOCIAL

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 4.621.983,00 (quatro milhões, seiscentos e vinte e um mil, novecentos e oitenta e três reais), dividido em 4.621.983 (quatro milhões, seiscentas e vinte e uma mil, novecentas e oitenta e três) quotas iguais no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

QUOTISTAS	Nº. DE QUOTAS	VALOR
Ana Alice Mesquita de Salles Oliveira	192.584	R\$ 192.584,00
Isabel Thereza Mesquita	192.584	R\$ 192.584,00
Francisco Mesquita Neto	192.584	R\$ 192.584,00
Maria de Nazareth Mesquita Perez	192.584	R\$ 192.584,00
Júlio César Ferreira de Mesquita	385.160	R\$ 385.160,00
Marina Cerqueira César de Mesquita	385.160	R\$ 385.160,00
Ruy Mesquita Filho	192.584	R\$ 192.584,00
Fernão Lara Mesquita	192.584	R\$ 192.584,00
Rodrigo Lara Mesquita	192.584	R\$ 192.584,00
João Lara Mesquita	192.584	R\$ 192.584,00
Maria Cecília Vieira de Carvalho Mesquita	770.328	R\$ 770.328,00
Roberto Crissiumá Mesquita	192.559	R\$ 192.559,00
Maria Luiza Mesquita Britto	192.559	R\$ 192.559,00
Fernando Crissiumá Mesquita	192.559	R\$ 192.559,00
Ana Maria Crissiumá Mesquita	192.559	R\$ 192.559,00
Patrícia Maria Mesquita ***	770.328	R\$ 770.328,00
Espólio de Luiz Vieira de Carvalho Mesquita	99	R\$ 99,00
TOTAL	4.621.983	R\$ 4.621.983,00

Parágrafo Único - Na conformidade do disposto no Artigo 2º, "in fine" do Decreto 3.708, de 10 de janeiro de 1919, a responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA 6^a - NEGOCIABILIDADE, ONERAÇÃO E CAUÇÂO DAS QUOTAS COMPONENTES DO CAPITAL SOCIAL

A cessão, transferência, caução ou oneração, por qualquer forma, de qualquer quota social dependerá do expresso consentimento dos demais sócios, os quais terão o direito de preferência para sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem à época.

Qualquer cessão, transferência, caução, oneração ou venda efetuada com violação das restrições acima será nula de pleno direito.

CLÁUSULA 7^a- ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada por um Diretor Superintendente, indicado pelos sócios que representem a maioria do capital social que, além de exercê-la diretamente, poderá delegar poderes de administração e gerência para de dois a cinco representantes de sua escolha, sócios ou não, residentes no país, designados Diretores, os quais, incluindo o Diretor Superintendente, permanecerão em seus cargos até que venham a ser substituídos, a qualquer tempo, pelos sócios que representem a maioria do capital social.

Parágrafo Primeiro - Os Diretores ficam dispensados de prestar caução e receberão uma remuneração "pró-labore" determinada anualmente pelos sócios que representem a maioria do capital social, remuneração esta que será lançada na conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo Segundo - No caso de impedimentos ou ausências temporárias de qualquer Diretor, incluindo o Diretor Superintendente, competirá a este último indicar, dentre os Diretores remanescentes, quem será o substituto temporário nas funções do Diretor substituído.

Parágrafo Terceiro : De acordo com o disposto no "caput" desta cláusula, a Diretoria eleita e investida fica assim constituída: Diretor Superintendente o Sr. FRANCISCO MESQUITA NETO, e Diretores os Srs. JOÃO LARA MESQUITA, ambos já qualificados no preâmbulo deste instrumento; e, JOSÉ APARECIDO LANZANA, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Breves, 690, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.179.594 e do CPF (MF) sob nº. 044.578.548-91.

CLÁUSULA 8^a. - DO DIRETOR SUPERINTENDENTE

Observadas as restrições das Cláusulas 10 e 11 deste Contrato Social, competirá ao Diretor-Superintendente, que será o Executivo Chefe da sociedade:

- a) administrar, supervisionar e ser responsável por todas as operações e atividades da Sociedade;
- b) supervisionar, orientar e coordenar as atividades dos demais Diretores, estabelecendo as funções de cada um dentro de seu setor de atividade;
- c) convocar as reuniões de quotistas, sempre que os interesses da Sociedade o exigirem;
- d) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- e) representar a Sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, e em suas relações com terceiros;
- f) assinar, independentemente da aprovação da Reunião de Quotistas, todos e quaisquer documentos, contratos, atos, títulos de crédito, garantias, fianças, avais e cheques, ressalvado o disposto na letra "g" seguinte;

- g) assinar, mediante aprovação prévia e expressa da reunião de quotistas, os contratos de alienação ou oneração, por qualquer forma de imóveis, bens do ativo fixo, direitos, títulos ou quotas da sociedade;
- h) manter os sócios quotistas informados sobre todas as atividades da Sociedade, enviando a cada um deles relatórios mensais;
- i) cumprir e fazer cumprir as decisões da reunião de quotistas; e,
- j) executar quaisquer funções que lhes forem determinadas pela reunião de quotistas

Parágrafo Único - Além dos poderes acima, competirá ainda ao Diretor Superintendente:

- a) recomendar à reunião de quotistas planos operacionais que orientem o desenvolvimento e a consolidação da Sociedade em todos os segmentos de suas atividades;
- b) elaborar e recomendar à reunião de quotistas projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio;
- c) participar das reuniões de quotistas;
- d) propor à reunião de quotistas, pessoas para ocuparem cargos de Diretor;
- e) analisar e aprovar as políticas, planos e objetivos da Sociedade; e,
- f) instituir e destituir comitês "ad hoc".

CLÁUSULA 9^a. - DA DIRETORIA

Observadas as restrições das Cláusulas 10 e 11 deste Contrato Social, competirá aos Diretores sem designação especial, que se reportarão ao Diretor Superintendente:

- a) auxiliar, assistir, cooperar e colaborar com o Diretor Superintendente na administração e gerência de todos os negócios e atividades sociais;
- b) administrar, supervisionar e serem responsáveis pelos setores de atividades da Sociedade que lhes forem indicados pelo Diretor Superintendente;
- c) representar a Sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, e em suas relações com terceiros;
- d) assinar, independentemente da aprovação da reunião de quotistas, todos e quaisquer documentos, contratos, atos, títulos de crédito, garantias, fianças, avais e cheques, ressalvado o disposto na letra "e" seguinte;
- e) assinar, mediante aprovação prévia e expressa de reunião de quotistas, os contratos de alienação ou oneração, por qualquer forma de imóveis, bens do ativo fixo, direitos, títulos ou quotas da Sociedade; e,
- f) executar quaisquer funções que lhes forem determinadas pelo Diretor Superintendente.

CLÁUSULA 10 - DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

A representação da Sociedade se fará, em todos os casos, de acordo com as seguintes regras:

- a) nos atos de mera rotina ou simples correspondência, de representação perante repartições públicas, de representação em quaisquer processos administrativos ou judiciais, na emissão de duplicatas e nos respectivos endossos para cobrança bancária, assim como nos endossos para depósitos de cheque em nome da Sociedade, qualquer Diretor ou Procurador poderá agir individualmente, dentro dos limites de seus deveres, poderes e responsabilidades e setor de atividades, como tal definidos neste Contrato Social ou pelo Diretor-Superintendente;
- b) em todos os atos, documentos ou contratos, públicos ou particulares, ~~que envolvam~~ responsabilidade para a Sociedade, inclusive na emissão de cheques e títulos de crédito de qualquer natureza, bem como desembolso de quaisquer fundos da Sociedade, será necessária a assinatura conjunta de quaisquer 2 (dois) Diretores, ou de um Diretor em conjunto com um procurador, ou a assinatura conjunta de 2 (dois) Procuradores; e,
- c) A reunião de quotistas poderá, em casos específicos e por tempo determinado, autorizar um Diretor ou Procurador a assinar individualmente.

Parágrafo Primeiro - Todos os instrumentos de procuração serão sempre assinados por quaisquer 2 (dois) Diretores da Sociedade, em conjunto, exceto nos seguintes casos, nos quais uma das assinaturas deverá ser, obrigatoriamente, do Diretor Superintendente:

- a) concessão de fianças e avais de qualquer natureza;
- b) aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis;
- c) representação da Sociedade em reuniões de quotistas; e,
- d) celebração, alteração ou rescisão de contratos de qualquer natureza, cujo valor seja superior a 5% (cinco por cento) do Capital Social.

Parágrafo Segundo - Todas as procurações serão outorgadas para fins, específicos e por tempo determinado, com exceção de procurações "ad judicia", que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

CLÁUSULA 11 - DOS ATOS DE GESTÃO E DAS GARANTIAS PRESTADAS

Os Diretores ou Procuradores não poderão praticar atos estranhos ao objeto social, nem oferecer, em nome da Sociedade, fiança, aval, endosso ou demais garantias de favor à terceiros ou aos próprios quotistas. Sempre que violarem o disposto nesta cláusula, os aludidos atos serão nulos de pleno direito perante a Sociedade e os sócios quotistas, acarretando, ademais, a responsabilidade solidária dos Diretores ou Procuradores envolvidos.

CLÁUSULA 12 - DA REUNIÃO DE SÓCIOS QUOTISTAS

A reunião de Quotistas será realizada sempre que os interesses da sociedade o exigirem e terá poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da sociedade.

Parágrafo Primeiro - A Reunião de Quotistas será convocada pelo Diretor Superintendente ou por qualquer quotista, mediante aviso transmitido com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio de carta, telex, fax-símile ou telegrama independentemente da formalidade de convocação acima exposta, será considerada regular a reunião a qual comparecerem todos os quotistas.

Parágrafo Segundo - As deliberações das Reuniões de Quotistas serão transcritas no "Livro de Atas das Reuniões de Quotistas" e somente terão validade quando aprovadas pela maioria das quotas representativas do capital social.

Parágrafo Terceiro - Os quotistas poderão ser representados nas reuniões por Procuradores, com poderes específicos para tal e dos quais não se exigirá a condição de sócio.

CLÁUSULA 13 - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O exercício social encerrará-se à em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as Demonstrações Contábeis do exercício findo, com base nos quais o sócio ou sócios representando a maioria do capital social decidirão sobre a distribuição de lucros, sua aplicação em investimentos ou a constituição de quaisquer reservas ou fundos que julgarem necessários.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade poderá levantar Demonstrações Contábeis semestrais, trimestrais ou em períodos menores, podendo distribuir lucro intercalar ou extra com base em tais demonstrações, mediante aprovação da Reunião de Quotistas.

Parágrafo Segundo - A Sociedade poderá, ainda, distribuir lucro intermediário à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes no último Balanço anual ou semestral, mediante aprovação da Reunião de Quotistas.

CLÁUSULA 14 - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

O presente Contrato Social poderá ser alterado, a qualquer tempo, por deliberação dos sócios quotistas que representem a maioria do capital social, e tais alterações somente

serão válidas se aprovadas previamente pela divisão das comunicações da Secretaria do Ministério das Comunicações em São Paulo.

CLÁUSULA 15 - DA PERMANÊNCIA NA SOCIEDADE

No caso de falecimento, incapacidade, ou retirada, amigável ou judicial, de qualquer sócio, seus herdeiros ou sucessores legais serão admitidos na sociedade, para o que fica desde já acordada a possibilidade de alteração do presente Contrato Social.

CLÁUSULA 16 - DO FORO

Os sócios, de comum acordo, elegem o foro central da Capital do Estado de São Paulo, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 17 - DISPOSIÇÃO FINAL

As quotas representativas do capital social em sua totalidade pertencerão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e são incaucionáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas e inalienáveis à estrangeiros, bem como, os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovadas pelo poder concedente.

Parágrafo Único - Poderão fazer parte da sociedade pessoas jurídicas com participação de até 30% do capital sem direito a voto e pertencente exclusiva e nominativamente a brasileiros.”

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, 10 de março de 1998

Fernando Henrique

p.p. Ana Alice Mesquita de Salles Oliveira

RG nº. 3.268.864 SSP/SP

CPF/MF nº. 258.503.938-20

JM

BZ

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 187, DE 1999****(Nº 54/99, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a concessão da Intervisão – Emissoras de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens – TV na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de fevereiro de 1998, que renova por quinze anos, a partir de 17 de setembro de 1991, a concessão da Intervisão – Emissoras de Rádio e Televisão Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens – TV na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 173, DE 1998

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 4 de fevereiro de 1998, que "renova a concessão da Intervisão – Emissoras de Rádio e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens – TV, na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 10 de fevereiro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 24/MC

Brasília, 23 de janeiro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto a consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 29104.000453/91 em que a Intervisão – Emissora de Rádio e Televisão Ltda. solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens – TV, na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, outorgada conforme Decreto nº 78.104, de 20 de julho de 1976, publicado no **Diário Oficial** da União em 21 seguinte, cujo contrato de concessão foi publicado no **Diário Oficial** da União, de 17 de setembro de 1976, sendo o prazo residual da outorga mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2 – Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de

1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3 – Com estas observações, lícito é concluir-se que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4 – Em sendo renovada a outorga em apreço, o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 17 de setembro de 1991.

5 – Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossas Excelências para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 1998

Renova a concessão da Intervisão – Emissoras e Rádio e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens – TV na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 29104.000453/91, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos a partir de 17 de setembro de 1991, a concessão da Intervisão – Emissoras de Rádio e Televisão Ltda., outorgada pelo Decreto nº 78.104, de 20 de julho de 1976, cujo contrato de concessão foi publicado no **Diário Oficial** da União de 17 de setembro do mesmo ano, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esse decreto,

reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de fevereiro de 1998; 177º da Independência e 110º da República. – FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Sérgio Motta.

PARECER CONJUR/MC Nº 1.712/97

Referência: Processo nº 29104.000459/91

Origem: Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais.

Interessada: Intervisão – Emissora de Rádio e Televisão Ltda.

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Concessão para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens – TV cujo prazo teve seu termo final em 17-9-91. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

A Intervisão – Emissoras de Rádio e Televisão Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens – TV na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, requer a renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 17 de setembro de 1991.

2 – Mediante Decreto nº 78.104, de 20 de julho de 1976, foi outorgada concessão à Intervisão – Emissoras de Rádio e Televisão Ltda., explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens – TV, na cidade de Monte Claros, Estado de Minas Gerais.

3 – A vigência da concessão teve início em 17 de setembro de 1978, data de publicação do respectivo contrato de concessão no Diário oficial da União.

4 – O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117 de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33) § 3º, períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223 – § 5º).

5 – Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

"Art. 27 – Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão."

6 – De acordo com o art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês, anteriores ao término do respectivo prazo.

7 – O prazo de vigência desta concessão teve seu termo final em 17-9-91 sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais, em 15-4-91, tempestivamente portanto.

8 – A renovação deverá ocorrer a partir de 17 de setembro de 1991.

9 – A peticionária tem seus quadros societário e diretivo aprovados pela Portaria nº 102, de 7-8-96, cujos atos legais aprovados pela portaria 167 de 31-10-96, com as seguintes composições:

Cotistas	Cotas
Elias Siufi	50.000
Flávia Daudt Marinho	50.000
Total	100.000

Diretor Presidente – Elias Siufi

Diretora Executiva – Flávia Daudt Marinho

10 – Vale ressaltar que durante o período de vigência da outorga, a entidade sofreu várias penas de multa conforme se verifica dos seus assentamentos cadastrais.

11 – A emissora encontra-se operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas (fls. 63).

12 – É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL consoante informação de fls. 64.

13 – A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785 de 1972 e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida no prazo legal e com a documentação hábil.

14 – Nos termos da lei, o período ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação a curto ou a longo prazo não determina necessariamente a extinção do serviço prestado.

15 – mediante o exposto, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos ao Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações acompanhados da minuta dos atos próprios – Exposição de Motivos e Decreto – com vistas ao encaminhamento ao Excelentíssimo senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

16 – Posteriormente, de acordo com o art. 223, § 3º, da Constituição, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer “sub censura.”

Brasília, 19 de setembro de 1997. – **Zilda Beatriz Silva de Campos Abreu**, Assistente Jurídica.

De acordo. À consideração da Srª Coordenadora de Comunicações.

Brasília, 19 de novembro de 1997. – **Maria da Glória Tuxlf dos Santos**, Chefe de Divisão.

Aprovo. Submeto ao Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 19 de novembro de 1997. – **Adalzira França Soares de Lucca**, Coordenadora de Comunicações.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 188, DE 1999

(Nº 55/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Presidente Prudente Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de abril de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio Presidente Prudente Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 464, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

No termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 13

de abril de 1998, que “Renova a concessão da Rádio Presidente Prudente Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.”

Brasília, 16 de abril e 1998 – **Fernando Henrique Cardoso**, Presidente.

EM Nº 102/MC

Brasília, 20 de março de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50830.000981/93, em que a Rádio Presidente Prudente Ltda. solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, outorgada originalmente à Rádio Presidente Wenceslau Ltda., pelo Decreto nº 38.561, de 13 de janeiro de 1956, transferida para a Rádio Caiuás de Presidente Prudente Ltda., pelo Decreto nº 74.815, de 4 de novembro de 1974, autorizada a mudar sua denominação social para a atual, pela Portaria nº 16.022, de 25 de julho de 1977, sendo sua última renovação a promovida pelo Decreto nº 89.869, de 27 de junho de 1984, publicado no Diário Oficial da União em 28 subsequente, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1983, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2 – Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3 – Com essas observações, lícito é concluir-se que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4 – Em sendo renovada a outorga em preceço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de novembro de 1993.

5 – Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem à Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, **Sérgio Motta** – Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1998

Renova a concessão da Rádio Presidente Prudente Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50830.000981/93, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio Presidente Prudente Ltda., outorgada originariamente à Rádio Presidente Wenceslau Ltda., pelo Decreto nº 38.561, de 13 de janeiro de 1956, transferida para a Rádio Caiuás de Presidente Prudente Ltda., pelo Decreto nº 74.815, de 4 de novembro de 1974, autorizada a mudar sua denominação social para a atual, pela Portaria nº 16.022, de 25 de julho de 1977, e renovada pelo Decreto nº 89.869, de 27 de junho de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União em 28 subsequente, sendo mantido o prazo residual da outorga pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de abril de 1998; 177º da Independência e 110º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – **Sérgio Motta**.

PARECER CONJUR/MC Nº 077/98

Referência: Processo nº 50830.000981/93.

Origem: Delegacia do MC no Estado de São Paulo.

Interessada: Rádio Presidente Prudente Ltda.

Assunto: Renovação de Outorga.

Ementa: Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu

termo final em 1º de novembro de 1993. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento.

Trata o presente processo de pedido de renovação de concessão, formulado pela Rádio Presidente Prudente Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, originalmente deferida à Rádio Presidente Wenceslau Ltda., conforme Decreto nº 38.561, de 13 de janeiro de 1956, transferida para a Rádio Caiuás de Presidente Prudente Ltda., pelo Decreto nº 74.815, de 4 de novembro de 1974, autorizada a mudar sua denominação social para a atual, pela Portaria nº 16.022, de 25 de julho de 1977, concessão esta renovada conforme Decreto nº 89.869, de 27 de junho de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União em 28 subsequente, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1983, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2 – O pedido foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado de São Paulo, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito, consoante Parecer Jurídico nº 152/94, fls. 39/42, dos autos.

3 – Reexaminadas as peças que constituem os autos do presente processo, o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram a postura de deferimento adotada pela DMC/SP, concluo, igualmente, pelo deferimento do postulado, acrescentando o seguinte:

* O atual quadro societário da entidade, aprovado pela Portaria nº 294, de 18 de outubro de 1994 é o seguinte:

Cotistas	Cotas	Valor R\$
Therezinha de Lourdes Rangel Campos	33.000	33.000,00
Maria Cristina Aruda Campos Bolcioni	11.000	11.000,00
Maria Sílvia Aruda Campos Gomes	11.000	11.000,00
Maria Tereza Rangel Aruda Campos	11.000	11.000,00
Total	66.000	66.000,00

4 – Ressalte-se que a outorga original está amparada juridicamente nos termos de que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

5 – Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respec-

tiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concludo-se, desta forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

6 – Isto posto, proponho o encaminhamento dos presentes autos ao Exmo. Sr. Ministro das Comunicações, acompanhados de minuta dos atos de renovação correspondentes – Exposição de Motivos e Decreto, com vistas ao encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

7 – Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

Brasília, 23 de janeiro de 1998. – **Ilná Gurgel Rosado**, Assistente Jurídica.

De Acordo.

À consideração da Srª Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

Brasília, 23 de janeiro de 1998. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 189, DE 1999

(Nº 56/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Paulista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paulista, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 14 de outubro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão outorgada à Rádio Paulista Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paulista, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.231, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro

de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 14 de outubro de 1998, que "Renova a concessão outorgada à Rádio Paulista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paulista, Estado de Pernambuco".

Brasília, 20 de outubro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 244/MC

Brasília, 1º de outubro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 29103.000328/93, em que a Rádio Paulista Ltda. solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Paulista, Estado de Pernambuco, outorgada conforme Decreto nº 46.226, de 16 de janeiro de 1959, renovada, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1983, pelo Decreto nº 89.472, de 21 de março de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2 – Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785 de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3 – Com essas observações, lícito é concluir-se que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4 – Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de novembro de 1993.

5 – Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Luiz Carlos Mendonça de Barros**, Ministro de Estado das Comunicações:

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 1998

Renova a concessão outorgada à Rádio Paulista Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda mé-

dia, na cidade de Paulista, Estado de Pernambuco.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 29103.000328/93, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão outorgada à Rádio Paulista Ltda., pelo Decreto nº 46.226, de 16 de janeiro de 1959, renovada pelo Decreto nº 89.472, de 21 de março de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Paulista, Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de outubro de 1998; 177º da Independência e 110º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

PARECER CONJUR/MC Nº 931/98

Referência: Processo nº 29103.000328/93

Origem: Delegacia do MC no Estado de Pernambuco

Interessada: Rádio Paulista Ltda.

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média cujo prazo teve seu termo em 1-11-93. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares e situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

Trata o presente processo de pedido de renovação de concessão formulado pela Rádio Paulista Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Paulista, Estado de Pernambuco, conforme Decreto nº 46.226, de 16 de janeiro de 1959, concessão esta renovada, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1983, pelo Decreto nº 89.472, de 21 de março de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2 – O pedido foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado de Pernambuco, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito consoante Parecer Jurídico nº 76/96, fls. 78080, dos autos.

3 – Reexaminadas as peças que constituem os autos do presente processo, o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram a postura de deferimento adotada pela DMC/PE, concluo, igualmente pelo deferimento do postulado, acrescentando o seguinte:

• A entidade promoveu o aumento e adaptação do capital social à moeda vigente à época, pela Portaria nº 11, de 29 de junho de 1994, ficando em consequência, o seu capital social assim distribuído entre os sócios:

Cotistas	Cotas
Roberto Irineu Marinho	9.994.198
Francisco de Assis Pereira Graell	5.772
Pedro Ramos de Carvalho	30
Total	10.000.000

4 – Ressalte-se que a outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

5 – Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, dessa forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam necessariamente, a extinção do serviço prestado.

6 – Isto posto, proponho o encaminhamento dos presentes autos ao Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, acompanhados de minuta dos atos de renovação correspondentes – Exposição de Motivos e Decreto – com vistas ao encaminhamento para o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

7 – Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

Brasília, 23 de setembro de 1998. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 190, DE 1999

(Nº 61/99, da Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rádio Educativa Oswaldo Cruz para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 295, de 9 de dezembro de 1998, que outorga, por dez anos, permissão à Fundação Rádio Educativa Oswaldo Cruz para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.693, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o ato constante da Portaria nº 295, de 9 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Fundação Rádio Educativa Oswaldo Cruz, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo.

Brasília, 30 de dezembro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso**, Presidente.

E.M. Nº 396/98-MC

Brasília, 9 de dezembro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 50830.001549/92, de interesse da Fundação Rádio Educativa Oswaldo Cruz, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo.

2 – De acordo com o art. 13 § 1º do Regimento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3 – Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a autorizá-la, nos termos da inclusa Portaria.

4 – Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações, Interino.

PORTARIA Nº 295, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1998

O Ministro de Estado das Comunicações, Interino, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no art. 13, § 1º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50830.001549/92, resolve:

Art. 1º Fica outorgada permissão à Fundação Rádio Educativa Oswaldo Cruz, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

PARECER Nº 36/96 – DPOT

Referência: Processo nº 50830.001549/92

Interessada: Fundação Rádio Educativa Oswaldo Cruz

Assunto: Pedido de outorga.

Ementa: Independente de edital a outorga para o Serviço de Radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa.

Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 832, de 1976

Conclusão: Pelo deferimento.

Dos Fatos

1 – A Fundação Rádio Educativa Oswaldo Cruz, com sede na cidade de Ribeirão Preto/SP, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, Canal 241E, Classe "C", na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, com finalidade exclusivamente educativa.

2 – Os estatutos da entidade, registrados no Cartório de Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas de Ribeirão Preto sob o nº 73.951, preenchem os requisitos do Código Civil Brasileiro e se encontram de acordo com a legislação específica de radiodifusão.

3 – A diretoria da requerente, com mandato de 4 anos, é a seguinte:

Cargo	Nome
Diretor-Presidente	Gleico Ferreira de Carvalho
Diretor-Administrativo	Tânia Regina Torraca de Carvalho
Diretor-Financeiro	Nilson Curti

4 – A documentação pertinente aos diretores foi anexada ao requerimento, encontrando-se às fls. 76 "usque" 124.

Mérito

5 – A outorga de permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora está admitida na Constituição Federal (letra a, do inciso XII, do artigo 21).

6 – O artigo 13 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 91.837, de 25 de outubro de 1985, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão, com finalidade exclusivamente educativa.

7 – Por sua vez, a Constituição Federal, no artigo 223, estabelece a competência do Poder Executivo para outorgar concessão permissão e autorização dos serviços que menciona, determinando o seu parágrafo 3º que o ato de outorga deverá ser apreciado pelo Congresso Nacional, somente produzindo efeitos legais após sua deliberação.

8 – A documentação instrutória referente à entidade e aos seus diretores está completa e em ordem.

9 – O pronunciamento favorável da Fundação Roquete Pinto relativo à execução do serviço encontra-se às fls. 131.

10 – O deferimento da outorga não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67, quanto aos seus sócios, quer quanto a seus diretores, conforme declaração às fls. 28 e con-

firmação obtida junto ao Cadastro Nacional de Radiodifusão.

Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem a matéria, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos ao Senhor Secretário de Fiscalização e Outorga para submissão do assunto ao Exmº Senhor Ministro, acompanhados das minutas de Portaria de Outorga e Exposição de Motivos, com vistas ao seu encaminhamento à Presidência da República e posterior apreciação pelo Congresso Nacional, nos termos do Art. 223 § 3º da Constituição Federal.

Brasília, 22 de agosto de 1996 – **Ilná Gurgel Rosado**, Assistente Jurídico.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorgas.

Brasília, 22 de agosto de 1996 – **Napoleão Emanuel Valadares**, Coordenador-Geral de Outorgas, Substituto.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 191, DE 1999

(Nº 67/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Catanduva LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 2 de fevereiro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Difusora de Catanduva Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 165, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 2 de fevereiro de 1998, que "Renova a concessão da Rádio Difusora de Catanduva Ltda. para

explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo".

Brasília, 6 de fevereiro de 1998 — Fernando Henrique Cardoso, Presidente.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 45/MC, DE 27 DE JANEIRO DE 1998, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50830.000249/94, em que a Rádio Difusora de Catanduva Ltda. solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Rio Preto S.A., pela Portaria MVOP nº 676, de 12 de dezembro de 1941, autorizada a transformar seu tipo societário pela Portaria nº 657, de 13 de julho de 1977, e a mudar sua denominação social para a atual, pela Portaria nº 1.827, de 22 de dezembro de 1980, renovada pelo Decreto nº 90.504, de 13 de novembro de 1984, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 subsequente, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo decreto de 10 de maio de 1991.

2 — Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785 de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3 — Com essas observações, lícito é concluir-se que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4 — Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5 — Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, — Sérgio Motta, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 2 DE FEVEREIRO DE 1998

Renova a concessão da Rádio Difusora de Catanduva Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50830.000249/94, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Difusora de Catanduva Ltda., outorgada originariamente à Rádio Rio Preto S.A., pela Portaria MVOP nº 676, de 12 de dezembro de 1941, autorizada a transformar seu tipo societário pela Portaria nº 657, de 13 de julho de 1977, e a mudar sua denominação social para a atual, pela Portaria nº 1.827, de 22 de dezembro de 1980, renovada pelo Decreto nº 90.504, de 13 de novembro de 1984, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 subsequente, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiosifusão sonora em onda média, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de fevereiro de 1998; 177º da Independência e 110º da República. — FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Sérgio Motta.

PARECER JURÍDICO Nº 7/96

Referência: Processo nº 50830.000249/94

Origem: DRMC/SPO

Assunto: Renovação de Outorga

Interessada: Rádio Difusora de Catanduva Ltda.

Ementa: — Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 1-5-94;

— Pedido apresentado tempestivamente;

— Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento.

A Rádio Difusora de Catanduva Ltda., concessária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 1º de maio de 1994.

I – Os Fatos

1 – Mediante Portaria MVOP nº 676, de 12 de dezembro de 1941, publicada no **Diário Oficial da União** de 18 subsequente, foi outorgada permissão à Rádio Rio Preto S.A., denominação alterada posteriormente para Rádio Difusora de Catanduva Ltda., para executar na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local.

2 – A outorga em apreço foi renovada em duas oportunidades, sendo a primeira pela Portaria nº 657 de 13 de julho de 1977, publicada no **Diário Oficial da União** do dia 25 subsequente, e a segunda pelo Decreto nº 90.504, de 13-11-84, publicado no **DOU** de 14-11-84, já na condição de concessionária, por ter obtido aumento de potência da estação.

3 – Cumpre ressaltar que durante o último período de vigência da outorga, a entidade não sofreu nenhuma penalidade, nem tampouco foi advertida, conforme se verifica na informação do Setor Jurídico da Seção de Fiscalização desta Delegacia à fls. 33.

Outrossim, de acordo com referida informação, encontra-se em andamento o processo administrativo de apuração de infração nº 50830.000249/94, instaurado por ter a entidade cometido irregularidades no exercício do serviço de radiodifusão, do qual é concessionária.

II – Do Mérito

4 – O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o Serviço de Radiodifusão Sonora e 15 (quinze) anos para o Serviço de Televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (Art. 33, § 3º), períodos estes mantidos pela atual Constituição (Art. 223, § 5º).

5 – De acordo com o art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de suas outorgas deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês, anteriores ao término do respectivo prazo.

6 – A outorga originária da concessão em apreço foi renovada automaticamente até 1º de maio de 1974 conforme determinado no inciso III do art. 1º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, motivo pelo qual o prazo de vigência da outorga passou a ser contado

a partir daquela data, por períodos sucessivos de 10 (dez) anos.

7 – Por conseguinte, a renovação aqui pleiteada, deverá ocorrer a partir de 1º de maio de 1994, sendo que os efeitos jurídicos da outorga foram mantidos pelo prazo residual, conforme disposto no Decreto de 10 de maio de 1991, publicado no **Diário Oficial** do dia 13 subsequente.

8 – O pedido de renovação da outorga ora em exame foi protocolizado nesta Delegacia em 27 de janeiro de 1994, dentro, pois, do prazo legal (fl. 1).

9 – A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados pelo Poder Concedente, com a seguinte composição:

QUADRO SOCIETÁRIO

Cotistas	Cotas	Valor R\$
Marina Ferreira de Camargo Gabas	5.000	5.000,00
Marly Magatti Ferreira	5.000	5.000,00
Total	10.000	10.000,00

QUADRO DIRETIVO

Cargos	Nomes
Gerente	Marina Ferreira de Camargo Gabas
Gerente	Marly Magatti Ferreira

10 – A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme laudo de vistoria de fls. 14/17 e informação do Setor de Engenharia constante de fls. 26/29.

11 – Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo art. 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

12 – É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 32.

13 – Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 1º de maio de 1994, tendo em vista a manutenção do prazo da outorga por Decreto de 10 de maio de 1991.

Conclusão

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhando dos autos à consideração do Sr. Delegado DRMC/SP para posterior remessa ao Departamento de Outorgas para prosseguimento.

É o parecer "sub-censura".
Setor Jurídico, 24-1-96. — Nilton Aparecido Leal, Assistente Jurídico.

- 1) De acordo
- 2) Encaminhe-se o processo ao Departamento de Outorgas para prosseguimento.

São Paulo, 26-1-96. — Eduardo Graziano, Delegado.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 192, DE 1999
(Nº 68/99, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 20 de agosto de 1998, que renova por dez anos, a partir de 8 de maio de 1995, concessão da Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.102, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 20 de agosto de 1998, que "Renova a concessão da Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo".

Brasília, 9 de setembro de 1998. — Fernando Henrique Cardoso.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 219/MC, DE 3 DE AGOSTO DE 1998, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53830.001906/94, em que a Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda. solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa

Fé do Sul, Estado de São Paulo, outorgada conforme Portaria nº 386, de 30 de abril de 1975, cuja última renovação ocorreu nos termos do Decreto nº 91.962, de 20 de novembro de 1985, publicado no Diário Oficial da União do dia 21 seguinte, por dez anos, a partir de 8 de maio de 1985, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2 — Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3 — Com essas observações, lícito é concluir-se que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4 — Em sendo renovada a outorga em apreço, o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 8 de maio de 1995.

5 — Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, — Luiz Carlos Mendonça de Barros, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 1998

Renova a concessão da Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001906/94, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 8 de maio de 1995, a concessão da Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda., outorgada pela Portaria nº 386, de 30 de abril de 1975, renovada pelo Decreto nº 91.962, de 20 de novembro de 1985, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de

maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de agosto de 1998; 177º da Independência e 110º da República. – Fernando Henrique Cardoso, – Luiz Carlos Mendonça de Barros, – Juarez Quadros do Nascimento.

PARECER JURÍDICO Nº 150/97

Referência: Processo nº 53830.001906/94

Origem: DRMC/SPO

Assunto: Renovação de Outorga

Interessada: Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda.

Ementa: Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 8-5-95.

– Pedido apresentado tempestivamente.

– Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento.

A Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, requer através dos presentes autos, pedido de renovação de sua outorga, cujo termo final ocorreu em 8 de maio de 1995.

I – Os Fatos

1 – Mediante Portaria nº 386, de 30 de abril de 1975, publicada no Diário Oficial da União de 8 de maio do mesmo ano, foi outorgada permissão à Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda., para executar, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em onda média.

2 – A outorga em apreço foi renovada através do Decreto nº 91.962 de 20-11-85, publicado no Diário Oficial da União de 21 subsequente, já na condição de concessionária, por ter obtido aumento de potência da estação.

3 – Cumpre ressaltar que durante o último período de vigência da outorga, a entidade não sofreu qualquer penalidade, nem tampouco foi advertida, conforme se verifica na informação do Setor Jurídico

do Serviço de Fiscalização desta Delegacia, constante de fls. 45.

II – Do Mérito

4 – O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o Serviço de Radiodifusão Sonora e 15 (quinze) anos para o Serviço de Televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (Art. 33 § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (Art. 223, § 5º).

5 – De acordo com o art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de suas outorgas deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

6 – O pedido de renovação da outorga ora em exame foi protocolizado nesta Delegacia em 5 de dezembro de 1994, dentro, pois, do prazo legal (fl. 1).

7 – A requerente tem seus quadros, societário e diretivo aprovados pelo Poder Concedente, com a seguinte constituição:

Cotistas	Cotas	Valor R\$
Arlindo Sutto Júnior	4.162	4.162,00
Helena Coelho Rubinho	2.573	2.573,00
Total	6.735	6.735,00

Cargo	Nome
Diretora-Gerente	Helena Coelho Rubinho

8 – A emissora encontra-se operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme laudo de vistoria de fls. 30/34 e informação do Setor de Engenharia constante de fl. 44.

9 – Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo art. 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

10 – É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fl. 35.

11 – Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 8 de maio de 1995, tendo em vista o vencimento do período anterior.

Conclusão

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à

consideração do Sr. Delegado DMC/SPO para posterior remessa ao Departamento de Fiscalização e Outorgas para prosseguimento.

É o parecer "sub-censura".

Setor Jurídico, 26 de fevereiro de 1997. – Nilton Aparecido Leal, Assistente Jurídico.

1) De acordo

2) Encaminhe-se o processo ao Departamento de Fiscalização e Outorgas para prosseguimento.

São Paulo, 28 de fevereiro de 1997. – Eduardo Graziano, Delegado.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 193, DE 1999

(Nº 69/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Logos – Edições, Jornalismo e Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 290, de 9 de dezembro de 1998, que outorga, por dez anos, permissão à Fundação Logos – Edições, Jornalismo e Radiodifusão para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.675, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o ato constante da Portaria nº 290, de 9 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Fundação Logos – Edições, Jornalismo e Radiodifusão para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

Brasília, 29 de dezembro de 1998. – Fernando Henrique Cardoso.

E.M. Nº 383/98-MC

Brasília, 9 de dezembro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 50830.000371/94, de interesse da Fundação Logos – Edições, Jornalismo e Radiodifusão, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

2 – De acordo com o art. 13 § 1º, do Regimento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3 – Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a autorizá-la, nos termos da inclusa Portaria.

4 – Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, – Juarez Quadros do Nascimento, Ministro de Estado das Comunicações, Interino.

PORTARIA Nº 290, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1998

O Ministro de Estado das Comunicações, Interino, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no art. 13, § 1º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.000371/94, resolve:

Art. 1º Fica outorgada permissão à Fundação Logos – Edições, Jornalismo e Radiodifusão, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – Juarez Quadros do Nascimento.

PARECER Nº /96-DPOUT

Referência: Processo nº 50830.000371/94

Interessada: Fundação "Logos" – Edições, Jornalismo e Radiodifusão

Assunto: Pedido de Outorga

Ementa: Independente de edital a outorga para Serviço de Radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa. Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 832, de 1976.

Conclusão: Pelo deferimento.

Dos Fatos

A Fundação "Logos" – Edições, Jornalismo e Radiodifusão, com sede em São Caetano do Sul/SP, requer lhe seja outorgada permissão para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, Canal 290E, Classe "C", na atividade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, com finalidade exclusivamente educativa.

2 – Os estatutos da entidade, registrados no Cartório de Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas de São Caetano do Sul, sob nº 17679, preenchem os requisitos do Código Civil Brasileiro e se encontram de acordo com a legislação específica de radiodifusão.

3 – A diretoria da requerente, com mandato de 2 anos, é a seguinte:

Cargo	Nome
Diretor-Presidente	Alcides Alves dos Santos Rodrigues
Diretor-Vice Presidente	Izildinha Aparecida Gallo Rodrigues
Diretor-Secretário	Wilson Nunes de Oliveira
Diretor-Tesoureiro	Cristina Gallo Rodrigues de Oliveira

4 – A documentação pertinente aos diretores foi anexada ao requerimento, encontrando-se às fls. 07/31.

Do Mérito

5 – A outorga da permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora está admitida na Constituição Federal (letra a, do inciso XII, do artigo 21).

6 – O art. 13 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 91.837, de 25 de outubro de 1985, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão, com finalidade exclusivamente educativa.

7 – Por sua vez, a Constituição Federal, no art. 223, estabelece a competência do Poder Executivo para outorgar concessão e permissão e autorização dos serviços que menciona, determinando o seu parágrafo 3º que o ato de outorga deverá ser apreciado pelo Congresso Nacional, somente produzindo efeitos legais após sua deliberação.

8 – A documentação instrutória referente à entidade e aos seus diretores está completa e em ordem.

9 – O pronunciamento favorável da Fundação Roquete Pinto relativo à execução do serviço encontra-se às fls. 59.

10 – O deferimento da outorga não implicará descumprimentos dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67, quer quanto aos sócios, quer quanto a seus diretores, conforme declaração às fls. 3/6 e confirmação obtida junto ao Cadastro Nacional de Radiodifusão.

Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem a matéria, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos ao Senhor Secretário de Fiscalização e Outorga para submissão do assunto ao Exmº Senhor Ministro, acompanhados das minutas de Portaria de outorga de permissão e Exposição de Motivos, com vistas ao seu encaminhamento à Presidência da República e posterior apreciação pelo Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º da Constituição Federal.

Brasília, 26 de Julho de 1996. – Ilná Gurgel Rosado, Assistente Jurídico.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor de Departamento de Outorgas.

Brasília, 26 de Julho de 1996. – Napoleão Emanuel Valadares, Coordenador-Geral de Outorgas.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 194, DE 1999

(Nº 57/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão da Rádio Intercontinental Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 207, de 1º de outubro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a permissão

da Rádio Intercontinental Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 1.334, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 207, de 1º de outubro de 1998, que renova a permissão originariamente deferida à Rádio Colombo do Paraná Ltda., transferida para a Rádio Intercontinental Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Brasília, 4 de novembro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM N° 265/MC

Brasília, 19 de outubro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 207, de 1º de outubro de 1998, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Intercontinental Ltda., originariamente deferida à Rádio Colombo do Paraná Ltda. pela Portaria MVOP nº 483, de 30 de julho de 1958, publicada no **Diário Oficial** da União em 6 de setembro subsequente, renovada pela Portaria nº 203, de 21 de setembro e 1984, publicada no **Diário Oficial** da União de 25 subsequente, transferida para a requerente pela Portaria nº 269, de 9 de outubro de 1985, publicada no **Diário Oficial** da União de 18 subsequente, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

2 – Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levo a deferir o requerimento de renovação.

3 – Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53740.000073/94, que lhe deu origem.

Respeitosamente, **Luiz Carlos Mendonça de Barros**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA N° 207, DE 1º DE OUTUBRO DE 1998

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000073/94, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, permissão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, originariamente deferida à Rádio Colombo do Paraná Ltda. pela Portaria MVOP nº 483, de 30 de julho de 1958, publicada no **Diário Oficial** da União em 6 de setembro seguinte, renovada pela Portaria nº 203, de 21 de setembro de 1984, publicada no **Diário Oficial** da União de 25 subsequente, transferida para a Rádio Intercontinental Ltda., conforme Portaria nº 269, de 9 de outubro de 1985, publicada no **Diário Oficial** da União de 18 subsequente.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Luiz Carlos Mendonça de Barros.**

PARECER CONJUR/MC N° 933/98

Referência: Processo nº 53740.000073/94

Origem: Delegacia do MC no Estado do Paraná.

Interessada: Rádio Intercontinental Ltda.

Assunto: Renovação de Outorga.

Emenda: Permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, cujo prazo teve seu termo em 1-5-94.

Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

Trata o presente processo de pedido de renovação de permissão formulado pela Rádio Intercontinental Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, originariamente deferida à Rádio Colombo do Paraná Ltda., conforme Portaria MVOP nº 483, de 30 de julho de 1958, publicada no **Diário Oficial** da União do dia 6 de setembro subsequente, renovada pela Portaria nº 303, de 21 de setembro de 1984, publicada no **Diário Oficial** da União

de 25 subsequente, e transferida para a requerente pela Portaria nº 269, de 9 de outubro de 1985, publicada no **Diário Oficial** da União de 18 subsequente.

2 – O assunto foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado do Paraná, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito, consoante Parecer Jurídico nº 180/94, fls. 32/33, dos autos.

3 – Reexaminadas as peças que constituem os autos do presente processo, o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram a postura do deferimento adotada pela DMC/PR, conclui igualmente, pelo deferimento do postulado, acrescentando o seguinte.

• A entidade tem seus quadros societário e direutivo aprovados pelas Portarias nºs 120, de 29 de julho de 1996 e 118, de 26 de maio de 1988, assim constituídos:

Cotista	Cotas	Valores R\$
Francisco Cunha Pereira Filho	80.000	80.000,00
João Roberto Marinho	80.000	80.000,00
Total	160.000	160.000,00

Gerente Administrativo – Francisco Cunha Pereira Filho

Gerente de Produção – João Roberto Marinho

4 – Ressalte-se que a outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, tempestivamente, e com a documentação hábil.

5 – Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concludo-se, dessa forma, que a terminação do prazo da permissão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

6 – Isto posto, mantendo o entendimento do citado parecer, propondo o encaminhamento dos presentes autos, acompanhados de minutas dos atos próprios, à consideração do Exmº Sr. Ministro das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

7 – Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer "sub censura".

Brasília, 22 de setembro de 1998. – **Ilná Gurgel Rosado**, Assistente Jurídico.

(À *Comissão de Educação*.)

PARECERES

PARECER Nº 573, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 1999 (nº 667/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Montanhesa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais.

Relatora: Senadora Luzia Toledo

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 1999 (nº 667, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Montanhesa Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.062, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 17 de setembro de 1997, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Sociedade Rádio Montanhesa Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de participação
João Bosco Torres	27.000
José Reinaldo Stanciola Filho	3.000
Total de cotas	30.000

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Vic Pires Franco, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 58, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a empresa Sociedade Rádio Montanhesa Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de agosto de 1999. – **Djalma Bessa**, Presidente eventual – **Luzia Toledo**, Relatora – **Luiz Otávio** – **Ney Suassuna** – **Lúcio Alcântara** – **Pedro Simon** (abstenção) – **Jorge Bornhausen** – **José Fogaça** – **Geraldo Althoff** – **Álvaro Dias** – **Gerson Camata** – **Jefferson Péres** – **Heloísa Helena** (abstenção) – **Maguito Vilela** – **José Jorge**.

PARECER Nº 574, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 100, de 1999 (nº 705/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador Eduardo Siqueira Campos

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 100, de 1999 (nº 705, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão à Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais.

são sonora em onda média na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.101, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/nº, de 24 de setembro de 1997, que renova a concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda.

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Regina Porfírio Botelho de Resende	2.450
• José Deusdeti de Resende	1.050
Total de Cotas	3.500

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu Relator, Deputado João Almeida, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição, Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados José Machado, José Genoíno e Luiz Eduardo Greenhalgh.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 100, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracteriza-

do que a empresa Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de agosto de 1999. – Assinaram o Parecer os Senhores Senadores: **Luzia Toledo** – Vice-Presidente no exercício da Presidência – **Eduardo Siqueira Campos**, Relator – **Luiz Otávio** – **Ney Suassuna** – **Lúcio Alcântara** – **Pedro Simon** (abstenção) – **Jorge Bornhausen** – **Djalma Bessa** – **Geraldo Althoff** – **Álvaro Dias** – **Gerson Camata** – **Jefferson Péres** – **Heloísa Helena** (abstenção) – **Maguito Vilela** – **José Jorge** – **José Fogaça**.

PARECER Nº 575, DE 1999

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1999, tendo como Primeiro Secretário o Senador Ademir Andrade, que *altera o art. 101 da Constituição Federal e dá outras providências*.

Relator: Senador Lúcio Alcântara

I – Relatório

A Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1999, de autoria do Senador Ademir Andrade e outros senhores Senadores, acrescenta novo parágrafo ao art. 101 da Constituição Federal, renumerando o atual parágrafo único como § 1º, para determinar que as nomeações dos Ministros do Supremo Tribunal Federal obedeçam a critério de alternância entre os sexos, de modo que não ocorram mais de duas nomeações consecutivas de pessoas do mesmo sexo.

Em alentada justificação, os autores da proposta argumentam que a iniciativa está em consonância com o disposto no art. 5º da Constituição Federal. Além de afirmar, no caput, que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, o texto constitucional reforça essa posição no inciso I do mesmo artigo, ao enunciar que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição.

Acrescenta-se que a iniciativa de assegurar a presença das mulheres na composição da mais alta Corte Judicial do País ilustra a preocupação do Congresso Nacional em criar condições para ampliar a participação da mulher em todas as esferas da vida pública, concretizada recentemente com a aprova-

ção, na lei eleitoral, de dispositivo que instituiu critério de reserva de candidaturas para cada sexo.

Afirma-se ainda que é necessária a introdução, no texto constitucional, “de critério que impeça a discriminação das juristas brasileiras com notório saber jurídico e reputação ilibada, pois não se pode aceitar que as mulheres brasileiras continuem injustificadamente excluídas da mais alta corte do País.”

A proposta está em sintonia também com as recomendações, declarações, tratados e compromissos decorrentes de conferências mundiais em que foram discutidas medidas voltadas para a diminuição dos efeitos das discriminações sofridas pelas mulheres, como a Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher (Brasil, 1981) e o Plano de Ação da Conferência Mundial sobre População e Desenvolvimento, realizado no Cairo em 1994, com a participação de delegação brasileira.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – Voto

A Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1999, conforma-se aos requisitos formais de juridicidade e boa técnica legislativa, além de atender às exigências estabelecidas no art. 60 da Constituição Federal. De fato, contém número suficiente de assinaturas e não se destina a abolir a forma federativa de Estado, o voto direto, secreto, universal e periódico, a separação dos Poderes, nem os direitos e garantias individuais.

Quanto ao mérito, sua apreciação coincide com o exame de constitucionalidade, como se verá a seguir. Medidas destinadas à ampliação e proteção do espaço profissional e político da mulher brasileira são ainda necessárias e não conflitam com o princípio geral de igualdade entre os sexos, afirmado no inciso I do art. 5º da Constituição Federal.

De fato, ao equiparar direitos e obrigações de homens e mulheres, em todos os níveis, a Constituição ensina que essa igualdade está contida na norma geral da igualdade perante a lei, bem como em todas as normas constitucionais que vedam discriminação de sexo (arts. 3º, IV, e 7º, XXX). Em uma contradição apenas aparente em relação a esse princípio, o próprio texto constitucional promove discriminações, a favor das mulheres, em três casos: 1. licença-gestação para a mulher, com duração superior à da licença-paternidade (art. 7º, incisos XVIII e XIX); 2. incentivo ao trabalho da mulher, mediante normas protetoras (art. 7º, inciso XX); 3. prazo mais curto para a aposentadoria por tempo de serviço da mulher (art. 40, inciso III, letras a e b; art. 202, I, II, III e § 1º).

Razões de natureza biológica e social justificam plenamente essas exceções. De fato, quanto à primeira, não se discute a evidência de que o homem não precisa participar diretamente do parto, atividade que impõe à mulher um período posterior relativamente prolongado de repouso.

A segunda discriminação não decorre diretamente de razões de ordem biológica, porque à mulher se reconhecem amplamente condições físicas, intelectuais e psicológicas de competir no mercado de trabalho com o homem, mas se justifica porque ainda persistam situações de desigualdade que privilegiam os homens, quanto a condições de trabalho e de salário.

O terceiro ponto de discriminação encontra-se no dispositivo que trata do tempo de serviço da mulher para a aposentadoria voluntária, seja com vencimentos integrais, seja com vencimentos proporcionais, conferindo à mulher um privilégio de cinco anos de trabalho a menos que os homens.

A justificativa para essa discriminação encontra-se na própria estrutura das sociedades conjugais brasileiras, em que as tarefas domésticas são executadas na maioria dos casos pela mulher, porque entendidas como sua atribuição exclusiva. Assim, a mulher casada que trabalha fora teria uma dupla jornada de trabalho, pois ao retornar à casa encontraria, a lhe esperar, outras e mais cansativas tarefas.

Os exemplos de discriminação positiva das mulheres na legislação eleitoral também são plenamente justificáveis. Com efeito, a participação feminina na sociedade brasileira ainda pode ser aumentada significativamente, mediante o aumento da presença das mulheres nos partidos políticos, nos sindicatos, em cargos de direção, nas empresas, no Poder Judiciário, no Poder Executivo e no Poder Legislativo.

Desde a Lei nº 9.100, de 1995, que regulamentou as eleições municipais de 1996, ficou assegurada uma reserva de vinte por cento das vagas dos partidos ou coligações para preenchimento com candidaturas de mulheres. Essa importante vitória para o aumento da participação feminina na atividade política foi consolidada pela Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, mediante a determinação, no § 3º do art. 10, de uma reserva de, no mínimo, trinta por cento e no máximo, setenta por cento das vagas dos partidos ou coligações para candidaturas de cada sexo.

Além dessa norma geral válida para todas as eleições, aquela lei determinou, excepcionalmente, para as eleições de 1998, percentuais mais baixos, conforme disposto no art. 80, verbis: "nas eleições de 1998, cada partido ou coligação deverá reservar, para

candidatos de cada sexo, no mínimo vinte e cinco e no máximo setenta e cinco por cento do número de candidaturas que puder registrar".

Essa conquista, que representa importante progresso no aumento da participação feminina nos mais diversos setores da vida nacional e da modernização da sociedade brasileira, ainda pode ser ampliada, mediante a introdução, no texto constitucional, de reserva de vagas para as mulheres no Supremo Tribunal Federal, como sugere a emenda constitucional em exame.

Embora não exista um impedimento explícito a que as mulheres alcancem o mais elevado posto da magistratura nacional, ainda não temos, na nossa corte constitucional, nenhuma mulher no seu quadro de Ministros, situação que contrasta com o significativo número de mulheres altamente capacitadas em atividade na área jurídica. Sem um mecanismo de incentivo, como a reserva de vagas, poderão chegar àquele posto apenas como decorrência de sua capacidade pessoal, e mesmo assim disputando com os homens, em condições desiguais. A reserva, além de configurar uma conquista social, complementa o movimento de aumento de participação de mulher na magistratura. De fato, pesquisa nacional realizada em 1996 pela Associação dos Magistrados Brasileiros e pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro indicou que as mulheres representavam cerca de 40% dos magistrados na Justiça do Trabalho, sendo que em São Paulo, dos 1.268 juízes estaduais, 262 são mulheres.

Deste modo, considero que a aprovação da proposta em exame certamente contribuirá para o aperfeiçoamento do processo político e das instituições democráticas em nosso País.

Quanto aos aspectos formais, faz-se necessário uma pequena mudança no texto da proposta, para assegurar-lhe maior clareza. Trata-se de substituir o termo "seguidas" por "consecutivas", palavra que retrata melhor a situação que se quer regulamentar com a presente proposição.

Assim, voto pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1999, com a seguinte emenda de redação.

Emenda de redação à Proposta de Emenda à Constituição nº 7/99

Emenda nº 1-CCJ

substitua-se, no § 2º acrescentado ao art. 101 da Constituição Federal, o termo "seguidas" por "consecutivas".

É o parecer.

Sala da Comissão, 11 de agosto de 1999.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

- I – construir sociedade livre, justa e solidária;
- II – garantir o desenvolvimento nacional;
- III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

- I – homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

*Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XVIII – licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias;

XIX – licença-paternidade, nos termos fixados em lei;

XX – proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei;

XXX – proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil;

*EC 20/98.

*Art. 40 Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

§ 1º Os servidores abrangidos pelo regime de previdência de que trata este artigo serão aposenta-

dos, calculados os seus proventos a partir dos valores fixados na forma do § 3º:

I – por invalidez permanente, sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificada em lei;

II – compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;

III – voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições:

a) sessenta anos de idade e trinta e cinco de contribuição, se homem, e cinqüenta e cinco anos de idade e trinta de contribuição, se mulher;

b) sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

§ 2º Os proventos de aposentadoria e as pensões, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

§ 3º Os proventos da aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão calculados com base na remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria e, na forma da lei, corresponderão à totalidade da remuneração.

§ 4º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos abrangidos pelo regime de que trata este artigo, ressalvados os casos de atividades exercidas exclusivamente sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, definidos em lei complementar.

§ 5º Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § 1º, III, a, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

§ 6º Ressalvadas as aposentadorias decorrentes de cargos acumuláveis na forma desta Constituição, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do regime de previdência previsto neste artigo.

§ 7º Lei disporá sobre a concessão do benefício da pensão por morte, que será igual ao valor dos pro-

ventos do servidor falecido ou ao valor dos provimentos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, observado o disposto no § 3º.

§ 8º Observado o disposto no art. 37, XI, os provimentos de aposentadoria e pensões serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e aos pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

§ 9º O tempo de contribuição federal, estadual ou municipal será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente para efeito de disponibilidade.

§ 10. A lei não poderá estabelecer qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício.

§ 11. Aplica-se o limite fixado no art. 37, XI, à soma total dos provimentos de inatividade, inclusive quando decorrentes da acumulação de cargos ou empregos públicos, bem como de outras atividades sujeitas a contribuição para o regime geral de previdência social, e ao montante resultante da adição de provimentos de inatividade com remuneração de cargo acumulável na forma desta Constituição, cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, e de cargo eletivo.

§ 12. Além do disposto neste artigo, o regime de previdência dos servidores públicos titulares de cargo efetivo observará, no que couber, os requisitos e critérios fixados para o regime geral de previdência social.

§ 13. Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social.

§ 14. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, desde que instituam regime de previdência complementar para os seus respectivos servidores titulares de cargo efetivo, poderão fixar, para o valor das aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo regime de que trata este artigo, o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201.

§ 15. Observado o disposto no art. 202, lei complementar disporá sobre as normas gerais para a instituição de regime de previdência complementar pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para

atender aos seus respectivos servidores titulares de cargo efetivo.

§ 16. Somente mediante sua prévia e expressa opção, o disposto nos §§ 14 e 15 poderá ser aplicado ao servidor que tiver ingressado no serviço público até a data da publicação do ato de instituição do correspondente regime de previdência complementar.

.....
Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II – do Presidente da República;

III – de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I – a forma federativa de Estado;

II – o voto direto, secreto, universal e periódico;

III – a separação dos Poderes;

IV – os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

*Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, a:

I – cobertura dos eventos de doença, invalidez, morte e idade avançada;

II – proteção à maternidade, especialmente à gestante;

III – proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário;

IV – salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda;

V – pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes, observado o disposto no § 2º.

§ 1º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos beneficiários do regime geral de previdência social, ressalvados os casos de atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, definidos em lei complementar.

§ 2º Nenhum benefício que substitua o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.

§ 3º Todos os salários de contribuição considerados para o cálculo de benefício serão devidamente atualizados, na forma da lei.

§ 4º É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios definidos em lei.

§ 5º É vedada a filiação ao regime geral de previdência social, na qualidade de segurado facultativo, de pessoa participante de regime próprio de previdência.

§ 6º A gratificação natalina dos aposentados e pensionistas terá por base o valor dos proventos do mês de dezembro de cada ano.

§ 7º É assegurada aposentadoria no regime geral de previdência social, nos termos da lei, obedecidas as seguintes condições:

I – trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

II – sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, reduzido em cinco anos o limite para os trabalhadores rurais de ambos os性os e para os que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, nestes incluídos o produtor rural, o garimpeiro e o pescador artesanal.

§ 8º Os requisitos a que se refere o inciso I do parágrafo anterior serão reduzidos em cinco anos, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

§ 9º Para efeito de aposentadoria, é assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana, hipótese em que os diversos regimes de previdência social se compensarão financeiramente, segundo critérios estabelecidos em lei.

§ 10. Lei disciplinará a cobertura do risco de acidente do trabalho, a ser atendida concorrentemente pelo regime geral de previdência social e pelo setor privado.

§ 11. Os ganhos habituais do empregado, a qualquer título, serão incorporados ao salário para efeito de

contribuição previdenciária e consequente repercussão em benefícios, nos casos e na forma da lei.

* EC 20/98.

LEI Nº 9.100 DE 29 DE SETEMBRO DE 1995

Estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1996, e dá outras providências.

Art. 11. Cada partido ou coligação poderá registrar candidatos para a Câmara Municipal até cento e vinte por cento do número de lugares a preencher.

§ 1º Os partidos ou coligações poderão crescer, ao total estabelecido no caput, candidatos em proporção que corresponda ao número de seus deputados federais, na forma seguinte:

I – de zero a vinte deputados, mais vinte por cento dos lugares a preencher;

II – de vinte e um a quarenta deputados, mais quarenta por cento;

III – de quarenta e um a sessenta deputados, mais sessenta por cento;

IV – de sessenta e um a oitenta deputados, mais oitenta por cento;

V – acima de oitenta deputados, mais cem por cento.

§ 2º Para os efeitos do parágrafo anterior, tratando-se de coligação, serão somados, os deputados federais dos partidos que a integram; se desta soma não resultar mudança de faixa, será garantido à coligação o acréscimo de dez por cento dos lugares a preencher.

§ 3º Vinte por cento, no mínimo, das vagas de cada partido ou coligação deverão ser preenchidas por candidaturas de mulheres.

§ 4º Em todos os cálculos, será sempre desprezada a fração, se inferior a meio, e igualada a um, se igual ou superior.

LEI Nº 9.504 DE 30 SETEMBRO DE 1997

Estabelece normas para as eleições.

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 10. Cada partido poderá registrar candidatos para a Câmara dos Deputados, Câmara Legislativa, Assembléias Legislativas e Câmaras Municipais,

até cento e cinqüenta por cento do número de lugares a preencher.

§ 1º No caso de coligação para as eleições proporcionais, independentemente do número de partidos que a integrem, poderão ser registrados candidatos até o dobro do número de lugares a preencher.

§ 2º Nas unidades da Federação em que o número de lugares a preencher para a Câmara dos Deputados não exceder de vinte, cada partido poderá registrar candidatos a deputado federal e a deputado estadual ou distrital até o dobro das respectivas vagas; havendo coligação, estes números poderão ser acrescido de até mais cinqüenta por cento.

§ 3º Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação deverá reservar o mínimo de trinta por cento e o máximo de setenta por cento para candidaturas de cada sexo.

§ 4º Em todos os cálculos, será sempre desprezada a fração, se inferior a meio, e igualada a um, se igual ou superior.

§ 5º No caso de as convenções para a escolha de candidatos não indicarem o número máximo de candidatos previstos no caput e nos §§ 1º e 2º deste artigo, os órgãos de direção dos partidos respectivos poderão preencher as vagas remanescentes até sessenta dias antes do pleito.

.....
Art. 80. Nas eleições a serem realizadas no ano de 1998, cada partido ou coligação deverá reservar, para candidatos de cada sexo, no mínimo, vinte e cinco por cento e, no máximo, setenta e cinco por cento do número de candidatos que puder registrar.
.....

PARECER Nº 576, DE 1999

**Da Comissão de Assuntos Sociais,
sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 135,
de 1994 (nº 92/91, na Casa de origem,
que dá nova redação ao § 1º, do art. 651
da Consolidação das Leis do Trabalho e
sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 19,
de 1999 (nº 4.199/98, na casa de origem),
que altera o § 1º do art. 651 da Consolidação
das Leis do Trabalho – CLT para
modificar a competência da Junta de
Consolidação e Julgamento nos dissídi-
os em que forem partes viajante ou agen-
te e dá outras providências (tratando
em conjunto, nos termos do Requerimen-
to nº 191, de 1999).**

Relator: Senador Maguito Vilela

I – Relatório

Compete à Comissão de Assuntos Sociais, nos termos do art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, emitir parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1994, de autoria do eminentíssimo Deputado Carlos Cardinal, que “Dá nova redação ao § 1º, do art. 651 da Consolidação das Leis do Trabalho”.

O autor, na sua justificação, sustenta:

“Em virtude da atual redação do § 1º do art. 651, da Consolidação das Leis do Trabalho, os empregados mais humildes vêm sofrendo prejuízos de monta, pois o empregador, ao requerer a competência da Junta de Conciliação e Julgamento, onde tenha domicílio, retira do trabalhador o direito de ser assistido pelo seu sindicato, além de onerá-lo com despesa de locomoção alimentação e hospedagem.

O problema aliás, torna-se ainda mais grave, para o trabalhador pois normalmente, quando a reclamatória está em curso, encontra-se ele em situação de desemprego.”

Ante estes argumentos, a redação proposta para o § 1º do art. 651, da CLT, ficou assim redigida:

“Art. 651. A competência das Juntas de Conciliação e Julgamentos é determinada pela localidade onde o empregado reclamante ou reclamado, prestar serviço ao empregador, ainda que tenha sido contratado noutro local ou no estrangeiro.

§ 1º Quando for parte nos dissídios agente ou viajante comercial, a competência será a Junta em que a empresa tenha agência ou filial e a essa o empregado esteja subordinado e, na sua falta, será competente a Junta da localização em que o empregado tenha domicílio ou a localidade mais próxima.”

Em sessão do dia 26 de abril de 1999, foi aprovado o Requerimento nº 191, de 1999 e a matéria passou a tramitar em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1999, por versarem o mesmo assunto.

Cabe-nos informar ainda que o Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1994, já foi devidamente examinado por esta Comissão, da qual mereceu a aprovação por unanimidade de seus membros.

No prazo regimental, à proposição não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Quando o exame do Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1994, o eminentíssimo Senador Joel de Hollanda emitiu o relatório nos seguintes termos:

"O projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1994, objetiva disciplinar melhor a competência das Juntas de Conciliação e Julgamento em razão do lugar – competência *ratiōne loci*.

Na verdade o projeto mantém o princípio geral, segundo o qual é competente para julgar os dissídios individuais a Junta de Conciliação e Julgamento onde o empregador tiver o seu domicílio, ou seja o local onde houve uma agência ou filial da empresa a que estiver vinculado o empregado.

A redação vigente estabelece que "Quando for parte no dissídio agente ou viajante, é competente a Junta da localidade onde o empregador tiver o seu domicílio, salvo se o empregado estiver imediatamente subordinado a agência, ou filial, caso em que será competente a Junta em cuja jurisdição estiver situada a mesma agência ou filial".

Observa-se que a lei em vigor pendeu mais para o lado do empregador. Agora, com a redação proposta, procura-se corrigir o desequilíbrio existente.

Inobstante este fato, a exceção é feita apenas para os agentes ou viajantes comerciais e não para todos os empregados. A exceção visa ajustar um fato concreto da realidade aos ditames da lei processual trabalhista, uma vez que em muitos casos esta categoria de trabalhadores não mora na cidade sede da empresa ou de suas filiais ou agências.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1994, com a seguinte emenda de redação, apenas para adaptação ao dispositivo na alínea d do inciso III do art. 12 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que exige a identificação do dispositivo legal alterado com as letras NR maiúsculas, entre parênteses, verbis:

EMENDA Nº 1-CAS

Art. 651.

§ 1º Quando for parte no dissídio agente ou viajante comercial a competência

será da Junta em que a empresa tenha agência ou filial e a esta o empregado esteja subordinado e, na sua falta, será competente a Junta da localização em que o empregado tenha domicílio ou a localidade mais próxima.(NR)"

Embora a Emenda nº 1-CAS já tenha sido aprovada por esta Comissão, propomos uma nova emenda de redação, com vistas a dar maior clareza ao texto.

O Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1999, é de teor similar ao que foi aprovado nesta Comissão, eis que pretende modificar a competência da Junta de Conciliação e Julgamento, em razão do lugar, nas reclamações promovidas por viajantes empregados, que deixa de ser a do domicílio do empregador ou a do local da agência a que ele estiver subordinado para ser a do local da celebração do contrato ou a da prestação dos respectivos serviços.

Assim, julgamos prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1999, tendo em vista recente deliberação desta Comissão que aprovou o Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1994, que, por sua vez, já contempla a pretensão contida no PLC nº 19, de 1999.

Nesse sentido, nos termos do art. 133, III, do Regimento Interno do Senado Federal, opinamos pelo arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1999, e pela apresentação da seguinte subemenda de redação:

Subemenda à Emenda nº 1-CAS

"Art. 651.

§ 1º Quando for parte no dissídio agente ou viajante comercial, a competência será da Junta da localidade em que a empresa tenha agência ou filial e a esta o empregado esteja subordinado e, na sua falta, será competente a Junta da localização em que o empregado tenha domicílio ou a localidade mais próxima (NR)."

Faz-se necessária ainda a apresentação de uma emenda supressiva ao art. 3º do projeto, objetivando sua plena adequação aos ditames da Lei Complementar nº 95/98.

EMENDA Nº 2-CAS

Suprime-se o art. 3º do Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1994.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 1999. – Osmar Dias, Presidente – Maguito Villela, Relator – Pedro Simon – Geraldo Cândido – Geraldo Althoff

– **Emilia Fernandes** – **Moreira Mendes** – **Luz Pontes** – **Djalma Bessa** – **Leomar Quintanilha** – **Heloisa Helena** – **Romero Jucá** – **Tião Viana** – **Juvêncio da Fonseca** – **Sebastião Rocha** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Maria do Carmo Alves** – **Marluce Pinto**.

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

REQUERIMENTO Nº 191, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requeiro tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei da Câmara nºs 135, de 1994, e 19, de 1999, que versam sobre a competência das Juntas de Conciliação e Julgamento.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1999. – Senador Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 184 a 194, de 1999, lidos anteriormente, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 223, § 1º, da Constituição Federal, e de acordo com o art. 122, II, b, do Regimento Interno, poderão receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 1.153, de 1999, na origem, do Presidente da República, de 24 do corrente, através da qual encaminha, nos termos do disposto no art. 3º da Resolução nº 57, de 1995, Relatório da Execução do Programa de Emissão e Colocação de Títulos de Responsabilidade da República Federativa do Brasil no exterior, com informações relativas aos pagamentos de principal e juros ocorridos de agosto a outubro de 1998.

O expediente, anexado ao processado do Di-versos nº 34, de 1997, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência comunica ao Plenário que encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 85, de 1999, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que altera o inciso IX do art. 14 do Regimento Interno do Senado Federal, referente ao uso da palavra.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

Tendo em vista a apresentação dos Requerimentos nºs 472 e 473, de 1999, solicitando a tramitação conjunta das proposições que versam sobre alterações no Regimento Interno do Senado Federal, a matéria ficará na Secretaria-Geral da Mesa, aguardando a inclusão dos referidos requerimentos em Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

É lido o seguinte:

OF. PSDB/I/Nº 1.165/99

Brasília, 26 de agosto de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Xico Graziano, como membro titular, e Carlos Batata, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 1918/99, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado Aécio Neves, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, como primeiro orador inscrito, pelo prazo de 20 minutos.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, não serve bem à Nação aquela pessoa que procura não ver o que realmente está acontecendo.

O Presidente do Senado, Antonio Carlos Magalhães, desde as vésperas da marcha organizada pela Oposição em protesto contra o estado de coisas no País, um severo protesto contra o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, procurou minimizá-la e desqualificá-la, a tal ponto que a própria coordenação da marcha avaliou que seria melhor entregar o abaixo-assinado de mais de um milhão de assinaturas, solicitando a realização de Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar o processo de privatização das empresas do Sistema Telebrás, apenas ao Presidente da Câmara dos Deputados, Michel Temer.

Não era essa a opinião dos Senadores do Bloco da Oposição, entretanto, na coordenação, avaliou-se que o Presidente Antonio Carlos Magalhães estava tentando diminuir, desqualificar a marcha pelas suas

inúmeras declarações. Ontem, procurou enfatizar que a marcha não teria conseguido cumprir a meta, inclusive dizendo que havia apenas 30 mil pessoas. O que observo é que o **Jornal do Senado** publicou uma foto da manifestação, escolhendo um horário em que não era o momento de maior afluência. Tanto isso é verdade que as fotos hoje publicadas, por exemplo, na primeira página da **Folha de S.Paulo**, precisando o horário – imagem aérea feita às 14h –, mostram a concentração na Esplanada dos Ministérios em protesto contra o Governo Fernando Henrique Cardoso com a manchete: "75 mil protestam contra Fernando Henrique Cardoso".

Quero lembrar que a **Folha de S.Paulo**, ao longo dos anos, tem sido um dos órgãos de imprensa que, com maior precisão, procura estimar o número de pessoas em concentrações. Já o **Jornal do Brasil** coloca que "A multidão, calculada em 40 mil pela PM e em 130 mil pessoas pela Oposição, ocupou a Esplanada dos Ministérios". Na verdade, a própria Policia Militar estimou em cerca de 60 mil pessoas.

Mas observo aqui o comentário de uma jornalista, Tereza Cruvinel, que procura ser imparcial:

"O Brasil que veio"

Números à parte, foi uma grande manifestação. Mais do que os militantes, foram os sem-rumo, insatisfeitos e vindos de longe, que tomaram o gramado. Minimizá-la ou negar seu significado político seria o pior rumo para o Governo. Esta foi a primeira reação dos exaltados e teóricos do golpismo, mas não a do próprio Presidente, segundo um interlocutor no início da noite.

FH não desclassificava o ato, mas discutia rumos que o Governo deve tomar agora. Outras vozes de sua equipe também revelam que o barulho da praça foi ouvido" – e aí expressa o que sentiu, e ouviu, e assistiu o Ministro da Justiça José Carlos Dias.

– Eu assisti a tudo. Foi uma grande manifestação, embora sem uma proposta unificadora. Passamos no teste democrático, mas devemos todos refletir, Governo e oposição" – dizia o Ministro da Justiça, José Carlos Dias. Ele conversou com FH duas vezes por telefone ao longo do ato."

Gostaria de alertar aqueles que procuram desqualificar o ato e o sentido maior do clamor das oposições. É importante que se ouça esse clamor das ruas, pois não servirão bem à Nação aqueles que

procurarem fechar os seus olhos e tapar os seus ouvidos à realidade que efetivamente acontece.

Sr. Presidente, amanhã, dia 28 de agosto, completar-se-ão 20 anos da anistia. Uma das pessoas que mais batalhou, com força, criatividade, humor e inteligência, pela anistia e pela democracia neste País, para que os marginalizados e destituídos de direito à cidadania fossem ouvidos, foi Henfil.

O publicitário Carlito Maia, outro extraordinário lutador pelas liberdades democrática em nosso País, escreveu um texto a propósito dos 20 anos da anistia, em homenagem a Henfil. Gostaria de abraçar essa homenagem, lendo-a da Tribuna do Senado:

"Henfil, Meu Pai, Meu Filho, Meu Irmão..."

Se houve alguém que ralou sem refresco pela Anistia, foi ele. Se teve alguém que encheu o saco dos ditadores de plantão, foi ele. E não pensem que era assim, fácil como é hoje, não senhor. Era preciso ser muito macho pra fazer provocação naqueles tempos. Eram os tais Anos de Chumbo. Tão lembrados? Aqueles da ditadura braba, da tortura, do Doi-Codi, da censura, do AI-5! Mas ele não amarelava. Parecia até que quanto mais feia ficava a coisa, mais desacatado ficava aquele baixinho gente fina. Ele era o Henrique Souza Filho. Não era um Henrique qualquer. Era o Henfil.

Humorista, chargista, humanista, escritor, cineasta e mineiro duro na queda, Henfil foi um dos grandes responsáveis pela Anistia. Quem é que pode ter se esquecido do Bode Orelana, do Zeferino, do Ubaldo, o Paranóico e da Graúna sempre desancando a ditadura em implacáveis cartuns no **Estadão** e no **Globo**? Isso sem falar nas "Cartas à Mãe", onde ele não dava folga, exigindo a anistia dos exilados políticos e martelando na volta do Betinho, na última página (que era a primeira que a gente lia), toda semana, na revista **IstoÉ**. Pois não foi à toa que "O Bêbado e a Equilibrista", música de Aldir Blanc e João Bosco, transformou-se em uma espécie de refrão nacional pela Anistia: "Meu Brasil, que sonha com a volta do irmão do Henfil, com tanta gente que partiu num rabo de foguete..."

Henriquinho deu sangue pela democracia. Tadim... de tomar sangue contaminado – irresponsabilidade criminosa do governo – acabou que foi ele quem partiu num

rabo de foguete... Mas acabou, também, que sua morte foi uma denúncia que resultou em uma grande discussão no Congresso Nacional sobre a política do sangue. Aliás, falando em democracia, sabiam que foi criação dele o lema "Diretas-Já"?

Pois bem, gente, somos herdeiros do Henfill! Seu veneno da vida corre agora em nossas veias. Este país nos mata lentamente, eu sei, mas são tantas as injustiças – a miséria – a fome... que esmorecer, jamais! (Tá vendo alguma esperança? É você!)

A Anistia foi uma grande vitória do meu amado amigo Henfa, e neste momento de comemoração, dedico a ele todas as minhas homenagens pelo seu notável exemplo de coragem e patriotismo, relembrando as palavras lindas que, certa vez, lhe dedicou um fã-poeta de Jundiaí:

Se não houver frutos, valeu a beleza das flores.

Se não houver flores, valeu a sombra das folhas.

Se não houver folhas, valeu a intenção da semente.

Valeu Henfill! Valeu meu pai, valeu meu filho, valeu meu irmão!"

Carlito Mala"

Um beijo para o Carlito.

A Srª Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP) – Ouço V. Exª com muita honra.

A Srª Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Nobre Senador Eduardo Suplicy, todos nesta Casa e aqueles que estão tendo a oportunidade de nos ver neste momento, com certeza, sentem-se motivados e cheios de esperança diante do pronunciamento de V. Exª. Fiquei muito feliz com o dia de ontem, apesar do lastimável acidente de ônibus ocorrido com alguns companheiros de Alagoas, que, agora, passam bem. Nesta manhã, em que a emoção de V. Exª nos contagia, estive no Hospital de Base visitando os acidentados. Um dos senhores que vinham no ônibus, o Sr. Cícero, perdeu todo o globo ocular. E ele me dizia que um paciente que estava ao lado dele, disse-lhe: "Está vendo, se o senhor estivesse em casa, nada disso teria acontecido". O Sr. Cícero me disse, chorando: "Olha, Heloisa, eu perguntei a ele: "O senhor é o quê?" Ele me respondeu: "Eu estou desempregado". Então, eu falei: "Olhe, pois eu estava lá defendendo o senhor. E mesmo tendo acontecido essa tragédia comigo, vou

áchar que eu estava cumprindo meu papel, pois você não podia estar lá, porque estava aqui internado". Isso é que nos motiva, principalmente depois de um dia belíssimo como o de ontem, apesar da arrogância e da truculência do Presidente da República, dessa elite fracassada, cínica e demagógica que previa o grande fracasso da manifestação e muito violência. Quando essa elite fracassada, demagógica, insensível e incompetente viu, estarrecida, o belíssimo dia de ontem, disse aos jornais que a marcha não cumpriu seus objetivos. O Presidente da Casa afirmou na imprensa que o abaixo-assinado que nós entregamos era uma grande falsificação e que havia apenas 30 mil pessoas na Esplanada dos Ministérios. A única coisa de que eu gostaria – porque sei que não adianta convencer nosso Presidente, porque essa elite fracassada, incompetente e cínica ninguém convence mesmo – é que todo o povo brasileiro tivesse tido a oportunidade de ver através dos meus olhos, de ver o que vi ontem: aquela manifestação belíssima e pacífica de mulheres e homens de bem e de paz, que estavam mostrando sua coragem, sua esperança. E quando alguém diz que o abaixo-assinado foi falsificado, lembra-me uma coisa, Senador Jefferson Pires: a minha mãe – analfabeto e pobre – sempre me ensinou que temos, primeiro, de acreditar. Mas existe um mecanismo na Psiquiatria, que é o mecanismo de projeção, segundo o qual o indivíduo sempre pensa que o outro vai fazer o que ele é capaz de fazer. Então, geralmente, quem pega um documento e afirma logo que é falsificado é porque ele é um falsário. Como dizem as velhas teorias da Psiquiatria, você sempre vê no outro aquilo que certamente você é. Portanto, as mulheres e homens de bem e de paz que participaram da marcha estão de parabéns, assim como aqueles que estavam espiritualmente presentes, impedidos de vir, por se encontrarem em seus Municípios, na rua, sem emprego, no serviço público, no setor privado. A manifestação de ontem representava a dor, a angústia, a humilhação, o sofrimento de milhões de brasileiros, vítimas dessa elite fracassada, cínica, demagógica, incompetente, insensível, que não faz nada pelo nosso País. Portanto, além do belíssimo pronunciamento de V. Exª hoje, pela manhã, manifesto que fiquei muito triste, arrasada, pelo que aconteceu com o Sr. Cícero. Conheço-o, sei que se trata de uma liderança comunitária, que mora num bairro pobre, mas é uma pessoa cheia de coragem e de esperança. Essa é mais uma lição de vida. Também considero uma lição de vida o fato de uma criança de rua ter-me pedido para falar com esse insensível, demagógico e incompetente Presidente da Repú-

blica para que desse comida às crianças do Sertão, que estavam morrendo de fome; é também uma lição de vida o fato de que o Sr. Cícero está hoje em cima de uma maca, pós-cirurgiado, mas com tanta determinação. Também são lições de vida o Henfil, o Carlinhos e milhares de pessoas espalhadas pelo nosso País. Meu abraço grande a V. Ex^a que, sem dúvida nenhuma, é estímulo e exemplo a milhares de pessoas deste País.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – O exemplo do Sr. Cícero constitui-se uma notável lição, quando afirmou ao seu companheiro que estava presente para dizer ao Governo que não se pode admitir o fato de que tantas pessoas estão sem a oportunidade de trabalho, tantos que querem dedicar-se e viver o suficiente aos seus, a si próprio, além de contribuir para a riqueza da Nação.

Senadora Heloisa Helena, temos daqui a instantes um encontro com o Ministro da Fazenda. Por volta do mês de março, S. Ex^a e o Presidente do Banco Central, Armínio Fraga, compareceram à Comissão de Assuntos Econômicos, após um périplo pelas capitais financeiras internacionais. Naquela ocasião, eu até lhe disse que seria importante se algumas vezes ele pudesse dialogar com os que têm sido atingidos, marginalizados, destituídos de seus direitos, inclusive do trabalho, em função da política econômica pela qual é o principal responsável, além do Presidente da República. E ele respondeu que estaria disposto a realizar um diálogo com trabalhadores desempregados, se isso fosse organizado. A Senadora Heloisa Helena então propôs-se a realizar algo assim em Alagoas. E, há três semanas, por ocasião de audiência com o Governador de Alagoas, o Ministro relembrou o assunto à Senadora. Ela que então ligamos para informar-lhe que iríamos combinar esse encontro. Esse é o propósito da audiência. A Senadora Heloisa Helena poderá – eu vou viajar – relatar ainda hoje aqui qual será o resultado dessa audiência.

O Sr. Luiz Otávio (PPB – PA) – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Com muita honra, Senador Luiz Otávio.

O Sr. Luiz Otávio (PPB – PA) – Senador Eduardo Suplicy, realmente estranhei a notícia de um jornal de hoje sobre a reunião que V. Ex^a e a Senadora Heloisa Helena terão com o Ministro Pedro Malan. Entendo que fazer oposição faz parte do processo democrático. Todos temos que defender a nossa bandeira, até com entusiasmo, com força de união, a fim de demonstrar às bases aquilo a que cada um de nós se propõe. Mas, na verdade, estranho quando,

principalmente nesta oportunidade, exatamente neste momento, V. Ex^a fala sobre o entusiasmo, a boa vontade e o interesse do Governo em recebê-los para discutirem uma política e uma forma de atender às reivindicações de V. Ex^as. Ouvi, entretanto, a Senadora Heloisa Helena agredir pessoalmente o Presidente da República, inclusive usando palavras de baixo nível. Se a marcha, a proposta, a idéia e até mesmo essa reunião é para a melhoria da condição do povo brasileiro, não vamos conseguir nada com essas ofensas e ataques pessoais. Deveríamos refletir sobre o momento de ontem, que foi muito importante, e, daqui para diante, passar para um melhor nível de entendimento e de relacionamento, porque aí eu diria – e faço até um desafio ao Ministro da Fazenda, Sr. Pedro Malan, – que fica esquisito para um Ministro estar recebendo e tentando resolver problemas de partidos e de pessoas que agride a pessoa do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Acho esse procedimento estranho.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Nobre Senador Luiz Otávio, o sentimento expresso pela nobre Senadora Heloisa Helena é o mesmo das pessoas que ela viu e com quem conversou, como o desempregado com quem ela conversou hoje, como o Sr. Cícero, que, embora tendo perdido o globo ocular, veio à manifestação de ontem expressar um sentimento muito forte. Eu tenho certeza de que o Ministro da Fazenda vai receber-me e a ela também com todo o respeito, compreendendo esse sentimento de angústia pela presente realidade no Brasil.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Lauro Campos.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Mesa solicita ao Senador Eduardo Suplicy e aos seus aparentes que sejam breves, porque o tempo do orador já está esgotado.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Nobre Senador Eduardo Suplicy, congratulo-me com V. Ex^a pelo pronunciamento emocionado que faz hoje. Lembro que este seria o momento oportuno para compararmos aquilo que foi previsto como um *day after*, como um dia que se segue à calamidade, um dia após o tremor e o abalo que a proximidade de talvez cem mil pessoas empobrecidas, desempregadas, desesperadas que vieram trazer a Brasília, para alegria da cidade e para que seu conteúdo humano e político pudesse ser abastecido e reforçado, aquele ato de civismo, de educação e de vontade séria de

mudanças. Eu gostaria de ficar neste tema: como o Governo esperou os acontecimentos? Como é que um Governo afastado do povo teme sua proximidade? Nos 40 anos em que moro em Brasília, vi ditadores que tremiam; cercados pelos militares, tremiam de medo. Eu mesmo participava, estava aqui; dezenas de vezes, quando tive espaço, estava aqui presente. E, numa dessas vezes em que aqui pedímos mais democracia, mais espaço, quando nos retirávamos tranquilamente, vinte e oito cascavêis, vinte e oito tanques de guerra, e mais de cem cães amestrados nos atropelaram ali em frente ao Palácio dito da Justiça. Recordo-me que, nessa ocasião, dois alunos estavam perto de mim – um, o Sérgio Cutolo, e o outro era sua esposa, colega de turma; um deles, escoregou e caiu. Veio um cachorro daqueles e passou a não mais do que dois centímetros de distância de seu rosto. Presenciei coisas como essas, violências que não partiram dos manifestantes, mas sim do medo, que é um mau conselheiro. Aqueles que se afastam do povo, aqueles que usam o povo e que tentam comprar-lhe a consciência nas eleições, aqueles que usam de subterfúgios realmente acabam se encastelando, se distanciando e deixando de ouvir a voz rouca das ruas. E o que acontece agora? Disseram, por exemplo, que aquele ato não era espontâneo, mas político – como se um ato espontâneo da população não fosse a manifestação da alma política do povo que eles quiseram anestesiari. São declarações absurdas, ininteligíveis quase. Percebemos que agora os jornais noticiam que o Ministro Malan será substituído – li essa notícia no jornal de hoje. Vão pedir a cabeça do Malan porque obviamente a preferência agora será, de novo, pelo menos como ameaça ou como promessa renovada, o social. Só faço votos de que não troquem o malão por uma malinha e continue tudo na mesma.

A Srª Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Suplicy, eu gostaria ainda de...

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Senadora, o tempo do orador já está ultrapassado em cinco minutos.

A Srª Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, fui citada no aparte do Senador Luiz Otávio e gostaria de responder. Solicito a V. Exª que garanta o meu aparte ou que me inscreva para falar no tempo que regimentalmente me é permitido.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a inscrição de V. Exª para explicação pessoal, logo após o término do discurso do Senador Eduardo Suplicy.

A Srª Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Eu pediria ao Senador que concluisse o seu pronunciamento.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA) – Se eu for cidadão, também desejarrei fazer explicações pessoais, conforme V. Exª decidiu em favor da Senadora Heloisa Helena.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Se a Senadora citar o nome de V. Exª, a Mesa concederá também a V. Exª o tempo para explicação pessoal.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – O Senador Lauro Campos expressou de maneira melhor do que eu poderia fazer a advertência àqueles que são insensíveis aos clamores do povo, ao movimento da alma de cada um.

Ontem, pudemos ver dezenas de milhares de pessoas, um número próximo daquele que os organizadores da Marcha estavam prevendo. De qualquer maneira foi, ao longo de muitos anos, segundo a própria imprensa, a maior manifestação aqui realizada de natureza política desde o *Impeachment* de Collor e a manifestação dos sem-terra, realizada em 17 de abril de 1997, quando 30 mil pessoas participaram. E as estimativas são de pelo menos o dobro de pessoas, aliás, como a própria PM anunciou, 60 mil; ou como a Folha de S. Paulo divulgou, 75 mil. Foi uma manifestação extraordinária e que mal estarão servindo a Nação aqueles que se mostrarem insensíveis ao clamor do povo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Tem a palavra a Senadora Heloisa Helena para uma explicação pessoal, pelo prazo de cinco minutos.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Para uma explicação pessoal. Sem revisão da oradora.) – Nem usarei os cinco minutos, Sr. Presidente. Muito obrigada.

Quando fiz a caracterização do Governo Federal, no aparte ao Senador Suplicy, talvez eu não tenha sido muito bem entendida, até porque faço um esforço muito grande para evitar a utilização de palavras de baixo calão. Quando o Presidente da República chamou os aposentados de vagabundos, fiquei tão chocada que prefiro realmente não fazê-lo. Portanto, tenho obrigação de fazer uma breve caracterização das palavras que utilizei, do mesmo jeito que faço com os meus filhos, quando os estou ajudando a decifrar a lingüística.

Demagogia é o abismo, de uma forma bem simples, entre o que se fala e o que se faz. Quando caracterizo o Governo Federal como demagógico é porque, infelizmente, as propostas que ele apresentou durante o processo eleitoral não foram cumpridas. Não é à toa que sempre que faço o debate nesta Casa, utilizo a Constituição ou o programa de governo Avança Brasil, do Presidente da República.

Usei a palavra fracassado como uma visão muito simplória. O que é algo fracassado? Ora, se está se desenvolvendo uma política econômica que está destruindo o Brasil, acabando com o patrimônio nacional, promovendo a fome, a miséria, a humilhação, o desemprego, o sofrimento, acabando com a infra-estrutura do País, isso efetivamente é fracasso, que vem junto com a incompetência, pois, infelizmente, se houvesse competência, não estaríamos na situação em que estamos hoje.

A palavra insensibilidade não precisa nem ser decifrada, porque não posso entender que alguém consiga avaliar o Governo Federal como sensível.

Portanto, Sr. Presidente, muito obrigada pela concessão do tempo para minhas explicações pessoais.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres, por permuta com o Senador Tião Viana, por 20 minutos.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Sr. Presidente, Sr.s e Srs. Senadores, Brasília assistiu ontem a uma grande manifestação de massa. É inútil ficar nesse duelo verbal em torno de números: 40 mil, 75 mil, 130 mil. Isso pouco importa. O que importa é que houve uma grande manifestação popular contra a política do Governo Federal. É verdade que foi manifestação organizada. É claro que houve participação de partidos e de sindicatos ao trazer seus militantes e associados em ônibus. É óbvio que não houve um afluxo espontâneo de povo para a praça pública porque isso é natural.

Participação espontânea do povo em movimentos de rua só acontecem, Sr. Presidente, em manifestações religiosas ou por motivo que cause uma grande comoção nacional, como, por exemplo, a morte de um grande líder. Manifestações políticas geralmente são e têm que ser organizadas. Mas quando elas não expressam um sentimento generalizado na população, elas também fracassam. Também os movimentos organizados fracassam e não foi isso que aconteceu ontem.

Creio que desse acontecimento todos devemos tirar lições, o Governo e a Oposição. Mas é importante que nem um nem outro tire lições erradas. É preciso não fazer uma leitura equivocada do que aconteceu ontem, nem por parte do Governo, nem por parte da Oposição. Quais seriam as conclusões erradas a serem tiradas pelo Governo? Seriam exatamente estas: o movimento foi meramente partidário, não expressou o sentimento popular e, portanto, não há nada a mudar na política do Governo. Se o Presidente Fernando Henrique Cardoso pensar assim, com essa arrogância, com esse triunfalismo, vai se dar muito mal.

A lição errada que a Oposição pode tirar é a de que o povo, em sua grande maioria, a apóia, e que o Governo está fraco, deve ser desestabilizado, havendo condições, via Impeachment ou, quem sabe derrubado por outros caminhos. Não haverá equívoco maior do que esse.

A situação do Brasil é curiosa: o Governo está impopular, mas a Oposição não goza de popularidade. Na verdade, a grande maioria do povo brasileiro, neste momento, não gosta do Governo, mas não confia na Oposição, não a vê como alternativa viável de Poder; tem medo de dar um salto no escuro. Eu diria que a grande maioria da população está insatisfeita, mas perplexa, até mesmo sem rumo – para usar uma expressão do Presidente da República tentando desqualificar o movimento. De fato, a sociedade brasileira sente-se – como disse ontem o filósofo José Arthur Giannotti – desamparada, órfã e, portanto, sem noção exata do que fazer, de qual rumo seguir.

A lição correta a ser tirada pelo Governo, Sr. Presidente, é a de que precisa mudar, mas sem embarcar no desenvolvimentismo fácil. É preciso mudar a política do Governo com políticas sociais compensatórias, que, pelo menos, amenizem a enorme situação de miséria que se alastrou pelo País, principalmente em decorrência do desemprego; da miséria, ditada pela conjuntura econômica, além da miséria ditada por fatores estruturais, vivida por grande parte da massa. Estou-me referindo àqueles que perderam o emprego e estão realmente em situação angustiante.

É preciso fazer algo urgentemente para aliviar essa situação, não por meio do assistencialismo, mas por meio de políticas sociais compensatórias. Mas se o Governo fizer isso embarcando no desenvolvimento fácil ou falacioso, abandonando a política fiscal responsável, abandonando a busca do

ajuste fiscal indispensável, ele vai embarcar no aventureirismo e vai-se dar mal também, Sr. Presidente.

A lição correta a ser tirada pela Oposição é a de que ela ainda não interpreta, não canaliza a insatisfação popular. É preciso unificar o discurso e é preciso ser propositiva, para que se apresente aos olhos da população como real e confiável alternativa de poder, o que ainda não acontece. Se se pensar que é, será um erro, repito, um grande equívoco.

Se Governo e Oposição continuarem equivocados como estão, no meu entender – e digo isso divergindo inclusive de correligionários do PDT, é um Partido democrático que admite a divergência –, vamos marchar por caminhos muito difíceis nos próximos dois anos. O exemplo nos vem da Venezuela. Temos uma situação hoje muito parecida com a venezuelana.

Naquele país dominavam dois grandes Partidos: o Copei e a AD. Há 40 anos se revezavam no poder. Julgavam-se muito fortes. E os partidos de esquerda não conseguiam ganhar eleições, porque eram vistos com desconfiança pela sociedade venezuelana.

Na Venezuela há um enorme índice de desemprego, como no Brasil; há corrupção generalizada, como no Brasil; há uma desigualdade social enorme, histórica, como no Brasil. E partidos, tanto da Oposição como do Governo, que não mereciam a estima nem a confiança da população, como no Brasil. E os dois maiores, extremamente arrogantes, pensando que aquela situação se perpetuaría. Como a Esquerda era fraca, eles pensavam que continuariam a se revezar no poder ad infinitum.

Então, surgiu o fenômeno Hugo Chavez, Sr. Presidente, que está realizando uma revolução pelo voto. Não sei onde vai desembocar, mas há um viés autoritário que me preocupa muito.

O Brasil tem todos os ingredientes da Venezuela, mas falta o ingrediente principal: um líder que se oponha ao Governo, mas que mereça a confiança da população; um líder que se apresente como **antiestablishment**, contra tudo o que está aí. Se aparecer à população alguém assim, contra tudo e contra todos, não haverá muita dificuldade – não nos iludamos – em acontecer no Brasil um fenômeno parecido com o do país vizinho. É isso o que me preocupa,

Não tenho receio de um golpe militar. Não existem as mínimas condições para que isso acon-

teça no Brasil nem em qualquer país da América Latina. Golpes militares foram ultrapassados pela história. Se atualmente algum general maluco se levantasse e conseguisse derrubar, ele não se sustentaria por seis meses, inclusive pelo boicote internacional. Hoje não há clima nem condições para uma ditadura militar em país nenhum da América Latina. Esse regime militar não sobreviveria.

Porém, o fenômeno Hugo Chavez é diferente. Nada se pode inquirir contra ele porque está fazendo tudo pelo voto. Gostemos ou não; queiramos ou não. Ele talvez se torne um ditador amanhã, mas por meio do voto.

A Assembléia Constituinte, ontem, praticamente dissolveu a Suprema Corte. Hoje, o congresso venezuelano vai tentar reunir-se, e a Assembléia Constituinte já tomou a decisão de, se o fizer, dissolvê-lo. É uma ditadura via voto popular.

Repito: há um perigo muito grande e real a nos rondar. Se a Oposição e o Governo no Brasil não tirarem as lições corretas do que está acontecendo, vamos marchar, sim, poderemos marchar, Sr. Presidente, para um fenômeno muito semelhante ao venezuelano. Oxalá que isso não aconteça; oxalá eu seja um mau profeta, mas a situação realmente me preocupa.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra à nobre Senadora Emilia Fernandes, pelo prazo de 20 minutos.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ouvi atentamente os parlamentares que me antecederam, os aparteantes. Também venho a esta tribuna para fazer uma análise do que presenciamos, tendo em vista que participamos, em todos os momentos, durante praticamente o dia inteiro, das manifestações que aconteceram em Brasília, que reuniram milhares de brasileiros e de brasileiras.

Sem dúvida, o que queremos deixar registrado é que o Brasil viveu ontem um dos momentos mais importantes da história recente do País, com a realização da vitoriosa e da vibrante Marcha dos Cem Mil, ocorrida em Brasília.

Confirmando as nossas expectativas e contrariando as do Governo e as da sua base de sustentação, a marcha reuniu, sem dúvida, além de cem mil pessoas na Esplanada dos Ministérios. Cantando

em coro: "Fora daqui, FHC e FMI", milhares de brasileiros e brasileiras deixaram claro que não aceitam mais a submissão da economia ao capital financeiro, a falta de apoio à produção, o desmonte do Estado e o desemprego.

A manifestação popular evidenciou um grau de maturidade e de radicalidade dos brasileiros em relação à situação atual, que não deixa dúvidas sobre a disposição de promover mudanças fundamentais e necessárias para o País.

Com um sentimento, com uma emoção diferente das manifestações anteriores, a que temos assistido e de que temos participado nesses últimos anos, algumas marcadas inclusive pelo espírito de resistência, a marcha de ontem trouxe para as ruas um clima de virada, de expectativa de mudança, de esperança e, acima de tudo, de decisão em mudar os rumos econômicos, sociais e políticos do nosso País. Mais do que isso, deixou claro que a sociedade, diante dos descaminhos sociais e econômicos, não reconhece mais a autoridade do atual Presidente da República, confirmado o descrédito e o sentimento de traição de suas propostas em relação ao povo brasileiro, o que se confirma inclusive por intermédio das recentes pesquisas de opinião realizadas por todo o País.

Por outro lado, a sociedade brasileira deu uma demonstração de cidadania, de espírito democrático e cívico, que deveria ser, no mínimo, observada pelo Executivo e por sua base legislativa.

De nada adiantaram as pressões, as ameaças, o pouco caso do Governo, porque exatamente essa forma de tentar menosprezar a ação e a voz do povo serviu para trazer à lembrança da Nação o mesmo comportamento que tiveram Collor e a sua tropa de choque às vésperas do Impeachment, quando as coisas aconteceram ao contrário. Ao responder a tudo isso com a presença em massa em Brasília, os manifestantes deram seu recado àqueles que insistem em subestimar a inteligência, o sentimento e o compromisso dos brasileiros com os destinos do nosso País.

A marcha não era sem rumo e muito menos foi um fracasso.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Concedo o aparte com muito prazer.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Senadora Emilia Fernandes, quero congratular-me com V.

Ex^a por esse exame dos acontecimentos que abalaram, ontem, a Capital do Brasil. Gostaria de me somar a essa tentativa de compreensão colocando o seguinte tema: parece que o "Fora Já", o "Fora FMI" e o "Fora FHC", ontem entoados com tanta veemência, constituem uma afronta, um grito revolucionário, um acontecimento insólito e desesperado. No entanto, são parlamentaristas muitos daqueles que nos apodaram e censuraram o "Fora FHC" e a tentativa de colocar, por meio de exigências populares, um prazo e um cobro ao segundo mandato – inconstitucional, até há tão pouco tempo, a reeleição do Presidente Fernando Henrique Cardoso sem desincompatibilização. No regime parlamentar, não há nada mais curial, mais comum e frequente que a substituição do Chefe de Governo. Basta que o Parlamento dê um voto de desconfiança ao Primeiro-Ministro para que este seja substituído ou para que uma nova eleição seja convocada, conforme o caso. Desse modo, não deveria haver algo excepcional, principalmente na cabeça daqueles que são parlamentaristas, nessa tentativa de substituição, feita constitucionalmente, por meio de um processo que, inclusive na fase final, conforme seu desfecho, seria presidido pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal e julgado pelo Senado da República. Parece-me que esse receio não fica bem, principalmente entre aqueles que, sendo parlamentaristas, estão acostumados e preparados para essa mudança recorrente da figura do Chefe de Governo, responsável pela administração. Assim, fica apenas mais esta pequena contribuição ao brilhante raciocínio e à brilhante análise que V. Ex^a empreende. Muito obrigado.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Muito obrigada, Senador Lauro Campos. Incorporamos ao nosso pronunciamento o sempre enriquecedor aparte de V. Ex^a.

Neste momento em que o plenário está recebendo, em suas galerias, crianças e adolescentes, estudantes deste País, que vêm até a Casa do Povo para olhar, conhecer e, quem sabe, até deixar um pouco dos seus sentimentos e da sua esperança naqueles que fazem as leis e governam a nossa população, queremos registrar que estamos refletindo sobre esse grande movimento que deu vida ao coração do Brasil. Emociona-nos mais ver que se tratam de crianças portadoras de deficiências, que precisam de leis mais justas e humanas, que realmente valorizem todos os seres – homens e mulheres, crianças, adolescentes e idosos –, e a quem falamos sobre a esperança e o entusiasmo que sentimos

pelo nosso povo e por aqueles que têm o dever de nos dar o rumo, as orientações e o norte que desejamos.

Na condição de trabalhista, alegro-me ainda mais diante do fato de que a manifestação que presenciamos e vivemos ontem ocorreu na mesma semana em que lembramos, com saudade e reconhecimento, o legado de Getúlio Vargas, o maior Presidente da nossa História: 24 de agosto, quarenta e cinco anos de sua morte.

Em cada faixa, em cada palavra de ordem, em cada pronunciamento estava presente e cada vez mais vivo o sentimento de patriotismo, de defesa do Brasil, de compromisso com os trabalhadores e o povo, que marcou a obra de Getúlio Vargas. Como se fosse uma homenagem coletiva, o legado da "Carta Testamento" aflorou em todos os momentos, revivendo no sentimento de união, de luta e de construção nacional.

Em outras manifestações, confrontei os ataques à "Era Vargas", afirmando que o período assim denominado inaugurou um novo tempo na vida deste País, implantando as bases do desenvolvimento econômico, com o fortalecimento da produção nacional, soberania nas relações internacionais e valorização dos trabalhadores. Também já relembramos, desta tribuna, que tais conquistas se deram a partir da participação efetiva do Estado, organizado por Getúlio Vargas desde sua estruturação funcional até sua infra-estrutura de rodovias, ferrovias, hidrelétricas, portos e siderúrgicas, além de escolas, universidades e centros científicos e tecnológicos.

Já citamos em outros momentos, mas vale sempre a pena relembrar, que foi sob o Governo de Getúlio Vargas que os trabalhadores, os pequenos e médios produtores, os empresários nacionais, as mulheres, enfim, que as camadas mais pobres da população conquistaram direitos democráticos, trabalhistas, apoio econômico e social, e, acima de tudo, cidadania.

Srs. Parlamentares, faço questão de reafirmar essas questões porque acredito que aquele momento do País, pela sua grandeza e perspectiva histórica, deixou na memória nacional um exemplo de Brasil dinâmico, consciente de suas capacidades e perspectivas, e detentor de projeto de Nação, com progresso, soberania e justiça social.

A "Era Vargas" significa a própria História, um projeto de Nação que é a profunda antítese do atual modelo neoliberal, que não apenas renega aqueles ensinamentos, mas que empurra o Brasil para os

descaminhos da desordem econômica, e ainda tenta – inutilmente, como se viu ontem – impedir que a sociedade se levante, se manifeste, não apenas para protestar, mas para buscar um outro rumo para o País.

Ao contrário da "Era Vargas", o atual modelo implantado no País é responsável pelos maiores percentuais de desemprego de nossa História, pela maior concentração de renda, pelo abandono da saúde, pelo desmonte do ensino público, pelo aumento da violência e, acima de tudo, pela desesperança que se generaliza para um número significativo de brasileiros.

Hoje, o Estado, atacado e esvaziado de suas funções, está ausente da vida do País; as riquezas nacionais foram, e estão sendo ainda, desnacionalizadas; a estrutura produtiva, seja na indústria ou no campo, está comprometida: o mercado interno foi invadido pelas importações indiscriminadas e os trabalhadores perdem emprego, renda e direitos.

É diante disso, contra essa realidade, mas acima de tudo em defesa da produção, da economia nacional, do emprego e da soberania, que os produtores rurais acamparam, durante uma semana, na Esplanada dos Ministérios, exigindo que fossem ouvidos e respeitados em seus direitos, e, dentre as principais reivindicações está o simples direito de produzir, de plantar, de colher, de alimentar o povo e de pagar, de forma justa, o que devem.

É por esse e outros motivos, como o direito à moradia, à saúde, à educação, a um pedaço de terra, a um emprego digno, que milhares de brasileiros participaram da marcha de ontem, vindo de vários Estados da Federação, de sindicatos, de escolas. Saíram de suas casas movidos pelo mais profundo sentimento de cidadania e, diante da gravidade da crise, dirfamos também que vieram unir forças pelo instinto de sobrevivência – pessoal e nacional. Foi uma mobilização que não teve nada de "golpismo", como tentaram caracterizar a manifestação democrática e popular, até porque quem se utiliza desse tipo de expediente antidemocrático não é e nunca foi a Oposição, mas sim aqueles que lançaram mão da compra e venda de votos para garantirem a reeleição do atual Presidente da República. Por exemplo, aqueles que alimentam o sonho de se perpetuar no poder às custas da desqualificação do povo, de suas organizações e representações políticas.

A acusação de que a marcha seria "a marcha dos sem-rumo", portanto, não passou apenas de mais uma manifestação psicologicamente explicável

do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso. Diferentemente daqueles da sua base governista, que ironizam, que riem da pobreza e da humilhação do povo brasileiro, as Oposições deste País, conscientes do seu papel, com a voz firme que o povo nos delegou através dos votos que recebemos nas urnas, continuaremos nesta Casa, nas ruas, e em todas as oportunidades, denunciando os desmandos, a insensibilidade, a demagogia deste Governo Fernando Henrique Cardoso em relação ao povo brasileiro. Repito: a acusação de que a marcha seria "a marcha dos sem-rumo", portanto, não passou apenas de mais uma manifestação psicologicamente explicável do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que, isolado e prisioneiro da falência do seu projeto, busca transferir aos outros aquilo que, de fato, está ocorrendo com Sua Excelência mesmo, com o seu Governo, com a sua equipe econômica.

Se alguém está sem rumo atualmente é o atual Governo, que, submetido a toda sorte de acordos e pressões internas e externas empurra o Brasil para os descaminhos da especulação financeira, da falência do sistema produtivo, da falta de políticas industrial e agrícola, enfim, da ausência de qualquer projeto de desenvolvimento nacional.

É de se concordar em um ponto, com o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Dentre os sem-rumo, como Sua Excelência assim denominou, certamente estão os desempregados, por sua política econômica, os que perambulam pelas ruas das cidades dias, semanas e até meses atrás de um emprego? Seriam os sem-rumo, quem sabe, os doentes que precisam de internamento, batem de porta em porta dos hospitais, em busca de socorro e não conseguem. Sem rumo são os jovens, certamente, que não vêem perspectivas para as suas vidas e são empurrados para a violência das ruas, da exploração e da prostituição infantil; sem rumo são os pais e as mães que, excluídos, pedem esmola nas esquinas para alimentar seus filhos desnutridos, sem escola, sem saúde, cruel e covardemente impedidos de viver a infância, direito de todo e qualquer criança. Esses são os sem-rumo, que pedem um rumo para o Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Srs e Srs. Senadores, neste momento em que o povo brasileiro levanta sua voz para protestar e exigir um novo rumo para o País, a lembrança do ex-Presidente Getúlio Vargas é mais do que saudade; transforma-se em um exemplo, um estímulo

para mobilizar a ação em defesa da Nação, dos interesses populares, da produção e dos trabalhadores.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – V. Ex^a me concede um aparte?

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Concedo um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Eminent Senadora Emilia Fernandes, o pronunciamento de V. Ex^a é de grande importância, pois o País, há mais de oito anos, não via mobilização de tamanha envergadura. Acredito, eminent Senadora, que o Presidente foi mal-interpretado. Quando Sua Excelência falou da marcha dos sem-rumo, referia-se especificamente à falta de objetivo condensado em propostas coerentes na crítica das Oposições. Sem rumo, seria no sentido da crítica construtiva, objetivamente fundamentada em propostas coerentes para até corrigir os rumos. O Presidente Fernando Henrique Cardoso, com a sua disposição e elegância intelectual, tem buscado tanger suas propostas nas amplas reformas que se implementam no País. Um problema crônico, de 500 anos, não se pode corrigir em vinte, muito menos em oito anos. Nobre Senadora, não tenho dúvida de que V. Ex^a, uma Senadora combativa, experiente e brilhante, utilizou a tribuna com o respeito de seus Pares. Portanto, congratulo-me com V. Ex^a, fazendo simplesmente esta ressalva: quando o Presidente referiu-se à marcha dos sem-rumo foi justamente no sentido da falta da objetividade das contrapropostas, das propostas corretivas que dessem a colaboração efetiva para que se pudesse dar rumo ao País. Na verdade, hoje, o rumo é incerto. O Governo vive as suas dificuldades na implementação de uma política de reformas, de reformulação de infra-estrutura, dentre outras. V. Ex^a, como uma Senadora Inteligente, sabe perfeitamente que o Governo, nestes últimos oito anos, tem primado pela reforma administrativa, da Previdência e pelo controle da inflação. Realmente, há sacrifícios, sim. O País tem pago caro para que essas reformas sejam implantadas. Por exemplo, o funcionalismo público está há mais de seis anos sem correção salarial. A política social do Governo é deficitária, sabemos. No entanto, o próprio Presidente tem manifestado suas preocupações nesse sentido; é questão estratégica e prioritária. O Presidente referiu-se à marcha dos sem-rumo justamente no sentido da existência dessa complexa globalização e da crise que acarreta. Senadora, todos os países estão em ebullição, pro-

curando adaptação, procurando um reajuste. Creio que o Governo, em muitos momentos, também fica sem rumo. E o Presidente, ao fazer essas considerações, não o fez de forma pejorativa. O movimento foi extremamente democrático, ordeiro, pacífico. Estão de parabéns os seus organizadores. O Presidente é um homem democrático e sabe perfeitamente que essas manifestações trazem contribuição ao País. V. Ex^a está de parabéns pelo pronunciamento brilhante que faz da tribuna nesta manhã. Como uma Senadora combativa, V. Ex^a tem o meu respeito. Receba as minhas congratulações.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Obrigado, Senador Gilvam Borges.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Senadora Emilia Fernandes, o tempo de V. Ex^a já se esgotou.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Ouço o alerta de V. Ex^a, Sr. Presidente, e já concluirrei meu pronunciamento.

Antes, quero apenas dizer, Senador Gilvam Borges, que recebo o aparte de V. Ex^a e faço referência a dois pontos: primeiro, V. Ex^a deixa claro que reconhece, como integrante da base de sustentação do Governo, que há, em determinadas ações e propostas, ou no rumo do Governo, algo equivocado. Há equívocos, há problemas; o desemprego é crescente, as "reformas" feitas não estão sendo suficientes, porque não se estimulou a produção e o desenvolvimento nacional. Com referência ao segundo ponto do aparte de V. Ex^a, registro que não concordo com V. Ex^a quando diz que não há uma proposta que se contraponha ou que venha a substituir ou modificar o que está posto.

Entendemos que este País tem alternativa, sim. Somos um povo movido pela esperança e pela certeza de que, se procurássemos combater a pobreza gerando emprego, distribuindo renda e, principalmente, estimulando os produtores, haveríamos de estar em condições melhores. Não precisaríamos, por exemplo, tirar o direito das pessoas, tentando inviabilizar a aposentadoria, tentando sacrificar o funcionário público, congelando salários etc.

Agradeço a V. Ex^a pelo aparte, que recebo democraticamente.

Concluo, Sr Presidente. Em momentos recentes da vida do País, a sociedade brasileira levantou-se para exigir e realizar o **Impeachment** do então Presidente da República, o que contribuiu decisivamente para o amadurecimento democrático da

Nação e para o avanço da cidadania, marcando a História do Brasil.

Mas, apesar disso, aquela impressionante mobilização, na época do ex-Presidente Collor, não foi suficientemente profunda para impedir que tivesse prosseguimento a face mais nefasta daquela política, que era – e continua sendo – a destruição do Estado Nacional, a submissão da nossa economia ao sistema financeiro e o desemprego em massa.

Portanto, questionamos: ou se muda o rumo da política econômica e social do Brasil, ou se mudam os governantes.

Movidos pelos ensinamentos de soberania e patriotismo de Getúlio Vargas, esperamos que o Brasil, a partir dessa mobilização histórica, que deve ser ampliada para os Estados, dê início a uma grande marcha no sentido de tirar a economia do descaminho atual e introduzir o Brasil definitivamente no rumo do progresso, com desenvolvimento, apoio aos produtores, geração de empregos, salários dignos e respeito aos cidadãos.

Eram essas as nossas considerações, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Emilia Fernandes, o Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pelos Srs. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, e Luiz Otávio.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – A Presidência recebeu, do Secretário de Fazenda do Estado de Roraima, o Ofício nº 462/99, na origem, de 17 do corrente, encaminhando, nos termos da Resolução nº 75, de 1998, os Balancetes Patrimoniais com base nos meses de março, abril, maio e junho de 1999, cópias das Atas das Assembléias Gerais Extraordinárias dos Acionistas do Banner-Administradora de Ativo S.A, em liquidação, realizadas em 26 de fevereiro, 29 de abril e 26 de maio do corrente ano, e prestando esclarecimentos.

O expediente, anexado ao processado da Resolução nº 75, de 1998, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Continuamos com a lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior, por permuta com o Senador Luiz Otávio.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) –

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, um assunto dominou a cobertura jornalística e os debates parlamentares no mês que chega ao fim: o combate à miséria e à fome, principalmente nos casos em que as crianças são suas principais vítimas. Desde quando o Presidente do Congresso Nacional, Senador Antônio Carlos Magalhães, adiantou as linhas básicas da proposta que iria apresentar, ouviram-se acaloradas discussões sobre sua viabilidade e, até mesmo, sua sinceridade.

Confesso que me ficou uma incômoda sensação: ninguém é a favor da miséria. Todos são ou deveriam ser contra o estado de penúria que assola milhões de brasileiros. Mas, na hora em que surge uma proposição legislativa concreta e objetiva para atacar frontalmente essas mazelas nacionais, criou-se um clima de quase chacota, um desdém que chega a ser chocante perante os padrões mínimos de civilidade.

Faço questão de ressalvar posturas como a assumida por nosso eminentíssimo Senador de Pernambuco, Roberto Freire, que, com clareza e sinceridade, disse que não acreditava na proposta e apresentou suas razões de fundo político e socialmente enquadradas em suas teses ideológicas para criticá-la. Pode-se discordar de Sua Excelência, como efetivamente discordo, mas somos forçados a avaliar a seriedade com que se manifestou.

O fato, entretanto, é que a maior parte das críticas se fundou em aspectos secundários e em alegações de duvidosa sinceridade. Isso pareceu mostrar uma descrença no potencial da sociedade para amparar e dar dignidade a seus filhos desgarrados ou empobrecidos, descrença que se travesti de surpreendente desconfiança contra os mentores da idéia.

Será que o real motivo das críticas estava na autoria da proposta, na pessoa do nobre Senador da Bahia, que tem presidido esta Casa com tanta dedicação e tão marcante eficiência?

Li, ontem, no tradicional matutino **Diário do Nordeste**, de Fortaleza, um artigo intitulado "Idéias – de Betinho a ACM", assinado pelo jornalista Mauro Benevides, que explica o porquê da sensação de estranheza que nos causavam as críticas àquela proposta. E a análise só poderia mesmo ter sido feita por alguém que aliasse ao talento de articulista uma profunda sensibilidade de homem público e vitoriosa experiência de legislador, como é o caso do autor do artigo, ex-Senador e ex-Presidente do Senado Federal.

Com esse múltiplo respaldo, Mauro Benevides chamou a atenção da nacionalidade para a contradição em que caem muitos dos adversários da campanha deflagrada pelo Senador Antônio Carlos Magalhães, pessoas que aplaudiram Betinho em sua campanha contra a fome e que hoje torcem o nariz ante o novo projeto, focalizado com destaque pela mídia e pela sociedade.

Para Mauro Benevides, lutar contra a miséria e a fome vem sendo uma preocupação constante nos 500 anos de História do Brasil, embora os resultados colhidos sempre tenham ficado muito aquém dos anseios gerais. E frisou, logo na abertura de seu importante artigo, publicado no grande órgão da imprensa nordestina:

"Nesta década, muito mais do que em qualquer outra fase de nossa história, a temática relativa ao combate à pobreza vem sendo enfocada sob os mais variados aspectos e com a utilização de instrumentos de políticas públicas capazes de minorar as dificuldades de ponderável segmento da população brasileira."

O consagrado homem público, intelectual e jornalista cearense, destacou duas dessas ações: o programa Comunidade Solidária, dirigido pela Primeira-Dama, D. Ruth Cardoso, e a citada Ação da Cidadania contra a Miséria e pela Vida, liderada pelo saudoso sociólogo Herbert José de Souza, o Betinho, sobre quem foi feita a seguinte ponderação: "Mesmo com a saúde combatida, o artífice daquele meritório movimento conseguiu galvanizar entusiásticas adesões, conforme atestava o IBOPE".

Esse sucesso, então, "servia de estímulo a fim de que se ampliassem as ajudas e se abrissem perspectivas mais auspiciosas para atender à legião imensa de excluídos".

Ao enfocar as ações contemporâneas contra a miséria no País, Mauro Benevides deu à proposta de Antônio Carlos Magalhães a devida importância, afirmando que o nosso atual Presidente "encorajou-se a ingressar nessa delicada questão, embora não tenham sido poucos os que subestimaram sua iniciativa, qualificando-a, depreciativamente, como uma tentativa de capitalizar simpatia popular, dentro de um projeto maior, no qual se incluía a provável disputa presidencial em 2002".

Depreende-se dessa análise a conclusão de que os inimigos da proposta assumem tal postura porque a temem, por nela verem a possibilidade de fortalecer ainda mais o perfil eleitoral de seus formuladores – um preconceito cujo lado mesquinho fica ainda mais evidente se o confrontamos com a grandeza da idéia.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, solicito, nos termos regimentais, que a íntegra do artigo assinado pelo jornalista e ex-Senador Mauro Benevides seja transcrita nos anais da Casa, mas não posso me furtar à obrigação de, neste momento, ler o ponto principal do comentário, para esclarecimento de V. Ex^{as} e de toda a sociedade brasileira, que acompanha nossas atividades parlamentares através das transmissões ao vivo da TV Senado e da Rádio do Senado Federal.

"Se Herbert de Souza centralizou um anseio generalizado na árdua batalha que soube empreender, com beneditina abnegação, agora – um lustro depois – é um líder político que desponta, firme e determinado, para conduzir o Brasil a enxergar uma realidade de desprimatora evidência, que coloca à margem dos benefícios sociais quarenta milhões de pessoas. E o próprio Congresso enfileira-se privilegiadamente entre os que pretendem buscar soluções compatíveis para uma questão até aqui indeslindável, juntando bancadas de todos os matizes ideológicos, numa elo-giável concentração de esforços, de forte impacto junto a todas as camadas da comunidade.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Senador Nabor Júnior, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Concedo um aparte ao nobre Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Senador Nabor Júnior, registro rapidamente, para não tomar o tempo de V. Ex^a, que o Betinho chamou como ninguém a atenção para a questão da pobreza e da miséria absoluta que reinam ainda em nosso País em algumas camadas da população. E o Presidente Antônio Carlos Magalhães conseguiu mobilizar o Congresso nesse sentido, criando uma comissão especial para debater o assunto – um fato de extrema importância, até inusitado, que merece a reflexão da sociedade –, numa demonstração efetiva de que o Congresso está debatido sobre a recuperação social que precisa haver no País. Uso esses dois exemplos, extremos até, para demonstrar que a questão social não deve ficar afeta somente a organizações sociais, ao Governo ou à classe política. A luta pela retomada de condições sociais dignas para o povo brasileiro deve ser de toda a sociedade, de empresários, de artistas, dos diversos segmentos públicos: da Justiça, do Governo, do Executivo municipal, estadual e federal, exatamente porque temos que fazer um mutirão para retomar as condições mínimas de vida da população. Existem vários projetos tramitando no Congresso Nacional, existem experiências vencedoras, inovadoras, por esse Brasil afora. Espero que a

comissão possa efetivamente catalisar toda essa experiência, todo esse anseio e possa apresentar ao País e ao Governo Federal propostas exequíveis, que devem ser formalizadas já na confecção do Orçamento federal para este ano. Dentro de poucos dias, repito, o Congresso estará recebendo a proposta do Executivo para o Orçamento federal do ano 2000. Caberá a nós emendá-la, discuti-la e nela colocar ou não recursos significativos para a recuperação social brasileira. Portanto, é mais uma voz importante, a de V. Ex^a, que se soma nesse debate, nesse discurso. Tenho certeza de que podemos ter ações mediante as quais se possa recuperar o País, de acordo com o que espera as classes mais oprimidas, a população mais miserável deste País. Parabéns a V. Ex^a pelo discurso.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Agradeço o judicioso aparte de V. Ex^a, que vem exatamente na linha do artigo do nosso ex-colega e jornalista Senador Mauro Benevides, publicado no consagrado matutino cearense **Diário do Nordeste**. É um estudo comparativo entre as ações desenvolvidas pelo Betinho em favor da erradicação da fome e da miséria e as ações do Programa Comunidade Solidária; da Sr^a Ruth Cardoso; da proposta do Senador Antônio Carlos Magalhães, que, como vimos, foi bastante discutida nesta Casa e objeto de comentários por parte da imprensa nacional.

O certo é que o problema da fome e da miséria no Brasil, principalmente nas regiões mais carentes, como Norte, Nordeste e Centro-Oeste, precisa ser equacionado e efetivamente resolvido. Não adianta continuarmos projetando e discutindo planos, além dos já existentes no papel, mas que não são executados. Podemos citar algumas ações, anteriores aos governos mais recentes, como a aposentadoria para os trabalhadores rurais que não contribuíram para a Previdência e que hoje são mais de 10 milhões de beneficiados com um salário mínimo; como a aposentadoria dos Soldados da Borracha, que foi objeto de uma emenda por mim apresentada durante a Assembleia Nacional Constituinte e que hoje somam cerca de 18 mil beneficiários – no Acre, Amazonas, Rondônia e outros Estados da região – recebendo dois salários mínimos.

Todas essas ações visam minorar a situação de pobreza de um grande segmento da sociedade brasileira – mas é preciso que se persevere no trabalho de promoção e justiça sociais, porque já estamos próximos do alarmante índice que aponta a existência de 40 milhões de brasileiros praticamente privados do mínimo necessário à sobrevivência: o direito de alimentar-se condignamente, de educar os filhos e de

construir sua existência e sua base familiar dentro de uma sociedade moderna e democrática.

Agradeço, portanto, a participação de V. Ex^a em meu modesto pronunciamento.

Na conclusão do iluminado artigo cuja leitura faço nesta oportunidade para o Plenário, Mauro Be-nevides mostra que a combatividade, quando sinceramente construtiva, não é incompatível com a sensibilidade que marca os grandes homens públicos. Diz ele: "com um temperamento habitualmente beligerante, o Senador da Bahia teve a clarividência de conclarar os seus pares para uma jornada de paz social, com menos miséria e fome, e muito mais respeito à dignidade da pessoa humana".

Toda a minha vida – quer no desempenho de funções públicas, quer nas atividades como cidadão – fundamenta-se na preocupação com as questões sociais, com o amparo aos desprotegidos, com o bem-estar das famílias. Não admito o negativismo, porque quem desiste da luta é um eterno derrotado; mesmo quando as dificuldades se afiguram imensas, devemos enfrentá-las, encarar os desafios, defender cada fiapo de esperança nas mais árduas campanhas.

É possível, até mesmo, que não alcancemos os elevados objetivos a que nos propomos, nessa atual frente de batalha contra a miséria e a fome.

Mas, se não lutarmos, aí sim, estaremos prévia e vergonhosamente derrotados. E essa derrota não podemos, jamais, admitir!

Era o que tinha a dizer Sr. Presidente. Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SENADOR NABOR JÚNIOR EM SEU
PRONUNCIAMENTO:**

Diário do Norte

Fortaleza, Ceará
Quinta-feira, 26 de agosto de 1999

IDÉIAS

De Belinho a ACM

Nesta década, muito mais do que em qualquer outra fase de nossa história, a temática relativa ao combate à pobreza vem sendo enfocada sob os mais variados aspectos e com a utilização de instrumentos de políticas públicas capazes de minorar as dificuldades de ponderável segmento da população brasileira. Muitas das campanhas encetadas objetivavam atenuar os efeitos da crise conjuntural, que se agudizavam em função, sobretudo, de intempéries, como é o caso, por exemplo, do Nordeste, a braços com o problema secular da falta de chuvas, dando lugar a mobilizações humanitárias, a que faltava declarações patéticas dos nossos dirigentes, sempre solícitos em assumir compromissos para minorar as aflições de alguns milhões de compatriotas.

Desde D. Pedro II, que se dispunha retoricamente a alienar a "última pedra da Coroa", também sob a égide da República foram muitos – senão quase todos – os que empenharam a palavra no cumprimento de promessas salvadoras, olvidadas quando o estágio mais crítico era ultrapassado em meio ao advento de etapa menos tormentosa, marcada pelo renascer de esperanças. Há quem recorde, no contexto dessas oportunas divagações, que o presidente Emílio Médici chegou, diante de um quadro social de conotações graves, a declarar, pública e enfaticamente, que "a economia vai bem, mas o povo vai mal".

Dentro de uma linha de adequada sistematização, irrompeu nas ruas, em 1993, sob a coordenação de Herbert de Souza, o Belinho, uma Ação da Cidadania contra a Miséria e pela Vida, aplaudida por 96% dos entrevistados, em pesquisa de larga repercussão em todo o País. Mesmo com a saúde combalida, o artífice daquele meritório movimento conseguiu galvanizar entusiásticas adesões, conforme atestava o Ibope, o que servia de estímulo a fim que se ampliassem as ajudas e se abrissem perspectivas mais auspiciosas para atender à legislação imensa dos excluídos.

Desde o início da gestão Fernando Henrique e sob a coordenação de dona Ruth Cardoso e sua equipe, a Comunidade Solidária passou a enfrentar, com os recursos disponíveis e distante de qualquer tipo de assistencialismo condenável, uma tarefa de razoável envergadura, mantida até agora com resultados considerados satisfatórios. Ao demonstrar uma sensibilidade que se lhe não pode negar, o presidente do Senado, Antônio Carlos Magalhães, encorajou-se a ingressar nessa delicada, embora não tenha sido poucos os que subestimaram a sua iniciativa, qualificando-a, depreciativamente, como uma tentativa de capitalizar a simpatia popular, dentro de um projeto maior, no qual se incluía a provável disputa presidencial em 2002.

A exposição da idéia central, procedida, da tribuna senatorial, por três longas horas e entrecortada por numerosos apartes, representou o fato mais significativo nessa reabertura legislativa, antecedida por deliberação de deputados e senadores referente à composição de Comissão Mista, cuja finalidade, explicitamente definida, passa a ser o de combate à pobreza no território nacional. A proposta de emenda à Constituição, do representante balano, introduz, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, artigos que criam o "Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza", a vigorar nos exercícios de 2000 a 2010, "viabilizando a todos os brasileiros acesso a níveis dignos de subsistência", através de ações suplementares de nutrição, habitação, educação, saúde, reforço de renda familiar e outros programas de relevância.

A amplitude deste espectro de atribuições dimensiona a importância da oportuna inovação, embora sua exequibilidade vá depender, sem dúvida, de cabal cumprimento por parte do Poder Executivo, a quem incumbe a correta liberação dos recursos indicados. Há um prognóstico de que tais dotações possam ascender a oito bilhões de reais, administráveis por integrantes da sociedade civil, escolhidos dentro de critérios ainda a serem delineados por lei complementar. Com um debate de tamanha proporção, a fome vol-

ta a ser ponto nevrálgico de discussões que envolverão setores oficiais e organizações não-governamentais, irmanados em uma nova empreitada que permita a redução dos preocupantes índices de pauperismo entre nós.

Se Herbert de Souza centralizou um anseio generalizado na árdua batalha que soube empreender, com beneditina abnegação, agora _ um lustro depois _ é um líder político que desponta, firme e determinado, para conduzir o Brasil a enxergar uma realidade de desprimo roso evidência, que coloca à margem dos benefícios sociais quarenta milhões de pessoas. E o próprio Congresso enfileira-se privilegiadamente entre os que pretendem buscar soluções compatíveis para uma questão até aqui indeslindável, juntando bancadas de todos os matizes ideológicos, numa elogável concentração de esforços, de forte impacto junto a todas as camadas da comunidade.

Fixando-se como marco temporal a arrancada devotada de Betinho, em 93, é indiscutível que Antonio Carlos Magalhães soube trazer, para inclusão na ordem do dia do sentimento nacional, um assunto de marcante preeminência, sobre o qual vão debruçar-se as forças vivas da opinião pública em nosso País. Com um temperamento habitualmente beligerante, o senador da Bahia teve a clarividência de concluir os seus pares para uma jornada de paz social, com menos miséria e fome e muito mais respeito à dignidade da pessoa humana.

Mauro Benevides, – Jornalista e ex-Presidente do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O Senador Bernardo Cabral acaba de pedir inscrição para fazer o seu pronunciamento ainda hoje.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, vou falar hoje sobre uma questão específica da reforma tributária, a que se refere aos fundos de pensão e suas tributações.

Mas antes disso, gostaria apenas de fazer um comentário sobre o fato político de ontem, que efetivamente repercutiu em todo o País, que foi a Marcha das Oposições. E, como disse no meu discurso de ontem, eu esperava que, pela liberdade que o País vive, a marcha transcorresse em paz, com tranquilidade e que, sem dúvida nenhuma, representasse segmentos que desejam manifestar suas aspirações a até seus descontentamentos.

O fato ocorreu como esperávamos. A democracia, mais uma vez, no Brasil, demonstrou que está consolidada; os dirigentes de hoje são democratas. A situação da Venezuela é diferente. Lá o Congresso está cercado por militares .

Portanto, só tenho a augurar que as lições, as colocações e a experiência colhida com o dia de ontem possam, efetivamente, contribuir para a melhoria do Governo e também para o direcionamento de uma ação construtiva das Oposições.

Ainda neste tema, Sr. Presidente, solicito a transcrição do artigo do Ministro da Justiça, José Carlos Dias, publicado na **Folha de S.Paulo** de ontem, sob o título "A Marcha e a Democracia".

Outro assunto de que quero tratar versa, especificamente, sobre a reforma tributária que está em andamento. Há necessidade, Sr. Presidente, de seclarificar a situação tributária dos fundos de pensão e fundos previdenciários.

Em todo o mundo, os fundos de pensão hoje são, efetivamente, o maior segmento de poupança para investimento nas economias capitalistas. Temos o caso da Holanda, por exemplo, em que a poupança dos fundos de pensão representa 120% do PIB. E, aqui no Brasil, infelizmente, os fundos de pensão ainda representam 11% do PIB. Existem incongruências e, inclusive, há um processo tramitando no Supremo Tribunal Federal, exatamente para cobrar uma tributação da poupança dos fundos de pensão.

Entendo que vivemos um momento importante com a reforma tributária para clarificar essa questão e definir realmente a imunidade tributária dos fundos de pensão na sua poupança. Os fundos de pensão devem pagar impostos, sim, mas no momento em que o recurso, ao final, é transferido para o usuário da sua conta. Se fizermos isso, vamos agregar à poupança e ao investimento nacional muito mais do que os R\$3 bilhões e meio por ano que os fundos de pensão possibilitem de investimento.

Quero, portanto, fazer esse registro rápido e apelar ao Relator, na Câmara dos Deputados, Deputado Mussa Demes, a quem estou encaminhando correspondência, exatamente para que fique atento a esta necessidade de se trazer um fortalecimento dos fundos de pensão, em se fortalecer o sistema previdenciário por meio dos fundos previdenciários, que estão em votação na Câmara dos Deputados, e buscar um caminho para fortalecermos os investimentos em nosso País.

O Sr. Agnelo Alves (PMDB – RN) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Concedo o aparte ao Senador Agnelo Alves, com muito prazer.

O Sr. Agnelo Alves (PMDB – RN) – Ilustre Senador Romero Jucá, quanto à reforma tributária, estou aqui há trinta dias, mas estou rês-do-chão, como jornalista. Há muitos anos verifico que estão faltando decisão e vontade políticas para que a reforma tributária se faça. Da parte do Governo, porque está acostumado a gerir o caos que aí está; então, talvez tema que, em estabelecendo regras mais sérias e mais verdadeiras, haja dificuldades de arrecadação. Da parte da Oposição, porque, caos por caos, deixa mais esse rolar. E este Congresso tem uma cultura de só votar matérias consensuais, e, infelizmente, a reforma tributária não tem sido consensual e jamais será. Confesso que, com todo apreço que tenho pelo Deputado Mussa Demes, não consigo entender como simplificar a reforma tributária deste País – uma necessidade gritante de baixar os custos no Brasil, incentivar o desenvolvimento e o que deveria ser uma parte importante no combate à miséria e à pobreza. Então, V. Ex^a está fazendo aí um pronunciamento que repeto da maior importância, e estou perplexo diante da verdade de que está aí: nem o Governo tem interesse, porque já que se acostumou a gerenciar o caos, nem a Oposição, porque um caos a mais, um caos a menos, tanto faz. E nós, Deputados e Senadores, os Congressistas, estamos acostumados, cultuando uma cultura – em que pese a redundância – de só votarmos as matérias consensuais. E a reforma tributária é mais para dissenso do que para consenso.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, que tem razão. Fazer uma reforma tributária da forma como ora se pretende é algo extremamente polêmico, mas que precisa ser encarado pelo Congresso Nacional principalmente.

Nós temos de simplificar impostos e cobrá-los melhor. Na minha visão, quanto menos impostos declarativos houver, melhor, porque evita-se a sonegação. Efetivamente, esta é uma questão que não pode ser adiada no País. Nós temos de buscar redefinir o serviço público e redefinir o perfil de financiamento desse serviço público.

Mas, Sr. Presidente, eu dizia que o Presidente da Abrapp, Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Privada, o Sr. Carlos Eduardo Caldas, publicou artigo na **Gazeta Mercantil**, no dia 4 de agosto, fazendo uma análise profunda dessa questão da tributação ou bitributação dos fundos previdenciários e, em um item desse artigo, ele diz:

"Além de ir contra a melhor doutrina tributária, a bitributação da poupança pre-

videnciária estaria, nesse caso, penalizando ainda mais as pessoas físicas e jurídicas que já pagam os seus impostos, ou seja, empresas e trabalhadores do mercado formal que hoje, segundo dados da Receita Federal, já contribuem com R\$30 bilhões por ano..."

Portanto, ficam, aqui, o registro e a necessidade de, efetivamente, encarar-se essa reforma tributária de forma mais justa, mais capilarizada e mais democratizada e de forma a cobrar, também, das grandes empresas os impostos necessários, porque, infelizmente, devido à complexidade – e, aí, o nobre Senador Agnelo Alves tem razão –, devido aos meandros tributários nacionais, as grandes empresas, as grandes consultorias fazem escapar os bancos, produtores e grandes empresários e, na verdade, a taxação fica nas costas da classe média, do pequeno e do médio empresário.

O Sr. Agnelo Alves (PMDB – RN) – Permite V. Ex^a um outro aparte?

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Pois não. Ouço, novamente, o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Agnelo Alves.

O Sr. Agnelo Alves (PMDB – RN) – Nobre Senador Romero Jucá, agradeço a atenção de V. Ex^a e gostaria de acrescentar, ainda, que no Brasil os impostos são feitos para não serem pagos e em tão grande volume que há um incentivo à sonegação. Caso se fizesse um imposto explícito, e baixo, informando ao contribuinte o que ele está pagando, todos pagariam e saberiam o que estariam pagando. Fazem o imposto embutido, alto, para os mais sabidos não pagarem.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – V. Ex^a tem razão. Na verdade, o imposto explícito é um modelo consagrado a nível internacional.

Quero encerrar, Sr. Presidente, solicitando também a transcrição do artigo do Presidente da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Privada – Abrapp, Dr. Carlos Eduardo Caldas, na **Gazeta Mercantil** do dia 4 de agosto, sob o título Reforma tributária, poupança e desenvolvimento.

Muito obrigado

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – V. Ex^a será atendido nos termos do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO

 RÁDIOBRAS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.
Presidência da República
Secretaria de Estado de Comunicação de Governo

MÍDIA IMPRESSA

NAL	FOLHA DE S.PAULO	DIA 26	MES/ANO AGOSTO/99	CADERNO 1	PÁGINA 1-8A
-----	------------------	-----------	----------------------	--------------	----------------

A marcha e a democracia

JOSÉ CARLOS DIAS

Especial para a Folha

Aristia! Há 20 anos iniciou-se com esse grito a reconstrução da ordem jurídica, devastada durante o período em que muitos crearam, equivocadamente, no uso da força a serviço da democracia. Como advertia Alceu Amoroso Lima, a recurso à força requer sempre mais e mais força para sustentar-se, até o ponto de tornar impossível a vida social.

A nação não poderia permanecer dividida: A amnistia veio para fazer esquecer, em parte e no mundo do Direito, os agravos, as injustiças.

Ao longo desses últimos 20 anos, a harmonia jurídica vem sendo restabelecida entre os brasileiros. Inegavelmente, já existe liberdade política, submetido o exercício da força aos civilizados valores da cidadania.

A injustiça social, não há como negar, persiste; porém agravada pelas restrições econômicas de caráter internacional, a exigir dos espíritos solidários cada dia maior empenho na luta política.

Mas o rumo da ação política não há de ser o do radicalismo, com feição de força, que essa nós, militantes da democracia, temos de rejeitar. Pelo contrário, havemos de tender para o debate convergente, para a articulação que

favoreça o progredir contra a injustiça social, sem o perigo do retrocesso.

Particularmente se espera, dos que até 20 anos atrás estiveram envolvidos pessoalmente, irmãos, na luta contra a ditadura —políticos cassados, presos políticos, defensores dos perseguidos políticos— que não se confundam neste agudo momento, não tolerem que individuais pretensões de mundo político se misturem com as mais que justas reivindicações populares por emprego, por desenvolvimento econômico, por paz social.

As propostas de mudança, de correção de diretrizes, devem ser manifestadas com liberdade, reforçados os argumentos, aprimoradas as fórmulas, bem-vinilos até os protestos enfáticos, que isso tudo são usos democráticos.

Deve-se, no entanto, condenar a exploração demagógica, diga-se mesmo, a covardia demagógica, que é empunhar irresponsavelmente, em momento crítico, a velha bandeira dos trabalhadores, com olhos voltados, na verdade, para menores e individuais aspirações políticas, crítica usurpação da chamada "Marcha dos 100 Mil".

Essa marcha coloca em discussão as importantes lições desses 20 anos de construção da democracia: a necessidade da convivência

entre os diversos segmentos e agentes políticos, todos perseverando no exercício da responsabilidade.

O que se espera dos antigos aliados das refregas contra a ditadura, em favor da democracia, é que se articulem em torno de propostas para solução dos problemas, em verdadeira convivência democrática. Que tenham a sensatez de não aderir aos fáceis insultos ao governo, quase um infantil processo de transferência de responsabilidade.

O barulho feito pelos chamados "sem-rumo", iniscúldos entre idealistas líderanças e cidadãos caminhantes, sufoca muita gente séria e bem intencionada, que poderia colaborar com o diálogo construtivo entre oposição e governo. Tristemente para nosso país, muitas pessoas fundamentais para a construção do debate democrático acabam relegadas ao coadjuvante papel de engrossar o coro ou a marcha.

O que se espera dos governantes? Que saibam celebrar a amnistia, garantindo o direito de reunião e livre manifestação do pensamento; o respeito ao poder legitimamente constituído pelo povo. Dos opositores, que sejam consequentes, zeladores da democracia, demonstrando, como expectantes do poder, a responsabilidade para o seu virtual exercício.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Com a palavra o Senador Tião Viana, por permuta com o Senador Jefferson Péres. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio por 20 minutos.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, eu não gostaria de deixar passar esta sexta-feira sem fazer um apelo às autoridades diplomáticas do nosso País no que concerne ao plebiscito que deverá ser realizado no próximo dia 30, no Timor Leste. Povo irmão, de origem lusófona, ou seja, de língua portuguesa, que desde a invasão da sua província, em 1975, pela Indonésia, vem passando por várias crises, vem tentando libertar-se do jugo da Indonésia, mas a situação é tão difícil, Sr. Presidente, que hoje, no Timor Leste, irmãos estão brigando contra irmãos. Existem milícias de timorenses contrárias ao processo de independência devido à pobreza daquele país e aos favores que recebem do governo da Indonésia.

Há poucos dias, mais de dez mil timorenses foram às ruas na manifestação mais importante até então ocorrida naquele país. Houve choque dos timorenses favoráveis à libertação, à autonomia e à independência com milícias contrárias e com a polícia da Indonésia.

O plebiscito patrocinado pela ONU, Sr. Presidente, conta com o apoio de vários chefes de Estado, inclusive o do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que quando esteve em Portugal asseverou que o Brasil estaria participando, com os irmãos timorenses, desse processo de libertação.

Apelo às autoridades diplomáticas do nosso País, ao Itamaraty, no sentido de que envidem esforços com o objetivo de contribuir para que esse plebiscito se processe na mais absoluta lisura. Assim fazendo, estaremos ajudando o povo timorense a, efetivamente, conquistar o direito a sua autodeterminação.

Líderes importantes como a ativista Zoana Víctor, presa durante muito tempo na década de 70, reacendem a sua esperança na independência daquele país. Na última manifestação, desfraldaram a bandeira do Timor Leste, nas cores branca, verde e azul, o que era proibido até então. Sabemos que pelo menos três pessoas morreram nas últimas manifestações e pessoas vêm morrendo ao longo destes quase 25 anos de jugo do Timor Leste.

Portanto, Sr. Presidente, eu gostaria de fazer este apelo às autoridades diplomáticas do nosso País e ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, para que, através da ONU, assegurem a contribuição do

Brasil para que o processo de plebiscito se processe na mais absoluta harmonia e que possa o povo timorense, depois de tanto sofrimento, conseguir a sua autonomia política. A propósito, em sua última audiência da semana passada, o Papa João Paulo II também se manifestou favorável à liberdade sem traumas para o povo do Timor Leste.

Já tivemos oportunidade de enaltecer aqueles bravos lutadores, como é o caso de Xanana Gusmão, que passou mais tempo de sua vida no presídio, mas continua firme nesta luta para a independência do Timor Leste. Nessa última manifestação, o seu retrato aparecia em todos os locais.

Tenho a certeza de que o Brasil haverá de dar a sua contribuição para que se assegure a lisura que se espera nesse processo e, assim, ajudar o bravo povo, os irmãos de língua portuguesa do Timor Leste, a lutar pela sua autodeterminação.

Eu gostaria também, Sr. Presidente, de cumprimentar os manifestantes que estiveram ontem em Brasília – não se sabe quantos estiveram presentes, pois as estimativas são disparecidas: fala-se em 100 mil, 75 mil, 40 mil, 60 mil, mas não se sabe o número exato. O movimento que presenciamos ontem na Capital Federal, a marcha de protesto contra uma série de dificuldades por que passa o Brasil, foi ordeiro, pacífico, e merece a atenção do Congresso Nacional e do Governo Federal.

Quero dizer que não concordamos de maneira nenhuma com tentativas de golpe, pois o que temos de mais legítimo neste País é a vitória do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que tem envidado todos os esforços para que o Brasil possa, efetivamente, competir com uma certa igualdade neste processo moderno de globalização.

Globalização para mim, Sr. Presidente, é uma maneira nova, moderna de colonização. Os países periféricos, os países em desenvolvimento e em dificuldade têm que se preparar para enfrentar esse pernicioso processo que nada mais é do que a tentativa das grandes nações de engolir as nações menos poderosas e mais fracas.

Portanto, a grande virtude do movimento de ontem foi chamar a atenção das autoridades constituídas deste País, principalmente porque a manifestação se processou dentro da mais absoluta ordem, paz e cordialidade. Temíamos que pudesse haver choque entre as autoridades policiais e os participantes desse movimento, mas, conforme se observou, tudo transcorreu dentro da mais absoluta normalidade.

O movimento é válido, como é válido também o movimento dos produtores rurais do nosso País.

Acho que gente com barriga cheia não estaria disposta a enfrentar essas viagens tão longas para fazer manifestação contra o Governo Federal. Essa manifestação, principalmente por ter se processado dentro da mais absoluta ordem e harmonia, deve ser observada atentamente pelo Congresso Nacional, pois o que se ouve dizer é que novas manifestações virão. Nós, enquanto parlamentares, enquanto representantes dos nossos Estados e do povo brasileiro, temos que estar atentos para essas manifestações, aplaudindo aquelas que efetivamente tiverem substrato, tiverem consistência, e repelindo aquelas que tiverem cunho meramente ideológico – o que a meu ver não foi o caso da manifestação pacífica e ordeira de ontem.

Era o que tínhamos a registrar nesta manhã de sexta-feira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon, do PMDB do Rio Grande do Sul, por cessão do Senador Ademir Andrade.

Temos a honra de contar com a presença de Pedrinho Simon, nas galerias, para ouvi-lo.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, Pedrinho, vivemos ontem um dia muito importante. Eu não me lembro de ter visto na história do Brasil um dia tão significativo como o que tivemos ontem em Brasília. Havia perspectivas enormes, interrogações imensas sobre o que ia acontecer.

Nós tivemos a questão referente aos caminhoneiros. Essa é uma classe tranquila, é uma classe interessante, porque é de proprietários de caminhões, que carregam consigo todo o seu patrimônio. Tivemos a vinda dos produtores, que não obtiveram soluções. Inclusive, no último dia, queimaram um trator em plena Esplanada. E tivemos a vinda dos 100 mil.

Houve algumas manifestações infelizes dos dois lados. Creio que o nosso Presidente da República não foi feliz quando disse que era a "Marcha dos Sem-Rumo". A esse respeito, o jornalista Jânio de Freitas fez um comentário fantástico, dizendo que, se é a marcha dos sem-rumo, o Presidente Fernando Henrique Cardoso não tem que se preocupar. Problema ele terá quando vier aqui a marcha com-rumo, dos que sabem o que querem, como banqueiros e outros que queiram obter vantagens.

Em relação à passeata, em primeiro lugar, é importante salientar que, quando um não quer, dois não brigam; e quando dois não querem, afé é que não há

briga mesmo. Devo ressaltar que temos que respeitar e dar voto de louvor para os que organizaram a passeata, e temos que respeitar o Governo, pela forma como agiu durante a manifestação. E note-se que a equipe do PT, da CUT, preparou-se nos mínimos detalhes, porque sabemos que nesses movimentos populares, com gente na rua, às vezes, perdemos o controle e o comando nem sempre tem condições de levar adiante a tranquilidade e a serenidade que quer desenvolver.

Foram ótimos os organizadores que mandaram para cá 200 pessoas da sua equipe para preparar contra qualquer infiltração; ótimo o Governo Federal e o Governo do Distrito Federal, cujas equipes se reuniram diariamente, preparando-se para garantir a manifestação.

Fiquei emocionado pela tranquilidade, pela organização, pelo que foi feito e pela maneira como foi feito. Acredito que foi uma prova de democracia. Foi uma prova altamente positiva, uma prova de civilidade.

Enganam-se os Líderes do Governo, os Parlamentares do Governo quando querem criticar: "isso não significa nada, Isso não representa nada". Cem mil pessoas, são cem mil pessoas. Quando Fernando Henrique estava com os mais altos índices de popularidade, duvido que fossem mais de dez mil pessoas. Para as cem mil pessoas virem, é porque há muita gente magoada.

E não precisa ir longe: havia os índices de pesquisa. Quando aparece o Presidente da República com um índice de pesquisa inferior ao do Sr. Collor no auge do Impeachment, então, há um sentimento de que as coisas não estão bem.

A Srª Marília Silva (Bloco/PT – AC) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Concedo o aparte com o maior prazer à nobre Líder.

A Srª Marília Silva (Bloco/PT – AC) – Sr. Senador, eu estava evitando apartear para economizar a voz e tentar também fazer um pronunciamento. Mas o pronunciamento de V. Exª é por demais instigante e não consegui conter-me. V. Exª aborda o aspecto da normalidade em que ocorreu a Marcha dos Cem Mil — e não entro aqui na questão dos números, porque a quantidade de pessoas que havia na praça fala por si só, e o pior cego é aquele que não quer ver. Mas a realidade foi posta, e há o fato de membros do Governo tentarem desqualificar a marcha de duas maneiras, uma delas dizendo que se trata de uma marcha política, organizada por partidos. Dessa forma eu diria que o Governo acaba por qualificá-la em qualida-

de e em quantidade, pois nós, da Oposição, temos que reconhecer que em poucos momentos da história política do nosso País conseguimos mobilizar politicamente a sociedade: mobilizamos politicamente pelo **Impeachment**, mobilizamos politicamente, com dificuldades, em alguns aspectos, e com muita facilidade na época das Diretas Já! No entanto, as grandes manifestações sempre tinham um cunho corporativo. E é nesse sentido que digo que o Governo qualifica, em vez de desqualificar, quando diz que foi uma mobilização política. Ora, não conseguimos mais fazer com que os movimentos sociais, pelo menos até agora, mobilizem-se – não se consegue ver grandes manifestações de funcionários públicos, não se consegue ver grandes manifestações setoriais -, no entanto, as pessoas se sentiram mobilizadas para, politicamente, esquecendo o interesse imediato da sua categoria, do seu segmento social, vir até Brasília para dizer: "Basta, FHC. Basta da sua política econômica. Basta da sua política social. Basta do apoio aos bancos. Basta dessa política que está levando o nosso País a uma situação de extrema dificuldade". Então, se os partidos conseguiram fazer essa mobilização, se as centrais sindicais, se o movimento social, nos seus mais diferentes segmentos, aqui vieram, eles vieram trazendo um conteúdo político que tem uma qualidade fantástica, pois não é apenas um conteúdo corporativo, mas um conteúdo que pensa o País como um todo. Não estou apenas pensando na minha categoria de professor, na categoria de médico, de engenheiro, de advogado, estou pensando no País. E é essa qualidade que tem que ser entendida pelo Governo, é essa qualidade que deve servir de ensinamento para os governantes, para o Executivo e para o Legislativo. Fico feliz que algumas pessoas da base de apoio do Governo tenham, inclusive, as visões que o Senador Carlos Patrocínio e o Senador Romero Jucá acabaram de delinear sobre o que ocorreu ontem, que foi algo altamente precioso para a democracia deste País e para qualquer governante que tenha a oportunidade de ver chegar o País inteiro à sua porta, à sua janela, para dizer basta aos erros que estão sendo cometidos. Para concluir o meu aparte ao seu pronunciamento, até porque sou discípula de V. Ex^a em alguns aspectos – posso encoprir demais o aparte -, gostaria de dizer que se podemos fazer projeções, como, por exemplo, no caso da Ford, que vai gerar cinco mil empregos diretos, e cada emprego direto vai gerar não sei quantos empregos indiretos, podemos também fazer projeções para a marcha. A **Folha de S.Paulo** disse que foram 70 mil os manifestantes. Então vamos supor que cada

um desses 70 mil represente, simbolicamente, uma família no Brasil, uma média de cinco pessoas. Portanto, é só fazermos o cálculo para termos a representação do que significou essa grande manifestação. Muito obrigada.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Foi uma honra ser aparteado pela nobre Líder, por quem nutro admiração e respeito muito grandes. V. Ex^a honra esta Casa com suas qualidades e a beleza de sua maneira de ser.

V. Ex^a foi muito feliz ao afirmar que não é inteligente o Governo dizer que as 100 mil pessoas que participaram da marcha vieram por motivação política. Seria muito melhor o Governo alegar que elas vieram porque cada uma tinha uma mágoa, um ressentimento, pois é atribuir um peso muito político à Oposição dizer que ela mobilizou 100 mil manifestantes.

Diz muito bem a nobre Líder da Oposição que esta manifestação não era de líderes sindicais ou professores pedindo aumentos salariais, não era de agricultores solicitando melhores preços para os produtos agrícolas, não era de donos de caminhão. Era um movimento da Nação, da nacionalidade. Não havia uma corporação por trás daquele movimento, buscando obter vantagens. Era um movimento para debater a sociedade.

O Governo agiu bem mantendo a tranquilidade, garantindo os espaços e controlando sua gente. Fui Governador e sei que, muitas vezes, na área policial, se tu não orientas, tem sempre gente disposta a dar cacetada. A informação que tenho é que a orientação era no sentido de observar.

Este é o primeiro aspecto, inédito para a democracia brasileira: 100 mil pessoas na praça, vindas de todo o Brasil; os manifestantes querendo pacificação e o Exército e a Polícia Militar de Brasília também.

O ponto número dois é o dia seguinte. Acho bom que o Governo diga que foi vitorioso, assim como a Oposição, mas a vitória foi do Brasil. O importante é que o Governo pare para pensar sobre o que aconteceu ontem. As pesquisas, de um lado, e o que aconteceu ontem, de outro lado, são uma demonstração de que as coisas não estão bem.

Ouvi o Líder do Governo – brilhante, aliás – dizendo o seguinte: "Mas também querem cobrar do Fernando Henrique, com 6 meses de governo, toda a sua plataforma?" Não são seis meses, mas quatro anos e seis meses de governo, porque houve uma reeleição. E devido à reeleição ser inédita na História do Brasil, havia uma expectativa de toda a Nação.

Dentro desse contexto, sou muito sincero. Já desfrutei muito da amizade e da convivência fraternal

com o Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso. Tive a honra, inclusive, de ser convidado para ser Líder no seu primeiro governo, o que agradeci e não aceitei, porque achava que criaria problemas e não ajudaria. O Presidente Fernando Henrique já melhorou, pois o Sr. Clóvis Carvalho, embora não esteja fora do Governo, não está mais na Casa Civil. Portanto, lá não há mais um bruxo que afasta todo mundo que quer falar com o Presidente, mas um homem civilizado, o Sr. Pedro Parente, respeitado por todos e que a todos trata muito bem. Lá também está o Deputado Aloysio Nunes Ferreira, um homem altamente civilizado que, inclusive, recebeu, pela primeira vez, o Presidente José Dirceu e outros Líderes de Oposição. No entanto, o Presidente Fernando Henrique tem que reunir sua equipe, seus assessores mais racionais e não apenas fazer reunião com a equipe econômica.

Num debate na CPI dos Bancos, compareceu o Sr. Gustavo Franco. Quando cobrei de S. Ex^a a política econômica do Governo, que ele fez questão de manter – e que, na minha visão, gerou um déficit de US\$ 50 bilhões por não ter sido feita a desvalorização do dólar na hora exata e já não se exportava mais nada e as importações eram imensas -, ele me respondeu: "Mas, Senador, quem faz a política econômica do governo é o Presidente". "Ah, Dr. Gustavo Franco, quer dizer, que foi o Presidente Fernando Henrique Cardoso quem convenceu V. Ex^a de que tinha que manter o dólar a um real, que devia abrir as importações e que não devíamos ligar para as importações? Foi o Presidente Fernando Henrique Cardoso quem convenceu V. Ex^a ou foi V. Ex^a que o convenceu?", perguntei-lhe

Hoje, neste dia, neste momento – e me dirijo a pessoas como o Ministro Aloysio Nunes Ferreira – o Senhor Fernando Henrique deveria aproveitar este final de semana para reunir seu governo: o Pimenta da Veiga, o Mário Covas, o Aloysio. S. Ex^a precisa conversar com as pessoas que pensam, que têm sensibilidade e deixar um pouco a área da economia, desses tecnocratas que nunca resolveram nada e voltar às suas origens. S. Ex^a precisa conversar com um sociólogo – sua mulher -, com as pessoas que pensam, que refletem, que têm espírito público, que têm espírito político, que têm alma, que têm sentimento. O Senhor Fernando Henrique não deve conversar com um cidadão que hoje é diretor do Banco Central e amanhã é diretor de outro banco, com as Helenas Landau da vida. Essa senhora traçava políticas de privatização no BNDES e agora trabalha em um banco coordenando a política dos que vão comprar as empresas privatizadas pelo Governo. O Senhor Fernando Hen-

rique tem de conversar com o Mário Covas, com as pessoas de dentro da estrutura que têm alma, têm um ideal, sejam patriotas e que não são os números frios do Fundo Monetário Nacional. S. Ex^a tem de voltar às suas origens. O Fernando Henrique tem de voltar a ser o Fernando Henrique. Já deu um grande passo, pois o Clóvis Carvalho seria embaixador na China e agora é Ministro. Ele vai liquidar com o ministério dele, mas pelo menos não está na Casa Civil. As portas da Casa Civil, pelo que as pessoas dizem, mudaram com o Pedro Parente e com o Aloysio Nunes Ferreira.

O Presidente tem que pensar sobre o que aconteceu ontem e sua relação com o resultado das pesquisas.

Estive no Maranhão, onde verifiquei o clima de ansiedade em relação aos governadores, pois as promessas de trabalho e tudo o que o Presidente diz que vai garantir termina não dando em nada.

O Presidente está jogando com o seu destino. Claro, não é um pacote de popularidade. Não se pode pensar em fazer um pacote agora, porque a impopularidade do Presidente é muito grande e 100 mil pessoas foram às ruas protestar. Não se pode fazer um pacote para que o Presidente volte a ser popular. Isso não é sério! Não se pode, por exemplo, consultar uma agência de publicidade: "O que se faz para que o Governo volte a ter popularidade?" E a agência diz: "Olha, uma coisa muito boa é o Presidente assistir a uma partida do Flamengo com o Corinthians; é o Presidente ir a uma distribuição de cestas populares; é o Presidente ir à Amazônia, porque o Senador Gilberto Mestrinho fez uma análise muito grave da situação daquela região. Não é por aí. O Presidente precisa sentar com sua equipe, analisar, debater e encontrar propostas concretas.

Volto a lembrar ao Presidente da República dos cinco dedos das mãos, símbolo em seu primeiro Governo. Passaram-se quatro anos e seis meses, mas ainda faltam três anos e seis meses. S. Ex^a poderá dar a volta por cima, sair herói, ou podem ser três anos e seis meses de tortura lenta e gradual, que vai se queimando aos poucos e seu Governo se evapora como aconteceu com o Alfonsín, que teve que renunciar seis meses antes, depois de eleito o Menem, e passar o governo para o Menem, porque o dele não existia mais.

Não tem terceiro caminho para o Presidente Fernando Henrique. Ou ele dá a volta, soma – e agora não tem reeleição, ele não tem nada a dever, ele tem é que manter não a biografia dele, que é importante, não a história do nome dele, que é um homem

digno, correto, capaz, mas a história do País – ou não há saída. A grandeza dele, se ele tiver que sacrificá-la, é entender o que é importante: a responsabilidade que ele tem com o nosso País. Afinal, ele é o único Presidente da história do Brasil que foi reeleito. Tirando Getúlio Vargas, que ficou 20 anos, mas num espaço onde não houve eleição, ele é o único Presidente que foi reeleito.

Meu amigo José Fogaça falava aqui, dizendo que em toda essa história da democracia, de 46 até hoje, só houve dois presidentes da República que entregaram a presidência para o seu sucessor também eleito pelo voto: o Juscelino, que entregou para o Jânio Quadros, eleito entregou para o eleito, e o Dutra que entregou para o Getúlio Vargas. Esqueceu o meu amigo José Fogaça de dizer que teve um terceiro: o Fernando Henrique. O Fernando Henrique Presidente, com a reeleição, passou a faixa para o Fernando Henrique. Portanto, este é o terceiro período em que isso acontece e com uma vantagem enorme, pois o Gaspar Dutra passou para um adversário, embora ele tenha sido Ministro da Guerra do Getúlio Vargas ajudou a derrubá-lo, ou seja, estava na trama para não deixar o Getúlio assumir, ele estava com o Brigadeiro Eduardo Gomes, e o Juscelino teve que ouvir todos os desafetos, todas as mentiras e todas as calúnias do Jânio Quadros. Quer dizer, o Juscelino entregou para um adversário – eleito pelo voto, mas um adversário – e o Dutra entregou para um adversário – eleito pelo voto, mas adversário. O Fernando Henrique Cardoso entregou não só para um companheiro, como entregou para ele mesmo.

Então, essa é uma realidade, e essa responsabilidade o Senhor Fernando Henrique Cardoso tem, pois foi Ministro da Fazenda, esteve com o Sr. Itamar Franco na criação do Plano Real. Portanto, nos dois anos anteriores ao seu Governo, ele esteve no cargo mais importante – Ministro da Fazenda – preparando o esquema que deu tão certo que a sua eleição, no primeiro turno, foi espetacular e, quando assumiu a reeleição, assumiu praticamente sem oposição. Agora, cá entre nós, Presidente Fernando Henrique Cardoso, esse problema de responder à Marcha dos Cem Mil é criar uma política social real, é entender que tem 30, 40 milhões de brasileiros que passam fome e essa deve ser a meta primeira do seu Governo.

Agora vejo, Sr. Presidente, uma portaria, um decreto, uma medida provisória ou sei lá o que em que o Governo tirou do Ministério da Agricultura a área da agricultura familiar e colocou no Ministério Extraordinário da Reforma Agrária. Mas isso é maluquice! Des-

culpe-me quem está na área do Governo que fez isso. Tenho certeza que o Presidente Fernando Henrique não sabe disso. Isso é uma loucura! O Ministério da Agricultura tem que cuidar, em primeiro lugar, do pequeno agricultor. O que fizeram no Ministério da Agricultura? Tiraram a água do Ministério da Agricultura, tiraram o pequeno produtor, a agricultura familiar e puseram lá no Ministério Extraordinário da Reforma Agrária, e sabe o meu querido Senador Amir Lando que esse ministério não tem condições e nem estrutura de fazer reforma agrária, não tem condições de ver como é feita a desapropriação, não tem infra-estrutura nem para cuidar dos assentamentos. Agora, dão essa competência ao Ministério da Reforma Agrária, que é um ministério extraordinário, o que significa dizer um ministério sem estrutura, um ministério que existe hoje e pode acabar amanhã. Puseram o pequeno produtor lá. E para o Ministério da Agricultura, que tem um homem da maior competência, que é o Pratini de Moraes, levaram o café, a cana-de-açúcar e o algodão – o que não acho errado -, mas disseram que o fundamento do Ministério é a exportação. Por que não criaram o Ministério da Exportação? Este País merecia ter um Ministério da Exportação, ao invés de ter um embaixador aqui, um cônsul ali cuidando da exportação, o Governo tinha que ter um Ministério da Exportação, mas não devia transformar o Ministro da Agricultura em Ministro da Exportação. De repente, a política do Brasil é produzir para exportar. Claro que se deve produzir para exportar, produzir 200 milhões de grãos e aí sim exportar, mas primeiro deve-se produzir para os 40 milhões de brasileiros que passam fome, para os que estão na miséria, para os que não têm o que comer. Esse é o índice número um de um projeto de governo.

Então, a mim parece que o Senhor Fernando Henrique Cardoso tem que reunir a sua equipe. Mas, por amor de Deus, quando é que ia passar pela minha cabeça que eu iria dizer: Fernando Henrique, ouve o Antonio Carlos. Mas quando eu ia pensar isso! Pelo menos, o Sr. Antonio Carlos, bem ou mal, pensa que o problema do País é o problema da pobreza. É demagogia, não é demagogia; ele quer se candidatar à presidência, não quer se candidatar à presidência; é para ocupar manchete, não é para ocupar manchete... Mas, fruto disso, tem uma comissão trabalhando. Quer dizer, o Sr. Antonio Carlos acordou que o problema sério que temos hoje é o da miséria. E o Senhor Fernando Henrique transforma o Ministério da Agricultura no Ministério de produzir para exportar.

Repto, penso que o Senhor Fernando Henrique Cardoso devia reunir a sua equipe – a área econô-

mica, a área financeira -, mas permanecer calado, ouvir um pouco, deixar falar os que têm sensibilidade, os que têm alma, aqueles que não falam em números, em contas, enfim, aqueles que têm sentimento no seu Governo.

Felizmente, ontem, minha querida Líder do PT, agiu bem a manifestação. Não agiu como alguns queriam: vir aqui pedir a renúncia do Presidente. Não foi o que aconteceu. Fico muito feliz, muito feliz, porque vir aqui fazer um manifesto e pedir a renúncia do Presidente seria complicado; o movimento perderia o significado. Em primeiro lugar, a renúncia do Presidente dependia dele renunciar e, se ele renuncia, assume o Marco Maciel. O Dr. Brizola sabe disso. Quando renunciou o Jânio Quadros e os militares não quiseram deixar o Jango, que era Vice-Presidente, assumir, o Dr. Brizola fez a legalidade, fez um movimento enorme para exigir que assumisse o Vice-Presidente. Então, exigir a renúncia do Presidente, do Vice-Presidente seria um equívoco. Se estivéssemos no parlamentarismo, seria uma maravilha. Se estivéssemos no regime parlamentarista, com o movimento de ontem, dos cem mil, cairia o Gabinete, hoje, estaríamos com um novo governo. No parlamentarismo, a figura do Presidente é uma espécie de rei da Inglaterra, ele é o estadista, é o homem que reúne o poder, mas não governa, quem governa é o gabinete, é o primeiro ministro. Com o movimento de ontem – babaúl – hoje não teríamos mais o gabinete, mudava o governo. Mas como queria o Dr. Brizola, e ele venceu, o regime é o presidencialista, o presidencialismo tem um ritual diferente. Agiu bem. E repare que a OAB e a CNBB recuaram, inclusive, na dúvida, agiu bem o movimento no sentido de não falar em renúncia.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Recuaram, não; foram prudentes. A OAB foi prudente.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Retiro a expressão, como sempre feliz a intervenção de V. Ex^a. O que eu quis dizer é que, quando viram que o movimento tinha interrogação, na prudência, recuaram para ver o que ia acontecer. E agiu bem a direção do movimento quando foi ao Presidente da Câmara e entregou um pedido para instalação de uma comissão parlamentar de inquérito.

E vou ser muito sincero, Sr. Presidente, penso que criar uma comissão parlamentar de inquérito seria o normal. Há tanta interrogação, há tanta dúvida sobre as privatizações! E haveria uma vantagem: o Governo tem uma maioria tão ampla que essas coisas seriam investigadas. Um dia ainda vão se investigar as privatizações, para esclarecer pontos como: foram necessárias ou não as privatizações? Essa resposta, empata, porque eu posso achar que não

eram e o Presidente achar que eram. Mas existem outras questões: como foram feitas? Era justo empregar moeda podre ou não? Era justo privatizar e o BNDES dar dinheiro para a empresa compradora? Era justo privatizar e os fundos de pensão, que são dinheiro público, botar dinheiro lá dentro? São perguntas que deverão ser feitas.

Há ainda um fato fantástico, Sr. Presidente: no Rio Grande do Sul, temos a CEEE, Companhia Estadual de Energia Elétrica, que era a empresa de energia elétrica mais complicada do Brasil, que teve 40% da empresa vendida a um preço maior do que o preço de venda da Vale do Rio Doce, uma das maiores produtoras de minérios do mundo. A CEEE – e o Senador Amir Lando sabe disso –, era uma empresa cheia de complicações e o Dr. Britto conseguiu mais dinheiro, vendendo 40% dela, do que conseguimos pela Vale do Rio Doce. Creio que a CPI poderia ser criada e o Governo devia aceitar, sem se assustar.

O dia de ontem foi muito importante e eu me sinto muito feliz, Sr. Presidente. Sou descendente de árabe, que diz *maktub*. Hoje tem uma página em branco na mesa do Senhor Fernando Henrique Cardoso. Hoje é sexta-feira, ele tem sexta, sábado e domingo para reunir sua gente e, nessa página em branco, escrever os novos rumos do seu governo a partir de segunda-feira. Ele vai ver como pode inverter esse quadro, mudar as pesquisas e ter o aplauso, não o aplauso fácil da vantagem, mas o aplauso de quem realmente tem rumo.

Estive nesta tribuna fazendo um apelo à Farsul e ao Governo do Rio Grande do Sul para que chegassem a um entendimento em torno da Expointer, a maior festa agropecuária da América Latina e a segunda maior do mundo. Havia uma ameaça de boicote. E, hoje, quero felicitar o Governador do Rio Grande do Sul, Olívio Dutra, a Direção da Farsul e o Ministro da Agricultura, Pratini de Moraes, por terem chegado a um entendimento.

V. Ex^a não calcula a angústia que havia até ontem no Rio Grande do Sul. Essa festa talvez seja a realização mais completa, mais espetacular que acontece no Rio Grande do Sul. Nós todos estávamos angustiados diante da possibilidade de a festa ser aberta e os expositores não entregarem o gado para a exposição. Isso terminou. Foi um grande momento. Todos recuaram um pouco e a Expointer vai acontecer.

Assim, no mesmo dia em que aconteceu a Marcha dos 100 mil e foi um sucesso, lá em Porto Alegre também houve um grande entendimento.

Muito obrigado a V. Ex^a pela tolerância.

Creio que fiz a minha parte.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Luiz Otávio, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Gilberto Mestrinho.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Otávio, por permuta com o Senador Nabor Júnior.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, farei o meu pronunciamento em duas partes. Deixarei para o fim meus comentários e minha posição com relação à manifestação de ontem. Iniciarei pela reforma tributária.

Há cerca de trinta dias, recebi, aqui em Brasília, o ex-Secretário de Fazenda Clovis Mácola, do meu Estado do Pará. O doutor e professor Clovis Mácola trouxe uma proposta para fazer parte da reforma tributária. Estive com o Senador Antonio Carlos Magalhães e levei-lhe essa Idéia, essa proposta concreta de que nós poderemos, atendendo à maioria da população do nosso País, rever pontos específicos no que se refere à arrecadação dos Estados e, em especial, da União. E, com certeza, os municípios também serão beneficiados.

A proposta do professor Clovis Mácola foi acatada pelo Senador Jader Barbalho e, tenho certeza, também o será pela Bancada Federal. Ela irá beneficiar diretamente aqueles Estados que participam na balança comercial com significativo resultado nas exportações. Hoje, Estados como o Pará – segundo Estado da Federação na lista de superávit na balança comercial, com uma participação de mais de US\$2 bilhões por ano, perdendo apenas para Minas Gerais –, Minas Gerais e outros, em um total de quinze Estados da Federação, trabalham diuturnamente com a perspectiva de apresentar resultado positivo na balança comercial. Esses Estados têm, com a reforma tributária, condição de ser incentivados cada vez mais, para que o País possa superar dificuldades que vêm de longas datas, quando chega a hora de decidir onde aplicar os recursos para que possam, realmente, retornar – logicamente levando em consideração áreas sociais e de infra-estrutura.

Agora, pela primeira vez, o Presidente Fernando Henrique e sua equipe econômica irão apresentar o Plano Pluriannual 2000/2003, na próxima semana, após um estudo detalhado, em que foram visitados todos os Estados, numa demonstração de uma nova alternativa, uma nova tática ou uma nova forma de conduzir o País. Na criação dos eixos de desenvolvimento, com certeza, a equipe econômica se sensibili-

zou pelos Estados por onde andou, pelos Estados que apresentam resultado positivo.

Essa emenda à reforma tributária trazida pelo Estado do Pará, e abraçada por todos os seus Parlamentares, com certeza atingirá os seus objetivos, se não pelo todo, por uma grande parte dos Estados que são beneficiados pela reforma tributária, tendo em vista o incentivo aos Estados exportadores.

Não é justo que se apliquem os recursos da União, trazidos com tanto sacrifício pela população brasileira, em investimentos apenas em Estados que tenham maior poder político. É necessário e importante trazer recursos para aqueles Estados que, além de cumprirem o seu dever de casa, além de fazerem uma política séria, competitiva e competente, precisam ser incentivados para a criação de novos empregos e geração de novas rendas.

O Pará e outros que compõem esse grupo de Estados exportadores não podem ficar apenas na condição de extrativista, não podem ficar sem uma alternativa como a agroindústria e o turismo, que podem beneficiar não só Estados e regiões, como a Amazônica, mas o País como um todo, na hora de apresentar um resultado positivo na balança comercial.

É necessária essa proposta, que vai criar a condição de um fundo constitucional, um fundo que possa trazer, da matéria-prima, do equipamento importado, a condição de se dividir o bolo para os Estados que têm capacidade de exportar mais e, assim, conseguir melhor resultado. Esse bolo deverá ser feito com o controle da própria União, quando os Estados terão capacidade de investir, de reinvestir e de criar novas alternativas, como os Estados da Amazônia e, em especial, o Estado do Pará.

Hoje fala-se da dificuldade dos agricultores, do produtor rural. Mas se esquecem de falar sobre uma rodovia como a Cuiabá/Sanfárem, que, dos seus quase três mil quilômetros, tem dois mil pavimentados. Faltam ser feitos mil quilômetros.

No Estado do Pará, ela tem a função única de levar, por um porto moderno, um porto novo, a cidades hoje atendidas pela tramaeste, que é a energia elétrica, inclusive com fibra ótica, já tendo sido instalada em todos os Municípios do Estado do Pará. Os gastos pelas distâncias serão economizados. Aí, quem sabe, até essas três mil milhas farão com que a produção agrícola chegue no exterior bem mais barata que qualquer produto feito inclusive nos Estados Unidos.

Talvez não haja a necessidade de se discutir a possibilidade de diminuir a dívida dos agricultores, até porque concordamos com eles quando se fala

dos cálculos astronômicos e estratosféricos realizados por instituições bancárias. Elas querem cobrar cinco, dez vezes mais o preço de um equipamento que foi financiado há três ou quatro anos.

Talvez não haja a necessidade de se fazer reuniões, passeatas e caminhadas para encontrar a solução. Tenho certeza de que o Presidente Fernando Henrique poderá entender a situação, e a equipe econômica poderá participar desse processo. Em vez de criarmos tantas formas e fórmulas para resolver o grave problema, por que não aumentamos a carência, ao invés de permiti-la por dois anos – todos aqui discutiram que não poderia haver desconto para os grandes financiamentos?

Nesses próximos quatro anos, poderemos encontrar a fórmula real, que é baratear o custo da produção agrícola com um transporte mais efetivo, com um transporte mais racional e com uma distância menor. Aí, sim, poderemos fazer com que o produto brasileiro tenha um preço melhor para o produtor e para o exportador e, dessa forma, teremos a diferença do preço do produto em relação ao preço do custo do financiamento.

Com certeza, os grãos e a soja, principalmente, exportados pela Região Norte, serão muito mais baratos. Hoje os cálculos chegam a US\$50 por tonelada. Quem sabe até viabilizando a própria produção e também a construção da rodovia Cuiabá/Santarém, para a qual são necessários R\$300 milhões. Os portos estão preparados, estão sendo duplicados, estão sendo reformados, ampliados para esse novo momento. A energia está lá. Precisamos apenas, segundo disse o Senador Fogaça ontem, nesta Casa, de que o Presidente Fernando Henrique faça como fez Juscelino na construção de Brasília, na construção da Belém/Brasília, ou seja, pavimentar a Culabá/Santarém e se eternizar no poder.

Sabemos das dificuldades encontradas. Não queremos bancar os donos da verdade nem os salvadores da pátria. Mas, na verdade, trata-se de prioridade, tendo em vista que esses recursos retornarão ao País, retornarão aos produtores, retornarão aos exportadores; e a balança comercial, a nossa receita, com certeza, terão um outro resultado.

Hoje já estamos festejando o resultado positivo da balança comercial. Já temos quase U\$14 bilhões positivos este ano. E aí poderemos alcançar muito mais. Temos certeza de que, hoje, com as medidas econômicas adotadas pela equipe econômica, conseguimos equilibrar o que antes era o desemprego; conseguimos desmistificar o que antes era considerado pelos entendidos em economia, ou seja, que o

nossa País caminhava para um déficit também em relação ao crescimento econômico. Ao contrário, já se tem uma perspectiva de crescimento econômico ainda para este ano, na faixa de 2% a 3%. Anteriormente, no início de janeiro, os economistas diziam que teríamos um decréscimo, uma variação negativa em torno de 4% do PIB. Já há uma nova realidade. Para isso, as medidas econômicas precisam também ter o apoio das medidas políticas. O Senado e a Câmara dos Deputados juntos, com certeza, darão apoio ao Presidente Fernando Henrique.

Como já utilizei a metade do meu tempo, encerro a primeira parte do meu pronunciamento, dizendo que é importante a reforma tributária; que é importante o meu Estado e todos os Estados exportadores participarem dos debates para melhorarmos as condições econômicas do País cada vez mais, em prol da sua eficiência e competitividade.

Portanto, Sr. Presidente, dou por encerrada a primeira parte do meu pronunciamento.

Com relação à segunda parte, inicio-o fazendo um comentário a respeito da marcha realizada ontem em Brasília.

Peço, desta tribuna, de público, ao Presidente Fernando Henrique para que refaça o seu pensamento, manifestado na entrevista do Globo News, do Jornal da Globo e no programa Fantástico, com relação à marcha dos sem-rumo – com certeza, o Presidente não poderia prever o resultado da marcha e a chamou de marcha sem rumo, o que, naquela época, era correto; porém, temos que corrigir o rumo. Na verdade, foi a marcha dos sem-voto, porque ela foi encabeçada pelo Líder do PT, Luiz Inácio Lula da Silva; pelo Ex-Governador Leonel Brizola, do PDT; pelo Sr. Miguel Arraes, ex-Governador de Pernambuco, do PSB. Os três são os sem-voto, e essa marcha deveria ser chamada de "marcha dos sem-voto".

A marcha, realizada ontem, com certeza foi um espelho dessas três lideranças, que hoje tentam, a qualquer preço e modo, encontrar uma solução radical para ao País. Os três só têm uma saída. Pelo número de participantes – não vou aqui discutir se foram 10, 20, 30 ou 60 mil -, dá para eleger um dos três como deputado federal; o outro, deputado estadual e um vereador. Com certeza, com aquela massa de eleitores que veio ontem a Brasília, trazidos por meio da própria comissão, os três terão oportunidade de se eleger.

Quando eles tentam, de qualquer forma, por intermédio da mídia, afastar o Presidente por corrupção, digo que até hoje estamos abertos para qualquer tipo de denúncia. Até hoje, nunca houve uma pessoa

mais investigada do que o Presidente Fernando Henrique, desde o seu primeiro mandato. Quando Sua Exceléncia foi candidato à reeleição, foi investigado e questionado e nunca se provou nada, até porque se trata de um homem sério, honrado e competente.

O Sr. Miguel Arraes ainda não prestou conta dos precatórios do seu Estado de Pernambuco; o Sr. Leonel Brizola é o maior fazendeiro do Uruguai. Ele está muito preocupado com o resultado da marcha, no Uruguai, daqueles que têm terra e não têm como dividir-la. E o nosso querido Líder do PT, Luiz Inácio Lula da Silva, continua na marcha a ré da História. Ontem, eu ouvi pela televisão, ninguém pode negar, quando ele dizia: "Vamos à vitória", já se lançando candidato três anos e meio antes, de novo, mais uma vez. Não há problema. É um direito dele ser candidato e participar da vida pública, mas da forma correta.

Quanto à manifestação, Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, não tenho o que criticar, pois ela foi ordeira e democrática, mas temos que reconhecer o trabalho do Governador Joaquim Roriz e das suas polícias militar e civil, que foram disciplinadas, ordeiras, sérias e souberam manter a ordem na Capital do nosso País. Está de parabéns o Governador Joaquim Roriz pela forma como conduziu, estruturou e organizou a segurança durante a manifestação. Espero que outras manifestações também aconteçam da mesma forma: com segurança, tranquilidade e, logicamente, com a posição contrária daqueles que são contrários.

A Srª Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Exª um aparte, Senador Luiz Otávio?

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA) – Concedo o aparte à eminente Líder do PT e do Bloco de Oposição, Senadora Marina Silva.

A Srª Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Senador Luiz Otávio, faço-lhe este aparte porque sei que V. Exª, estando no Congresso Nacional, com certeza é um democrata, defende a democracia. Também vou considerar a ironia feita por V. Exª, ao qualificar a manifestação como "Marcha dos sem-voto", questionando quantos candidatos poderiam ser eleitos pelas pessoas que aqui vieram, apenas como infeliz, não a relacionando a um posicionamento de V. Exª, porque eu correria o risco, assim o fazendo, de atribuir, talvez, uma pequena falha à sua inteligência política, já que V. Exª caracteriza e desqualifica dessa forma a marcha a partir das figuras do Lula, do ex-governador Brizola e do Governador Miguel Arraes. Para a opinião pública, que está nos assistindo agora, por meio da TV Senado, isso poderia parecer uma tentativa de desqualificar a história política de pessoas que o povo brasileiro sabe que deram uma grande contribuição a

este País. Tenho absoluta certeza de que V. Exª é conhecedor da história política dessas figuras que menciona e sabe que a contribuição política das pessoas não se mede pelo voto, pois essa base de referência é falsa. Se a contribuição política, a inteligência, a capacidade e a competência se medissem por voto, não terfamos, no Congresso Nacional, tantas pessoas incompetentes, algumas até envolvidas com crime, com banditagem, com o Esquadrão da Morte, como agora está sendo investigado na Câmara dos Deputados. No entanto, elas foram as mais votadas. Eu não mediria a contribuição política pela quantidade de voto dessas pessoas; meço-a pelo conteúdo da ação dessas pessoas. Ontem, o ex-Governador Brizola, o Lula, o Governador Arraes e o Movimento Social trouxeram a Brasília não apenas a quantificação de votos, mas uma mensagem para o País. Se a base do Governo agir intelligentemente, poderá aprender com a voz rouca das ruas, como muito bem disse o Presidente Fernando Henrique Cardoso, porque se a voz rouca das ruas, ao lutar pelas eleições diretas, ensinou-nos que é melhor a democracia, se a voz rouca das ruas nos ensinou, com o "Fora Collor", que é melhor termos presidentes que, com transparência, sejam investigados, a voz rouca das ruas também pode nos ensinar que é melhor submeter-se à investigação. Não há problema algum. Para mim, a Idéia de Impeachment, ou qualquer outra, vem depois das investigações que precisam ser feitas a respeito das privatizações. Eu não tenho medo de submeter a minha vida a uma investigação, porque sei que os resultados, a menos que fossem forjados, seriam exatamente de acordo com a minha trajetória.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA) – Agradeço.

A Srª Marina da Silva (Bloco/PT – AC) – Eu já estou concluindo.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA) – O tempo já está esgotado e V. Exª terá oportunidade de falar logo mais. Por mim, aguardaria duas horas aqui. Se o Presidente permitir, V. Exª pode usar a palavra durante duas horas e eu, apenas em dois minutos, responder às suas colocações.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Peço que a Senadora Marina concluisse, pois é um direito regimental.

A Srª Marina Silva (Bloco/PT – AC) – É um direito do orador, mas V. Exª foi por um caminho a respeito do qual considero ser edificante fazer algumas observações. Existe uma diferença muito grande entre quantidade e qualidade. Se podemos unir as duas coisas, é muito bom; se não podemos, fico sempre com a qualidade. E o Governador Arraes, o

ex-Governador Brizola e o Lula significam uma qualidade política que qualquer Situação Inteligente respeitaria, disso eu não tenho dúvida.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA) – Srª Senadora Marina Silva, gostaria de lhe dizer que, no que tange à ironia, durante a semana que passou e ontem, durante a "Marcha" e os programas políticos apresentados pelos Partidos de Oposição, V. Exªs foram irônicos ao extremo. Irônicos aos extremos. Foram perversos.

A Srª Marina Silva (Bloco/PT – AC) – V. Exª não entendeu o que eu falei.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB-PA) – Chegaram ao ponto de agredir pessoalmente o Presidente da República do nosso País. Então, V. Exªs são especialistas nessa área. Eu apenas fiz um breve comentário e, como tenho direito, o fiz da forma que acho conveniente.

Com relação à democracia, V. Exªs têm a mesma capacidade do poder democrático que nós, até porque a arma do povo é o voto. Assim, o poder de discussão sempre teremos e sempre estaremos aqui, logicamente, defendendo aquilo em que acreditamos.

No que diz respeito às investigações, V. Exªs e toda a Oposição investigam, em todos os cantos, a vida do Senhor Presidente da República. Eu até diria uma frase que ouvi de alguém, em algum momento: "Depois que foi inventada a máquina de xerox e o PT foi fundado, não existe segredo em lugar algum deste País." Assim, não se têm as provas, não se têm formas de provar alguma coisa contra o Presidente da República por ser Sua Excelência um homem sério e honrado. A competência de Sua Excelência é julgada pelos seus eleitores – assim o foi no ano passado e todos nós, querímos ou não, temos que aceitar o resultado das urnas e fazer com que o Presidente cumpra o tempo do seu mandato, determinado pela Constituição e pelo resultado das eleições.

Muito obrigado, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Pronunciaria o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, pretendo homenagear, pela segunda vez neste ano, uma figura muito especial para a História da Amazônia e deste País, cuja trajetória de vida consigo comparar à de Madre Tereza de Calcutá. Refiro-me ao Padre Paolino Baldassari.

No entanto, antes de fazê-lo eu não poderia deixar de prestar a minha solidariedade à Senadora Ma-

rina Silva, ao Lula, ao ex-Governador Brizola e ao Governador Miguel Arraes. Entendo o livre exercício da democracia feito pelo Senador Luiz Otávio, um companheiro no Senado Federal, mas considero que o Governo não está adotando essa trilha do confronto. Ele está adotando a trilha de conciliação com o grito das ruas, feito ontem, e com a "Marcha dos 100 Mil". O melhor caminho é se encontrar uma alternativa para a política econômica e social do País, e não o confronto entre os Partidos de sustentação e de oposição ao Governo.

Recentemente, algumas personalidades nossas, como o próprio Governador Jorge Viana tem dito que o maior problema do Governo Federal, hoje, são os seus aliados e não nós da Oposição, que temos feito uma política clara, objetiva e construtiva para o País.

Solidarizo-me, integralmente, às figuras de nossos líderes nacionais, que têm muito ainda a construir para o futuro próximo deste País.

Sr. Presidente, a carta do Padre Paolino é breve e objetiva, à qual faço questão de ler na íntegra.

Rio Purús – vijando

Exmº e caríssimo Senador Tião, há 8 dias que estou subindo o rio Purús e ficarei mais de um mês para visitar todas as Aldeias dos índios Kulina e Kaxinawá e também as várias cooperativas dos seringueiros e ribeiros que, a meu ver, são o princípio de uma esperança de viver e sobreviver, não deixando a mata e vindo para a cidade.

Quanto aos índios, que tanto amo e que tanto desejo possam viver a sua vida, a sua cultura na sua reserva no rio Purús, há gravíssimos problemas que precisamos enfrentar e solucionar.

Ontem mesmo, chegando na Aldeia Kulina de Santa Júlia, soube que dois índios morreram afogados no rio – eu sei muito bem como índio Kulina sabe nadar, porque desde pequenino as mães os ensinam a nadar – como dois índios morrem afogados? Soube que morreram afogados porque estavam bêbados, e não de pinga, mas de álcool puro.

O bom amigo, como médico, sabe o estrago que faz o álcool puro. O problema é muito grave e precisa de uma solução e peço força nesse sentido.

Continuo a viagem e chego à Aldeia Kaxinawá de Palmarí. Têm índios que me pedem uma passagem até à Aldeia Frontel-

ra e na viagem me contam que iam comprar álcool na Aldeia Palmarí, porque na Morada Nova fizeram festa e veio a faltar álcool. Na viagem o motor parou e o motorista bêbado puxou a correia, perdeu o equilíbrio e caiu, e na queda se agarrou no motor e levou tudo para o fundo do rio, e teria também morrido afogado se não tivesse recebido a ajuda de dois que não estavam bêbados e o salvaram. O pior é que iam buscar álcool com o cacique, que talvez use o dinheiro de projetos e compra álcool para vender. O motor e a embarcação tinham sido dados pela Funai para o transporte de mercadoria e de produtos, e estava sendo usado para ir buscar álcool.

Continua a viagem para Morada Nova, Aldeia Kaxinauá, todos bêbados. Continuo triste e preocupado por toda a viagem.

No passado, recebi recursos da Itália, da minha família e de meus amigos e, para cada aldeia, dei umas cabecinhas de gado e que foram aumentando e prosperando. Quando os marreteiros de Manoel Urbano viram que podiam fazer bons negócios, enchiam a embarcação de caixas de álcool e foram trocando gado com álcool e as aldeias – como Santo Amaro, que chegara a ter 48 cabeças de gado – foram vendendo tudo, tendo agora 7 cabeças de gado. Assim na Tocandeira, assim na Fronteira.

Foram feitas também escolas com grande sacrifício, e a conclusão é que ou não funcionam ou funcionam muito mal.

Nestes últimos anos foram aposentados muitos índios, mais kaxinauás que kuliná*, mas o que se pensava fosse um bem se tornou uma verdadeira calamidade. O velho baixa para a cidade com uma enorme canoaada de gente para tirar o dinheiro da aposentadoria e compram álcool e ficam bêbados e o dinheiro não dá para nada e, não tendo dinheiro para comprar a gasolina, vão com a Funai e vêm comigo e pelo desejo que vão embora e, as crianças não procuram comida nas caixas de lixo, conseguem a gasolina e sobem e quando chegam na aldeia está na hora de baixar novamente para tirar o dinheiro da aposentadoria. Com esta brincadeira, "até logo" aos roçados que deveriam ser feitos.

Nestas viagens, tocadas pela fome, exterminam tudo. Andando no rio Purús, que era tão rico, não se vê mais nada. Nada mais de tracajá, de tartaruga, de surubim, de muntum, etc... Está-se espalhando o deserto de tudo. Adeus às riquezas da fauna do rio Purús. As professoras das escolas fazem a mesma coisa: perdem mais de dois dias de aula por mês, pois descem para tirar o dinheiro e muitas vezes comprar álcool para as aldeias deles, e o que devia ser uma ajuda se torna uma calamidade.

Continuo a viagem na Aldeia Fronteira. Antigamente os Kaxinauás* eram fortes e resistentes, e agora estão líquidados pelo álcool e a doença toma conta, em modo especial a cirrose hepática.

Tudo que estou contando mostra a situação dos índios. O que notei mais é que as crianças, que são muitas, estão passando fome. É preciso tomar providências e o senhor, como médico e Senador, pode ajudar. O conselho que dou é de conseguir com a Funai central trocar o dinheiro das aposentadorias e dos professores. Não entregar dinheiro, mas mercadoria correspondente ao dinheiro e ter um barco que entregue diretamente nas aldeias e incentive a agricultura. O governo comprar arroz, banana, feijão e deixar para as crianças das escolas. Os adultos devem manter as crianças com a ajuda do governo e com o trabalho.

Fiscalizar seriamente os marreteiros e fazendeiros para que não usem mão-de-obra barata indígena a troco de álcool. Não deve acontecer que o dinheiro do governo seja o maior incentivador do vício e o índio, baixando na cidade, aprenda do branco tudo que há de pior.

Lanço este grito angustiante para salvar os índios, que estão afundando como um barco velho. Confio realmente que o bom amigo lance, em meu nome, este grito angustiante de socorro lá no Senado. Salvemos os índios e com eles a fauna e a flora.

Peço desculpa desta longa choradeira e lhe desejo tudo de bom, e agradeço em nome dos humildes tudo o que está fazendo por eles.

Um grande abraço, — Paolino Baldassari.

Sr. Presidente, Sr*s e Srs. Senadores, trata-se de uma carta que, a meu ver, não traduz exatamente

a fórmula correta da condução de uma política de Governo para os povos indígenas da Amazônia.

Há povos já organizados naquela região, que lutam, todos os dias, em favor de justiça social, da dignidade, da sua cultura, das suas tradições, de seus direitos, e que vão às cidades numa luta fantástica. Mas há uma outra realidade cruel. Refiro-me ao vío da embriaguez, que tem tomado conta dos índios em detrimento dessa mistura entre povos indígenas e as populações urbanas, que já têm seus hábitos.

O álcool, como bebida alcóolica naquela região, é um problema gravíssimo. Eles são chamados, os índios e os seringueiros, de "tampa azul". Trata-se de uma situação de calamidade, vivida naquela região. Portanto, esse grito de angústia, de preocupação do Padre Paolino é um alerta para a Funai, é um alerta para o Governo Federal.

Que se encontre um caminho correto e justo para os direitos indígenas, assim como uma política do Governo possa solucionar os problemas dos povos indígenas!

Entendo que a Funai precisa ouvir mais aqueles que lutam e trabalham com os povos tradicionais da Amazônia; precisa ter suas portas abertas para os povos indígenas; a Funai precisa – a meu ver – ser dirigida e representada por povos indígenas para que se faça mais justiça social na Amazônia brasileira.

Sr. Presidente, deixo registrado o grito de uma pessoa que tem 40 anos de vida missionária naquela Região, e que saiu da Itália, pesando apenas 19kg, fugido da guerra. Este homem tem dedicado cada ato de sua vida, cada gesto seu em favor da evangelização dos povos da Amazônia e em favor dos mais humildes, como os nossos seringueiros e índios.

A Srª Marina SIlva (Bloco/PT – AC) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Com imenso prazer, Senadora Marina Silva.

A Srª Marina SIlva (Bloco/PT – AC) – Quero registrar que o Padre Paolino sempre tem um estilo muito rico para escrever cartas e, esta que ele lhe envia, ainda que narrando uma situação trágica, tem todo um estilo interessante de como ele consegue captar a vida dos povos e das populações tradicionais da Amazônia. Devo lembrar que o alerta dado é, com certeza, na sua maior parte, ao Governo Federal, à Funai, às instituições federais que têm a obrigação de formular uma política para as populações indígenas. No entanto, fico feliz, porque, graças a Deus, esse alerta tem sido assimilado pelo Governo. Hoje, no Estado do Acre, já contamos com um programa para as populações indígenas nas áreas de saúde, educa-

ção e principalmente, naquilo que é fundamental, qual seja, no incentivo à produção, conforme suas tradições, e com as demandas específicas das comunidades indígenas. O fenômeno "tampa azul", o de beber álcool, que hoje vem sendo praticado pelos seringueiros e pelos índios, é algo que ocorreu a partir da desarticulação da empresa extrativista, deixando as comunidades sem quaisquer perspectiva de sobrevivência. E hoje, graças a um subsídio chamado Lei Chico Mendes, aprovado pelo Governo Jorge Viana, se Deus quiser, poderá dar uma outra referência de vida para essas pessoas. Na ida do Presidente Fernando Henrique Cardoso ao Acre, penso que um dos momentos mais ricos e mais interessantes que pude observar foi na fala do Índio Ubirasi ao pedir respeito, na comemoração dos 500 anos, às populações indígenas. Entristeci-me quando ele cobrou a aprovação do Estatuto do Índio. Oportunidade em que o Presidente da República o respondeu que isso era uma responsabilidade do Congresso. Sabemos que quando a matéria é de interesse do Governo entra por uma porta e alguns dias depois sai pela outra. Mas, se o Presidente disse que a responsabilidade pela aprovação desse Estatuto do Índio é do Congresso Nacional, devo crer que Sua Excelência, assim como sua base de sustentação, está de acordo que o aprovemos imediatamente. Certamente, ao aprovarmos este Estatuto, ele contribuirá, e muito, inclusive acerca dessa situação narrada por V. Exª, por intermédio da carta do Padre Paolino. Tive a felicidade de levá-lo ao Palácio do Planalto, onde teve um audiência com o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Naquela oportunidade, ele narrou ao Presidente a situação dramática que vivem os seringueiros e os índios. Lembro-me de que, naquele momento, a confusão devia-se ao fato de que 10 mil toras de mogno haviam sido derrubadas e ele queria uma providência a respeito. Levamos a demanda ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, que, a partir dessa mobilização, mandou editar uma portaria criando a moratória para o mogno. O Presidente escreveu uma carta ao Padre Paolino, parabenizando-o por sua luta em defesa da floresta e das populações tradicionais. Sentindo-se respaldado pelo Presidente da República, que concordava com sua luta, o padre pegou a carta com a mensagem e a assinatura do Presidente e percorreu todo o Rio mostrando-a aos madeireiros, aos fazendeiros, aqueles que queriam destruir as terras dos índios. Esse episódio demonstrou toda a luta de um padre que fugiu da guerra pesando 19 kg; agora, após quarenta anos de luta na Amazônia, ele pesa, no máximo, 46kg. Ele é hoje um símbolo da luta e da resis-

tência das comunidades tradicionais; vive em Sena Madureira e dedica sua vida a uma causa que é de todos nós. Parabenizo V. Ex^a por trazer aqui essa carta do Padre Paolino. Todos temos a responsabilidade de fazer com que os nossos índios possam viver com dignidade. E dignidade significa ter suas terras demarcadas, educação e respeito aos recortes culturais das populações indígenas. Muito obrigada.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PDT – AP) – Eu é que agradeço à Senadora e amiga Marina Silva por seu aparte. V. Ex^a é uma das pessoas que têm ajudado a colocar essa semente, fazendo com que o Governo do Estado do Acre e setores da sociedade estejam tão solidários e envolvidos nessa luta que visa trazer dignidade para os povos indígenas daquele Estado.

Por ocasião da visita do Presidente da República ao Estado do Acre, o Padre Paolino teve oportunidade de expressar uma pequena mensagem à Sua Excelência, colocando a necessidade de uma aproximação verdadeira entre o Governo Federal e os povos tradicionais que vivem na Amazônia. Imagino que a grande mensagem constante dessa carta do Padre Paolino diz respeito à necessidade de que a Funai seja, de fato, reformulada, reestruturada e representada por povos indígenas para construir essa dignidade tão sonhada.

Ouvi com muita atenção quando o Presidente da República respondeu ao Índio Ubirasi, dizendo que há um avanço na demarcação das terras indígenas. Estou fazendo um levantamento bastante objetivo para que possamos lutar muito, como vêm fazendo tantas pessoas, a favor das políticas indígenas, a fim de que este País conclua, em definitivo, a demarcação das terras indígenas e tenha uma política social à altura do que é a nossa origem. A nossa história de população tradicional traz a idéia de sermos os primeiros brasileiros, e acredito que, com muita esperança, podemos um dia ser considerados à altura da nossa própria dignidade.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Tião Viana, o Sr. Gilberto Mestrinho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Luiz Otávio.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva, próxima oradora inscrita, pelo prazo de 20 minutos.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço permissão para falar sentada.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – V. Ex^a tem a permissão da Mesa.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, lamento por estar com minha voz prejudicada, mas não eu poderia deixar de tecer alguns comentários a respeito da "Marcha dos Cem Mil". Faço até um trocadilho, como já fiz anteriormente: é a "Marcha dos Cem Mil" em número, mas é a marcha dos sem mil, com "s", daqueles que não têm mil, que não têm dez, que não têm vinte, que não têm centavos, que não têm terra nem emprego. Essa foi a marcha que veio a Brasília.

Podemos analisar a marcha de duas maneiras: uma delas é tentar desqualificá-la. Mas a desqualificação daquilo que tem verdade interior nem sempre é edificante para a sociedade, ou até mesmo para aquele que está desqualificando. Em primeiro lugar, comprehendo que tudo colabora para o que é justo, limpo e correto. Nesse sentido a verdade da marcha se impõe por si mesma.

Alguns diziam que se tratava de um ato de bárbaro, um ato de manifestação de golpismo. Houve uma série de desqualificações que só posso compreender dentro do contexto de uma relação autoritária que, em vez de debater o conteúdo das propostas e o significado dos acontecimentos, parte para uma tática de desqualificação. Não entro nesse mérito, porque, se formos por esse caminho, acabaremos usando as mesmas armas dos nossos adversários e, consequentemente, transformando-nos neles, algo que quero, a todo custo e com a graça de Deus, evitar.

Em segundo lugar, as milhares de pessoas que se dispuseram a vir à Brasília, vieram manifestar seu inconformismo, seu protesto, sua dor intransferível do desemprego e do desespero, sua vontade de mudança, enfim.

As palavras de ordem que unem esse todo, que expressam os significados e que fazem a diferença em relação aos que tentavam nos impingir são, como já disse anteriormente: "Basta, FHC!" Basta dessa política econômica, basta dessa política social, basta de comemorar porque o Produto Interno Bruto está saindo do vermelho. Está-se fazendo um verdadeiro estardalhaço porque tínhamos um crescimento negativo e, agora, começamos a ir para o positivo, como se isso já significasse a redenção. Realmente é positivo que pelo menos estejamos saindo da linha do vermelho e indo para a estaca zero, afinal estávamos abaixo do zero.

Mas isso não é motivo para nos conformarmos com a situação que se apresenta: no Estado de São Paulo, 20% da população economicamente ativa está desempregada; no Estado da Bahia, são 120 mil desempregados. Mais de 1 milhão de brasileiros estão desempregados hoje.

Ontem, participei de um debate com a brilhante expositora do Diap, Drª Elaine Lavigne. Ela nos dizia que 20% da população não consegue as calorias necessárias para sobreviver e não têm as mínimas condições de se reproduzir como espécie.

Foi para essa situação que a marcha veio chamar a atenção. Vieram aqui dizer ao Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso — e não à pessoa do Presidente Fernando Henrique Cardoso — que essa política econômica está errada e que alguma coisa precisa ser feita.

Acredito que há duas formas de se ver os fatos. Para exemplificar, citarei uma história antiga que a minha madre mestra do colégio das freiras onde morei contou-me certa vez — no nos seringais do Acre, sempre que se fala de alguma coisa, acaba-se contando uma história:

"Havia um rico fazendeiro, um homem da terra, rústico, cuja esposa era professora. Certo dia, ela entrou no quarto e encontrou o marido indignado com um telegrama que havia recebido de seu filho João. Ela perguntou o que havia ocorrido que o deixara tão aborrecido. Ele disse:

— Veja como aquele moleque me manda o telegrama: 'Pai, manda dinheiro. Teu filho, João'. Isso é um desafogo! Não pode!

Ela pegou o telegrama e disse:

— Meu bem, não sei onde você está vendo esse desafogo, porque o que o João manda é o seguinte telegrama: 'Papai, mande o dinheiro. Teu filho, João'.

E ele disse:

— Se é assim o telegrama, então vou mandar o dinheiro."

Há, portanto, duas maneiras de se ver as coisas: uma, observando a marcha como golpismo, como intransigência, como a marcha dos sem-voto, dos sem-rumo, dos sem-conteúdo. E af quem perde o rumo, o conteúdo, a oportunidade de aprender são aqueles que assim pensam, porque a marcha trouxe um forte conteúdo: o de que a História não é feita por aqueles que governam, e, sim, pelos que governam, às vezes em parceria com o povo, mas, às vezes, atrás do povo. E o que o povo veio dizer aqui é que ele

está na frente, e está na frente para dar um rumo para os interesses do povo, não para os interesses do Banco Marka, não para os interesses do FonteCindam, não para os interesses da Ford, não para os interesses do FMI; mas para os interesses da sociedade brasileira. É nesse sentido que analiso a "Marcha dos Cem Mil", assim como foi muito corretamente apelidada.

Devo dizer também que, ontem, pela manhã, com todo estardalhaço que era feito, antes de sair fiz as minhas orações e pedi a Deus que a marcha ocorresse com a tranquilidade que já esperávamos. Graças a Deus a marcha foi um sucesso. Foi um sucesso porque não houve ocorrência de violência, como alguns profetizavam; foi um sucesso, acima de tudo, porque as lideranças políticas souberam exatamente o tamanho da responsabilidade que têm: como Lula, como Brizola, como Miguel Arraes, como o movimento social. Inclusive, nos discursos do Presidente do meu Partido, Presidente José Dirceu, e do Presidente de honra, o companheiro Lula, eles disseram o que precisamos para este País; precisamos, fundamentalmente, dar uma contribuição no sentido de que voltaremos a crescer economicamente.

Mas a marcha trouxe um outro conteúdo que não foi registrado. A marcha era um conjunto de linguagens. Se eu fosse antropóloga — não sou; sou uma professora secundária de história — ficaria maravilhada com as manifestações naquela marcha, onde o discurso da vestimenta, da fisiologia, da postura das pessoas falava mais do que o discurso das lideranças. Uma amiga minha disse que viu uma professora, uma senhora já de idade, com um cartaz na mão, andando com a bandeira do seu Estado, sozinha. Observei uma menina sardenta, de mais ou menos 12 anos, com o rosto vermelho, branquinha, deve ser do Rio Grande do Sul, que falava mais do que o discurso dos nossos líderes. Vi jovens com o rosto pintado de verde e amarelo, e aqueles jovens falavam mais forte do que o discurso dos nossos líderes. Sabe por quê? Porque, ontem, a única coisa que os líderes fizeram foi exatamente interpretar aquilo que está no coração das pessoas, e penso que a melhor linguagem, a melhor decodificação da informação é termos a capacidade de ler aquilo que está no coração das pessoas, e o coração do povo brasileiro veio aqui para dizer ao País que queremos um novo rumo, que poderá ser dado se aprendermos com aquilo que foi dito e que foi feito.

Por isso, o melhor que se tem a fazer, Governo Federal, Congresso Nacional e todos aqueles que têm responsabilidade pública, é, neste momento, in-

terpretar o que a voz rouca das ruas está nos dizendo. Nunca, nunca me eximi das minhas responsabilidades e creio que o quinhão de poder que tenho neste País deve ser em torno de zero porcento, mas dentro dessa porcentagem sempre sugeri aquilo que acredito ser o melhor.

Foi assim que me comportei quando sugerimos ao Governo que criasse uma linha de crédito específica para os extrativistas da Amazônia; foi assim que nos comportamos quando sugerimos, por meio da manifestação dos seringueiros, que se criasse um subsídio para a borracha; foi assim que nos comportamos quando, observando a situação difícil que hoje estão atravessando as populações tradicionais, apoiamos a idéia de que a saúde dos índios deva ser tratada pela Fundação Nacional de Saúde. É assim que tenho me comportado no sentido de contribuir, porque a causa que defendo não é do PT, do PCdoB, do Governo ou de quem seja de Oposição, mas da humanidade: a Amazônia. A Amazônia não pode esperar se amanhã vai ser o Lula; tenho que fazer alguma coisa hoje, porque senão amanhã não haverá Amazônia.

Esse espírito aberto, de contribuir com sinceridade, graças a Deus sempre tive. Agora, é fundamental – e devo registrar para ser justa – que essas sugestões que tenho apresentado foram aquiescidas; não foram ainda corretamente implementadas; existem muitas falhas que ainda precisam ser corrigidas, mas já é um caminho que está sendo percorrido.

Devo dizer ainda, Sr. Presidente, concluindo, porque estou com dificuldade de falar, que o Congresso Nacional, por meio das pessoas e dos Parlamentares que participaram direta ou indiretamente, pois sei que muitos não estiveram na marcha mas estavam acompanhando, torcendo e não partiram para uma estratégia de desqualificação da mesma, vai aprender muito com o recado que foi dado, até porque o recado é um efeito em cadeia. Outras manifestações acontecerão.

Retomando um pouco a tese que levantei quando fiz o aparte ao Senador Pedro Simon, quero dizer que o Governo nos elogia sobremaneira quando diz que se tratou de uma marcha política. Talvez fosse mais inteligente da parte do Governo dizer que era uma marcha de pessoas desempregadas, de pessoas que estão insatisfeitas com o que está sendo feito com o funcionalismo público, de pessoas que estão insatisfeitas porque a reforma agrária não está andando corretamente, de pessoas que estão insatisfeitas com a política de juros do Governo. Acabaria dando no mesmo, porque pareceria que eram todas as pessoas, porque cada um tem um grau de insatisfa-

ção. Mas quando diz que é uma marcha política é um elogio e tanto.

Lembro-me que nos primeiros quatro anos do Presidente Fernando Henrique Cardoso até nos mobilizávamos em função de bandeiras específicas. Dificilmente haviam mobilizações em termos de uma contestação maior com relação à política. Era mais fácil nos mobilizarmos em termos de bandeiras corporativas. E a sociedade parecia que não tinha um amadurecimento desejado, que é aquele de deixarmos um pouco a idéia da corporação, da paróquia, do nosso quintal, e lutarmos por aquilo que é o interesse da Nação. Como professora, sou capaz de conceber que eu posso até ganhar um salário menor, desde que a qualidade do ensino possa melhorar, no material didático, na merenda escolar, na estrutura da minha escola. Esse é um pensamento grandioso que infelizmente o sindicalismo corporativista não incorporou. Era difícil naquela época. Mas vejo que, graças a Deus, independentemente das corporações, as pessoas vieram aqui para tratar de uma grande bandeira: o Brasil, a sociedade brasileira e, acima de tudo, para recuperar a auto-estima de um povo, que, de certa forma, está aviltada. As pessoas observam: o FMI diz que tem que cortar os gastos com política social, tem que fazer isso, tem que fazer aquilo e as pessoas não sabem a quem recorrer.

Foi interessante uma entrevista que o Presidente deu para a Rede Globo dizendo o seguinte: "Fomos obrigados a fazer tudo o que é ruim, que eu não queria." É grave isso. E o Presidente teve a coragem de assumir. São suas próprias palavras: "Fomos obrigados a fazer tudo o que ruim, que eu não queria." Para mim, um Presidente só é obrigado a uma coisa: defender os interesses do seu povo, do seu país. E se houver alguma outra obrigação que esteja ferindo os interesses do povo, das pessoas e do país, pelo menos uma coisa tem que ser feita: o seu governante tem que resistir; tem que buscar alternativas, porque, senão, não adiantaria termos governantes.

E falo aqui, Sr. Presidente, com o coração completamente aberto, até porque consigo separar as pessoas de seus problemas, graças a Deus! E eu diria que a "Marcha dos Cem Mil" tem a força da primavera. Estamos chegando na primavera. V. Ex^a já observou que as árvores podem estar murchas, sem folha e, de repente, chega a primavera e elas arranjam um jeito de brotar? Coincidência, maravilhosamente, isso acontece no cerrado. Sou acostumada com aquelas árvores frondosas, maravilhosas da Amazônia.

Aqui no cerrado isso acontece como um fenômeno grandioso. Vemos essas pequenas árvores desfolhadas, às vezes sapecadas, e as novas que

escapam conseguem florescer com uma beleza fantástica. Ontem, o que aconteceu no cerrado foi o florescimento de uma sociedade que veio aqui para dizer que o povo também pensa; que as pessoas também têm idéias; que não apenas os economistas, os sociólogos, os historiadores e os antropólogos podem fazer as políticas públicas; que os núcleos vivos da sociedade dão grande contribuição a esse processo de construção e reconstrução do nosso País.

O Sr. Luiz Otávio (PPB – PA) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Luiz Otávio.

O Sr. Luiz Otávio (PPB – PA) – Senadora Marina Silva, primeiro gostaria de agradecer a V. Ex^a pela oportunidade de aparteá-la. Tenho certeza de que, em entrevista à televisão, o Presidente Fernando Henrique Cardoso falou francamente sobre os problemas. Felizmente ou infelizmente, porque essa é a realidade da vida, ninguém faz só o que quer. Quando V. Ex^a afirma que o Presidente teve de tomar medidas drásticas, duras e amargas para cumprir programas econômicos, ajustes fiscais e o compromisso com o FMI, talvez passe despercebido que, felizmente ou infelizmente também, o FMI é quem regula o sistema financeiro, o sistema monetário no mundo. Não se podem captar recursos externos sem a participação efetiva do FMI. Já ouvi V. Ex^a dizer isso várias vezes, inclusive há pouco, quando falou que, juntamente com o Padre Paulino, esteve com o Presidente Fernando Henrique para solicitar, pedir, reivindicar sejam feitas obras e serviços. Isso custa dinheiro. O Presidente Fernando Henrique recentemente esteve no seu Estado, e V. Ex^a esteve com ele no mesmo palanque. Estou falando seriamente e não estou aqui com tom irônico. V. Ex^a esteve lá e viu as dificuldades e as necessidades que o seu Estado tem. Como o Presidente vai arranjar recursos se não cumprir as regras econômicas do mundo? Isso é ilusão. Isso, sim, está fora da realidade. V. Ex^a tem o seu ponto de vista, a sua bandeira, e tem de defendê-los – isso é natural. Acredito que V. Ex^a realmente tem a melhor das intenções em relação à nossa Região Amazônica e ao seu Estado, mas, infelizmente, isso não basta. Não basta querer ter apenas o privilégio da democracia. Ela é de todos, de todos os brasileiros e deveria ser de todos os habitantes da Terra. Não adianta querermos apenas realizar, sem saber de onde vêm os recursos e os meios. Nós precisamos de tantas e tantas coisas, é verdade. Mas como fazer para realizá-las? O seu Partido e os seus Líderes políticos em vários Estados, em vários Municípios, dirigem os Estados, governam, e por

que não resolvem todos os problemas dos seus Estados e seus Municípios? Porque não são milagrosos. Não que sejam mais ou menos competentes, mas não há solução para esse problema que se vem acumulando há séculos, desde a nossa origem. Essa é a observação que faço, e espero, realmente, que a primavera traga bons fluidos para todos nós.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Nobre Senador, ouvi com atenção o aparte de V. Ex^a e não sei se me fiz entender adequadamente. Em nenhum momento eu disse que o Presidente tem como resolver todos os problemas. Eu não seria leviana a tal ponto. Em nenhum momento deixo de reconhecer que a situação do nosso País é delicada. É um País em desenvolvimento, em relação ao mundo desenvolvido. Além disso, estamos numa economia globalizada e temos de enfrentar uma enorme competição, temos muitas dificuldades. Não podemos, entretanto, nos render, como os neoliberais têm-se rendido, a essa lógica perversa de mercado, porque ela vai acabar com todos nós. Ela vai acabar com todos aqueles que se submeterem ao deus do mercado. É fundamental que se possa pensar em alguma coisa. Ou não existe alguma coisa abaixo da linha do mercado? Virou o quê?

Nobre Senador Luiz Otávio, sinceramente, eu acho que, se tudo não pode ser feito e se tudo não pode ser evitado, pelo menos algumas coisas podem ser evitadas. O que se está gastando e o que se está fazendo com os bancos é algo desastroso. Este País não tem mais incentivo para a agricultura; este País não tem mais incentivo para o crescimento, para gerar produto. Este País tem incentivo para gerar papel, como foi incentivo do Proer – e coloquem incentivo nisso. Este País tem recursos para ajudar bancos falidos que nem sabíamos que existiam; este País tem recursos para levar a Ford para Bahia, para gerar cinco mil empregos – fazem uma projeção de que, indiretamente, gerará vinte e cinco, trinta mil empregos, quando, na Amazônia, com os mesmos recursos, geraríamos milhares de empregos. O subsídio da borracha, aprovado pelo Congresso Nacional, somado ao subsídio da Lei Chico Mendes, devem dar em torno de R\$6 milhões, no Acre. Sabe V. Ex^a quantos empregos serão gerados? Seis mil empregos. É muito mais do que na Ford. Podem dizer que se trata de empregos precários, mas ficarão na Amazônia, processarão a nossa matéria-prima, estarão sendo dados para os nossos seringueiros, os nossos caboclos, os nossos índios, e não – qualquer ser humano de bom senso entenderia –, para uma multinacional poderosíssima.

Tentem explicar nos Estados Unidos que aqui há meninos de rua, ou na Itália que aqui há bambine

di strada, e que se dão bilhões para uma multinacional, sem resolver o problema dos bambine **di strada** ou dos meninos de rua.

O Sr. Luiz Otávio (PPB – PA) – V. Ex^a me permite novo aparte, Senadora Marina Silva?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Senador Luiz Otávio, a Mesa já está colocando aquele conjunto de vaga-lumes para piscar na minha frente, dizendo que o meu tempo já se esgotou.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Já se passaram três minutos do seu tempo, há três oradores inscritos e, em breve, teremos de encerrar a sessão.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Exatamente. Como eu já lhe havia concedido um aparte anteriormente, fico devendo essa segunda oportunidade a V. Ex^a, Senador Luiz Otávio.

Concluo o meu pronunciamento, dizendo que, mesmo com a falta de chuva, mesmo com as queimadas que tivemos no cerrado, a primavera brotou, com certeza, antecipando a Marcha dos Cem Mil.

Durante o discurso da Sra. Marina Silva, o Sr. Luiz Otávio, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral pelo tempo de 20 minutos.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, eminentes Senador José Fogaça, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, este País tem memória curta. Tenho ouvido nos últimos dias, e hoje principalmente, o desfilar de discursos no Senado, o povo vindo às ruas e a facilidade com que um e outro lado se põem na análise dos fatos. Há 30 anos, era difícil que isso existisse.

Àquela época, as cassações e a suspensão dos direitos políticos atingiram vários brasileiros, que depois fizeram a diáspora para fora do País – e aqui se encontra um dos que sofreram, no primeiro instante, a cassação do seu mandato de deputado federal e, depois, teve seus direitos políticos suspensos por dez anos, o Senador Gilberto Mestrinho. Anos depois, eu próprio, pelo Ato Institucional nº 5, perdi o meu mandato de deputado federal, tive suspensos meus direitos políticos por dez anos e perdi meu lugar na Faculdade de Direito de Brasília.

Hoje é tão fácil, e as pessoas têm, como bem disse ainda há pouco o Senador Luiz Otávio – sem referir-se a qualquer lado –, o privilégio da democracia, que não pode ser de nenhuma das duas correntes.

Pois, àquela altura, um órgão, uma instituição, de forma corajosa, combatia a chamada ditadura militar, como já havia antes combatido a ditadura civil que se encerrara no ano de 1945. Essa organização chama-se Ordem dos Advogados do Brasil. Era ela, sem dúvida nenhuma, acima de qualquer outra, a líder incontestada na luta pela volta ao Estado de Direito, pelo retorno do **habeas corpus**, através das conferências nacionais que fazia país afora.

Volto hoje à tribuna para falar sobre a Ordem dos Advogados do Brasil, esquecida, esmaecida em todos os pronunciamentos a que tenho assistido – talvez porque nos lábios da Ordem dos Advogados do Brasil não se encontre, como jamais se encontrou, o sorriso rasteiro da bajulação. A OAB tem sido, sobretudo nos momentos de repressão aguda, a única voz que ecoa em todos os lugares.

Com a queda de Getúlio Vargas, em 1945 – contava-me Sobral Pinto, que viveu aquele instante –, assumia a Presidência da República, seguindo a ordem estabelecida pela Constituição, o Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Ministro José Linhares, e a única instituição convidada para a posse foi exatamente a Ordem dos Advogados do Brasil. A Ordem era a que menos combatia a pessoa, a figura do então Presidente Getúlio Vargas. Combatia tenazmente, no entanto, a forma pela qual aqueles que o cercavam utilizavam o nome do Presidente para não permitir que a democracia surgisse. A despeito disso, logo após a Segunda Guerra Mundial, todos os países sofreram, sobretudo aqueles nos quais a ditadura havia se instalado, o sopro da renovação democrática.

Naquele instante me dizia Sobral Pinto – depois de ter defendido, com unhas e dentes, ele que era um anticomunista convicto, a figura de Luiz Carlos Prestes, ele que chegou a invocar a Lei de Proteção aos Animais para um cidadão que se encontrava num cubículo de dois metros por dois – o que tinha sido o feito da Ordem dos Advogados do Brasil. É claro, Sr. Presidente, que, àquela altura, eu não podia ter vivido nem convivido com os fatos, porque mal tinha saído dos dez anos de idade.

Mas depois, se não falo com autoridade, pelo menos posso dar o testemunho de quem foi, em 1966, conselheiro seccional da Ordem dos Advogados do Brasil no seu Estado; mais tarde, no Rio de Janeiro, conselheiro seccional do Estado da Guanabara; e depois, logo depois, conselheiro federal da Ordem dos Advogados do Brasil, representando o Amazonas.

E aqui é que quero trazer o meu testemunho. Ainda não cumprida a ignominiosa punição dos dez anos de direitos políticos suspensos, candidatei-me à

Secretaria-Geral da OAB. Todos diziam que o governo militar de então não permitiria a minha candidatura, como não permitia a candidatura de nenhum representante de sindicato que não tivesse seu nome previamente enviado ao Ministério do Trabalho. A OAB jamais se sujeitou, jamais permitiu que a atrelassesem ao Ministério do Trabalho, e a minha candidatura, Sr. Presidente, ainda cassado, com os direitos políticos suspensos, foi registrada. Esse registro, Sr. Presidente, foi a forma que os advogados do meu País encontraram para mostrar que essa organização, que essa instituição está acima de quaisquer conotações político-partidárias: eu não formava nenhuma chapa, era um candidato avulso. V. Ex^a, Sr. Presidente, que é advogado e exerce a profissão, sabe o que foi a minha eleição em 1981 para a Presidência do Conselho Federal da Ordem.

Pois bem, de 64 até hoje fiz os seguintes acompanhamentos. Primeiro, vi como a OAB, na fase da repressão aguda, cresceu e se agigantou na luta pelo Estado de Direito. Em nenhum momento ela se curva, cede, concede, afasta-se, foge, deserta. Ao contrário, está na primeira linha. E se comportou sempre assim até que, em 79, veio a anistia – não se faz justiça ao Presidente João Figueiredo, mas isso deveria ser feito, porque foi ele quem assinou a anistia. Nessa ocasião, colheram-se os frutos de um trabalho difícil, executado pela OAB.

Vejam que eu acompanhei isso e depois acompanhei o episódio da bomba – era Secretário-Geral – que vitimou D^a Lyda Monteiro da Silva. Logo depois, um mês depois, quando assumi a presidência, houve o famigerado acontecimento da bomba no Riocentro. A Associação Brasileira de Imprensa e a Academia Brasileira de Educação, pelos seus presidentes, Barbosa Lima Sobrinho e Benjamin Albagli, e eu fazímos presença, sempre, no Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

A OAB foi-se agigantando até que houve o retorno ao Estado democrático. Aquela diáspora de antes cedera lugar ao reencontro dos que voltavam, dos que puderam se candidatar, dos que se beneficiaram da anistia. Poucos dela não se beneficiaram. Cito apenas os que estamos presentes, o Senador Gilberto Mestrinho e eu, porque cumprimos, rigorosamente, os dez anos de direitos políticos cassados. Não fosse a anistia, nós teríamos sido banidos da vida pública para todo o sempre, porque não se permitia que aqueles que tivessem sido cassados e punidos tivessem acesso à Justiça. O ato institucional, que exclui da apreciação do Poder Judiciário qualquer lesão cometida em verdadeiro estupro ao Direito Constituci-

onal! –, impedia que pudéssemos voltar a ser candidatos em eleições. O penúltimo artigo da Lei de Anistia fez com que pudéssemos voltar para exercer o direito não só de votar como também de ser votados. Essa é a Ordem dos Advogados do Brasil na época da repressão aguda.

Quando o País volta à normalidade democrática – e foi assim que aconteceu ainda há pouco, quando saímos dessa excepcionalidade institucional para um reordenamento constitucional, ocasião em que o trabalho da OAB, inclusive no aprimoramento da anistia, fez-se presente –, a OAB cede lugar, reflui para a sua organização, para cuidar apenas do lado interno da Ordem.

Tenho em mãos, Sr. Presidente, o convite para a XVII Conferência Nacional dos Advogados. Lembro que, quando aconteceu a IX Conferência, encontrei a oportunidade de, como presidente, dizer que a Nação estava de joelhos e que nós precisávamos levantá-la, porque não se pode abraçar por inteiro alguém que está de joelhos. Hoje isso não ocorre.

Hoje, precisamos todos saber que na XVII Conferência Nacional dos Advogados, que terá início no dia 30 de agosto, portanto, no final deste mês, às 10 horas, na Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, com encerramento previsto para 2 de setembro, será tratado o seguinte tema: "Justiça, realidade e utopia".

O que a OAB tem feito, Sr. Presidente, é mostrar que os ditadores, às vezes, vêm a solução, mas o que eles não vislumbram é o problema. Portanto, quando a OAB não assinou – e fez muito bem em não fazê-lo – o documento da marcha que ontem aconteceu em Brasília, é preciso que se use um termo: cautela.

Ainda há pouco, quando o eminente Senador Pedro Simon dizia que a OAB tinha recuado, da minha tribuna eu replicava: "Não recuou, foi cautela". Ele corrigiu a palavra, porque, em verdade, foi cautela que teve, e aqui registro o seu nome.

Se eu tivesse que falar dos que passaram, inclusive dos que hoje são de saudosa memória na Presidência da OAB, vários nomes não poderiam ser registrados, mas cito o atual Presidente. O Presidente Reginaldo Oscar de Castro fez muito bem em não colocar a OAB numa decisão precipitada, porque exerceu uma das coisas que tem feito ao longo de toda a sua existência. Ali convivem colegas que exercitam o *munus* da política partidária, e tantos há na sua dissensão, na sua discordância, mas quando se trata de uma decisão da Ordem dos Advogados do Brasil há uma unanimidade que sabe apontar caminhos, indicar soluções para que, em primeiro lugar, estejamos vislumbrando o Estado de Direito.

Por isso, Sr. Presidente, faço essa justiça. O que tenho a dizer, e digo por experiência própria, é que em nenhum instante a OAB tem deixado de atender aos reclamos do Direito, sobretudo do Estado de Direito, e da retomada dos predicados da magistratura. É incrível, porque quem primeiro defende o Judiciário é exatamente a Ordem dos Advogados do Brasil. Essa XVII Conferência, que ainda há pouco citei, mostra que a OAB jamais fugiu a qualquer desafio que se tenha colocado à sua frente utilizando cortinas da omissão. Isto não. Sempre disse e continuo a dizer que a omissão é o subproduto do nada e do não.

E, hoje, o País precisa pensar. O que essa passata, o que essa marcha trouxe foi um indicativo: análise, cautela, reflexão. Ninguém desconhece, aí afora, norte a sul, leste a oeste, a insatisfação popular que existe. E cabe a nós, àqueles que aqui estão, que exercitamos exatamente o mandato popular, que somos portadores da vontade e não daquilo que queríamos que fosse, nós, pessoalmente, mas sim do que o povo exige, reclama, pede, impõe, que tenhamos sobretudo cautela. E essa cautela foi manifestada pela Ordem dos Advogados do Brasil.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, com a permissão de V. Ex^a, ouço os Senadores Gilberto Mestrinho e Luiz Otávio – o Senador Luiz Otávio estava em primeiro lugar, mas sei que cede -, e depois o eminentíssimo Senador Amir Lando.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Só pediria aos Srs. Senadores que fossem breves, porque o encerramento da sessão se dará dentro de 17 minutos. Há dois oradores inscritos e isso viria em prejuízo dos próximos oradores.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – Senador Bernardo Cabral, talvez fosse melhor não apresentá-lo, tão belo, tão merecido e tão justo é o discurso que vem fazendo em defesa da OAB. V. Ex^a já o disse: fui cassado, tive direitos políticos suspensos. Tinha mandato pelo Território de Roraima, quando o território elegia o deputado em votação majoritária, e cancel 86,4% da votação no território, havendo candidatos adversários. No entanto, nesse período negro, através da Ordem dos Advogados do Brasil, tivemos uma luta incessante pelo direito à cidadania e à liberdade que o homem tem. E mais do que isso: o discurso de V. Ex^a não é simplesmente um discurso de história da Ordem; é um discurso de vivência da fase difícil do País. Lembro-me que em pleno regime autoritário – V. Ex^a já o disse – V. Ex^a foi secretário-geral, como candidato avulso, venceu e, posterior-

mente, foi presidente da Ordem. Aquela luta bonita e vitoriosa da Ordem dos Advogados do Brasil fez com que todos nós, cassados, perseguidos, que tivemos os escritórios arrebatados – o primeiro escritório deste País que foi arrebatado, por um tal de Coronel Narciso, foi o meu, no Rio de Janeiro, e tive o apartamento, com meus filhos dentro, revirado; em Manaus, a mesma coisa -, o trabalho fantástico da sociedade brasileira, capitaneado pela Ordem dos Advogados do Brasil, fez com que o tempo passasse e viesse a anistia e vencêssemos as eleições. E V. Ex^a fez uma referência justa ao Presidente Figueiredo, que chegou a declarar que prenderia e arrebataria quem fosse contra a abertura democrática – isso precisa ser dito. Aqueles que defendem o autoritarismo, o movimento novo de neofascismo estão esquecidos de que o povo tem memória, e foi a memória do povo que nos restituíu não só os direitos políticos mas tantos mandatos que exercitamos após a anistia. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Senador Gilberto Mestrinho, aqueles que, como nós, ficaram no silêncio do anonimato, era como se estivessem à espera do grito que estava reprimido dentro de cada um, para mostrar que não se confundem os que são sérios, decentes, corretos, com aqueles que se aproveitavam, como se aproveitaram, do Governo de 1964 para incluir os seus inimigos na relação dos cassados.

Ainda há dias eu falava com um general do Exército que me contava exatamente isso: sempre os políticos que eram adversários é que buscavam nos incluir na lista, pelo medo da concorrência. E V. Ex^a é um exemplo: voltou pela segunda vez ao Governo, e a terceira, porque dessa vez os adversários não tinham os atos institucionais para afastá-lo do caminho.

Recolho o aparte de V. Ex^a – porque também ele faz história – para que, amanhã, os que percorrerem as salas das bibliotecas saibam, tempos depois, que aquilo que carregamos em nossa mente é impossível de ser retirado, mesmo que os inimigos usem e abusem de determinada fase da História para tentar o que não conseguiram, e que eles jamais conseguirão impedir que aqueles que olham para o passado e não têm medo de seguir para o futuro, um dia, Sr. Presidente, representem o povo.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Pediria, Sr. Presidente, Senador José Fogaça, que é um democrata, que prorrogasse a sessão por mais 30 minutos, para eu não me sentir mal em estar atrapalhando dois oradores que vão me suceder. Se V. Ex^a pudesse atender ao meu requerimento...

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Senador Bernardo Cabral, V. Ex^a está ultrapassando o tempo

em um minuto e vinte segundos. Como vejo que há três aparteantes pedindo a palavra e não tenho como assegurar aos próximos oradores o direito de honrar sua inscrição, proponho a prorrogação da sessão por mais 30 minutos.

Consulto o Plenário sobre a prorrogação da sessão por mais 30 minutos, para que o Orador conclua a sua oração. (Pausa)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão por mais 30 minutos.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM) – Veja, Sr. Presidente, que com seu ato democrático, que com esse gesto...

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Senador Bernardo Cabral, eu pediria a V. Ex^a e também aos aparteantes que fossem sucintos, uma vez que, mesmo com a prorrogação de 30 minutos, haverá um grave prejuízo para os outros oradores se não for respeitado o tempo.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, era exatamente isso que eu ia dizer. Com o gesto democrático de V. Ex^a, não me vejo privado de ouvir três excelentes Senadores. Devido ao tempo reduzido, responderei aos três Srs. Senadores ao mesmo tempo. Por isso, Sr. Presidente, espero não tropeçar na razão e nem que me falte engenho e arte para fazê-lo.

Ouço V. Ex^a, Senador Luiz Otávio, com muito prazer.

O Sr. Luiz Otávio (PPB – PA) – Senador Bernardo Cabral, V. Ex^a traz, no início desta tarde, um assunto que realmente interessa a todos nós, brasileiros, pois o respeito pela Ordem dos Advogados do Brasil é nacional. V. Ex^a representará esta Casa, por delegação do eminentíssimo Senador Antônio Carlos Magalhães, como sempre brilhante ao indicá-lo, na XVII Conferência dos Advogados, no Rio de Janeiro, o que faz justiça ao Senado e ao Congresso Nacional. Temos orgulho de ser seus pares nesta Casa, pois sabemos do seu brilhante trabalho à frente de um Ministério tão importante como o Ministério da Justiça. Da mesma forma, quando V. Ex^a foi Relator da Constituinte, a Amazônia como um todo sentiu-se muito orgulhosa. Também não poderia deixar de registrar – até porque V. Ex^a estará representando o Senado Federal num encontro da Ordem dos Advogados do Brasil –, a brilhante passagem de V. Ex^a pela Presidência da OAB nacional, que também representou muito bem o nosso País. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Muito obrigado, Senador Luiz Otávio. Farei o comentário posteriormente.

Ouço o nobre Senador Amir Lando..

O Sr. Amir Lando (PMDB – RO) – Nobre Senador Bernardo Cabral, V. Ex^a, com propriedade e com o conhecimento de quem vivenciou os fatos, traça um breve perfil das ações da OAB em defesa do Estado de Direito e da cidadania. Eu poderia ainda dizer que a OAB jamais faltou aos movimentos de interesse e de caráter nacional sempre que estiveram em jogo o Estado de Direito e a cidadania. E digo das ações da OAB no momento das Diretas Já, como também no Impeachment do ex-Presidente Fernando Collor de Mello. Tudo isso demonstra que a OAB jamais fugiu – ou fugirá – dessas questões, que estão além do caráter político e acima das paixões partidárias. É nisso que está a grandeza da OAB. Quando a OAB coloca a sua chancela, é porque uma questão maior se levanta em defesa do País. Entendo que a marcha foi relevante e é relevante. V. Ex^a disse bem: há um recado implícito e explícito da insatisfação popular por todos os recantos do País. Essa universalidade de representação trouxe a Brasília a nota maior da insatisfação. Mas a OAB não poderia se antecipar aos fatos. Tenho certeza de que, no momento crucial de interesse do Brasil, a OAB estará presente, como esteve no passado, como V. Ex^a, com a autoridade que tem, deu a conhecer a esta Casa. Portanto, o discurso de V. Ex^a merece a nossa solidariedade. E nós, da OAB, também estamos, neste momento, tranquilos, porque sabemos que a nossa entidade não está fugindo aos seus deveres maiores com o País.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM) – Senador Amir Lando, posteriormente darei a resposta a V. Ex^a.

Concedo o aparte ao eminentíssimo Senador Agnelo Alves, meu velho e estimado amigo.

O Sr. Agnelo Alves (PMDB – RN) – Agradeço a gentileza de V. Ex^a, Sr. Presidente. Gostaria de suscitar questões. A OAB está sentada no banco dos réus um pouco aleatoriamente: ela apenas não participou. O que vejo no movimento de ontem é que se concentrou toda a culpa em um só cidadão, aquele que tem a chefia do Poder Executivo apenas. Será que nós, que participamos do Congresso Nacional, não temos parte da culpa, se culpa há? Veja bem, ontem, em pleno movimento, esta Casa estava vazia. A Câmara dos Deputados também estava vazia. Hoje, dia seguinte ao da manifestação, as duas Casas continuam vazias. Na segunda-feira próxima será a mesma coisa. Será que estamos participando como devemos da busca da solução dos grandes problemas? Será que a manifestação de ontem não ocorreu porque estávamos faltando com o nosso dever democrático de funcionar exatamente como o pulmão do povo, das insatisfações e das satisfações? É a questão que levanto.

Senador Bernardo Cabral, a sua biografia é por demais conhecida. Quando V. Ex^a deixou o Ministério da Justiça, o primeiro ou um dos primeiros telegramas de solidariedade que V. Ex^a recebeu tinha a minha assinatura. Então, V. Ex^a fique tranqüillo, porque a OAB não está no banco dos réus, como não está a CNBB. Em outras oportunidades, sem a participação das ruas, da maneira que for necessária, a OAB estará presente, como estarão a CNBB e todos os organismos da sociedade organizada. No entanto, o debate deve ser feito aqui nesta Casa, no Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados, um debate democrático, dos prós, dos contras, dos que questionam, dos que suscitam, enfim, dos que procuram os rumos – já que o Presidente da República acusou a multidão de ontem de “uma multidão sem rumo”. Devemos ter rumo nesta Casa, devemos estar com a nossa sensibilidade voltada para as necessidades da Nação brasileira, suas satisfações e suas insatisfações. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM) – Senador Agnelo Alves, começo, dentro do tempo diminuto que me resta, a falar nos “três mosqueteiros” que me apartearam: o Senador Luiz Otávio, o Senador Amir Lando e V. Ex^a. Por certo, V. Ex^a dirá: “Bom, para formar os três mosqueteiros, falta Dartagnan.” Dartagnan já está atrás de V. Ex^a, na pessoa do Senador José Fogaça, que completa, portanto, a obra do nosso Alexandre Dumas. É que nesta hora somos todos nós mosqueteiros.

Quando eu lembrava, no começo de meu discurso, que o País tem memória curta, era exatamente para dizer que foi a OAB, no passado, quem permitiu que outros – que posam hoje de democratas, que não sentiram na pele as consequências de uma ditadura, que não sabem o que é uma perseguição, o que é um escritório arrombado, o que é uma família perseguida, o que é uma prisão, o que é um inquérito altamente desmoralizante para quem está do lado de lá – participassem. Há os que se esqueceram que a premissa vem de lá, que a luta veio de lá. É claro que a OAB não pode sentar no banco dos réus. E jamais sentaria, porque não lhe é dado cometer crimes, até porque – por isso disse há pouco que não sei se vou tropeçar na razão para dar a resposta – a Ordem dos Advogados do Brasil, em nenhum instante, faltou com a verdade ao povo.

No Poder Legislativo, nem sempre isto acontece. Afora as honrosas exceções – e acho que estamos nelas incluídos –, o Parlamentar é um cidadão muito mais voltado para suas ambições pessoais do que para os interesses da coletividade. E é por isso

que se reclama. E é por isso que nossa avaliação está baixa nas pesquisas. A opinião pública restringe-se a apontar aqueles que não comparecem.

Mas em verdade, Senador Agnelo Alves, aquilo que disse o nobre Senador Amir Lando é uma verdade incontestável. A OAB, pela sua responsabilidade e pelo clamor popular que se ouve no Brasil inteiro, dizendo da sua insatisfação, procedeu com cautela. A frase latina *ad cautelam* é uma das primeiras que nós, advogados, aprendemos e foi por isso que não ocupei a tribuna, em nenhum instante, nesses dias todos, ouvindo os meus amigos. Saber ouvir ainda é uma qualidade, e sei que V. Ex^as dispõem tanto dessa qualidade que me ouviram até agora, razão de eu agradecer à Presidência quando nela estava o eminentíssimo Senador José Fogaça prorrogando a sessão para que os meus colegas pudesse ser ouvidos e não ficasse a nossa TV Senado privada de mostrar aos nossos telespectadores.

Finalizo, Sr. Presidente, requerendo à Mesa que envie ao Conselho Federal da OAB, o pronunciamento que acabo de proferir.

Sr. Presidente, nobre Senador Luiz Otávio, obrigado.

Durante o discurso do Sr. Bernardo Cabral, o Sr. José Fogaça, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Luiz Otávio.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Há, ainda, oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, nós temos a obrigação de, após um acontecimento tão importante como o de ontem, vir a esta tribuna, ao plenário do Senado, para trazer as nossas reflexões, porque, afinal de contas, foi este o mandato e é esta a tarefa que, em princípio, e que, basicamente, a população dos nossos Estados nos confere, ou seja, não nos omitirmos diante dos fatos e expressarmos o nosso pensamento.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, eu gostaria de dizer que o mais importante de uma manifestação como essa, de um evento dessa natureza, é aquilo que dele podemos extrair, aquilo que dele podemos tirar como aprendizado, como lição, talvez até num sentido um pouco diferente daquele que os latinos usavam para a palavra experiência. Experiência sig-

nifica aprender com a morte, que vem do latim **experiere**, que é uma variante de **exspirare**. Para os antigos romanos, experiência é aprender com a morte. Por isso é que algumas pessoas resistem tanto em aprender com a experiência, em tirar lição dos fatos. Talvez por isso. Mas para nós, aqui, é importante, neste momento, nos valermos da experiência e tentar fazer algumas reflexões, tentar aprender com a vida, que é o novo sentido que devemos dar a essa palavra, a esse conceito.

Em primeiro lugar, a questão da mudança de rumos. Ouvi vários oradores da Oposição cobrarem, no dia seguinte após a manifestação, que o Governo mudasse rumos e atendesse às suas expectativas. Então, lição nº 1: no regime presidencialista, um presidente não pode mudar de rumo, mesmo em função de uma manifestação aqui, de uma reivindicação lá, de uma demanda de agricultores ou de um caminho-nação. No regime presidencialista, a estabilidade exige que o presidente mantenha o seu rumo. O regime parlamentarista é que tem essa flexibilidade. Pode-se trocar de chefe de Estado como trocar de política econômica a cada dia, ou até doze vezes por ano, como chegou a ocorrer no parlamentarismo italiano. No regime presidencialista, para que a autoridade do presidente, que deve ser mantida durante todo o seu mandato, seja preservada, para que a confiança interna e externa na sua autoridade seja preservada, o presidente tem que manter o rumo, sob pena de, em função de uma oscilação irresponsável, em função de uma leviana mudança para atender clientelisticamente ou esporadicamente ou eventualmente pressões daqui ou dali, perder a autoridade, desmoralizar-se institucional e enfraquecer-se em seu poder de governar, ou seja, haverá a perda real, efetiva da governabilidade. Portanto, para gerar confiança na sua autoridade, é preciso que o Presidente mantenha a sua política. Mudar a política em função de movimentos políticos ou sociais significa perder autoridade, perder força, perder governabilidade.

Quando lutamos pelo regime parlamentarista, em 93, recordo-me que o Sr. Luiz Inácio Lula da Silva, que sempre foi parlamentarista, se submeteu à manifestação do PT na época. Como havia a possibilidade de, em 94, o Lula chegar ao poder como presidente, empalmando todo o poder da cadeira presidencial, foi esquecido ali o quanto é importante para o sim e para o não, para a vitória e para a derrota, para perder e para ganhar, para ser governo ou para ser oposição aperfeiçoar, modernizar e democratizar as instituições. Tratou-se ali de manter a idéia do presidencialismo, aderindo a campanha maciçamente e fazendo

vitorioso o regime presidencialista. Nada a condenar, apenas essa é uma lição, um custo que a História cobra logo ali adiante. Não é possível querer que um regime presidencialista mude suas convicções profundas, estabelecidas de maneira absolutamente aberta e transparente. O Governo tem as suas convicções no campo econômico, está pondo em prática essas convicções e precisa mantê-las, porque os resultados virão justamente pela manutenção da sua firmeza na conduta da política econômica. De modo que é lamentável, mas essa é a lição nº 1.

No regime parlamentarista, há a possibilidade imensa e até infinita de mudança de rumo. Nos regimes parlamentaristas, movimentos políticos, ondas políticas produzem resultados institucionais sem nenhuma ameaça à instabilidade e à governabilidade. Muda-se um primeiro-ministro, mudam-se as composições parlamentares com uma facilidade extrema e com uma segurança enorme. É evidente que o novo primeiro-ministro assume com toda força, e o regime se recupera dentro das suas próprias dificuldades. Então, esta é a lição: no regime presidencialista, pode-se fazer oposição, pode-se criticar, pode-se bater no Presidente, até agredi-lo, pode-se até dizer palavras impróprias contra ele, mas não se pode querer que o Presidente eleito majoritariamente pelo voto – porque eleito no regime presidencialista ele tem 4 anos – se enfraqueça, se debilite, enfim, que se torne ingovernável, perca a sua capacidade de governar. Não se pode querer.

Então, faço essa constatação porque penso que seria imensamente positivo, generoso, do ponto de vista político, que houvesse essa flexibilidade de um Presidente. Vêm os agricultores pedindo 40% de anistia: atenda-sel Vem a oposição pedindo mudança de rumos na política econômica: mude-sel

Ora, isso, evidentemente, é fantástico, é maravilhoso do ponto de vista da própria criação política, da geração democrática. Mas o regime presidencialista é infenso a isso. O regime presidencialista não dá, não propicia, não abre, não permite possibilidades dessa natureza. Só quem não conhece o mecanismo presidencialista é que supõe possa, democraticamente, ou seja, pela via de manifestações dessa ordem, obrigar o Presidente a mudar de rumos, ou até obrigar o Presidente a renunciar.

Então, parece-me que isso não é, neste momento, um custo maior e tão difícil para nós refletir e observar. Com o regime presidencialista é isso que está aí: todo mundo tem o direito de protestar mas tem que saber que é o Presidente que tem a democrática, constitucional e intocável competência, por-

que a intocabilidade é a forma de garantir a democracia e a intangibilidade do Presidente é a essência da democracia no presidencialismo. Quem quer mudar de governante a toda hora, de mês em mês, de semana em semana ou de ano em ano, não pode ter lutado pelo presidencialismo como lutaram em 1993! Não pode.

Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não posso deixar passar essa oportunidade sem escrever no quadro: lição nº 1.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Senador Gilberto Mestrinho, pediria a S. Ex^a que me desse mais um pouco de tempo para levar adiante algumas reflexões. Em seguida, com muita honra e com grande satisfação, vou conceder-lhe o aparte.

A outra lição que considero importante, lição nº 2: no Brasil os governos caíram, os governos foram derrubados, houve desestabilização e ferimento da democracia em razão de duas causas explicitamente. De um lado, uma grave e uma enorme pressão política e demandas sociais não controladas e não atendidas; de outro lado, um grupo autoritário, longamente articulado e preparado para tomar o poder a qualquer tempo e a qualquer momento. A par disso, necessariamente, um governo vivendo uma situação de falta de rumos, de falta de objetivos e de perda de controle das suas diretrizes políticas, sociais e econômicas.

Quando o ex-Deputado Federal, ex-Governador e grande vulto da política brasileira Carlos Lacerda pressionou contra Getúlio Vargas, em 1954, em uma grande mobilização nacional, em uma grande convocação ao povo brasileiro contra Getúlio, essas condições existiam: havia um governo enfraquecido, debilitado, com rumos pouco claros; havia grupos políticos nas sombras tramando pelo poder; e havia uma Oposição que não media consequências, não media os resultados, sobre os quais não teria controle, da sua ação política. E o resultado foi não a renúncia, mas o suicídio de Getúlio Vargas. E o País viveu os seguintes dez anos em sobressalto.

No Interregno do Governo de Juscelino Kubitschek, embora tenha sido um período de grande crescimento econômico, de grande expansão, houve duas tentativas de golpe militar: Aragarças e Jacareacanga. Então, foram dez anos de vicissitudes, que culminaram com a intervenção militar em 1964, porque João Goulart tinha um governo de rumos pouco definidos, tinha contra si manifestações da esquerda nas ruas, com demandas intensas, e tinha, nas sombras, um grupo que tramava a tomada do poder. Em 1964, portanto, também estavam dadas essas condições: um grupo nas

sombrias, um governo sem definições e uma Oposição irresponsável. Isso tudo estava dado.

Hoje, felizmente, nenhum desses três elementos existem mais. Não há nenhum grupo articulado, organizado, longa e adredemente preparado, para assaltar o poder, para assaltar a República a qualquer momento, como houve no Brasil desde a década de 20. Desde 1922, essas tentativas vieram sucessivamente sendo postas em prática no Brasil. Felizmente, após 1985, na virada deste século, isso foi inteiramente derrotado e dissipado da vida brasileira. Não há mais grupos de conspiração às sombras no Brasil.

Em segundo lugar, também não há, pelo menos majoritariamente, uma Oposição irresponsável, porque se for irresponsável, ela teria, toda ela, aderido ao discurso primitivo que alguns setores que coordenavam a manifestação usaram ontem no palanque, ao pedir a derrubada de Fernando Henrique Cardoso e de Marco Maciel para a realização de eleições gerais no País. Um discurso golpista, sim, mas confinado a um grupelho, a pequenas e escassas manifestações, porque no bojo, no conjunto, no todo da manifestação, independentemente do que queiram dizer nas meias palavras, nas entrelinhas ou queiram deixar a entender, o fato é que essa passeata de ontem não foi pela derrubada do Presidente Fernando Henrique. Se o for, haveria, sim, baderna, violência e, possivelmente, até morte e sangue, o que viria a ser prejudicial tanto para o Governo como para a própria Oposição.

Segunda lição: não há mais posturas, majoritária e predominantemente, irresponsáveis na Oposição brasileira. Tenho certeza de que foi a voz dos líderes mais maduros que fez com que a manifestação fosse isto: uma crítica à política econômica e a certos resultados de momento que estamos vivendo em função dessa política econômica.

O terceiro ponto que considero importante e que faz com que aquelas condições que permitiam a prática golpista historicamente repetida no Brasil é que este Governo tem rumo, tem uma política econômica traçada, tem um projeto definido e sabe aonde quer chegar. Poderá até não chegar, poderá até fracassar, porque ele quer chegar a um ponto em que haja extraordinário nível de desenvolvimento, extraordinária capacidade produtiva do setor agrícola e uma taxa de desemprego menor do que a histórica de 5%, que sempre houve no Brasil, e quer, evidentemente, elevar o padrão dos trabalhadores e das pessoas que, com seu esforço e seu braço, constróem a riqueza do Brasil.

E para isso ele quer gerar confiança interna e externa. E um governo gera confiança sendo sério,

tratando as contas públicas com seriedade, fazendo as reformas do Estado que estão sendo feitas para chegar a um objetivo.

Essa é a segunda lição. Não há mais oposição irresponsável; não há mais grupos à sombra, tramando pelo poder, e temos um Governo com uma definição muito clara, independentemente do quanto discorda a Oposição dessa definição. Mas ela existe, é uma definição, e o Governo pensa que ele será triunfante ao final dos seus quatro anos.

A outra constatação importante, que me parece não deva ser esquecida, é que a manifestação de ontem teve, sim, uma conotação política. Ela não foi uma manifestação da voz espontânea das ruas. E isso não a desqualifica, não lhe tira a legitimidade. Como disse a Senadora Marina Silva, S. Ex^a se orgulha de que tenha sido política. Sim, foi política.

Uma grande coordenação de partidos políticos convocou as suas bases, principalmente as bases sindicais, que têm boa estrutura e organização, e realizou essa manifestação de viés oposicionista, legítima, democrática, respeitável, reconhecida como algo absolutamente natural e, às vezes, até necessário e saudável dentro da democracia. Mas foi uma manifestação de viés político-partidário.

E toda manifestação político-partidária sempre tem uma segunda intenção, que também é legítima, que é, um dia, chegar ao poder; capitalizar situações de dificuldade em seu favor para, amanhã, quem sabe, chegar ao poder. Nada contra, nada a reparar nisso, mas também é uma lição.

Ou seja, a terceira lição é que essa manifestação é o que é, foi o que foi; ela não é o que não é e não foi o que não foi; ela não foi a grande e espontânea manifestação popular. Ela não foi o sonho de alguns, evidentemente, minoritários e, felizmente, sufocados, no bojo de um comando maduro. A meu ver, ela não foi uma manifestação espontânea, inteiramente aberta, de pessoas que queriam derrubar o Presidente da República na manhã seguinte e ver o País jogado ao caos. Não foi. Ela foi uma manifestação organizada por partidos políticos, com viés político-partidário.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Antes de encerrar, Sr. Presidente, não posso abster-me de conceder a palavra a essa figura eminente do Senado, esse grande amazonense que é o Senador Gilberto Mestrinho.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Eu só gostaria de lembrar a V. Ex^as que realmente não vamos poder mais prorrogar a sessão.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Sr. Presidente, vamos ser um pouco mais tolerantes, não nos atenhamos ao relógio, porque o Senador Fogça está fazendo um dos mais lúcidos discursos já pronunciados nesta Casa. S. Ex^a começou abordando os acontecimentos de ontem e falando da necessidade de reflexão, como se recordasse os versos de Drummond: "A festa acabou, o povo sumiu. E agora, José"? Com a expressão "E agora, José?", ele está dando uma orientação à sociedade brasileira de como refletir sobre a nossa realidade. Tivemos uma manifestação democrática, mas partidária, oposicionista. Não foi uma manifestação da sociedade brasileira. Este País não pode, pela manifestação de 50, 60 ou 100 mil pessoas, interpretar o sentimento de 160 milhões de brasileiros, que querem a tranquilidade do trabalho, a recuperação dos postos de trabalho que foram perdidos, que o País cresça e melhore. O Brasil tem dificuldades que não são inerentes ou exclusivas suas. Se analisarmos, veremos que toda a América Latina está vivendo esse processo. Buenos Aires, onde vive um terço da população da República Argentina, tem 24,1% de desempregados, portanto, vive uma crise social terrível. O Chile, que foi modelo, está enfrentando o mesmo problema. Os outros países, nem se fala! O Equador, colitado, entrou em moratória! Se passarmos para o mundo desenvolvido, veremos que lá também, como informou o Senador Fogça, fazem-se manifestações. Mas nos regimes parlamentares, somente quando a sociedade se manifesta na sua maioria é que o governo muda o rumo. Agora mesmo, um dos políticos de maior evidência, de maior esperança no mundo ocidental, o Ministro Tony Blair, da Inglaterra, que chegou a alcançar 78% de aprovação, está com 49%, conforme pesquisa publicada no seu país. Há uma crise internacional e é impossível satisfazer as aspirações de todos. S. Ex^a, então, citou os pontos racionais que devem ser levados em conta para que não se atropelem os fatos, como ensinava Nelson Rodrigues, e se dê valor às versões. Senador José Fogça, o discurso de V. Ex^a honra esta Casa e faz a sociedade pensar. Muito obrigado.

O Sr. Agnelo Alves (PMDB – RN) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Obrigado, nobre Senador Gilberto Mestrinho.

Incorporo essa manifestação ao meu pronunciamento, mas não vou poder conceder um aparte ao Senador Agnelo Alves, porque o Senador Amir Lando está aguardando para fazer o seu pronunciamento.

Encerro e agradeço a tolerância do Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o evento político vivido na Capital da República está a exigir de todos nós uma reflexão, o que foi o tom e a tônica de todos os discursos que ouvimos nesta manhã. E não poderia eu fugir também a essa temática, sobretudo porque tenho a convicção de que foi dado um recado ao Governo que ele reconhece: que é preciso mudar alguns pontos na política econômica e social do País.

Não concordo com a tese de que as posições adotadas no regime parlamentar sejam imutáveis, nem foi esse o significado das palavras do Senador José Fogaça, que acabamos de ouvir. Mas não há dúvida de que algo precisa ser mudado, recomendação que é antiga. Lampedusa, em seu famoso livro *// Gattopardo*, dizia, sobre a nobreza, as elites, as oligarquias da Itália que detinham o poder naquele momento da unificação italiana, sobretudo da ação revolucionária de Garibaldi: é preciso mudar para permanecer onde se encontram. As elites tinham que tomar algumas medidas para manter os privilégios. E foi o que fizeram. Observa-se que a elite continua no comando da Nação italiana após a unificação.

Mas esse é um ponto, parece-me, visível, da insatisfação popular. Tivemos uma representação universal do Brasil, e os índices de impopularidade demonstram esse aspecto de maneira clara e inofismável.

Entendo que é preciso recolher essa lição do que aconteceu. Não acredito que se deva, desde logo, pedir mudanças na condução do processo, porque há um mandato a ser cumprido, mas a população tem todo o direito de exigir, e até as Oposições têm, parece-me, o direito de exigir essa mudança na condução do processo. Porém, sobremodo vejo – e essa é a razão da minha intervenção, Sr. Presidente – que nada obsta a verificação do processo de privatização. E falo com a autoridade e, sobretudo, com a convicção de quem propôs uma CPI, em 1993, sobre o Programa Nacional de Desestatização, como está prescrito na lei.

Naquele momento, por meio da investigação, pude constatar, no que me foi permitido, uma série de distorções na aplicação da lei do Programa Nacional de Desestatização. Depois de ter sido o Relator da CPI do caso PC, depois de ter procedido a um trabalho que entendo relevante, tive uma completa frustração como Relator daquela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, porque, infelizmente, houve um

processo de abafa em que não foi permitida a investigação.

No relatório, fiz a seguinte apresentação:

Escuso iniciar o relato dos trabalhos desta CPMI sem registrar, preliminarmente, o amargo sabor de frustração que assoma o Relator, dada a impossibilidade de realizar-se uma investigação abrangente que oferecesse à Nação um retrato fiel e completo da execução do Programa Nacional de Desestatização – PND. À míngua do que foi permitido investigar, podemos traçar um desforme debuxo que apenas externa indícios e sulcos do obscuro processo de privatização implementado pelo Governo Federal, (...)

Veja V. Ex^a que essa questão é antiga – atravessou três Governos – e eu, desde aquele momento, empenhei-me no desvendar esse quadrante da administração pública federal.

(...) que se vislumbra como precário roteiro para oportuna investigação exaustiva. Este relatório configura uma seqüência de apontamentos, fragmentos de memória, para que não se sepultem definitivamente atos e fatos prenhes de suspeição e de incomensuráveis danos ao patrimônio do povo brasileiro.

A presente CPMI não teve oportunidade de investigar para desvendar e dar publicidade aos atos intrínsecos ao PND, senão que em virtude de pressões irresistíveis vi-sou mais abafar, esconder, encobrir do que propriamente esclarecer, elucidar e propiciar transparência.

Em torno do assunto levantou-se intransponível muralha de silêncio e a imprensa nacional hostilizou as investigações com a mais negra censura, fazendo duvidar da lédima e ampla liberdade garantida pela Constituição Federal. A censura econômica é mais cruel e nociva do que a política, por quanto esta impele à repulsa e à desobediência, e aquela cativa a docilidade submissa da prestação de serviços. Enquanto a liberdade de imprensa passar pelo caixa dos patrocinadores, esta “liberdade” permanecerá agrilhoada aos interesses dos patrões, prisioneira das meias verdades, meias falsidades, do erro, da mentira, do engodo e do embuste, um instrumento de vantagens cujo limite de licitude é tênue, dependendo apenas do ângulo de visão, liberdade

que não liberta, senão que consolida obliquidades beatificadoras de pecados ou legalizadoras de delitos.

Dia virá em que a repetição da mentira não se transmutará em verdade. Tempo em que a verdade obreira de si própria realize a pedagogia da decência, da dignidade humana, da justiça e da paz social. É preciso sonhar e intuir alguma utopia, por mais singela que seja. As constatações observadas das fendas abertas pela CPMI mostram uma teia de irregularidades para servir de roteiro a investigações mais percucientes.

Talvez, Sr. Presidente, seja chegada a hora, e esta é a minha convicção, porque há uma causa que identifico com o meu mandato. Devo dizer a V. Ex^a que essa CPI causou uma série de inconformidades que financiaram candidatos contra a minha então postulação ao Senado. Lá, por uma série de circunstâncias, tive o meu mandato cassado por esse jogo de interesses que estavam acima das minhas forças, porque o que eu tinha? Apenas uma folha de serviços prestados e a consciência de ter exercido o mandato a favor do povo brasileiro, a favor dessas questões que são lesivas ao patrimônio público, acumulado ao longo de tantas décadas, com o sacrifício de serviços essenciais ao povo, como os da área da saúde, da educação, da segurança pública, da habitação, do saneamento básico e tantos outros.

Sr. Presidente, se lá assim entendi, não poderia deixar, também, de entender que se verifique, agora, a situação da venda das teles. Não estou apontando responsabilidades, porque entendo que a investigação é que vai, eventualmente, apurar irregularidades e, também, apurar responsabilidade. Não há como, previamente, condenar alguém. A investigação exporá os fatos à realidade, ao conhecimento público e, sobretudo, à formação de conceitos e convicções dos integrantes do Congresso Nacional.

Não vejo, Sr. Presidente, como não apreciar um fato: de 1996 a 1998, foram investidos, para recuperar as teles, saneá-las e prepará-las para o processo de licitação, U\$21 bilhões, e foram elas mesmas vendidas por U\$22 bilhões. E todo o investimento anterior? E todo o processo de avaliação frustrante, porque sabemos que houve e há manipulação nas avaliações? Depois de terem sido avaliadas em U\$13 milhões, louvou-se como um grande ganho o ágio que chegou a percentuais que quase dobraram aquele valor. Isso não é motivo de lisonja ou de festejo. Isso é motivo de uma reflexão séria, porque não houve supervendas, mas subavaliações. Esse ágio foi fruto de

um deságio determinado na manipulação dos dados e elementos.

Tenho aqui, Sr. Presidente, um trabalho feito por auditorias independentes, que mostram como as teles poderiam, se levados em conta, na formação do preço no processo, que é o fluxo de caixa descontado, os índices reais, como o custo Brasil e que quero integrar ao meu discurso, nesta sessão que vai se encerrando – são esses estudos, que tenho à mão, para dizer que esta manipulação levou a preços aviltantes.

Até onde nós teremos de suportar essa dilapidação do patrimônio, por umas vendas vis e lesivas ao interesse nacional? Será essa a melhor maneira?

A Lei nº 8.031 é clara quando estabelece, inclusive prioritariamente, vender esse patrimônio através da pulverização das ações, como fez a Inglaterra de Margaret Thatcher, como fez a Itália, como procedeu, também nesse sentido, o Japão. E aqui, não; arma-se todo um conluio, um processo viciado em que as partes estabelecem acertos prévios e depois vem, com descaramento, dizer que os leilões não são nenhuma maneira de licitação e de concorrência pública, enfim, do processo de alienação do patrimônio público estabelecido pela lei.

Sr. Presidente, o tema realmente é fascinante. Mas devo dizer, da minha convicção, que é preciso investigar esses e outros fatos. Hoje, o Senado, o Congresso Nacional, como um todo, não pode fugir a esta responsabilidade, porque será sim responsabilizado pela Nação, pelo povo brasileiro e, talvez, se nós não conduzirmos o processo agora, ele poderá se tornar incontrolável. Observa-se, hoje, que a revolta está latente por todos os recantos do Brasil. Vamos atender, sim, a esses reclamos e conduzir o processo dentro da normalidade democrática. Mas não podemos, de maneira nenhuma, fugir e deixar de ouvir o reclamo das ruas. Não é esta a proposta, tenho certeza, dos homens de bem do Congresso Nacional. Não é esta a disposição d'alma e de consciência daqueles que acreditam no País e que acreditam na democracia. Ou vamos conduzir o processo ou poderemos ser conduzidos ao caos.

Este é o retrato da frustração, da revolta, da indignação do povo brasileiro. É chegada a hora de dizer e de passar a limpo este capítulo obscuro da Administração Pública, que atravessa, não o Governo atual, mas há mais de três Governos da República.

Lastimo que o tempo obrou contra a ordenação do meu discurso.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SENADOR AMIR LANDO EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO*

4. SOBRE A AVALIAÇÃO DAS “TELES”

A Coppe, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, elaborou uma (re)avaliação das empresas do Sistema Telebrás. Como se sabe, no modelo de privatização adotado, tal sistema foi dividido em três “holdings” regionais (Tele Norte/Nordeste/Leste, Tele Centro/Sul e Telesp, mais a Embratel e oito operadoras regionais de telefonia celular, totalizando, no leilão, 12 empresas).

A avaliação foi feita por consultorias internacionais. O modelo utilizado, o de Fluxo de Caixa Descontado, calculado para um horizonte de projeção de 10 (dez) anos, mais um valor residual para os 17 (dezessete) anos subsequentes.

Trata-se de um modelo de avaliação muito sensível, porque envolve cenários que comportam projeções moldadas pelo subjetivismo e que, por sua vez, resultam em indicadores muitas vezes discutíveis.

Qualquer modificação, por mínima que seja, em tais cenários e indicadores, pode resultar em alterações significativas nos preços mínimos das empresas, principalmente no caso das “teles”, por envolverem somas consideráveis de recursos. Por exemplo, a taxa de desconto utilizada, quanto maior ela for, menor o preço calculado. Como essa mesma taxa de desconto envolve variáveis que podem ser alteradas de acordo com a compreensão e, até, o desejo do avaliador, não é difícil concluir que uma avaliação pode ser manipulada. A título de comparação, um segundo pode ser um tempo considerado diminuto para se explicar um teorema, mas é uma eternidade na tomada de tempo do corredor de fórmula 1, e pode levá-lo da “pole” à ultima fila. O mesmo acontece com uma pequena alteração, por exemplo, na taxa de risco do país ou nas projeções de mercado do produto ou serviço da empresa avaliada.

A COPPE avaliou três indicadores básicos que compõem a taxa de desconto: a volatilidade da empresa em relação ao mercado (índice Beta), que

mede a sensibilidade da variação das ações da empresa, em função da variação geral do mercado acionário), o Risco Brasil e o Prêmio de Risco de Mercado, que é o risco da aplicação propriamente dito.

Sobre o Índice Beta, quanto maior ele for, menor o preço. As avaliadoras utilizaram 1,4, quando para a avaliação de empresas de energia elétrica e de gás, esse valor cai para 0,73. Para se ter uma idéia, 1,4 é o valor de Beta utilizado, internacionalmente, para restaurantes e maior do que para a hotelaria. Comparar a Telebrás com hotéis e restaurantes, em termos de sensibilidade é, no mínimo, discutível.

Sobre o Risco Brasil, a Consultora utilizou 4,4%. A COPPE alega que esse índice é utilizado em momentos de crise financeira internacional (como agora e ao tempo do trabalho de avaliação). Utilizá-lo significa desconsiderar o potencial de desenvolvimento do País, na contramão do discurso do próprio Governo Federal.

Quanto ao Prêmio de Risco de Mercado, o índice 5,5% a COPPE também contesta, dadas as garantias de mercado próprias da atividade, a demanda estável. Também a título de comparação, na recente privatização das distribuidoras estaduais de energia elétrica do Rio Grande do Sul, o prêmio de risco utilizado situou-se entre 2,0 e 3,0%.

Diante desses números e situações, a COPPE, consultando os maiores especialistas no assunto, propôs as seguintes alterações:

- para o índice Beta (sensibilidade da empresa): 0,85, no lugar do 1,4;
- para o risco Brasil: 3%, no lugar dos 4,4%;
- Para o risco de mercado: 2,35%, no lugar dos 5,5%.

Com esses novos índices, completamente defensáveis tecnicamente, os valores dos preços mínimos das 12 participações do Estado nas “teles”, elevar-se-iam em 49% para a telefonia fixa, 49,2% para os celulares e 60,6% para a Embratel.

SISTEMA TELEBRÁS VALOR DAS EMPRESAS

EMPRESAS	1	2
1. Telesp	20.234,90	29.457,45
2. Tele Centro/Sul	10.412,10	15.250,07
3. Tele Norte/Leste	20.509,90	31.523,45
4. Embratel	7.419,80	11.917,68
5. Telesp Celular	6.881,94	10.227,60
6. Telemig Celular	1.318,83	2.001,80
7. Tele Celular Sul	1.321,79	1.984,49
8. Sudeste Celular	3.194,09	4.663,24
9. Centro Oeste Celular	1.276,11	1.882,62
10. Nordeste Celular	1.462,62	2.212,81
11. Tele Norte Celular	630,38	1.015,47
12. Leste Celular	747,09	1.144,93
TOTAIS	75.419,55	113.281,62

1. Valor das empresas calculado pela consultora contratada pelo Programa

2. Valor das empresas calculado pela COPPE/UFRJ

A COPPE utilizou a mesma metodologia das empresas contratadas pelo Programa de Desestatização e os mesmos cenários, substituindo, apenas, os indicadores que julgou inapropriados. Segundo avaliação de técnicos da COPPE, o tempo que lhes foi definido para a avaliação da telefonia celular foi insuficiente para um trabalho mais aprofundado. Por isso, eles julgam, hoje, que os resultados que eles encontraram também estão subestimados.

Mesmo assim, pelo que se observa, a diferença entre o valor total da avaliação das empresas contratadas e o da COPPE é de US\$ 37,8 bilhões. E, apenas na telefonia fixa, US\$ 25,0 bilhões. Na Embratel, US\$ 4,5 bilhões. Isso demonstra a sensibilidade dos indicadores utilizados no método de Fluxo de Caixa Descontado, no resultado final das avaliações.

A participação do Estado nos US\$ 75,4 bilhões das empresas de avaliação seria de US\$ 11,2 bilhões. O Governo estipulou, finalmente, um valor total para leilão de US\$ 13,4 bilhões. A diferença entre esse valor e os US\$ 22 bilhões conseguidos nos leilões é o tão propalado ágio. Como se vê, não foi bem assim. Mantidas as mesmas proporções, o valor inicial para as vendas, deveria ser de US\$ 20,2 bilhões. Então, ou tal ágio seria muito menor, ou o Governo teria conseguido um valor muito maior na venda das teles. Mantido algum ágio, em leilões sem manipulações, quem sabe poderíamos ter chegado aos US\$ 30 bilhões, valor, de início, cantado em prosa e versos pelo então Ministro Sérgio Mota.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – A Mesa acata a proposição de V. Ex^a, de acordo com o Regimento Interno, para que conste, em seu discurso, o material que V. Ex^a traz em relação ao assunto colocado nesta manhã.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 519, DE 1999**

Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º – São beneficiários dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste as firmas individuais e coletivas, as pessoas físicas e as cooperativas de produção que exerçam suas atividades nos setores agropecuário, pecuário, mineral, industrial, comercial e de serviço, das respectivas regiões."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

De acordo com a atual redação do art. 4º da Lei nº 7.827/89, são beneficiários dos recursos dos Fundos Constitucionais tão-somente as "atividades produtivas nos setores agropecuários, mineral, industrial e agro-industrial das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste".

Pretedemos, com a presente proposta corrigir essa distorção cometida quando da aprovação da Lei nº 7.827/89, que acabou marginalizando os setores de serviço e do comércio, ao lhe excluir o crédito com recursos dos Fundos Constitucionais para o financiamento de suas atividades.

Sabe-se que o setor de serviços, por exemplo, tornou-se o principal empregador da população mundial. No Brasil, esse segmento vem se firmando como a força predominante da economia, com uma participação de 54% do PIB (IPEA/1996).

É cada vez mais notório que as organizações, de um modo geral, prestam serviços a seus clientes, fato observado até mesmo nas empresas de produtos manufaturados.

Para que os Fundos Constitucionais possam cumprir a missão que lhes foi delegada pelos Constituintes de 1988, qual seja a de contribuir para o desenvolvimento econômico e social do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, mediante o financiamento aos segmentos produtivos, é fundamental atender, também, os investimentos dos empreendedores do setor terciário.

A inserção das atividades do comércio e de serviços dentre as beneficiárias dos recursos dos Fundos Constitucionais torna-se imperiosa, na medida em que se pretende propiciar o crescimento harmonioso das atividades econômicas das regiões, com melhor aproveitamento da mão-de-obra local, aumento do fluxos de capitais, elevação da arrecadação tributária e uma distribuição de renda mais justa para a sociedade.

Pelas razões expostas, esperamos contar com o imprescindível apoio dos ilustres parlamentares desta Casa para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1999. – Senador Bello Parga.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA GERAL DA MESA**

LEI N° 7.827, DE 27 DE SETEMBRO DE 1989

Regulamenta o artigo 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, e dá outras providências.

.....

Art. 4º São beneficiários dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste os produtores e empresas, pessoas físicas e jurídicas, além das cooperativas de produção que desenvolvam atividades produtivas nos setores agropecuário, mineral, industrial e agroindustrial das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

§ 1º No caso de áreas pioneiras e de expansão da Fronteira Agrícola das regiões Norte e Centro-Oeste, poderão ser financiados projetos de infra-estrutura econômica até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos previstos para os respectivos Fundos.

§ 2º No caso de produtores e empresas beneficiárias de fundos de incentivos regionais ou setoriais, a concessão de financiamento de que trata esta lei

fica condicionada à regularidade da situação para com a Comissão de Valores Mobiliários – CVM e os citados fundos de incentivos.

*(À Comissão de Assuntos Econômicos
– decisão terminativa.)*

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 520, DE 1999

Altera a competência funcional dos Juizados Especiais Cíveis regulada no art. 3º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que “dispõe sobre os Juizados Cíveis e Criminais, e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 9.099, de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Juizado Especial Cível tem competência funcional obrigatória para conciliação, processo e julgamento das causas cíveis de menor complexidade, cujo valor não exceda a R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), assim considerada: (NR)

_ as enumeradas no art. 275, inciso II, do Código de Processo Civil, de valor não-excedente do estabelecido no caput deste artigo; (N.R.)

II _ as ações de despejo para uso próprio, cujo valor não exceda a R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); (NR)

_ as ações possessórias sobre bens imóveis de valor não-excedente do fixado no caput deste artigo. (NR)

§ 1º

I –

II – dos títulos executivos extrajudiciais no valor de até R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), observado o disposto no § 1º do art. 8º desta lei. (NR)

§ 2º

§ 3º O ajuizamento da ação segundo o procedimento previsto nesta lei importará em renúncia ao crédito excedente do limite estabelecido neste artigo, excetuada a hipótese de conciliação. (NR)

.....”

Art. 2º O valor de R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), a que se refere o caput do art. 3º da Lei nº 9.099, de 1995, será atualizado anualmente pelo índice de inflação oficial do período.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A competência destina-se a dividir o trabalho jurisdicional, delimitar e circunscrever o poder do aplicador da lei para atuar em determinados casos e hipóteses. A competência é critério que se destina a distribuir a jurisdição entre as diversas justiças e os vários magistrados que as integram.

Os Juizados Especiais Cíveis e Criminais são órgãos da Justiça Ordinária, juntamente com os Tribunais de Justiça, Tribunais de Alçada e os juízes singulares.

A competência funcional é também fixada para os membros de um mesmo tribunal, entre os seus pares, mediante a distribuição e especificação das tarefas e atribuições dos seus respectivos juízes, das turmas e câmaras. A competência funcional encontra-se estampada, precipuamente, nas leis de organização judiciária dos Estados e do Distrito Federal.

É de se reconhecer que a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que instituiu os Juizados Especiais Cíveis, trouxe severa controvérsia, tanto na doutrina, como na jurisprudência, em termos de competência funcional. Entendem alguns que a competência dos Juizados Especiais Cíveis é obrigatória, absoluta, gerando nulidade e julgamento, por outro órgão, das causas que lhe são atribuídas, senão pelo próprio Juizado competente. Outros, ao contrário, sustentam que a competência dos Juizados é relativa, é opcional.

Por ser relativa a competência funcional do Juizado Especial Cível, cabe ao autor da causa o direito de optar ou não pelo processamento por meio desse órgão da Justiça Ordinária.

A corrente doutrinária que entende que a competência funcional dos Juizados Especiais Cíveis é relativa e equiparam tais Juizados aos anteriores chamados de “Juizado de Pequenas Causas”, que não dispunham de jurisdição e, por isso, era apenas uma opção do autor, anterior ao ingresso à justiça propriamente dita.

Entendem, ainda, aqueles que se posicionam a favor da tese da competência funcional relativa, que se trata apenas de uma tutela jurisdicional diferenciada, que visa oferecer justiça participativa, aderente e rápida, sendo opção do autor entre as duas espécies de processos, tanto aquele que tramita perante as varas comuns, quanto aquele que segue seu curso nos juizados especiais.

Entretanto, é de se reconhecer que a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, criou um novo órgão de Justiça Ordinária, destinado a apreciar causas de menor complexidade, entre estas as causas cujo valor não excede quarenta vezes o salário mínimo (sic).

Por ser o Juizado Especial Cível um órgão da Justiça Ordinária, inadmissível será o pretendido direito de opção pelo Juízo Comum, devendo-se firmar a competência por critérios objetivos, a salvo da conveniência pessoal do autor.

Assim é que as competências pelo valor da causa e pela matéria impõem-se como critérios objetivos, seja de forma quantitativa, seja de modo qualitativo. Havendo critérios objetivos de fiscalização de competência, não mais se poderá permitir às partes, especialmente ao autor, a escolha da Justiça Comum ou do Juizado Especial. Firma-se, assim, como obrigatória, a competência funcional desses Juizados.

Merecem registro outras implicações da possibilidade de escolha outorgada ao autor. Assim é que escolhendo o autor o juiz monocrático, estaria ele escolhendo também o respectivo tribunal, na hipótese de recurso contra a sentença, redudando em privilégio para uma das partes, o autor, em detrimento da outra, o réu, que somente poderá a tudo assistir passivamente e com prejuízo para a sua própria defesa.

Registre-se que o Juizado não é um "novo rito", ou uma nova forma de se processar uma ação, mas um órgão de poder, que exerce uma tutela jurisdicional diferenciada e autônoma. A escolha do ator não recai sobre o rito célebre, mas sobre o órgão julgador propriamente dito, o que repugna à técnica processual e aos princípios que informam o processo judicial.

É de se reconhecer que na escolha de um rito processual ou outro, as partes terão o mesmo juiz e o mesmo tribunal, mas isso não ocorrerá, caso se continue a permitir ao autor o direito de optar por um dos órgãos judiciais.

O Juizado Especial Cível, sendo órgão da Justiça Ordinária, deve ter estrutura própria, haja vista que o processamento das causas têm prazos diferenciados, o número de testemunhas é limitado, os recursos são restritos, é vedada a ação rescisória, não se podendo dar tratamento diferenciado a pessoas em situações idênticas.

Os Juizados Especiais devem garantir o tratamento igualitário das partes e a liberdade do cidadão, pois foram criados com o objetivo de viabilizar a rápida procura da verdade, possibilitando a prestação jurisdicional ágil, propiciando decisões lógicas e com equidade, com tratamento efetivo das demandas em base conciliatória e justa.

Os princípios gerais do Direito, consubstancializados no "devido processo legal", na "igualdade das partes perante a lei" e na "ampla defesa" merecem ser respeitados em toda e qualquer hipótese e circunstância. O Estado de Direito exige que sejam es-

tes princípios basílares respeitados, embora se busquem o aperfeiçoamento e a modernidade do processo e da própria Justiça.

Verifica-se, outrossim, que tais princípios estão estampados na Magna Carta, nos inciso XXXV, LIII, LIV e LV do art. 5º.

Por todo o exposto, a competência definida no art. 3º da Lei nº 9.099/95 é objetiva, por estar assentada em critérios de matéria, valor e condição da pessoa, não se submetendo à vontade das partes. Assim, revela-se obrigatória a jurisdição para as causas nela versadas, o que exclui a possibilidade de opção do autor, ressalvada a hipótese do § 3º do art. 3º da Lei nº 9.099/95.

Em razão de se tratar de competência funcional absoluta, merece ser modificado a **caput** do art. 3º da citada Lei nº 9.099/95.

Por outro lado, as causas cíveis de menor complexidade, enumeradas nos incisos II e III do art. 3º da Lei nº 9.099/95, não estão sujeitas ao valor limite de 40 (quarenta) vezes o salário mínimo, fixado pelo **caput** do citado artigo. Isto porque a lei se refere a este valor apenas nos incisos I e IV, deixando em aberto o valor das causas cíveis enumeradas no art. 275, inciso II, do CPC, e das ações de despejo para uso próprio.

É de se reconhecer que a Lei nº 9.099/95 não revogou o art. 275, II, do Código de Processo Civil. Por outro lado, a Lei nº 9.245, de 26 de dezembro de 1995, que substituiu o rito sumaríssimo pelo "sumário", igualmente não revogou o inc. II do art. 3º da Lei dos Juizados Especiais Cíveis.

Registre-se que permanecem essas ações de "rito sumário" no Juízo Comum, para os casos em que o autor seja pessoa jurídica ou esteja, por qualquer motivo, ausente ou incapaz, ou impossibilitado de ingressar no "Juizado Especial Cível".

Estando em vigor o rito sumário, que atende rapidamente às citadas causas, independentemente do seu valor, necessário se faz limitar o valor destas para o Juizado, mediante o estabelecimento de um valor limite balizador, para os incisos II e III do art. 3º da Lei nº 9.099/95.

Assim sendo, o **caput** do art. 3º da Lei nº 9.099/95 deverá ser alterado, para estabelecer o limite de até R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para todas as causas dos Juizados, esclarecendo e tornando indubiosa a competência dessa Justiça.

Os incisos do art. 3º devem ser renumerados e aditada a expressão que limita o valor das causas ao montante de R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), uma vez que a vinculação ao salário mínimo é constitucional, nos termos do art. 7º, IV, da Constitui-

ção Federal. Entretanto, em face da inflação anual, e, visando corrigir o valor limite fixado, foi estabelecida no art. 2º, a previsão da atualização do referido valor, pelo Índice de inflação anual.

É necessário, portanto, que se aprimorem os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, delimitando as suas competências, com rigor técnico-jurídico, para evitar conflitos de competência e atribuição.

Tornada obrigatória a competência dos juizados para as causas de valor limitado e para outras de relativa complexidade de valor não excedente do limite fixado, estaremos contribuindo para o aprimoramento desse órgão do Poder Judiciário, que são os Juizados Especiais Cíveis e Criminais.

Assim tenho a certeza de contar com os meus ilustres Pares para a aprovação deste projeto, que certamente contribuirá para o aperfeiçoamento da tarefa do Estado de distribuir Justiça.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1999. – Senador Pedro Simon.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXV – a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;

LIII – ninguém será processado nem sentenciado senão pela autoridade competente;

LIV – ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal;

LV – aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

LEI Nº 9.099, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995

Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I Disposições Gerais

Art. 1º Os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, órgãos da justiça Ordinária, serão criados pela União, no Distrito Federal e nos Territórios, e pelos estados, para conciliação, processo, julgamento e execução, nas causas de sua competência.

Art. 2º O processo orientar-se-á pelos critérios da oralidade, simplicidade, informalidade economia processual e celeridade, buscando, sempre que possível, a conciliação ou a transação.

CAPÍTULO II Dos Juizados Especiais Cíveis

SEÇÃO I Da Competência

Art. 3º O Juizado Especial Cível tem competência para conciliação, processo e julgamento das causas cíveis de menor complexidade, assim consideradas:

I – as causas cujo valor não excede a quarenta vezes o salário mínimo;

II – as enumeradas no art. 275, inciso II, do Código de Processo Civil;

III – a ação de despejo para uso próprio;

IV – as ações processórias sobre bens imóveis de valor não excedente ao fixado no inciso I deste artigo.

§ 1º Compete ao Juizado Especial promover a execução:

I – dos seus julgados;

II – dos títulos executivos extrajudiciais, no valor de até quarenta vezes o salário mínimo, observado o disposto no § 1º do art. 8º desta Lei.

§ 2º Ficam excluídas da competência do Juizado Especial as causas de natureza alimentar, falimentar, fiscal e de interesse da Fazenda Pública, e também as relativas a acidentes de trabalho, a resíduos e ao estado e capacidade das pessoas, ainda que de cunho patrimonial.

§ 3º A opção pelo procedimento previsto nesta Lei importará em renúncia ao crédito excedente ao limite estabelecido neste artigo, excetuada a hipótese de conciliação.

LEI Nº 9.245, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

Altera dispositivos do Código de Processo Civil, relativos ao procedimento sumaríssimo.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 275 a 281 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, sob a rubrica “Capítulo III – Do procedimento sumário”, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 275. Observar-se-á o procedimento sumário:

II nas causas:

- a) de arrendamento rural e de parceria agrícola;
- b) de cobrança ao condômino de quaisquer quantias devidas ao condomínio;
- c) de resarcimento por danos em prédio urbano ou rústico;

d) de resarcimento por danos causados em acidente de veículo de via terrestre;

e) de cobrança de seguro, relativamente aos danos causados em acidente de veículo, ressalvados os casos de processo de execução;

f) de cobrança de honorários dos profissionais liberais, ressalvado o disposto em legislação especial;

g) nos demais casos previstos em lei.

Parágrafo único. Este procedimento não será observado nas ações relativas ao estado e à capacidade das pessoas.

Art. 276. Na petição inicial, o autor apresentará o rol de testemunhas e, se requerer perícia, formulará quesitos, podendo indicar assistente técnico.

Art. 277. O juiz designará a audiência de conciliação a ser realizada no prazo de trinta dias, citando-se o réu com a antecedência mínima de dez dias e sob a advertência prevista no § 2º deste artigo, determinando o comparecimento das partes. Sendo ré a Fazenda Pública, os prazos contar-se-ão em dobro.

§ 1º A conciliação será reduzida a termo e homologada por sentença, podendo o juiz ser auxiliado por conciliador.

§ 2º Deixando injustificadamente o réu de comparecer à audiência, reputar-se-ão verdadeiros os fatos alegados na petição inicial (art. 319), salvo se o contrário resultar da prova dos autos proferindo o juiz, desde logo, a sentença.

§ 3º As partes comparecerão pessoalmente à audiência, podendo fazer-se representar por preposto com poderes para transigir.

§ 4º O juiz na audiência decidirá de plano a impugnação ao valor da causa ou a controvérsia sobre a natureza da demanda, determinando, se for o

caso a conversão do procedimento sumário em ordinário.

§ 5º A conversão também ocorrerá quando houver necessidade de prova técnica de maior complexidade.

Art. 278. Não obtida a conciliação, oferecerá o réu na própria audiência, resposta escrita ou oral, acompanhada de documentos e rol de testemunhas e, se requerer perícia, formulará seus quesitos desde logo, podendo indicar assistente técnico.

§ 1º É lícito ao réu na contestação, formular pedido em seu favor, desde que fundado nos mesmos fatos referidos na inicial.

§ 2º Havendo necessidade de produção de prova oral e não ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nos arts. 329 e 330, I e II, será designada audiência de instrução e julgamento para data próxima, não excedente de trinta dias salvo se houver determinação de perícia.

Art. 279. Os atos probatórios realizados em audiência poderão ser documentados mediante taquigrafia estenotipia ou outro método hábil de documentação, fazendo-se a respectiva transcrição se a determinar o juiz.

Parágrafo único. Nas comarcas ou varas em que não for possível a taquigrafia, a estenotipia ou outro método de documentação, os depoimentos serão reduzidos a termo, do qual constará apenas o essencial.

Art. 280. No procedimento sumário:

I – não será admissível ação declaratória incidental, nem a intervenção de terceiro, salvo assistência e recurso de terceiro prejudicado.

II – o perito terá o prazo de quinze dias para apresentação do laudo.

III – das decisões sobre matéria probatória, ou proferidas em audiência o agravo será sempre retido.

Art. 281. Findos a instrução e os debates orais, o juiz proferirá sentença na própria audiência ou no prazo de dez dias.”

Art. 2º É revogado o § 2º do art. 315, passando o atual § 1º, a parágrafo único.

Art. 3º A expressão “procedimento summaríssimo”, constante de dispositivos do Código de Processo Civil, é substituída pela expressão “procedimento sumário”.

Art. 4º Esta lei entra em vigor sessenta dias após a data de sua publicação.

Brasília, 26 de dezembro de 1995, 174º da Independência e 107º da República.

LEI Nº 9.245, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

Altera dispositivos do Código de Processo Civil, relativos ao procedimento sumaríssimo.

(Publicada no Diário Oficial da União de 27-1-95 – Seção I)

RETIFICAÇÃO

Na página 22300, 1ª coluna, na redação dada ao art. 1º,

Onde se lê:

"Art. 275. ..."

II – nas causas"

Lela-se:

"Art. 275 ..."

II – nas causas, qualquer que seja o valor."

Onde se lê:

"Art. 277. O juiz designará a audiência de conciliação a ser realizada no prazo de trinta dias, citando-se o réu com a antecedência mínima de dez dias e sob advertência prevista § 2º deste artigo, determinando o comparecimento das partes. Sendo ré a Fazenda Pública, os prazos contar-se-ão em dobro."

Lela-se:

"Art. 277. O juiz designará a audiência de conciliação a ser realizada no prazo de trinta dias, citando-se o réu com a antecedência mínima de dez dias e sob advertência prevista no § 2º deste artigo, determinando o comparecimento das partes. Sendo ré a Fazenda Pública, os prazos contar-se-ão em dobro."

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973**Institui o Código de Processo Civil.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, Proposta de Emenda à Constituição que passo a ler.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 72, DE 1999

Altera a Constituição Federal para definir que os vetos presidenciais serão apreciados em reuniões separadas das duas Casas do Congresso Nacional.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do §3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os §§ 4º e 6º do art. 66 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 66.

§ 4º O veto será apreciado em sessões separadas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Deputados e Senadores, em escrutínio secreto.

§ 6º A discussão e votação do veto presidencial iniciar-se-á alternadamente, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, com prazo de trinta dias em cada Casa, após o que será colocado na ordem do dia, sobrerestadas as demais proposições, até sua votação final.

Art. 2º Revogam-se o inciso IV do §3º do art. 57 a Constituição Federal.

Art. 3º Esta Emenda à constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Parece-nos haver amplo consenso entre as diferentes forças políticas com assento no Congresso Nacional a respeito da necessidade de que se promovam mudanças no processo legislativo de modo a agilizá-lo, em elidir o contraditório que é inerente ao debate político.

Sabemos que o Congresso Nacional tem sido lento no exame dos vetos presidenciais, matérias que se avolumam sem deliberação, em prejuízo da imagem do Parlamento na sociedade brasileira e da segurança jurídica dos cidadãos. Atribuímos tal situação, em boa parte, à atual mecânica legislativa, definida no texto Constitucional, para o exame dos vetos. Com efeito, a realização de sessões do Congresso não se dá com a mesma agilidade que, nos últimos tempos tem caracterizado o funcionamento de suas duas Casas, observadas isoladamente.

Prova disso é que grande parte das matérias que remanescem na pauta, sem apreciação, é constituida de vetos presidenciais e medidas provisórias, ambas somente votadas nas sessões conjuntas das duas Casas. Ora, nada há na Constituição que sugira o exclusivo funcionamento do Congresso em sessões conjuntas.

Ao contrário, funciona o Congresso Nacional quando cada Casa cumpre as suas atribuições, mesmo aquelas que lhes são privativas. As matérias em tramitação obrigatória nas duas Casas tanto podem ser apreciadas conjuntamente quanto separadamente, a critério do legislador.

Aditamos, no caso, o critério de que o início da apreciação de cada voto dar-se-á, alternadamente, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, pois entendemos que a regra no art. 64, caput, não deve ter aplicação a todos os casos, além de esse novo procedimento fortalecer a presença do Senado Federal no processo legislativo.

Na espécie, a alteração do rito legislativo impõe mudança constitucional, razão por que apresentamos a presente proposta de emenda à Constituição, para a qual pedimos o imprescindível apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1999. — Carlos Patrocínio — Edison Lobão — Gilberto Mestrinho — Sebastião Rocha — José Alencar — Luiz Pontes — Eduardo Siqueira Campos — Carlos Wilson — João Alberto Souza — Bello Parga — José Agripino — Arlindo Porto — Moreira Mendes — Leomar Quintanilha — Mauro Miranda — Geraldo Althoff — Geraldo Cândido — Gilvam Borges — Álvaro Dias — Lúcio Alcântara — Jefferson Péres — Lauro Campos — Luiz Estevão — Gerson Camata — Luiz Otávio — Blairo Maggi — Romero Jucá — Carlos Bezerra.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 66. A Casa na qual tenha sido concluída a votação enviará o projeto de lei ao Presidente da República, que, aquiescendo, o sancionará.

.....
§ 4º O voto será apreciado em sessão conjunta, dentro de trinta dias a contar de seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Deputados e Senadores, em escrutínio secreto.

.....
§ 6º Esgotado sem deliberação o prazo estabelecido no § 4º, o voto será colocado na ordem do dia da sessão imediata, sobrepostas as demais proposições, até sua votação final, ressalvadas as matérias de que trata o art. 62, parágrafo único."

.....
"Art. 57. O Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, na Capital Federal, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro,

.....
§ 3º Além de outros casos previstos nesta Constituição, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal reunir-se-ão em sessão conjunta para:

.....
IV — conhecer do voto e sobre ele deliberar."

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) — A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida, está sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) — O Sr. Senador Renan Calheiros enviou discurso à Mesa para ser publicado, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB — AL) — Sr. Presidente, Srs e Srs Senadores, no calendário político do Brasil, 27 de agosto é um dia de comemoração. É o vigésimo aniversário da Anistia de 1979, que tirou da cadeia e das catacumbas, resgatou do medo, trouxe do exílio numerosos brasileiros perseguidos pelo regime político que se instalou no país em 1964. A Anistia devolveu-os como cidadãos à luz, à pátria, à família, aos amigos, ao trabalho e novamente muitos deles integraram-se à atividade política e hoje ocupam altos cargos da República — a começar do principal.

É hora de lembrar o Movimento Feminino pela Anistia, fundado em 1975 por dona Teresinha Zerbini. O Comitê Brasileiro pela Anistia, que se espalhou em núcleos por todo o país. O ativismo dos militares, que contaram centenas, talvez milhares de perseguidos pela doutrina da Segurança Nacional estranha aos valores brasileiros. A atividade dos partidos políticos de oposição que, mesmo na ilegalidade, com os líderes no exílio, fundaram grupos de defesa da anistia pelo mundo, pressionando o governo brasileiro para reparar seus erros. A imprensa independente teve um papel fundamental na difusão da anistia como um direito a que faziam jus, ampla e irrestritamente, todas as vítimas da intolerância do regime militar.

É de lembrar a atuação da Igreja, simbolizada na figura de Dom Paulo Evaristo Arns, cardeal de São Paulo, que expôs até a vida para defender os valores cristãos num ambiente restritivo da liberdade, de vez que um sem número de religiosos foi perseguido e atormentado; a exemplo do dominicano Frei Tito de

Alencar. É de exaltar homens que, nesta casa, fizeram sua voz da liberdade, como Paulo Brossard e o saudoso menestrel das Alagoas, o inesquecível Teotônio Vilela, dois Senadores que aqui traduziram o sentimento do povo organizado. O senador Brossard engrandeceu os anais do Congresso com uma série de três discursos, já em 1976, denunciando este crime hediondo que é a tortura, e apontando o caminho da anistia como a rota da esperança de que o País retomasse o caminho da democracia em paz e com desenvolvimento.

Um cálculo feito na época indicou que eram 500 mil os beneficiários da anistia – incluindo presos, desaparecidos, mortos, banidos, exilados, aposentados ou reformados compulsoriamente, estudantes punidos pelo decreto 477 e todos os que haviam sido presos, processados, indiciados ou condenados.

Não podemos e não devemos esquecer este hiato antidemocrático que tanto custou à inteligência do país. Desde 9 de abril de 1964, quando foi inaugurada a série de infames atos institucionais, os brasileiros perderam a maior das referências cívicas, a liberdade. Foi um hiato porque a liberdade não se toma, não se perde, não se acaba. Pode ser suspensa, interrompida, adiada, mas permanece viva, latente, para um dia se impor como a luz à treva. É por isso que hoje saudamos em especial a presença neste senado de Gilberto Mestrinho, figurante na primeira lista de 100 cassados. Ele voltou com a liberdade. Muitos outros parlamentares puderam reaver a vida política e hoje enobrecem o Congresso. Pelos que não voltaram, faço minha homenagem na figura de Rubens Paiva, assassinado na tortura.

A comemoração da anistia se impõe porque é um daqueles remédios que precisamos ter à mão para jamais usar. Desde que foi aplicada na Grécia, pela primeira vez, ao tempo de Sólon, configurou-se como um instituto jurídico que paulatinamente integrou-se ao Direito dos países civilizados. Foi aplicada na Revolução Francesa, na Guerra Civil Americana, na União Soviética socialista – sempre com o sentido de apagar atos antes considerados criminosos.

A história do Brasil é pródiga de anistias – em quantidade proporcional à tendência de nossos governos de considerar criminosos os que se opõem a eles. Estão registrados, no entanto, vários episódios de reparação de erros e mesmo de generosidade de vencedores sobre vencidos.

Já em 1654, os patriotas que expulsaram os holandeses do Nordeste, agiram com nobreza ao anistiar todos aqueles que lutaram ao lado da Holanda, permitindo até que continuassem a viver livremente

no Brasil. Houve anistias durante o 1.º reinado, beneficiando, por exemplo, os revoltosos de Pernambuco em 1817, os que combateram pela Independência, perdoados por dom Pedro I ainda em 1822, os combatentes da Confederação do Equador, em 1824, da Balaiada, em 1840, da Guerra dos Farrapos, em 1845, da Revolução Praieira, em 1849.

Na República, um dos primeiros atos do Marechal Deodoro foi anular o banimento dos derrotados, permitindo o retorno ao País do Visconde de Ouro Preto, chefe do último gabinete monarquista. A anistia aos marinheiros que participaram da Revolta da Chibata, em 1910, foi liderada, nesta Casa, pelo senador Rui Barbosa. Em 1934, também por decisão do Congresso, foi concedida anistia ampla e irrestrita aos que se sublevaram na chamada Revolução Paulista Constitucionalista de 1932. Em 1945, quando o país saía da ditadura do Estado Novo, uma grande movimentação das forças democráticas, iniciada pela União Nacional dos Estudantes, levou às ruas a campanha pela libertação dos presos e restituição dos direitos políticos aos perseguidos. O decreto saiu em 18 de abril, seis meses antes da queda de Getúlio Vargas, permitindo a reintegração à cidadania plena de brasileiros como Luis Carlos Prestes, Octavio Mangabeira, Carlos Marighela, Hermes Lima, Armando de Salles Oliveira e Julio de Mesquita Filho.

Daf até 1963 foram concedidas mais seis anistias, inclusive para jornalistas acusados de crimes de imprensa, e a de Juscelino Kubitscheck aos oficiais da Aeronáutica, liderados pelo major-brigadeiro Haroldo Veloso, que, em 1955 e 56, se rebelaram, em Aragarças e Jacareacanga, contra a posse do presidente legitimamente eleito.

A anistia de 1979 é para ser comemorada como um dos grandes momentos de nossa história política. Não pertence ao governo, que por exigência da Emenda Constitucional de 69 tinha o privilégio de encaminhá-la, nem ao Congresso, que em memorável batalha parlamentar a aprovou. Pertence ao povo brasileiro, ao ideário republicano de uma nação, comprehensivelmente dividida por classes e interesses, mas unida no sentimento de cidadania que não pode discriminá-la por suas idéias, nem deve punir os que ousam defendê-las em nome da democracia.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Srs e os Srs. Senadores que a sessão de segunda-feira, dia 30 de agosto, será não deliberativa.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 50 minutos.)

(OS 16556/99)

**ATA DA 107^a SESSÃO NÃO DELIBERATIVA
REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 1999**
(Publicada no DSF de 27 de agosto de 1999)

RETIFICAÇÃO

Trecho de ata, à página nº 22250, 1^a coluna, que se republica por haver saldo com incorreção, referente à Fala da Presidência sobre o Parecer nº 572, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1996 (nº 1.147/95, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 8.971, de 29 de dezembro de 1994, e da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 – Código Civil, para garantir ao companheiro ou companheira o direito à meação dos bens reunidos na constância da união e dá outras providências, que concluiu pela apresentação do Requerimento nº 477, de 1999, solicitando o sobrerestamento da apreciação da matéria,

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que foi encaminhado à publicação Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1996, concluindo pela apresentação do Requerimento nº 477, de 1999, de sobrerestamento da tramitação da matéria, nos termos do inciso III do art. 335 do Regimento Interno, no sentido de aguardar a decisão da Câmara dos Deputados sobre o Projeto de Lei nº 2.686, de 1996, mencionado no parecer.

O Requerimento será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Criada através do Requerimento nº 118, de 1999-SF “destinada a apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, fatos do conhecimento do congresso nacional, e outros divulgados pela imprensa, contendo denúncias concretas a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores,

de Tribunais Regionais, e de Tribunais de Justiça”.

41^a Reunião, realizada em 18 de agosto 1999.

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e nove, às dez horas e vinte minutos, na sala 02 da ala Senador Nilo Coelho, reúnem-se os Senhores Senadores Ramez Tebet, Paulo Souto, Carlos Wilson, Luzia Toledo, José Eduardo Dutra, Djalma Bessa, Maguito Vilela, Geraldo Althoff, Lúdio Coelho, Gerson Camata, membros da Comissão Parlamentar de Inquérito “destinada a apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, fatos do conhecimento do Congresso Nacional, e outros divulgados pela imprensa, contendo denúncias concretas a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais, e de Tribunais de Justiça”, presentes também o Senador Antônio Carlos Magalhães e os Deputados: Bispo Rodrigues, Paulo Magalhães, José Carlos Aleluia, Pedro Irujo e José Lourenço. Havendo número regimental o Presidente declara abertos os trabalhos dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. O Presidente procede a leitura dos expedientes recebidos. A seguir, a Presidência informa que a presente reunião destina-se a ouvir a exposição do Dr. Avenir Passo de Oliveira – Juiz do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, que faz-se acompanhar do seu Advogado, Dr. Henrique Barbacena Neto. O Senhor Presidente concede a palavra ao Senador José Eduardo Dutra que apresenta um Requerimento e, após sua leitura é aprovado por unanimidade, solicitando a quebra de sigilo bancário, no período de setembro a dezembro de 1991, dos Srs. Nicolau dos Santos Neto, Fábio Monteiro de Barros Filho, José Eduardo Correa Teixeira Ferraz e, das empresas pertencentes ao grupo Monteiro de Barros, existentes neste período. A presidência comunica aos presentes que o depoente, já preencheu e assinou o Termo de Compromisso, qualificando-o e após, concede-lhe a palavra para suas considerações iniciais. Fizeram uso da palavra os Senhores Senadores: Paulo Souto, Gerson Camata, Carlos Wilson, Maguito Vilela e Djalma Bessa. Não havendo mais oradores inscritos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a presente reunião e, para constar, eu, Dulcidia Ramos Calháo, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o acompanhamento taquigráfico, que faz parte integrante da presente ata.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Havendo número regimental, declaro aberta a 41ª reunião desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Indago ao Plenário se considera necessária a leitura da ata da reunião anterior, de caráter administrativo, realizada em 11 de agosto, ou se podemos considerá-la aprovada. (Pausa.)

Foi dispensada a leitura e foi considerada a ata aprovada por unanimidade.

Srs. Senadores, há expediente a ser lido.

Do advogado de Goiás, Waldomiro de Azevedo Ferreira, nos seguintes termos:

A par de cumprimentar V. Ex^a, valho-me da presente para esclarecer ponto divergente verificado na sessão realizada no último dia 4 do mês passante, onde me fiz presente e prestei, sob juramento, esclarecimentos de interesse desta CPI.

Durante a sessão o assunto passou-me despercebido e somente após assistir a sua gravação chamou-me a atenção. Trata-se do seguinte:

A apartear o advogado Sérgio Mello Vieira da Paixão, V. Ex^a foi taxativo em afirmar que os advogados que ali estavam compareceram voluntariamente sem qualquer convocação da Comissão.

Cumpre-me esclarecer que a situação não se adapta ao meu caso particular, eis que recebi convite firmado exatamente por V. Ex^a, além de inúmeros telefonemas da assessoria da Comissão, onde foram disponibilizados bilhetes aéreos, reserva de hotel etc. O fato pode parecer de pouca importância, mas não o é. Quem assistiu à transmissão da sessão ficou com a falsa impressão de que tratava-se pessoas em busca de notoriedade e de espaço na mídia, o que não corresponde à verdade.

Como dito no início do meu depoimento, atendi a convite da CPI, com a consciência de estar cumprindo o meu dever cívico constitucional, o juramento do grau de advogado que sou e sobretudo de estar dando a minha modesta colaboração para passar a limpo este nosso País. Fica a correção do equívoco, esperando que V. Ex^a, ao recebê-la, faça o devido registro em ata da Comissão, remetendo-me cópia para restabelecimento da verdade.

Feita a leitura, determino à Secretaria que envie o expediente ao ilustre advogado Waldomiro de Azevedo Ferreira, comunicando que o seu expediente foi lido, não obstante a Presidência manter o seu posicionamento nos seguintes termos: quem procurou a Comissão foram os advogados goianos, não podendo eu, como Presidente – e não sei se o Senador Carlos Wilson pode – lembrar-me se entre esses advogados incluía-se o Dr. Waldomiro de Azevedo Ferreira.

Não obstante, os seus colegas que aqui estiveram – se ele não esteve presente – disseram que todos estavam dispostos a comparecer e a fazer graves denúncias contra o magistrado responsável pela Vara de Falências e Concordatas da Comarca de Goiânia, capital do Estado de Goiás, e, assim, realmente houve – e é preciso confirmar, porque esse tem sido o critério adotado pela nossa Comissão, entendimentos entre a Secretaria e todos os advogados apenas para agendar a data. Mas, antes, todos se dispuseram a aqui comparecer. Se dispuseram, não, compareceram, sem ser a chamado desta CPI, e declararam que havia denúncias muito fortes; fizeram o relato ao Vice-Presidente Carlos Wilson, que me trasmítiu e o fez também ao Relator; o assunto foi trazido à Comissão Parlamentar de Inquérito e aí se entendeu de realmente convidá-los para aqui comparecer. Não obstante a CPI tenha competência para convocar a comparecer, o que houve realmente foi um convite, que, se não fosse atendido, é que haveria a convocação.

Srs. Senadores, vou proceder à leitura de expediente recebido do Ministro de Estado das Relações Exteriores, Luiz Felipe Lampreia, nos seguintes termos:

“Sr. Presidente,

Informo a V. Ex^a que, no último dia 5, a Embaixada da Suíça remeteu a este Ministério a nota verbal nº 62, datada de 4 de agosto do corrente ano, pela qual encaminhava à Justiça brasileira a carta rogatória emanada da Procuradoria-Geral da República, Cantão de Genebra, no âmbito de processo penal em curso contra o cidadão brasileiro Nicolau dos Santos Neto.

Conforme esclarecido na citada carta rogatória, o Procurador-geral suíço, motivado por matérias de imprensa sobre o assunto, providenciou a expedição do documento em apreço a respeito de inquérito preliminar, em razão da infração do art. 305 do Código Penal sulço que versa sobre a repressão da lavagem de dinheiro. Caso se verifique a necessidade de aprofundar tais investigações, aquele código estabelece que o Procurador-Geral poderá requerer uma instrução preparatória a ser confiada a um juiz de instrução.

Assinalo a V. Ex^a que a mencionada carta rogatória solicita às autoridades judiciárias brasileiras a possibilidade de acesso a documentos relativos às acusações dirigidas ao Sr. Nicolau dos Santos Neto, bem assim o interrogatório do mesmo acerca da movimentação das suas contas bancárias na Suíça, cuja relação segue em anexo.

De outra parte, em vista a complexidade do assunto, o citado Procurador-Geral consulta as autori-

dades judiciais brasileiras sobre a possibilidade de vinda ao Brasil, na companhia de dois inspetores da polícia de segurança de Genebra, com o propósito de presenciar o eventual diligenciamento da carta rogatória em questão. Observo igualmente a V. Ex^a que, nos termos da Constituição Federal, o Ministério providenciou o envio da citada carta rogatória à apreciação do Supremo Tribunal Federal, pelo Ofício nº 285, do último dia 6."

Apesar de ter procedido à leitura, vou pedir à Secretaria que passe às mãos dos Srs. Senadores, para, se quiserem, fazer uma leitura mais detida do referido documento.

Quero comunicar que, juntamente com o Senador Paulo Souto, estivemos ontem na Presidência do Supremo Tribunal Federal, onde fomos fidalgamente recebidos pelo Ministro-Presidente, Carlos Velloso, e podemos dizer que essa referida carta rogatória se refere a um processo-crime que o Juiz Nicolau dos Santos Neto está respondendo na Suíça e, em razão desse processo-crime, recebeu-se essa carta rogatória.

Pelo que deduzimos, esse processo, na Suíça, foi motivado por ações que o Ministério Público brasileiro promove contra o referido cidadão e também impulsionado pelas investigações que foram e estão sendo procedidas pela nossa Comissão Parlamentar de Inquérito, a par de ela se referir expressamente a notícias da imprensa. Este expediente do Ministro das Relações Exteriores, em verdade, resume o que contém a referida carta rogatória que já mereceu despacho do Ministro-Presidente, Carlos Velloso, para o Procurador-Geral da República, Geraldo Brindeiro, em data de 12 de agosto do corrente ano.

Tratando-se de carta rogatória, é evidente que esta Comissão não tem providências a tomar, a não ser dizer da nossa alegria e satisfação no sentido de que os trabalhos desenvolvidos pelo Ministério Público, pela nossa Comissão e pela ação da imprensa, convém ressaltar tudo isso, que realmente está surtindo os efeitos desejados, tanto é que já existe um processo-crime formalizado na Suíça, queremos crer, para apurar a lavagem, a possível lavagem de dinheiro.

Comentava com o Senador Paulo Souto e comentei ligeiramente também com o Senador José Eduardo Dutra que vale a pena o cumprimento do nosso dever. Acredito que a nossa Comissão está de parabéns.

Devo comunicar também que há um bloqueio de recursos existentes em banco da Suíça, que, natural-

mente, servirão para resarcir em parte os prejuízos sofridos pelo Brasil.

São essas as considerações que, sobre esta matéria, faço a todos os membros da nossa Comissão. Peço, então, à Secretaria que passe a cada membro e depois proceda a sua autuação na forma dos nossos trabalhos.

Com a palavra, pela ordem, Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, tenho um requerimento relativo a este fato. Quero saber se o apresento agora ou depois.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como V. Ex^a achar devido. Não conheço o teor do requerimento e o juízo disso é de V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Na verdade, o requerimento não está pronto, escrito.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Depois V. Ex^a apresenta, então.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Mas posso adiantar o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não, fique à vontade.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Estou preocupado com, depois do depoimento, a falta de quórum para votar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então fique à vontade.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Esses dados que chegaram mostram depósitos na conta do Dr. Nicolau em volumes que chegam a quatrocentos e poucos mil dólares nos últimos três meses de 1991. Nós temos sigilo bancário quebrado do Nicolau e do Fábio Caterva de janeiro de 1992. Então, o meu requerimento seria para antecipar, como já foi feito, inclusive, com o sigilo telefônico do Fábio, a partir de 1º de setembro de 1991, tanto do Nicolau, quanto do Fábio. É esse o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Creio que já podemos deliberar sobre isso e concordar, com o compromisso de V. Ex^a formalizar por escrito ainda na sessão de hoje.

Consulto, primeiramente, o eminente Relator se está de acordo com isso, o Vice-Presidente e os demais membros da Comissão. Acredito que o requerimento está plenamente justificado não só porque o sigilo bancário do Juiz Nicolau dos Santos foi quebrado, como também em razão da documentação aqui, que comprova realmente a existência de depósitos no exterior em data anterior a 1992, mais precisamente em 1991.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Penso que esses dados, inclusive, reforçam as suspeitas que já tinham na CPI – praticamente comprovadas, mas que não tinham elementos muito conclusivos – de que esse processo de corrupção se deu anteriormente, no processo de formação do edital, de preparação de toda essa “mutreta” que nós acompanhamos ao longo do tempo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Por outro lado, aproveito a oportunidade para esclarecer que assim que recebi o documento, evidentemente, na primeira oportunidade, troquei idéias com o nosso Relator para melhor inteirar que providências cabiam, dentro disso, à CPI. E depois, principalmente após a visita que fizemos, concluímos que realmente a carta rogatória é da competência do Supremo Tribunal Federal. Não obstante, as nossas conclusões serão enviadas, tal qual a carta rogatória já foi, com vistas ao Ministério Público. As nossas conclusões serão enviadas ao Ministério Público e se o Ministério Público desejar a antecipação de alguns documentos, naturalmente o Procurador-Geral da República vai nos solicitar e aí, então, nós vamos proceder ao encaminhamento, a fim de que as diligências requeridas ou as providências, em suma, sejam ultimadas. Acredito que esse é o dever desta Comissão e do Poder Legislativo. Isso recomenda o princípio da independência, da harmonia dos poderes e demonstra como nós estamos trabalhando na Comissão Parlamentar de Inquérito. Por outro lado, complementando os entendimentos dos membros desta Comissão a respeito do objetivo do Juiz Luiz Beethoven Giffone Ferreira* de ser ouvido em São Paulo, em sua sala, em seu local de trabalho, entendemos tratar-se de um assunto que corre por sua própria conta. Se não quer comparecer, o problema é de S. Ex*. Não temos interesse de requerer sua intimação para aqui comparecer. Nesse sentido, formulamos um expediente comunicando tal fato a S. Ex* deixando claro que, se lhe formulamos um convite, o fizemos nos precisos termos para que não fosse alegado prejuízo, para que S. Ex* tivesse direito ao contraditório. Assim não querendo S. Ex* e tendo a Comissão entendido que já dispõe de elementos para formar convicção sobre sua atuação, decidimos não ouvi-lo. Estamos enviando um ofício a S. Ex* não abrindo mão de nossa prerrogativa, entendemos ter o direito de ouvir qualquer autoridade. No caso de S. Ex*, no entanto, o interesse de comparecer é dele porque já dispomos de elementos suficientes.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não.

O SR. MAGUITO VILELA – Gostaria de deixar registrado para o Juiz que todos os outros aqui compareceram. Até pelo bom senso, é muito mais fácil um juiz deslocar-se de São Paulo até aqui do que V. Ex* descolar toda uma estrutura, com tantos Senadores, com funcionários, para São Paulo. Tenho notícias de que S. Ex* esteve, inclusive, nos países onde foram adotadas crianças. Se esteve em outros países por que tanta dificuldade de deslocar-se à capital de seu próprio País para prestar depoimento?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A observação de V. Ex*, Senador Maguito Vilela, creio que é unanimidade na Casa.

Estamos vivendo novos tempos. O poder não se esconde, não se oculta. Quem detém algum poder tem obrigação de prestar contas sobre seu exercício, sobre sua atividade à sociedade brasileira, não se deve negar a isso. Assim o fazendo, age na contramão dos interesses maiores da sociedade e da dignidade da função que exerce. Creio que, em uma democracia, as coisas têm que ocorrer da forma mais cristalina possível. Se achássemos imprescindível o depoimento de S. Ex*, naturalmente, iríamos intimá-lo pelos caminhos legais a aqui comparecer. Peço que evitemos demora com esse expediente. Alguns Senadores já tiveram oportunidade de apreciar o expediente que vamos enviar, gostaria que a Secretaria passasse aos demais Senadores que o desejarem ler.

No mesmo sentido, estamos informando a Drª Maria Inês que, junto com o Juiz Luiz Beethoven – ela na qualidade de representante do Ministério Público – também tem-se negado a atender nossos telefonemas. Até para deixarmos claro o nosso interesse de respeitar o sagrado direito de defesa e o princípio do contraditório, entramos em contato com o Procurador chefe do Ministério Público de São Paulo pedindo-lhe para que comunicasse a Drª Inês de Oliveira Bicudo que esta comissão estava pronta para ouvi-la, para mostrar os documentos, inclusive, que a comissão dispõe, e o próprio Procurador disse que havia esgotado os recursos para convencê-la a aqui comparecer. Portanto, a sua ausência também foi entendida pela comissão como um problema estritamente dela. Nós não temos necessidade da presença dela aqui, para formar convicção sobre o caso das adoções internacionais.

Eram os expedientes que tínhamos.

Nós comunicamos também que recebemos uma série de documentos do Dr. Paulo Roberto Viana

Martins, advogado, a respeito da atuação do Juiz de Direito da Vara de Falências e Concordatas de Goiânia, Dr. Avenir Passo de Oliveira. É uma pasta volumosa que está em poder do nosso Relator, Paulo Souto.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, pela ordem. Uma outra questão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Em uma reunião administrativa, desta comissão, realizada em 5 de agosto, foram aprovados, por unanimidade, uma série de requerimentos de minha autoria. E houve um outro requerimento que acabou sendo sobreestado, por consenso da comissão, em função de uma proposta alternativa que foi apresentada pelo Relator, Senador Paulo Souto.

Todos os prazos que foram dados, inclusive como prorrogação, já foram vencidos, relativos àqueles requerimentos. Particularmente, o requerimento que foi objeto da proposta alternativa do Senador Paulo Souto, em que houve uma deliberação explícita da comissão de que seria um prazo de sete dias. Mas o fato é que, mesmo com a prorrogação de dez dias, todos os prazos já foram vencidos. Quero saber quando é que a comissão vai deliberar sobre o meu requerimento que foi sobreestado, e que, inclusive, quero registrar que o foi em função de uma proposta alternativa do Relator, que, na ocasião inclusive, disse que, em não chegando respostas, ou não sendo suficientes, daria parecer favorável ao requerimento. Então, quero saber quando a comissão vai deliberar sobre esse assunto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador, nós não temos nenhuma reunião administrativa marcada. Acredito que o requerimento de V. Ex^a, nesse caso a que V. Ex^a se refere, é bom dizer claramente qual é, que é o caso naturalmente do nosso colega, Senador Luiz Estevão...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – É o caso de uma empresa.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sim, de uma empresa. Vamos marcar a reunião administrativa e vamos deliberar. Não há problema algum. Vamos marcar a reunião administrativa para amanhã, amanhã é quinta, podemos marcar para amanhã.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Amanhã pela manhã.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É. Amanhã pela manhã.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Tudo bem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Se for possível agendarmos isso para as 9 horas da manhã, eu agradeço. Porque fica mais fácil. Há Plenário às 10 horas. É dia em que muita gente viaja. Mas consulto, aqui, os integrantes da Casa. Nós já fizemos isso na última reunião, e houve número.

O SR. PAULO SOUTO – Creio que o melhor seja esse horário mesmo, porque, senão, amanhã, a gente corre o risco de não fazer.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Por mim, tudo bem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está ok? Então, reunião administrativa para amanhã às 9 horas da manhã.

Então, peço à Secretaria que convide o Dr. Avenir Passo de Oliveira a tomar assento à esquerda dessa Presidência. Já vou comunicando que o Dr. Avenir Passo de Oliveira é magistrado, é Juiz de Direito, exerce a sua atividade em Goiânia, e aqui comparece, nos precisos termos do art. 203 do Código de Processo Penal. Não fez a ressalva e nem se comprometeu... O depoente alega não haver necessidade de assinar o compromisso nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, sob as penas da lei dizer a verdade no que souber e que lhe for perguntado, não sendo obrigado a depor contra si próprio, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Eu quis dizer que estou assinando o termo de compromisso sem a ressalva.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então, ele assina sem a ressalva. Portanto, ele se compromete nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, o que alivia muito esta Presidência.

O Dr. Avenir está acompanhado do Dr. Henrique Barbacena Neto, advogado, com escritório em Goiânia, capital do Estado de Goiás.

Antes de conceder a palavra ao Dr. Avenir Passo de Oliveira, para dar início à sua exposição, quero ressaltar que a presença do magistrado Avenir aqui entre nós se deveu ao seu próprio interesse em ser ouvido. S. Ex^a manifestou de imediato o interesse em ser ouvido. Assim que a Comissão entrou em contato com o Dr. Avenir, ele se prontificou imediatamente a aqui comparecer, ficando marcado de comum acordo a data de hoje e S. Ex^a realmente aqui se encontra para prestar esses esclarecimentos.

Assim, concedo a palavra ao Dr. Avenir, que tem acompanhado naturalmente os trabalhos aqui e sabe que primeiramente tem a palavra para rápidas considerações e, depois, os Srs. Senadores lhe farão

as perguntas que entenderem necessárias de serem formuladas.

Esteja, portanto, V. Ex^a com a palavra.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Sr^as e Srs. bom-dia!

Exm^o Sr. Ramez Tebet, digníssimo Presidente desta doura Comissão Parlamentar de Inquérito, Exm^o Sr. Senador Carlos Wilson, Vice-Presidente da Comissão, Exm^o Sr. Senador Paulo Souto, Relator, e ainda presentes os Exm^os Srs. Senadores Dr. Maguito Vilela, Dr. Djalma Bessa, Dr. Geraldo Althoff e Dr^a Luzia Toledo, Srs. Senadores, quero inicialmente cumprimentá-los pelo trabalho que se está desenvolvendo dentro desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Quero iniciar essa breve exposição dizendo a V. Ex^as que aqui compareci a requerimento. Logo que assisti, à noite, à gravação dos depoimentos prestados por advogados de Goiás a esta doura Comissão, tomei imediatamente a decisão de me contatar com o Senador Maguito Vilela, do meu Estado, solicitando a ele que encaninhasse o meu pedido para a minha presença no sentido, não de defender das acusações, porque são acusações levianas, descharacterizadas de provas, mas com o intuito exclusivo de mostrar à sociedade brasileira, principalmente àqueles mais sacrificados nesse processo da Encol, que foram os adquirentes de unidades, mais de 42 mil famílias e cerca de 10 mil trabalhadores, todos eles ainda prejudicados com a quebra de uma empresa.

Quero também, em respeito e em homenagem a esta doura Comissão e ao trabalho que os Srs. Senadores desenvolvem, fazer essa explanação e esse comparecimento, propondo-me, assinado o termo de compromisso sem qualquer restrição, a responder a qualquer pergunta que me for perguntado, qualquer pergunta que for dirigida a minha pessoa será respondida sem nenhum problema, evidentemente, se for coisa do meu conhecimento ou se for coisa a respeito da minha pessoa.

Trago alguns documentos que gostaria de apresentar aos senhores. Inicialmente, são dois documento de pequeno valor, mas que, como foram por várias vezes mencionados por aqueles senhores que aqui depuseram, eu gostaria de passar à Comissão, apenas para a comissão pudesse examiná-los e tomar conhecimento do que tratam. São dois exemplares de uma pequena obra de minha autoria, "O Recurso de Agravo" e quatro volumes da Revista da Academia Goiânia de Direito, da qual eu faço parte e sou um dos acadêmicos, as Revistas nº 1 e 2. Quero passar ao Presidente que depois poderá distribuir à Comis-

são para tomar conhecimento do que vem a ser, porque por várias vezes foram mencionados aqui naqueles depoimentos.

Quero também, Sr. Presidente, neste momento, passar às mãos de V. Ex^as a liquidação de três contas bancárias que posso nos últimos três anos, que movimento o pouco salário que ganho em três bancos; recebo por um, o Banco do Estado de Goiás, e, por uma questão até de amizade com os gerentes das agências que estão situadas dentro do fórum de Goiânia, da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, eu ali também mantendo as minhas contas. Foi feita a liquidação das três contas nos últimos três anos de toda a entrada de dinheiro nas minhas contas e, consequentemente, a explicação e a origem de onde provém esse dinheiro. Essas constas estão e poderão ser examinadas pelos Srs. Senadores e vão ficar à disposição da Comissão.

Mas não me contentei apenas com este ato e fui ao cartório, ao tabelionato e fiz uma escritura pública, a qual eu peço vénia para ler, para que os senhores tomem conhecimento. Após aquele preâmbulo do tabelionato como outorgante o Dr. Avenir Passos de Oliveira, brasileiro, casado, magistrado, residente e domiciliado nesta Capital, a Rua Jequitibá quadra 133, lote 23, Setor Santa Genoveva, portador da identidade nº 2.523.204, Instituto Felix Pacheco e do CPF 288.435.257-00, filho de Joaquim Rodrigues de Oliveira e Joaquina Quirino de Oliveira, reconhecido como pessoa como quem trato, eu tabelião e as testemunhas afinal assinadas do que dou fé pelo outorgante então expressando em língua portuguesa, perante as testemunhas foi dito o seguinte, que por este público e por esta escritura pública nos melhores termos de Direito autoriza ao Exm^o Sr. Senador Ramez Tebet, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal Brasileiro, que apura a irregularidade no Poder Judiciário, a abrir, examinar e investigar as suas contas bancárias em quaisquer estabelecimentos de crédito, bem como sua declaração de rendimentos e de bens, que abre mão do sigilo bancário e fiscal, garantidos constitucionalmente para os fins exclusivos da Comissão Parlamentar de Inquérito, que V. Ex^a preside. E de como assim o disse de que dou fé, lavrei esta escritura".

Está aqui, Sr. Presidente, para o uso que V. Ex^a julgar necessário.

Quero registrar ainda que é do conhecimento desta Casa, e especificamente desta Comissão Parlamentar de Inquérito, até pela presença de vários juristas que a compõem, o posicionamento do Poder Judiciário Nacional com relação a esta comissão.

Tanto a decisão do Colégio de Presidentes quanto a orientação da AMB – Associação dos Magistrados Brasileiros – é no sentido de que a comissão estaria elevada de constitucionalidade e, portanto, os juízes não estariam obrigados a comparecer. Entretanto, esse mesmo posicionamento deixou a critério do juiz, que, se achasse necessário, inclusive até para sua própria defesa, ficaria livre para esse comparecimento e para a prestação de esclarecimentos.

Acredito que é um respeito ao trabalho dos Srs. Senadores, que eventualmente podem ter esse tempo escasso aproveitado com interesses outros por pessoas não muito compromissadas com a sociedade. É um dever nosso, como representantes de um dos Poderes, comparecer e prestar esses esclarecimentos, principalmente espontaneamente, da forma que faço neste momento.

Deixo claro que não sou um dissidente desse pensamento. Comungo o mesmo pensamento com relação à legitimidade. Mas penso que seria um dever comparecer depois que sofri tantas agressões, assim como o próprio Poder Judiciário, principalmente o do Estado de Goiás, com as declarações aqui prestadas naquela oportunidade, no dia 04 deste mês.

Srs. Senadores, sem tomar tanto tempo com algumas mensagens de ordem pessoal, quero apresentar um pequeno currículo, porque, naquela oportunidade, fui colocado como o juiz da Vara de Falência. Dava a impressão de que ali aparecia de pára-quedas ou de que alguém tivesse me deixado ali dentro para, ao final, distribuir falcatacas e praticar corrupção.

Sou filho de uma família bastante humilde de Goiás. Nasci em Morrinhos, passei minha infância em Trindade, cursei o ginásial e o colegial no Colégio Infante D. Henrique, da cidade do Rio de Janeiro. Eu os concluí em 1971. Ingressei na universidade em 1972 e bacharelei-me no curso de Direito pela Universidade Gama Filho, em 1977. Nesta universidade, ainda fiz alguns outros cursos de extensão universitária que dispensam comentários.

Trabalhei durante toda a minha vida, desde os 14 anos, na iniciativa privada, inclusive para o próprio custeio e dos estudos. Fiz concurso para delegado federal e cursei a Academia Nacional de Polícia no ano de 1981. Exerci advocacia de 1983 a 1985, de forma autônoma, na cidade de Petrópolis. Em 1986, fui aprovado no concurso público para promotor de justiça do Estado de Goiás. Em 1987, fui aprovado no concurso público para juiz de direito do Estado de Minas Gerais, onde exercei o cargo até março de 1998. Aprovado no concurso público para juiz de direito do

Estado de Goiás, também em 1987, resolvi trocar, por ser o meu Estado e onde reside minha família. Tomei posse em 1988, onde permaneço como magistrado. Sou atualmente o juiz da Vara de Falências e Concorrências da Comarca de Goiânia, na capital.

O início da minha carreira, em Goiás, fui na Comarca de Alexânia, onde fiquei quase três anos. Em segunda entrância, fiquei na Comarca de Anicuns, durante três anos e um mês, indo para Goiânia. As promoções que obtive foram: uma por merecimento e outra por antigüidade. Foi da primeira para a segunda entrância por merecimento e da segunda para a terceira, por antigüidade. No Estado de Minas Gerais, exercei a magistratura como juiz titular da Comarca de Alto Rio Doce e era substituto na Comarca de Barbacena. Tenho os cursos de atualização em Direito Penal, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Processual Penal, Direito Constitucional e Direito do Menor, antigo Direito do Menor. Tenho curso de especialização em Direito Processual Civil pela Universidade Federal de Goiás e estou cursando o doutorado. Sou doutorando em Direito Empresarial na Universidade de Extrema Dura, na Espanha, que é um curso em convênio com a Universidade do Norte Paulista (Unorp). Esse curso é ministrado na cidade de São José do Rio Preto.

Tenho vários artigos publicados, destacando-se: "Comentários sobre a lei dos crimes hediondos", "Adoção de menores por estrangeiros", "Aspectos processuais da ação civil pública", "Honorários advocatícios em mandado de segurança e "Teoria da desconsideração da personalidade jurídica no direito concursal brasileiro". Sou autor desse pequeno livro, que passo às mãos dos senhores.

Fui professor universitário na Faculdade de Anicuns durante o tempo em que lá permaneci como juiz. Fui professor da Universidade Católica do Estado de Goiás e professor da Escola Superior da Magistratura, também do Estado de Goiás. No momento, não ministro aulas em função do curso de doutorado que estou fazendo. Além do meu trabalho, tenho os trabalhos de pesquisas que envolvem todo o tempo que eu poderia ter disponível.

Participei das bancas examinadoras dos concursos de Juiz dos anos de 1995 e 1996 – no primeiro ano, como suplente; no segundo ano, como examinador titular da cadeira de Processo Civil.

Sou membro da Associação dos Magistrados do Estado de Goiás, da Associação dos Magistrados Brasileiros, do Instituto dos Magistrados Brasileiros. Sou membro fundador do Conselho Editorial da Revista da Escola Superior da Magistratura do Estado

de Goiás, membro fundador e atual vice-presidente de comunicações da Academia Goiana de Direito e sou membro fundador do Instituto de Direito Administrativo do Estado de Goiás. Talvez até por uma deferência às pessoas que reconhecem o trabalho mormente prestado pela Justiça no interior do nosso Estado, detengo os títulos de cidadão alexaniense, cidadão americanense, de Americano do Brasil, cidadão anicuense e cidadão goianiense, todos como reconhecimento pelos serviços prestados à comunidade no exercício do cargo de juiz de Direito.

Fui agraciado com o certificado de honra pelos serviços prestados à Justiça na gestão dos Presidentes Messias de Souza Costa e Fenelon Teodoro Reis, dois ex-presidentes do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Recebi, por dois anos consecutivos, o certificado de destaque do Poder Judiciário conferido pela DFA Multimídia, uma empresa que organiza essa modalidade no Estado de Goiás.

Esse *curriculum* está acompanhado das certidões necessárias que comprovam o necessário sobre o que aqui falamos. Quero também deixar à disposição da Comissão para o exame e o que entender necessário.

Srs. Senadores, Sr. Presidente, estive muito atento quando V. Ex^a advertia aos ilustres advogados, que aqui estiveram me acusando, quando disse, em um comentário muito oportuno, que o objetivo da CPI é apurar os fatos e não servir de instrumento a nada. Até sobre suas palavras, dizia V. Ex^a: "Ora o juiz serve, ora o juiz não serve". Gravei essa colocação exatamente porque não estou aqui para me servir da CPI; estou apenas para servi-la. E é com esse propósito que me comportarei. Se porventura V. Ex^a entender que alguma coisa que eu estiver relatando ou falando aqui não seja interessante, eu lhe peço – é claro que não precisaria, mas quero deixar V. Ex^a à vontade –, para que me interrompa, determinando que se passe a frente, porque não é esse o meu interesse.

Entretanto, todas aquelas acusações colocadas estão em torno do processo de falência da Encol, que é apenas um dos 4.500 processos que presidi na Vara da Falências e Concordatas de Golânia. Para isso, eu não teria como dar início a esse trabalho, a esse esclarecimento sem fazer referência a esse processo, porque esse processo é o que desencadeou esse interesse dos advogados em ter aquele comportamento que tiveram aqui com relação a minha pessoa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, fiz um apanhado, dentro do processo de falência da Encol, das par-

tes que eu entendo – e os juristas sabem que nem todas as partes que estão no processo são necessárias – eu não teria a ousadia de xerocopiá-lo e de trazer para esta Comissão cerca de 200 volumes, sem a possibilidade até de manuseio -, então, fiz um apanhado destacando os pontos que entendi necessários, em função de tudo aquilo que foi dito pelos advogados aos Srs. Senadores no dia 04.

Trago a petição inicial do pedido de concordata da Encol, subscrito por dois daqueles advogados que aqui estiveram. Naquela oportunidade, diziam que haviam recheado o processo de documentos dispensáveis para retardar o andamento do processo – a meu ver, até numa clara demonstração de desinteresse para com a Justiça. Mas, na verdade, os documentos que lá se juntaram eram necessários, e, se não fossem juntados, determinaríamos que o fossem para que o processo tivesse andamento. Simplesmente aqueles documentos foram juntados de forma não verdadeira. Ou seja, toda aquela relação de bens que a Encol dizia possuir, em cerca de mais de 20 mil páginas, conforme eles disseram, ela não possui; possui uma parte muito pequena daquilo. Mas é baseado nisso que o juiz decide, é baseado na documentação, na prova da possibilidade de recuperação é que seria possível obter uma concordata. E foi com base nisso que nós decidimos: lá estavam os documentos, a declaração de que a Encol possuía bens suficientes para cobrir o seu passivo. E foi com base nisso que decidimos deferir a concordata. Na verdade, a Encol não possui esses bens. Foi por isso que ele tornou a liberdade de dizer que eram documentos desnecessários. Por quê? Porque não eram documentos verdadeiros, não era verdade aqueles bens ali declarados. Mas, a petição consta de 21 laudas, é uma petição razoavelmente dirigida, e nela ele não fala, como disse aqui, que a Encol tinha mais de 2.600 protestos. Ele simplesmente fala que deixa de juntar a certidão negativa de protestos por falta de tempo hábil, tendo em vista que a Encol existia, no País inteiro, e ele não tinha tempo suficiente para buscar todas as certidões.

Ao nosso pensamento,...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Quando V. Ex^a deferiu a concordata, V. Ex^a acreditava que a estava deferindo porque os documentos lhe convinseram?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Exatamente. O deferimento...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Porque V. Ex^a afirmou que verificou, depois, que não os documentos não eram verdadeiros.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Hoje, Senador, é que estamos vendo que não é verdade, com o exame feito agora pelo síndico da massa falida, é que esses bens não são encontrados; só hoje sabemos que não é verdade. E, até, agora, pelas afirmações dele, quando ele disse que eram documentos desnecessários.

Essa petição é razoavelmente fundamentada e vinha realmente com mais de 20 mil peças de relações de documentos, de créditos, de débitos e dos bens, os possíveis bens que a Encol possuía, e, ao final, dizia que ela tinha um passivo inferior ao ativo; portanto, era uma empresa, até aquele ponto, recuperável.

Eles colocaram aqui também, por várias vezes, e vamos ter oportunidade de falar a respeito, que participei como membro convidado de uma nova lei de falência e, nessa comissão, da qual me honrei muito em participar a convite do presidente, Deputado Osvaldo Biolchi, convivemos com a manifestação e com o pensamento de vários colegas da área, inclusive colegas de magistratura, como o Dr. Carlos Henrique Abraão, filho do saudoso Nelson Abraão, um dos maiores escritores nessa área, e, dentro da formulação dessa nova legislação, tivemos pensamentos convergentes e que ficaram marcados naquela legislação que aguarda julgamento, inclusive da retirada de vários requisitos que são, hoje, necessários para o deferimento de uma concordata e, nessa nova legislação, a gente muda a orientação, quer dizer, ela não é mais a favor ao comerciante e, sim, um benefício à recuperação de uma empresa.

Então, dentre eles, essa questão de títulos protestados, porque dificilmente uma empresa em dificuldade econômico-financeira poderia ir à Justiça pedir concordata sem ter títulos protestados, tanto que, já em 1962, o Ministro Aliomar Baleeiro já deferia, em grau de recurso no Supremo Tribunal Federal, uma concordata de um comerciante que tinha títulos protestados.

Então, isso não é novidade na doutrina, nem na Jurisprudência e nem é criação minha; hoje é quase um entendimento normal do pensamento moderno de que o título protestado não seria uma condição impeditiva do deferimento de concordata. Mas não foi só por isso.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, permite-me uma intervenção que esclarece esse ponto?

O SR. PRESIDENTE – O Senador Gerson Camata solicita uma ligeira intervenção, e está concedida pela Mesa.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, um dos depoentes disse aqui que, quando ele foi convidado a transferir o pedido de concordata da Encol para Goiânia, ele já foi com a garantia dada por um amigo do Dr. Avenir de que o Dr. Avenir daria, não a falência, mas a concordata. E disse mais que, como o Dr. Avenir estava de férias ou de folga, ou estava viajando, havia lá um substituto e ele, para ganhar prazo, apresentou 29 mil páginas para que, enquanto o substituto fosse analisar ou ler aquilo tudo, daria tempo de o Dr. Avenir chegar.

Esse é o esclarecimento que precisava ser feito; isso foi dito aqui.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Senador Gerson Camata, eu, inclusive, separei aqui mais ou menos alguns documentos e iria ter o momento oportuno, mas vamos colocar agora, não há nenhum problema. Tenho uma pasta, de nº 03, que está só com documentos; trouxemos esta pasta para o conhecimento dos Srs. Senadores e vou deixá-la aqui depois. Não vou fazer leitura, vou apenas mencionar alguns documentos.

Onde está uma certidão fornecida pela Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara, que apurava questões sobre o direito do consumidor, em que eles disseram que, naquele dia, quando o Dr. Pedro Paulo de Souza, então presidente da Encol, ainda não concordatário, estava depoendo, eu estive presente e assisti ao depoimento e havia ficado condôndo com o depoimento dele, e, portanto, disse que, se a empresa fosse transferida para Goiânia, eu daria uma concordata.

No momento daquele depoimento, o Deputado Osvaldo Biolchi suspendeu os nossos trabalhos, que estavam no gabinete dele, porque ele fazia parte também daquela outra comissão, e nos autorizou a deixar o local para descansar, e voltaríamos duas horas depois.

Quando estávamos saindo, ele formulou convites: se nós quiséssemos assistir àqueles trabalhos, poderíamos ir para o recinto. Por lá passamos durante 15 minutos. O Dr. Micael é um advogado que trabalhou junto com eles nesse processo da Encol, e eles, não sei até agora por que razão, colocam-no como amigo do juiz. Ele apenas tem e sempre teve um relacionamento com o juiz, um relacionamento profissional. O Dr. Micael também era um dos convidados a participar dessa comissão. Éramos dois de Goiás, dois de São Paulo, dois do Rio Grande do Sul, um do Rio de Janeiro e dois de Brasília, que fizemos a contribuição nessa nova Lei de Falências.

Fomos todos ao plenário e assistimos ali durante 15 minutos. Não houve nenhum tipo de comentário a respeito, até porque não assistimos ao depoimento do Dr. Pedro Paulo. Assistimos ao depoimento de um presidente da Encol na época, Jorge Washington, e que não tinha nada a ver com... não houve interesse do grupo em assistir. Deixamos o local.

O que existe ou que... – não respondo pelas outras pessoas, que talvez o Dr. Micael possa ter vendido para eles uma idéia do meu pensamento jurídico, do meu pensamento técnico, filosófico, dentro da lei, porque a não inclusão de títulos protestados foi uma proposta minha, aceita pelo grupo na nova legislação. Não sei se isso foi dito a eles. Agora, não foi feito nesses termos. Mas existe uma incongruência muito grande que mostra, de logo, a mentira. E aí a gente pode dizer – eu não estou aqui para ofender ninguém, mas a mentira que eles contaram para V. Ex^as, porque a ata de transferência da Encol para Goiânia ocorreu no dia 9 de setembro...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – De que ano?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – De 1997. E a reunião da comissão parlamentar a que nós assistimos ocorreu no dia 10. Então, no dia 10, eu estaria dando a ele uma idéia de que eu o beneficiaria naquilo que ele já tinha feito no dia 9. Estava transferindo.

O documento está aqui e vai ficar, para que V. Ex^as façam uso, coloquem no processo, porque acho até que é um desrespeito, não comigo, porque o interesse deles era denegrir a minha imagem, mas um desrespeito com a Comissão, porque não é verdade. Fez-se a transferência em um dia, e essa presença nossa em plenário foi no dia seguinte, e jamais eu faria um comentário dessa forma. Quer dizer, ele pode, sim, até saber qual era o nosso pensamento jurídico lá na comissão, para uma nova lei, mas para a atual lei, não.

Bom, dando continuidade, então. Com relação ao processo da Encol, além de entender, Srs. Senadores, Sr. Presidente, a grave situação social que a Encol provocava no País, na época, nós fizemos um estudo acurado. Normalmente – e eu sempre preservei isso durante toda a minha carreira –, eu decido as minhas questões depois de formada a minha convicção, depois de muita análise. Se ela estiver correta, tudo bem; se não estiver, para isso existe o Tribunal de Justiça para os recursos, e o Tribunal se encarrega de modificar as decisões.

Na época, fundamentei... Vou pular aqui, vou dizer apenas com relação ao mérito, quando fiz a fun-

damentação para deferir aquele processamento, algumas passagens que acho que seriam importantes. Por exemplo, há essa decisão, Srs. Senadores, data da de 18 de dezembro de 97, e é uma cópia com autenticação do processo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E a concordata foi ajuizada quando?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – A concordata foi ajuizada em novembro de 97. E, aí, foi até bom V. Ex^a falar...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Estou perguntando por uma razão.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – ...porque eu estava me esquecendo de complementar a pergunta do Senador.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a percebeu.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Exato. Eu estava realmente me esquecendo de complementar a pergunta do Senador.

Eu tirei férias durante o mês de novembro. Eu, no mês de novembro de 97, estava em gozo de férias, em função de haver cumprido o plantão forense de julho – pedi as minhas férias para novembro. Essa concordata foi ajuizada no dia 23 de novembro, portanto, sete dias antes do meu retorno das férias. Eu returnei das férias e dei esse despacho deferindo a concordata no dia 18 de dezembro de 97, depois de analisar todo aquele processo que eles levaram à Vara de Falência.

No mérito, a gente dizia, na época, que a requerente é, no País – e realmente era, eu fiz pesquisa a respeito –, a maior empresa operando no segmento da construção civil, oferecendo emprego em larga escala e contribuindo na solução do déficit moradia existente no País.

Outrossim, forçoso é reconhecer que os sucessivos planos de Governo implementados na última década devem ter abalado suas finanças, como abalaram as centenas de empresas que operam no mesmo segmento. O que importa mais neste processo cujo fato repercute em vários segmentos da política nacional é, sobretudo, a consequência. Não há interesse social em declarar a falência da requerente, porque há de ser reconhecido e há de prevalecer o princípio da proteção a 42 mil famílias adquirentes e aos contratos trabalhistas de mais de seis mil empregados.

Esse foi o fundamento de fundo, foi o fundamento de mérito, dentre tantos outros que nós utilizamos para, em algumas páginas, deferir aquela concordata. A concordata foi deferida e teve o processamento

normal, como todas as concordatas. Aguardávamos que a parcela no prazo legal fosse depositada e que a concordatária tivesse o seguimento que deveria ter para se recuperar.

Decorrido um ano, isso não foi possível. Alegavam eles, inclusive, uma questão que colocaram aqui em plenário também: que eles ganharam a estada da concordatária em Goiânia – o que não é verdade, porque isso não foi demandado pela Encol. Quando eu deferi a concordata, a meritíssima juíza, colega da Vara de Falência aqui do Distrito Federal, suscitou um conflito de competência positivo.

Esse conflito foi ao Superior Tribunal de Justiça, que é o órgão competente para dirimir conflitos entre juízes de estados diferentes. O Superior Tribunal de Justiça entendeu, após ouvi-la e após me ouvir, que a competência para aquele processo era exatamente do juiz de Goiânia. Então, determinou que ela remettesse os demais processos que existiam na vara dela, em Brasília, para Goiânia. Isso não é passível de se discutir porque é uma decisão do Superior Tribunal de Justiça, então, não vou aqui ficar dizendo se eu era competente ou não. Eu entendi que era, fundamentei a minha competência e o Superior Tribunal de Justiça entendeu que era Goiânia e para lá foi o processo.

Em função disso, eles diziam que haviam demorado para julgar o conflito e eles não deram conta de cumprir. Acontece que várias irregularidades vinham ocorrendo durante o processamento da concordata e elas foram descobertas pelo comissário da época. Vale esclarecer: comissário não é, na verdade, o que ele quis passar para os senhores. Tenho certeza de que os juristas que fazem parte da Comissão, como S. Ex^a, o Presidente, conhecem a Lei de Falência: o comissário é braço do juiz, é pessoa de confiança do juiz que acompanha fiscalizando. Então, não existe nada de irregular se ele faz coisas ou se ele pratica atos determinados pelo juiz que preside o processo – aliás, ele só pode praticá-los, se autorizado.

O comissário constatou algumas irregularidades que, aliadas ao não pagamento da primeira parcela – três terços da dívida no primeiro ano –, eram motivo de decretação da falência. E nem precisava, porque o não pagamento da parcela é uma condição resilitiva do processo de concordata; o juiz tem o dever, é obrigado a decretar a falência, se não for depositada a parcela no prazo legal. Mesmo assim, o comissário pediu (a decretação da falência). Na época, apresentou relatório com mais de vinte laudas mostrando as irregularidades. Entre elas, Srs. Senadores, a transferência de um **shopping center** que existe na cidade de Goiânia e cujo patrimônio pertence – 70% –

à massa falida Encol – e pertencia naquela época à Encol. Esse 70%, que a Caixa Econômica avaliou em R\$22 milhões para receber como abatimento das dívidas a ela contraídas pela Encol, foram transferidos para dois advogados, os dois advogados que assinaram a petição do pedido de concordata, pelo valor de R\$2 milhões, como pagamento de honorários sem a existência de qualquer contrato de honorários nos autos.

O comissário, relatando essa situação, colocou mais uma série de outras situações, inclusive também recebemos de um colega juiz do trabalho da 10ª Região, aqui, no Distrito Federal, dando-nos conta da transferência, para esses mesmos advogados, de imóveis que já estavam garantindo o juiz trabalhista para pagamento de créditos trabalhistas. É uma ofensa à Justiça, é uma imoralidade e, assim, o juiz decidiu, aqui estão os fundamentos dele, tornar ineficaz aquelas transferências e achou por bem comunicar ao juiz de falência.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a podia ser mais claro nessa parte? Estou entendendo, mas não sei se todos estão, porque V. Ex^a está sendo muito minucioso, isso é bom. Quer dizer, nesse tópico, V. Ex^a está afirmado – estou perguntando para ver se é isso mesmo que podemos entender na Comissão – que houve uma denúncia de um dos juízes trabalhistas do Distrito Federal comunicando que advogados da empresa Encol... É isto?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Isto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – ...estavam recebendo imóveis da Encol...

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – ...transferidos para o nome deles.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Para o nome deles. Está aqui...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A título de honorários?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Não, não, aqui, não diz a título de nada e não houve entrada nenhuma no caixa. Esta é uma comunicação do juiz trabalhista, quando entrou a ação no Juízo dele, e ele mandou penhorar determinados imóveis da Encol para que garantisse aquela execução trabalhista. Após a penhora, o que fez a Encol e os seus advogados? Foram a cartório e transferiram esses imóveis para o nome daqueles advogados. O juiz foi alertado pelo exequente, que tomou ciência daquilo, comunicou ao juiz, e o juiz deu uma decisão anulando aquela transferência de ofício e mandou me comunicar, en-

caminhando a decisão dele que está neste processo e vai ficar para V. Ex^{as}s.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – O comissário tomou conhecimento pelos documentos que ele fiscalizou dentro da concordatária, dessa transferência, porque esse shopping center... a própria Encol criou uma empresa denominada Encolpar, especificamente para cuidar do shopping center. O que ela fez? Pegou essa empresa, transferiu para o nome dos dois advogados que assinaram a petição, que, segundo eles, é o que falam hoje, era para receber os R\$2 milhões de honorários que eles haviam contratado. Só que esse empreendimento estava avaliado pela Caixa Econômica Federal por R\$22 milhões e não havia nos autos, ou não havia do conhecimento do juiz e nem do comissário, nenhum contrato de honorários com esses advogados. Então, o comissário disse ao juiz, em outras palavras: "Doutor, decrete a falência. Eles estão praticando fraudes, e não pode mais continuar. Não depositaram a quantia; além disso, estão transferindo patrimônio. Nós precisamos segurar." Mesmo assim, ainda foi aberta vista a eles para se manifestar sobre isso; omitiram-se, não quiseram se manifestar nem sobre a transferência e muito menos com relação ao pagamento, dizendo que, se fosse dado mais três meses de prazo à empresa, ela pudesse conseguir o dinheiro para depositar a primeira parcela. Abrimos vista ao Ministério Público e veio o parecer...

O SR. GERSON CAMATA – Advogados que estiveram aqui, esses advogados a que V. Ex^a se refere.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – São dois daqueles que estiveram aqui: o Dr. Paulo Viana e o Dr. Sérgio Mello.

Abri vista ao Ministério Público porque, no processo de...

O SR. MAGUITO VILELA – Seria possível também, Doutor, informar o nome do shopping?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Shopping Bougainville. Nós temos quatro shoppings em Golânia, e é o Bougainville.

Nessa oportunidade, abri vista dos autos, após a manifestação deles, à Promotora de Justiça da Comarca, junto à minha vara, que, não só pugnou pela decretação imediata da falência, está aqui no parecer dela, é sua fundamentação, por necessidade, como para desconsideração da personalidade jurídica de todas as pessoas envolvidas, porque a situação de fraude poderia ser muito mais grave do que a que já

tínhamos conhecimento. Então, Srs. Senadores, veio a nossa decisão, a nossa sentença de falência que, talvez, tenha sido o estopim, o início desta tomada de vendeta contra minha pessoa pelos advogados.

A sentença de falência, que fizemos em 31 laudas, contém os fundamentos necessários para uma decisão e tem uma abrangência que talvez não tenha agradado a eles, mas que era necessária para o momento. Por quê? Porque não só decretamos a falência, mas aplicamos a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, que também não é novidade, porque outros colegas da área de falência já a aplicam. Essa teoria tem previsão legal no art. 52 da Lei de Falência. Inclusive, já defendi essa posição em artigos. Apliquei a desconsideração da personalidade jurídica, porque a Encol, durante esse período, essa trajetória de decadência ou de crise econômico-financeira, criou cerca de dezoito empresas sob o seu comando. Precisávamos saber se foi passado o capital da Encol para essas empresas, para fraudar algum credor, para fraudar essas quarenta e duas mil famílias que adquiriram apartamento e até então não tinham recebido. O que tínhamos que fazer?

Dizia um escritor americano quando escreveu sobre a teoria da desconsideração, que esta é a oportunidade que o Judiciário tem de levantar o véu da noiva para saber o que tem embaixo. Então, precisávamos saber se havia saído algum capital da Encol para o nome daquelas empresas.

Nos últimos cinco anos de Encol – porque a declaração da falência fiz retroagir ao primeiro protesto conhecido e parece que se deu em maio ou junho de 1995 – todos os diretores que passaram pela Encol nesse período, que foi o período de crise, tiveram seus bens indisponibilizados nessa mesma sentença. Como medida cautelar, uma cautelar utilizando do poder geral de cautela que o juiz tem e que é defendido por todos os juristas, utilizando esse princípio, fizemos essa medida de ofício, tornando indisponível os bens daquelas empresas que a Encol controlava e dos seus diretores; e mais, dos três proprietários: Dr. Pedro Paulo de Souza, o seu filho Rodrigo Dimas e o seu sócio Borela.

Decretada a indisponibilidade dos bens de todos eles, decretamos também a prisão do proprietário, principal controlador da empresa, que era o Dr. Pedro Paulo. Decretamos por quê? Porque constatamos, até então, no processo – isso está fundamentado na sentença –, que havia prática de quase todos os crimes falimentares prescritos na lei de falência praticados por ele. Então, decretamos a prisão preventiva dele, porque achávamos necessário, naquele mo-

mento, que isso fosse feito, para que pudéssemos esclarecer o problema do processo Encol. Parece-me que realmente era necessário, tanto que oito **habeas corpus** foram impetrados: cinco, no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, e todos negados em razão da minha decisão; dois, no Superior Tribunal de Justiça, em razão das decisões do Tribunal de Goiás e o Superior Tribunal de Justiça também manteve a prisão; e o último, no Supremo Tribunal; que também manteve a prisão do Dr. Pedro Paulo de Souza.

Então, uma vez está dito que se tivesse erro a decisão, se a decisão fosse equivocada o caminho seria os caminhos legais que existem, os recursos. E esses recursos foram utilizados. Desta mesma sentença, Srs. Senadores, foram interpostos dezesseis recursos na área civil. O recurso, como se sabe, da decretação de falência, para os envolvidos, é o agravo de instrumento. Então, dezesseis agravos de instrumentos foram impetrados. Para nossa surpresa, um dos advogados declarou a esta Comissão que o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás foi omisso, pois não examinou seus recursos. Que havia seis meses que ele tinha interposto recurso e que os recursos não foram examinados. Isso está gravado, inclusive. Não é verdade. Não estou aqui, nem tenho procuração para defender o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, mas em todos aqueles recursos de agravo os senhores advogados requereram que, liminarmente, fosse cassada minha decisão argumentando que todas aquelas medidas tomadas os prejudicariam. Entretanto, em alguns casos, no mesmo dia, o relator para quem foram distribuídos, inclusive os demais por dependência, aqueles agravos de instrumento, negou as liminares devidamente fundamentadas. E eu trago todas, estão todas aqui, dos dezesseis recursos. Todas as liminares foram negadas e, ainda mais, com fundamentação, dizendo que o juiz tinha aplicado estritamente o que a lei permite. Portanto, não havia motivo para suspender a decisão. É claro que o mérito não foi examinado e não tem seis meses.

O recurso deles, o primeiro entrou no dia 14 de abril. Nossa decisão é do dia 16 de março, a decisão de falência. O primeiro recurso entrou no dia 14 de abril, porque eles tinham dez dias para recorrer, e utilizaram de uma falha do próprio sistema, porque a sentença só foi publicada no **Diário de Justiça** no dia 30. Então, eles utilizaram de tudo aquilo, e o primeiro recurso entrou no dia 14 de abril. É evidente que, examinada pelo relator a questão de urgência que eles colocavam, daí o processo tem que seguir o trâmite legal: intimar o recorrido para responder, ouvir a Procuradoria do Estado, a Procuradoria de Justiça, sobre

a questão, e isso está sendo feito. Em julho vieram as férias forenses, e acredito, penso eu, não procurei tomar conhecimento, mas acredito até que estejam em pauta para serem julgados com relação ao mérito. Então, não há essa omissão do Tribunal, e quero passar a V. Ex's a documentação com relação a essas decisões. Estão todas aqui as decisões liminares.

Seguindo o trâmite da falência, o Dr. Habib Hamer Elias Badião, na época o comissário dessa concordata — e aí vou aproveitar para esclarecer um ponto que eles colocaram muito, que não houve respeito com relação ao art. 60, que determina que primeiro se nomeie três dentre os maiores credores. Realmente, o art. 60 prescreve que o juiz deverá nomear, escolher, dentre os três maiores credores, alguém para ser o comissário ou o síndico, no caso de falência. Isso foi rigorosamente cumprido, embora hoje seja desnecessário. E nós temos exemplo. Acabamos de ver a decretação da falência do Mappin, em São Paulo, em que o colega daquela comarca nomeou diretamente um advogado para síndico, porque na maior parte das vezes os credores não têm interesse e nem têm condição de tocar uma falência conforme ela precisa, ou por desconhecimento ou por falta de tempo do empresário. Mas, no nosso caso, isso foi cumprido rigorosamente.

O primeiro comissário foi o BBC, que era o maior credor, conforme a lei determina, com sede no Juízo da falência. O BBC, por uma questão até de moralidade, contratou dois advogados para cuidar da concordata, porque o próprio Presidente não tinha essa disponibilidade. E não quis, também, colocar seus advogados, que era o corpo de advogados do Banco, porque o Banco tinha que cuidar dos interesses do Banco, e isso colidia com os interesses da concordata, que são interesses do juízo, são interesses de caráter público. Portanto, ele contratou advogados que não eram do quadro dele para cuidar especificamente disso. Isso foi apresentado em Juízo, e nós aceitamos porque a escolha era dele e a responsabilidade para com o juiz continuava sendo dele, embora ele constituísse aqueles advogados. O Dr. Habib, após vencer esse prazo da concordata toda, ele ficou como síndico da massa falida, porque aí a própria lei diz que o comissário da concordata será o síndico, no caso de convocação de concordata em falência; aplicamos essa disposição e ele foi nomeado síndico. Nomeado síndico, ele ficou por 14 dias apenas e entrou com um pedido de renúncia alegando, como fundamento, dois fatores: um dos quais de saúde física, dizendo que estava com determinação de seu médico para se afastar das atividades inclusive por problemas car-

díacos. O outro fator diz respeito ao fato de que ele e sua família estavam sofrendo ameaças, por isso não queria mais se expor a essa situação.

O SR. CARLOS WILSON – Ele ficou 15 dias só?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Ficou 14 dias. Então, convidei-o como síndico, porque ele ficou como comissário, trabalhando primeiro como preposto do BBC, durante cinco meses, e como comissário, durante 7 meses; Ficou 14 dias como síndico, depois da falência.

Dante daqueles argumentos dele, eu o convidei ao gabinete para conversarmos pessoalmente, porque recebi uma petição protocolizada. Ponderei, mas não havia como, porque são fundamentos de ordem pessoal e eu não poderia insistir para que ele ficasse. Eu não iria assumir a responsabilidade nem pela saúde nem pela segurança dele. Então eu disse: — Olha, Dr. Habib, lamento, porque, ao meu sentir, o trabalho que ele vinha desenvolvendo até então era digno de respeito, mas fui obrigado a aceitar.

Imediatamente, Srs. Senadores, nomeei um outro advogado — Dr. Roldão Izael Cassimiro, que é um advogado de carreira, de formação inicialmente militar no Estado de São Paulo; depois, prestou concurso para o Ministério Público do Estado de Goiás onde fez uma carreira que todos naquele Estado consideram como brilhante, chegando a Sub-Procurador Geral do Estado na época em que o Exmº Senador Maguito Vilela era o então Governador.

O SR. CARLOS WILSON – O Dr. Habib ficou quanto tempo como comissário?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Como comissário, 7 meses; como síndico da massa falida, 14 dias; como preposto do BBC...

O SR. CARLOS WILSON – Ele recebia remuneração antecipada?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Na concordata, não há remuneração. Ele recebia remuneração quando ele trabalhava para o BBC, que o paga. Quando ele trabalhava para o Juízo, quando os o nomeamos, em substituição ao BBC, ele não recebeia nada, a justiça não paga nada; arbitra ao final, se for possível.

O SR. CARLOS WILSON – Antecipação nenhuma?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Nenhuma. Da justiça, não. Então, demos uma decisão, um despacho, nomeando o Dr. Roldão. O Dr. Roldão, como já disse, fez uma carreira brilhante no Ministério Público do Estado de Goiás. É considerado por todas as pessoas daquele Estado que militam nessa área; é

Procurador do segundo maior município do Estado — o Município de Anápolis. Portanto, eu entendia ser uma pessoa conceituada para cuidar ou dar continuidade àquele trabalho, porque a massa falida era muito grande e não poderíamos sequer ficar um dia parado, sem dar continuidade ao trabalho de arrecadação e verificação dos bens.

Para que V. Ex's tenham uma idéia, o Dr. Roldão só terminou a arrecadação agora, na semana passada. A arrecadação de bens foi encerrada na semana passada. Então, nós o nomeamos. Nomeado o Dr. Roldão, veio então a impugnação dos advogados da nomeação dele, dizendo, dentre outros argumentos, que o Dr. Roldão era uma pessoa que não tinha condições de sobrevivência, ou seja, deixando nas entrelinhas que ele poderia utilizar dos bens da massa para sobreviver, do que discordamos frontalmente, porque, a partir daquele pensamento, haveríamos de convir que nem o Ministério Público, que estava atuando no processo, e nem o juiz que está atuando no processo também teria condições de subsistência, porque ganhamos menos do que ele. Ele, como Procurador da Justiça aposentado e como procurador de outro Município, tem praticamente o dobro do salário que temos eu e a Promotora que trabalha na Vara.

Discordamos e demos uma decisão mantendo o Dr. Roldão como síndico. Os Srs. Advogados disseram ainda que... eles recorreram dessa decisão, o que não é verdade. Eles não recorreram. Trouxemos a certidão — e vai ser entregue junto com a documentação adequada — comprovando que não houve nenhum recurso por parte deles dessa decisão. Quem recorreu foi o Ministério Público. A nomeação dele ainda está sub judice porque está com recurso do Ministério Público com agravo de instrumento.

Na manhã de hoje, tomei ciência pelos jornais de que ontem ele renunciou ao mandato, dizendo que não vai continuar como síndico da massa falida. Essa situação está sub judice.

Feito isso, os Srs. Advogados, quando tomaram ciência de que nenhum daqueles recursos da área cível teve êxito, entraram com uma exceção de suspeição contra o juiz. Alegaram — como matéria de fundo, porque as demais são apenas difamações — que o juiz havia dado entrevista à imprensa e isso não seria permitido porque ele estaria demonstrando um posicionamento com relação às futuras decisões.

Entendi que não. Entendi que não estava suspeito. E o que fiz foi prestar esclarecimento à imprensa. Os repórteres, normalmente, tinham as perguntas prontas: "E agora, Doutor, como fica a situação do mutuário? Como fica a situação do empregado?

Como fica a situação do fornecedor de mercadoria?
Como fica a situação do fisco?"

O que fiz foi apenas esclarecer-lhes sobre aquilo que a lei diz. Os trabalhadores serão os primeiros a receber, quando houver dinheiro para pagar, ou seja, quando for feita a liquidação do patrimônio. O fisco será o segundo a receber, e daí por diante.

Essas explicações eram dadas, e eram dadas de forma bastante esclarecedoras, para o auxílio do nosso trabalho na Vara, tendo em vista que 42 mil famílias estavam interessadas em saber como ficaria a situação deles, com aqueles empreendimentos, com seus apartamentos. Entendemos que não era. Sustentamos.

Até deixei para mencionar para os senhores uma passagem. Ao fundamentar a exceção de suspeição, disseram que em momento algum colocavam em dúvida a honestidade, a seriedade e o trabalho desenvolvido com aquele juiz. Apenas não o queriam como presidente do feito, porque ele havia dado entrevistas. Isso está no fundamento das razões deles, que eu entendi até como um elogio falso, tendo em vista que estavam alegando a minha suspeição.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Nesse processo de suspeição, o único motivo alegado foi só esse que o senhor falou?

O SR. AVENIR PASSOS DE OLIVEIRA – Só as entrevistas.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Nenhuma acusação contra sua dignidade, honorabilidade?

O SR. AVENIR PASSOS DE OLIVEIRA – Ao contrário: eles fizeram questão de dizer que nada havia contra o juiz quanto sua honorabilidade ou honradez. Estavam pleiteando àquela época apenas a salda do juiz do processo porque havia dado entrevistas. Achavam que aquelas entrevistas os prejudicaria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Essa exceção de suspeição é de que data?

O SR. AVENIR PASSOS DE OLIVEIRA – A exceção de suspeição foi ajuizada por eles em 7 de abril de 1999. A minha fundamentação foi feita quando o processo chegou pronto, concluso para mim, em 19 de abril de 1999. Não vou tomar-lhes o tempo lendo, mas deixo para os senhores examinarem depois essa situação.

No dia do julgamento da ...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com sua permissão, registramos, com satisfação, a presença do nosso Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães:

O SR. AVENIR PASSOS DE OLIVEIRA – Sr. Presidente do Senado Federal, quero agradecer-lhe

a presença e dizer que estou honrado com sua presença neste plenário também. Coloco-me à disposição, inclusive para os questionamentos, embora não da Comissão, mas também como Presidente da Casa para todos os questionamentos.

Após, Sr. Presidente, tomarem ciência de que aqueles recursos não foram atendidos dentro do que eles queriam e que a exceção de suspeição teve também um final desastroso para eles, porque o Tribunal, à unanimidade, recusou a exceção, dizendo que eu não estava suspeito para o processo, eles desencadearam....

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Essa exceção de suspeição, portanto, foi quantos meses ou quanto tempo depois de deferida a concordata?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Um mês depois de decretada a falência.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ah, certo.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – A concordata já tinha... Porque a concordata foi deferida em 97 e a falência decretada...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Portanto, dois anos depois.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Um ano, não. Um ano e quatro meses depois. E com esses argumentos – quer dizer não tinha nada com relação à pessoa do juiz -, mas com relação às entrevistas que ele havia concedido. Diante disso, eles partiram para as agressões feitas por meio da imprensa e foi quando saiu uma publicação em uma revista, dizendo que eles haviam utilizado a venda de um gado pertencentes à empresa da Encol para subornar um juiz ou para pagar compromisso do Dr. Pedro Paulo de Souza para com o juiz. E publicaram isso numa revista. Daí por diante desencadearam todas essas acusações inclusive as que aqui chegaram.

Estou terminando o relato do processo para passar ao que interessa. Ainda como Presidente do Processo de falência, ouvi o Dr. Pedro Paulo de Souza a respeito das causas da falência em um depoimento de onze laudas que está junto também. Após aquele depoimento dos senhores advogados junto a essa douta Comissão, no dia 4, tomei a iniciativa de me dar por suspeito para presidir o processo de falência da Encol. Por que razão, Srs. Senadores? Não porque...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vou interromper V. Ex^a um pouquinho só para registrar a presença, com satisfação, dos ilustres Deputados Federais: José Lourenço, Manoel Castro, Paulo Magalhães, e José Carlos Aleluia.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Muito obrigado, Srs. Deputados pela presença.

Tomei, no dia 4 de agosto, a providência de me declarar suspeito para presidir o processo da Encol em um despacho fundamentado. Encaminhei a cópia desse despacho no mesmo dia ao Exmº Sr. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça de Goiás, que deu o cliente naquela data, ponderou para que eu não deixasse o processo, porque estamos tendo, graças a Deus, o apoio necessário do Tribunal com relação às questões morais e jurídicas, embora o Tribunal esteja apurando todas as denúncias que foram feitas. Ponderou para que eu não deixasse o processo. Eu disse que não tinha condição, porque eu tinha motivos de sobra para deixar o processo. Primeiro, pelas agressões que eu estava sofrendo moralmente. Segundo, por agressões, até tentativas de agressões físicas que eu tive na minha residência por mais de uma vez por parte deles, inclusive atentados até com aeronave sobrevoando a minha casa a uma altura, constatada pelo DAC abaixo de 14 metros, quando o DAC só permite até 150 pés, salvo para pouso de emergência. Estiveram sob a minha casa fazendo filmagens, mapeamento, e para o quê eu não sabia até então. Estiveram na casa de meus pais, uma casa pobre de um senhor de 82 anos também providenciando as mesmas ameaças: mapeamentos e por que razão não sabemos até hoje. Mas tudo isso foi levado à Polícia e fizemos os devidos registros policiais. Existe hoje o Inquérito policial com todos esses registros de agressões não morais, mas agressões até físicas à minha pessoa ou tentativas de agressões, correndo no 1º Distrito de Goiânia. Trago até as cópias disso tudo e quero deixar com a Presidência.

Dando por suspeito e comunicando ao Sr. Presidente, este então nomeou um colega, que hoje preside aquele processo da Encol. Portanto, a partir do dia 4, estou fora do processo da Encol. Antes disso, no dia 1º de Julho, meu último dia de trabalho antes das férias, tive a iniciativa de pedir meu afastamento da Vara, porque, àquela altura, diante daquelas acusações que me foram feitas pela imprensa, julguei que não era oportuno continuar prestando meu serviço à Vara. Esse ofício também está aqui, tendo sido entregue ao Sr. Presidente do Tribunal de Justiça. Aqueles senhores disseram que não era verdade, que era jogada de marketing. Não, não é. Pedi meu afastamento no dia 1º de julho do ano em curso, mas o pedido ainda não foi examinado, porque quem defere ou não essa relatação – já que escolhi outra Vara para trabalhar – é o Pleno do Tribunal de Justiça, e as reuniões ocorrem duas vezes ao mês. Espero que seja

examinado ainda este mês, porque haverá uma reunião, caso o Tribunal tenha tempo. E só o Tribunal poderá deferir ou não. Dessa forma, foi, sim, solicitado esse afastamento. E aqui está este processo da Encol, que vou deixar também para V. Ex's.

Srs. Senadores, julgo oportuno citar cada uma das acusações que me foram feitas em plenário, para que eu possa comprovar por documentos aquilo que não é verdade e que foi dito aqui. Só contestarei aquilo de que eu tenha conhecimento e cujas provas de que não sejam verdade estejam contidas em documentos.

A primeira afirmação, feita pelo primeiro advogado que prestou depoimento, foi que eu estava na Vara de Falências mais ou menos a partir de 1995. Não. Fui promovido e tomei posse na Vara de Falências no dia 29 de dezembro de 1994. A partir de então, a Vara está sob a minha presidência, portanto, há quatro anos e oito meses.

Ele disse em plenário que a Lei de Falências é antiga e ultrapassada. O fato de ela ser antiga não quer dizer que seja ultrapassada, primeiramente porque ela sofreu – e anotei para V. Ex's, não vou declinar os números – dez alterações ao longo deste meio século. Essas alterações não foram suficientes, e ainda existe um projeto em tramitação. Ela sofreu dez alterações naquilo que os legisladores, V. Ex's, entendiam necessário. Depois também não se deixa de aplicar a lei por ser antiga.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Claro, isso não interessa.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Ele disse aqui que o número de falências cresceu assustadoramente quando o juiz assumiu a Vara, dando a impressão de que eu decretava falência sem fundamento, sem o devido exame dos processos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Isso não interessa também.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Srs. Senadores, esse número cresceu em face da estatística que vou deixar para esta Comissão, referente aos quatro anos e meio em que eu presidi a Vara e aos cinco anos que me antecederam. Por esta estatística V. Ex's poderão verificar que a produção da Vara foi da ordem de 10 vezes mais, não só pelo trabalho desempenhado, mas pelas mudanças da própria informatização, do maior número de processos.

O advogado disse também que denunciou o juiz à Corregedoria do Estado de Goiás há um ano e que a denúncia, depois de analisada, foi arquivada. Isso não é verdade. Quando ele fez essa denúncia, ela foi analisada. Instaurou-se um processo contra mim; eu

respondi ao processo, prestei minhas informações, e a Corregedoria entendeu que não eram fundadas. Então, o processo foi arquivado. Não sofri nenhuma punição a respeito.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A acusação era de quê?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Ele dizia que eu tinha decretado a falência, que eu tinha mandado fechar as portas de uma empresa cujo recurso ainda dependia de exame. Não é verdade, porque recebi um acórdão do Tribunal de Justiça, confirmado a sentença de uma juíza, minha antecessora. Esse acórdão determinava o fechamento da empresa. Confirmava a sentença de falência, em grau de recurso, e mandava fechá-la. Como Juiz de primeira instância, a única coisa que eu poderia fazer era determinar o cumprimento do acórdão. E foi isso que fizemos. Então, a denúncia dele se baseava nisso aí. Mas o pior, o que lhe dava ojeriza, que ele também colocou aqui, era o fato de que desenterramos processos que estavam arquivados há 15 anos.

Quando assumi a Vara, a Corregedoria mandou, para que eu examinasse, 1.700 processos que não haviam sido arquivados, mas encostados irregularmente na Vara, e eu tive que examinar todos e dar o devido prosseguimento. Entre eles havia uma concordata requerida de uma clínica em que o concordatário fez o depósito antecipadamente de toda a parcela, e aquele advogado pegou um alvará em seu nome próprio, levantou o dinheiro e os credores não receberam. Então, demos andamento a esse processo, e o meu primeiro despacho no processo foi mandar intimá-lo para que devolvesse o dinheiro ou dissesse o que foi feito, porque os credores queriam receber. O documento está aqui também para ser examinado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Foi um dos advogados que estiveram aqui?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Foi o primeiro advogado que depôs nesta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Dr. Waldomiro.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Dr. Waldomiro Azevedo Ferreira.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Disse, Srs. Senadores, que o juiz Avenir nomeou sócio do Dr. Habib, nomeou prima, marido da prima, nomeou Micael Heder Mateus — que é o advogado que trabalha com eles nesse processo — onze vezes para con-

cordata, e o cunhado do Micael em outro tanto. É um ponto que preciso esclarecer.

Não é verossímil essa afirmação. Primeiro, não sei se nomeei sócio do Dr. Habib e nem poderia saber, porque na lei não diz se, para nomear alguém para comissário ou para síndico, tenho que saber de quem ele é sócio. Tenho saber única e simplesmente se ele preenche a confiança do Juízo, se ele preenche aqueles requisitos que a lei de falência pede. Não se fala em sócio. Como vou saber se ele é sócio? Não sei se existe sócio do Dr. Habib como comissário. Poderá haver; não posso responder.

Diz que nomeei prima e marido de prima. É mentira; não é verdade. Não tenho nenhuma prima advogando na vara de falência e não tem nenhum marido de prima que eu tenha nomeado. Nomeei, sim, em dois processos, um de concordata e um de falência, uma sobrinha-afilhada, que, por sinal, fez talvez um dos melhores trabalhos como comissária. Ela era recém-formada e a nomeei para dar-lhe a oportunidade de aprender. E, inclusive, pela liberdade de que ela tinha de esclarecimento comigo, desenvolveu um bom trabalho numa concordata e numa falência. E não é proibido; a lei não diz que o juiz não pode nomear um advogado que tenha parentesco com ele. Não há essa proibição, porque isso não é nepotismo, como ele colocou; isso é encargo. Ser nomeado para comissário de concordata ou para síndico de massa falida não é cargo, é encargo. Ele vai prestar favor à Justiça; ele não vai lá para ganhar, porque não tem dinheiro para receber. Poderão ser arbitrados honorários, ao final, se sobrar dinheiro. Então, isso não é nepotismo, não há nenhuma proibição, portanto, não tenho como negar. Nomeei, sim, uma sobrinha, mas prima, não; não existe.

O Dr. Heder Mateus, que é um advogado que advoga com eles nesse processo, foi realmente nomeado por mim em duas falências. Ele já era preposto numa outra falência, nomeado por um juiz que me antecedeu há muitos anos e que hoje está no Tribunal, Dr. Washington Matias; hoje é desembargador. E, posteriormente, ele foi nomeado por um juiz substituto, que me substituiu nas férias e o nomeou para outras falências.

Agora, o que é importante, Srs. Senadores, é que o Dr. Micael, na época, propôs ao cartório aceitar aquelas nomeações para contribuir com a Justiça, porque esses processos não têm dinheiro, não têm um centavo a ser arrecadado. Estou aqui com o pagamento feito. São falências que não têm valores a serem arrecadados, algumas que não têm habilitação de crédito, porque ninguém quis habilitar, e outras em

que os credores não aceitaram o cargo de síndico. Ele, então, se propôs, porque sem o relatório do síndico o processo não se encerra, fica a vida toda na Justiça. Então ele se propôs, o colega aceitou e fez a nomeação.

Quanto ao cunhado do Dr. Micael, levantamos e sabemos quem é o cunhado a quem eles se referem. Eu o conheço; é também um advogado. Conheço lá da vara de falência, foi nomeado nas mesmas condições e também não foi por mim, foi por um juiz substituto. Não é nomeação assinada por mim.

Em seguida, ele fez a acusação de que o Juiz Avenir organizou um bingo da Academia, cujo terreno foi doado por uma pessoa que se encontrava indiciada em um inquérito que apura responsabilidade dos diretores do BBC.

Primeiro, Srs. Senadores, sou um dos acadêmicos, entre 84 pessoas, que fazem parte dessa Academia Goiana de Direito; 42 como patronos e 42 como juristas, como acadêmicos. Acredito que o meu nome tenha sido lembrado para essa academia muito mais por gentileza das pessoas que a formaram, que tiveram a idéia de criá-la, porque não me considero merecedor desta cadeira. Mas sou grato por isso e me sinto honrado, porque é uma instituição de fins não-lucrativos, voltada para a cultura jurídica, que só congrega pessoas que elaboram na cultura jurídica. São professores; alguns militam na Justiça como juízes, desembargadores, outros, no Ministério Público, e outros, na própria política nacional, como é o caso do Deputado Vilmar Rocha, que é também um membro dessa academia e professor da Universidade Federal de Goiás.

Então, o primeiro esclarecimento: não organizei bingo. Trago documentação da academia, que esclarece que o bingo foi organizado por decisão da diretoria da academia, não por um acadêmico. A academia resolveu criar esse bingo entre amigos, para angariar recursos e construir sua sede, do qual participei. Participei desse movimento, adquiri bilhetes, tentei colocar bilhetes com amigos, pessoas da minha confiança, para que pudéssemos angariar fundos com esse objetivo. A academia, por meio de um acadêmico, que é o advogado que cuida dos interesses da academia, requereu ao Procon...

O SR. PAULO SOUTO – Dr. Avenir, e os prêmios do bingo?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Vou explicar, Senador.

Requeriu ao Procon autorização, que está aqui para V. Ex^{as}s. O Procon deu autorização para fazer aquele bingo no dia 6 de março, exclusivamente. Há o

pedido dele devidamente protocolizado e essa autorização.

Os prêmios para a academia, para a realização do bingo, foram conseguidos pelos acadêmicos. O primeiro prêmio, um Santana — na época em que se realizou, zero quilômetro; não era 99, mas 98 —, foi doado, em agosto de 1998, por uma empresa denominada Govesa, um consórcio empresarial que tem essa concessãoária.

O SR. CARLOS WILSON – Essa empresa tinha algum envolvimento com o proprietário da Encol?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Não, essa empresa tem concessãoária de automóveis, construtora, consórcio. Como construtora, durante o período de concordata, contratou, com os condôminos que haviam recebido os empreendimentos para os seus nomes, três empreendimentos, para dar segmento. Em relação àquelas obras paradas da Encol, fez contrato com três, mas são contratos dela com os condôminos, que nada tem a ver com a Justiça.

Em segundo lugar, mais dois veículos: um, adquirido pela própria academia, para fazer face a um dos prêmios, e outro, doado também por uma empresa. Essa é a situação da realização do bingo da academia que eles colocam como um crime praticado pelo juiz.

Mais à frente, ele afirma que os membros da Academia Goiana de Direito estão todos na Encol. Não é verdade. Coincidencialmente, o Dr. Roldão Izael Cassimiro é um acadêmico, não porque é síndico da Encol agora — não é isso, parece-me, que dá valor a um acadêmico —, mas pelos seus serviços prestados à Justiça como professor, procurador e escritor. Então, ele é membro da academia, o único que trabalha na massa falida da Encol e faz parte da academia como acadêmico.

Por fim, esclareceu que ele era primário e de bons antecedentes.

Srs. Senadores, eu não vim aqui, não tenho estrutura — nem me preocupo com isso — para tirar certidões positivas das pessoas. Mas há coisas que são muito fáceis. As próprias pessoas que têm nos trazido hoje o conforto de paz — isso ajuda nossa consciência —, envolvidas ou não no processo de falência da Encol, encarregaram-se de trazer algumas certidões. Não é verdade! Existem certidões, denúncias, às vezes, até de crimes graves, como o caso de São Paulo em que existe uma acusação por formação de quadrilha e receptação por furto de carro desse advogado. Há umas tantas outras ações criminais e civis na Justiça do Estado de Goiás. Não vou tecer detalhes.

Estão aqui para serem examinados por V. Ex^{as}s depo-
is e para fazerem parte do processo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a se
refere a qual advogado?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Waldo-
miro Azevedo.

"O juiz Avenir passou a externar sinais de rique-
za porque possui uma mansão de mil metros quadra-
dos, um terreno de quatro mil metros quadrados num
setor nobre de Goiânia e constrói um conjunto de ca-
sas – são nove casas, um condomínio fechado."

Trago uma pasta, especificamente, com os
comprovantes. A primeira inverdade dita. Eu resido
numa casa aconchegante, mas ao meu padrão, mo-
desta, que eu construí durante o período em que era
juiz do interior. Adquiri os terrenos em um momento
extremamente difícil da política nacional, em 1990,
quando a maior parte das pessoas estava com o di-
nheiro preso em função de um plano de governo que
existia. Então, naquela época, muitas pessoas esta-
vam se desfazendo dos seus bens para fazer dinhei-
ro. Adquiri esse terreno de um empresário, Sussumi
Fujioka, que, parece-me, estava em dificuldades.

Srs. Senadores – aqueles que conhecem Golâ-
nia –, eu estou residindo a, mais ou menos, 600 me-
etros do Aeroporto Santa Genoveva. É um bairro que,
há quatro anos – V. Ex^{as}s sabem –, era uma fazenda.
Quando comprei esses terrenos, não existiam água,
luz, esgoto e telefone. Eu não estou mentindo. O Se-
nador Maguito Vilela foi Governador do Estado e co-
nhece esta realidade. Comprei, portanto, terrenos
sem nenhuma valorização, baratos. Comprei três ter-
renos. Um de 934 metros, um terreno de esquina do
qual perde-se a metade para construir porque têm de
ser feitos afastamentos de cinco metros para cada
lado. E mais dois terrenos laterais de 570 metros
cada um. Somados, chega-se a menos de 2.100 me-
etros quadrados. Então, não são quatro mil. O terreno
que possuo é exatamente a metade do que eles dis-
seram. Abri as portas da minha casa para uma emis-
sora de televisão que a filmou por dentro. Minha casa
tem 321 metros quadrados de área construída. Na
mesma oportunidade, um dos outros advogados – de
antemão já vou respondendo – disse que eu, inexpli-
cavelmente, morava num lote para não pagar impos-
to, tentando, talvez, passar para V. Ex^{as}s um falsa rea-
lidade do que é Golânia. Não! Eu tenho dois lotes e
uma casa. Da casa eu pago Imposto Predial, dos lo-
tes eu pago Imposto Territorial e Urbano. Desde 1994
– aqui está o documento –, quando minha casa estava
ficando pronta, acorri aos órgãos competentes, à Pre-

feitura, fiz averbação para pagar Imposto Predial por-
que, em Goiânia, esse imposto é 50% do Imposto
Territorial. Então, eu não iria deixar de fazer para pa-
gar mais caro. Estou agora com um processo de re-
membramento dos outros dois lotes, para que possa
pagar mais barato, porque o imposto é muito alto. O
bairro teve várias melhorias. Hoje, o bairro tem asfalto,
água, luz, esgoto, são melhoramentos normais de
uma cidade nos bairros que vão se criando. Esse ba-
irro já tem melhor valor e, aí, meu imposto está caro.
A minha casa foi terminada em 1995. Para ser since-
ro, conhecia a Encol de nome, nunca adquiri nada da
Encol.

Esta é a história de minha casa e que está aqui
com documentos, com escritura e com os documen-
tos de impostos. Depois eles colocaram como fanta-
gia que eu estaria construindo um condomínio fecha-
do de 9 casas. Eu estou construindo, Srs. Senadores,
9 casas populares. São casas até de bom gosto, mas
são casas populares, para serem vendidas a R\$20
mil, se for o preço. Não as tenho para vender. Preten-
do terminá-las para proporcionar mais conforto para
minha família, podendo alugá-las, mas, se for para
serem vendidas, não se vendem por mais de R\$20
mil. São casas simples. Desses 9 casas, 3 foram pa-
gas, uma por uma irmã, outra por um irmão e outra
por um sobrinho. Foram pagas a mim, e eu as cons-
truí em meu nome.

E não é escondido. Foi feita uma planta, foi re-
querido na prefeitura, foi autorizada a construção,
com alvará, que está aqui, com planta. As casas têm
68m² cada uma, ocupando um terreno cada uma de
148m, portanto não têm nem quintal, têm uma areazi-
nha na frente e uma área no fundo. São 148m de área
no total, com 68 metros de área construída. Esse é o
condomínio fechado que eles colocaram.

Mas eu quero dizer aos senhores que durante a
minha vida toda trabalhei com muito afinco e com mu-
ita perseverança e até de forma a poupar porque eu
venho de família pobre. Eu nunca fui rico. Tudo que
eu vinha conseguindo, mesmo antes de ser magis-
trado – nas minhas declarações de renda, quando os se-
nhores pegarem e eu declaro há mais de 20 anos,
vão ver que eu possuía apartamento, automóvel an-
tes de ser magistrado. Com certeza, o último aparta-
mento que eu possuí antes de ser magistrado, um
apartamento de cobertura na cidade de Petrópolis, ao
lado do Quitandinha, comprado e pago com o meu
trabalho, vale mais do que a minha casa hoje.

Então, na verdade, não existe aumento de patri-
mônio. O que houve foi um esforço muito grande por-
que eu passei durante quase oito anos no interior, e lá

não temos quase despesa porque a escola dos filhos é barata, as prefeituras dão acomodação aos juízes, dão casa, uma exigência da Lei Orgânica da Magistratura. E eu sou casado com uma médica, que se formou em Medicina depois do casamento, então ela também ganha. Somos duas pessoas trabalhando. Com isso, conseguimos, sim, nossa casa e algumas economias, muito poucas, que estão nas minhas declarações de renda.

O SR. MAGUITO VILELA – E o salário de juiz não é desprezível, não é, doutor? É relativamente bom, não é?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Hoje ganhamos pouco, Senador. Mas acho que não podemos nem reclamar porque é o maior salário do Estado juntamente com o salário dos deputados. Então, como eu vou reclamar? Agora, se o juiz, que ganha o maior salário, não puder ter casa para morar, uma casa digna para sua família, parece que eu estaria na profissão errada e teria que procurar outra. E sempre trabalhei para isso, não gasto com outras coisas, por isso temos essa casa.

Então essas foram as acusações apresentadas, primeiro pelo Dr. Waldomiro, que, ao final, como última questão, colocou que recentemente a revista *IstoÉ* esteve em Goiânia, tendo sido um repórter agredido dentro do gabinete, que o juiz evitava receber a reportagem da *IstoÉ* e também ser fotografado.

Srs. Senadores, mais uma vez ele veio para dizer o que não é verdade. Ao contrário, eu fui vítima, fui agredido, não tomei nenhuma providência, a não ser a que cabe a um juiz equilibrado, de mandar chamar a segurança e prender as pessoas que estavam me ofendendo e conduzi-las à delegacia. Isso foi feito, e lá eu estive fazendo a ocorrência.

O SR. CARLOS WILSON – Qual era o grau de ofensa da jornalista? Era uma jornalista?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Era uma jornalista e um fotógrafo que insistiam em fotografar e fazer entrevista. Eu mandei o meu chefe de gabinete, o oficial, dizer a eles que eu não ia conceder a entrevista e nem me deixar ser fotografado, porque estava muito chateado com a reportagem que havia sido colocada na revista sem a minha autorização, sem me ouvir, colocando-me dentro de uma malha de dólares, numa revista de cunho nacional. Então, eu disse que não iria dar entrevistas àquelas pessoas. É um direito que me assiste, é um direito constitucional. Eles insistiram, disseram que a fariam de qualquer jeito. Então, mandei chamar a segurança, que tentou retirá-los, mas eles disseram que não sairiam e ficaram. Eu disse aos seguranças que eles fizessem ofen-

sas poderiam prendê-los e conduzi-los à delegacia e eu iria registrar a ocorrência.

O SR. CARLOS WILSON – E quais eram as ofensas? Era apenas tentar entrevistar V. Ex^e?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – O que para mim era uma ofensa, pelo que eles tinham publicado. Eu não queria dar entrevista a eles. Não sou obrigado a dar entrevista se alguém já me ofendeu tremendamente. Não há ofensa maior do que a ofensa moral. Então, eu disse que não ia dar entrevista, que não iria ser fotografado. Não queria que publicasse mais fotografias minhas naquela revista. Mesmo assim, quando saí, o fotógrafo avançou sobre a minha pessoa e bateu algumas fotografias. Imediatamente, a segurança, os policiais militares, foram até ele, imobilizaram-no, juntamente com o repórter que o acompanhava – acho que era um repórter. Naquele momento, conseguiram dominá-los e retirá-los dali, embora eles tenham resistido. Eles resistiram inclusive à prisão. Um dos policiais, em luta corporal, sofreu lesão.

O SR. CARLOS WILSON – Luta corporal com uma jornalista e com um fotógrafo?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Um jornalista e um fotógrafo. Duas pessoas, dois homens. Parece que um deles teve lesão e um policial também. Foi feito exame de corpo de delito. Fui à delegacia, registrei a ocorrência, eles foram autuados e as testemunhas foram ouvidas. Nada menos do que 11 testemunhas lá compareceram e foram ouvidas. Então, esse inquérito está aqui também para o conhecimento de V. Ex^es. Então, não praticuei nenhum tipo de agressão contra quem quer que seja. Essas são as colocações do Waldomiro de Azevedo.

Voltando àquela questão da construção de Trindade, gostaria de lembrar que são terrenos baratinhos – Trindade é uma cidade do interior de Goiás, embora perto da capital -, que compramos também sem nenhuma valorização. Hoje, estamos construindo, mas, mesmo assim, não há valorização.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Qual foi a data da compra?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Foi em 1990.

Houve, ainda na fala do Dr. Waldomiro, uma colocação de que, inexplicavelmente, ele não sabia porque eu não tomei posse quando passei no concurso para a Polícia Federal, para Delegado da Polícia Federal. Fiz o concurso, cursei a academia durante sete meses na Academia Nacional de Polícia aqui, em Brasília, em 1981. Na época eu trabalhava numa multinacional. Eu era funcionário executivo de uma em-

presa americana que foi adquirida pela Bayer mundial. No Brasil, a Bayer incorporou essa empresa e os seus funcionários. Naquela época, os executivos de multinacional tinham os vencimentos bastante superiores aos vencimentos do serviço público, e era o meu caso. Eu estava recém-casado, começando a minha vida como profissional, com família, e havia adquirido um apartamento a prestação. Todos os meus colegas do mesmo concurso tomaram posse. Eu não assumi porque achei, na época, que não me era conveniente, até porque a empresa tinha me dado uma licença sem vencimentos para eu cursar a academia. Depois eu decidi. E foi-me insistentemente dito que eu não saísse. Eu gostava da empresa e resolvi não sair. O concurso tinha validade. Mais na frente, se eu me interessasse... Ocorre que, com o passar do tempo, e bem pouco tempo depois, passei a me interessar mais por fazer outros concursos, como fiz o do Ministério Público do Estado de Goiás e também não assumi, por decisão própria. Só vim a assumir o de Juiz em Minas Gerais porque era esse o cargo que eu estava pretendendo. Posteriormente passei no concurso para juiz no Estado de Goiás. Essas são as explicações. Acho que seria bom falar sobre o que todos falaram primeiro, passando os documentos, e depois, vou inclusive, Srs. Senadores, serei breve para não tomar muito tempo.

As acusações do segundo advogado, que aqui depôs, iniciam com ele dizendo que foi ele quem requereu, quem fez a denúncia do processo da Encol à Revista *IstoÉ*. Realmente, lá consta que teria sido ele quem falou que a Encol tinha dado dinheiro ao juiz. Depois ele diz que é uma briga contra a Magistratura; que há um corporativismo, e ele precisava de proteção, porque estava sendo perseguido e sofrendo atentado.

Confesso que sou uma pessoa, felizmente, graças a Deus, que, se tenho inimigos, tenho-os porque foram as únicas pessoas até agora que me dirigiram ofensas dessa forma. Não tenho inimizade por ninguém. Se ele sofre algum tipo de ameaça, isso não parte da minha pessoa. Sou uma pessoa consciente. Aliás, tenho a impressão de que nem existe precedente na Magistratura de magistrados que ameaçaram alguém. Não tenho esse interesse; nunca fiz ameaças a quem quer que seja. Se ele sofre ameaças, eu nada tenho a ver com isso. Quer dizer, penso que a colocação tenha sido até inoportuna. Dizer que é uma briga com os magistrados e que há corporativismo, não; muito ao contrário, ele está hoje de braços dados com o Dr. Homero Sabino, Presidente da Associação dos Magistrados, e que advoga junto com

ele nesse processo. Foi também autor da exceção de suspeição contra minha pessoa. Então, não estou me beneficiando de nenhum tipo de corporativismo.

Tivemos, isso sim, duas manifestações de ordem pessoal, primeiro de um grupo de 17 juízes, que estavam de plantão no mês de julho, com relação a esse episódio, manifestando publicamente solidariedade à minha pessoa. Tivemos, depois, uma segunda manifestação encaminhada pelo Conselho da Associação dos Magistrados do Estado de Goiás, mas não foi nem pela presidência da Associação, porque o presidente está advogando junto com eles; quer dizer, não existe – e penso que o restante da Magistratura do Estado de Goiás em atividade, que está muito longe de ser 500 magistrados como ele diz, somos apenas 219, mas uma turma de 39 que está tomando posse agora –, ou ainda, em nada isso está interferindo nesse procedimento.

Ele disse, o Dr. Sérgio Mello, que tinha certeza de que a Encol tinha recuperação, porque não conhecia os números da Encol. Isso ele colocou aqui em contradição, porque, mais adiante, ele disse que sabia da falência, sabia que a empresa iria falir, e que eles tinham pedido aquela concordata para ganhar tempo. O convencimento que ele colocou, que tinha sido usado para o Dr. Pedro Paulo, pelo Dr. Michael, que advoga junto com eles nesse processo, de que eu, o juiz, havia prometido, por vê-lo depoendo, que daria a concordata. Quanto a isso, há o documento; a transferência dele foi feita no dia 09. E esse depoimento, do qual assisti apenas 15min, não de fala do Dr. Pedro Paulo, mas de fala do Dr. Jorge Washington, ocorreu no dia 10 – a documentação está aqui. Então, não é verdadeira aquela afirmação.

Há ainda outra contradição quando ele diz que os diretores da Encol residiam todos em Goiânia. Realmente eles informaram isso quando pediram a concordata.

O SR. CARLOS WILSON – Que não residiam em Goiânia.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Ele afirmava que residiam em Goiânia e o Dr. Waldomiro afirmava, antes que não, que ninguém residia lá. Então, eles colocaram na petição que residiam, e eu, até por um dever que penso ser inerente a quem está na Justiça – o juiz parte do princípio de que as informações trazidas pelos advogados são verdadeiras –, entendi que era em Goiânia porque eles disseram que era em Goiânia – e o Dr. Waldomiro disse que não era.

Ora, não posso explicar a V. Ex's quem está mentindo. Nos depoimentos que tomei, o Presidente

da Encol, o Dr. Pedro Paulo de Souza, informou duas residências, uma em Goiânia e outra em Brasília; os demais informaram residência em Goiânia, se não residem lá não seria eu a contradizer, e nem fazemos no processo essa investigação. Quer dizer, em face do princípio até da moralidade processual, não vou pensar que o advogado vai dizer que mora em Goiânia se ele mora em São Paulo.

Então, nós entendemos que era em Goiânia e, por isso, foi deferido. Se o Dr. Micael falou para eles a minha posição com relação ao projeto de lei no qual a gente estava trabalhando, eu não posso dizer nada. Agora, não antecipei nada, e nem poderia, porque a transferência foi feita um dia antes dessa colocação deles.

Ele, em certo momento, ataca o Dr. Habib Hammer Badião pelo fato de que, na condição de comissário, fiscalizava demais a concordata. Eu acredito que ele estava equivocado, porque, realmente, o comissário é um fiscal. E quanto mais difícil a concordata, mais fiscalização ele tinha que exercer. Então, ele realmente fazia uma fiscalização rígida, exigia, queria ver toda a documentação, as contas. Eu acho que era um dever dele e uma precaução, porque ele tem responsabilidade com isso. Não estou também para defendê-lo, mas acho que foi uma colocação que não teria interesse nenhum para esse caso.

Afirmou depois também, eu acho, de forma até um pouco grosseira, que esse Dr. Micael ia todos os dias à sede da Encol, em Brasília. E depois ele mesmo afirma que o Dr. Micael é, como realmente é, advogado militante em Goiânia. Quer dizer, não sei de que forma ele saía todos os dias de Goiânia para vir à sede da Encol em Brasília.

Afirma que eu criei um comitê com a finalidade de, simplesmente, travar o andamento da concordata. Aqui me parece, Srs. Senadores, que daria já para ter uma idéia de qual é o objetivo deles. Porque, ora, se o juiz foi pago para deferir uma concordata, depois ele vai criar um mecanismo para entrave. E, segundo: de que forma esse mecanismo seria entrave, se o comitê que nós nomeamos realmente não existe na lei? Mas nada impede que o juiz tome providências necessárias ao andamento do processo, embora não sejam elas prescritas em leis.

Faziam parte do comitê, diferente do que ele disse aqui, por desinformação, me parece, o representante dos adquirentes, o Presidente da Associação dos Adquirentes de Imóvel da Encol, ou seja, uma pessoa que representava nada mais nada menos do que 42 mil famílias interessadas; a representante dos empregados da Encol, Presidente da Asso-

ciação dos Empregados da Encol, ou seja, representava todos os empregados que foram demitidos naquela época, ou antes, e que não receberam os seus pagamentos trabalhistas, portanto cerca de quase 10 mil empregados. E o terceiro representante, o representante dos credores; na época, eu nomeei o Presidente do Banco do Brasil; e ele, por indisponibilidade de tempo, designou um executivo do banco para cumprir por ele essas funções.

Então, o comitê que nós nomeamos, embora não exista na lei, e que é uma intenção, faz parte do projeto. Nós vislumbramos a possibilidade desse comitê nos ajudar na realização desse processo. Por quê? Os três segmentos interessados no processo da Encol estavam ali representados. E o trabalho deles pode não ter sido o melhor, porque foi até uma experiência, mas foi um trabalho gratificante. Eles tentaram. A Presidente da Associação dos Empregados da Encol foi quem organizou o cronograma para pagamento desses empregados. Nós determinamos o pagamento na ordem crescente, ou seja, receber primeiro quem tem menos para receber, dentro de uma política o mais social possível.

O Presidente da Associação dos Adquirentes foi a pessoa que redigiu, que criou uma fórmula de instituir condomínios para que os empreendimentos pudessem ser transferidos para os adquirentes, para eles conseguirem outras empresas para dar continuidade aos empreendimentos. Eram eles que, junto com esse representante do Banco do Brasil, chamaravam os bancos para tentar os financiamentos para aqueles adquirentes – o próprio Banco do Brasil, a Caixa, o Banco Itaú, o Bradesco. Então, eram eles que faziam esse trabalho. Esse trabalho ajudou, sim, na concordata, e não entravava em nada, porque ele não tinha gerência na concordata.

No período de concordata os bens estão a cargo do concordatário, com algumas restrições, que a gente vai dizer. Ele dizia que a lei não prevê a necessidade de alvará para vender imóveis. Se os Senhores lerem o art. 149, da Lei de Falências, está lá: A concordatária não pode alienar bens imóveis sem autorização judicial. Então, ele estava prestando desinformação aos Senhores, desconhecimento jurídico, porque é obrigatório, os cartórios não fazem nenhuma transferência de imóvel se não tiver o alvará. Eu não tinha nenhum interesse de exigir o meu alvará, é a lei que exige. Não era eu que exigia. Então, isso é uma condição legal.

No contrato de honorários, uma das formas de pagamento era o gado, mas nunca recebi o gado. Doutores, nós estamos trazendo, Srs. Senadores, o

recibo dele recebendo o gado, uma procuração dele dando procuração ao irmão de um dos advogados do escritório, para ir até a fazenda, vender o gado. E estamos trazendo a documentação que nos oferecida, gratuitamente, por um dos advogados, em que ele enumera para quem ele vendeu o gado, qual o número do cheque que ele recebeu, quando ele recebeu.

O SR. PAULO SOUTO – Quem teria vendido o gado? O senhor desculpe.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Quem vendeu o gado foi o Dr. Micael Heber Mateus, e o dinheiro referente a esse gado foi depositado na conta dele. Ele enumera os cheques, dá o nome das pessoas, com CPF, quem comprou e dá a destinação que ele deu ao dinheiro, que não é para o juiz. Ele nega, preemtoriamente. O contato que ele sempre manteve com este juiz foi um contato profissional.

Nesse caso da Encol, o contato era feito sempre mais com ele, mas por uma razão bem simples. E se os Senhores tiverem a oportunidade de conhecê-lo, os senhores vão constatar, simplesmente, por que, haja vista até que estava participando da comissão da nova Lei de Falências, dentre eles, é o que conhece a legislação, dentre eles é o que tem tratamento de forma mais adequada, mais cortês. Então, era ele que ia ao juiz.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vamos esclarecer uma coisa. O advogado Micael Heber Mateus contratou, portanto, honorários com a Encol e esses honorários seriam pagos no número de reses? É isso?

O SR. PAULO SOUTO – Não, não é.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Não, quem contratou os honorários foi o Dr. Sérgio e...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então, esse contratou honorários para receber em gado?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Para receber em gado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Três mil, setecentos e sessenta e quatro cabeças.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – É o que eles dizem é três mil, setecentos e sessenta e quatro cabeças.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Esse contrato foi levado dentro do processo?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Esse contrato foi levado dentro do processo e está aqui dentro de um outro processo, de uma ação revocatória que o síndico para reaver esse gado. Porque o contrato não existe, existe só o pagamento dos honorários do gado.

O SR. CARLOS WILSON – Mas quem vendeu o gado foi o Dr. Micael?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Quem vendeu o gado foi o irmão do Dr. Micael com uma procuração do Dr. Sérgio Mello, e depositou o dinheiro, com aqueles cheques, nas contas do Dr. Micael. E o Dr. Micael foi quem deu a saída a esse dinheiro, da forma que ele melhor entendia, porque, segundo ele, aquele dinheiro era honorário deles.

O SR. PAULO SOUTO – Agora, eu não entendi, o advogado que esteve aqui e que disse que tinha direito a receber esse honorário pela venda do gado, ele autorizou a vender esse gado?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Autorizou, ele passou uma procuração para o irmão do Dr. Micael, e está aqui procuração, autorizando o irmão do Dr. Micael a vender o gado. O gado foi vendido e o dinheiro depositado na conta do Dr. Micael.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas esse gado não era da Encol ou de empresas ligadas à Encol?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Segundo eles, esse gado era de uma das empresas que a Encol controlava. E que a Encol estaria dando esse gado para pagar honorários dele.

O SR. PAULO SOUTO – Sim, mas agora não entendi porque o dinheiro não foi depositado. Se esse dinheiro era para pagar o advogado, porque ele não foi depositado na conta do advogado? Foi depositado na conta do Micael.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Segundo o que o Dr. Micael informa, nos depoimentos que ele prestou, aquilo ali era em acordo entre eles advogados, o referente ao produto daquele gado dele e não do Sérgio. Por isso, o Sérgio assinou o recibo, passou a procuração para o irmão dele, e o irmão dele foi ao local vender e depositar o dinheiro para ele.

O SR. CARLOS WILSON – Não, o Sérgio passou recibo de quitação?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – De quitação.

O SR. CARLOS WILSON – E além de dar procuração, passou um recibo de quitação.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Passou um recibo de quitação.

O SR. CARLOS WILSON – E está no processo?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Está no processo. E depois passou uma procuração para o irmão do Dr. Micael ir ao local vender o gado. Isso que o Dr. Micael explica. E juntou e tem a procuração. O

gado foi vendido e depositado na conta do Dr. Micael, porque, segundo ele, essa parcela era dele e não do Dr. Sérgio.

O SR. CARLOS WILSON – Então, Sr. Presidente, o Dr. Sérgio mentiu nesta Comissão.

Insisto em saber se a procuração está no processo.

O SR. AVENIR PASSOS DE OLIVEIRA – Está no processo. E está dito também nos depoimentos do Dr. Micael. Ele faz referência. Ele já depôs no Ministério Público, na Corregedoria da Justiça, que instaurou meu requerimento. Hoje existem quatro processos correndo na Justiça do Estado de Goiás contra a minha pessoa: três processos na Corregedoria e um processo no Conselho da Magistratura. E, nesses processos da Corregedoria, em um deles, o Dr. Micael já foi chamado e já depôs. E, num outro processo que foi instaurado no Ministério Público, também ele já prestou depoimento, apresentando essa documentação e repetindo a mesma situação que temos colhido desses documentos. E vamos deixar todos os documentos aqui, para que V. Ex^{as}s possam examinar.

O SR. CARLOS WILSON – Sr. Presidente, no depoimento do Dr. Sérgio, ele reconhece que passou a procuração, mas ele diz no depoimento que o recibo ficou em branco, que ele não assinou o recibo.

O SR. AVENIR PASSOS DE OLIVEIRA – Não. Ele disse que a assinatura é falsificada. Mas...

O SR. CARLOS WILSON – Estou falando a respeito do depoimento dele, prestado nesta Comissão. A frase exata dita por ele é a seguinte: "Mas esse recibo ficou em branco. Eu não o assinei".

O SR. AVENIR PASSOS DE OLIVEIRA – Não, não é verdade. Em outros segmentos, inclusive na imprensa, a própria revista que divulgou a acusação deles publicou o recibo assinado por ele. E, naquela oportunidade, ele disse que a assinatura era falsa.

Agora, em corroboração a isso, também sem tentar denegrir ninguém, trago aqui uma sentença, que também está nos autos, de um juiz de Goiânia, em que se reconheceu uma falsificação de documento feita por ele. Determinou o juiz que se encaminhasse ao Ministério Público, para apuração no incidente de falsidade em que se diz que ele, Sérgio Mello Vieira da Paixão, teria falsificado um documento. E ele diz que aquela assinatura lá é falsa.

Foi feita a perícia. Até na fundamentação, S. Ex^a, o juiz que sentenciou, diz o seguinte: "Como esclarecido pelo perito, trata-se de documento examinado de um recibo no valor de R\$56.500,00, cujo inteiro teor é visto na reprocópia de fls. 66 dos autos, em apenso, e o original está acostado às fls. 14 destes

autos, que não passa de uma montagem. E, por oportunamente, destaco e transcrevo o seguinte trecho do laudo pericial...". E o trecho diz exatamente que é uma falsificação grosseira, feita por ele. E essa documentação está com a determinação do juiz, para que se remeta ao Ministério Público para a instauração do processo. E, nessa revista, esse recibo foi publicado com a assinatura, e ele diz que a assinatura não é dele.

O SR. PAULO SOUTO – Dr. Avenir, desculpe-me, mas apenas quero tentar esclarecer um pouco isso. Aliás, não fosse o fato de a testemunha aqui ter dito que, enfim, esse dinheiro teria sido levado ao senhor, não fosse isso, não teria por que perguntar nada ao senhor sobre isso, porque esse é um problema que não o envolve. Mas a pergunta é a seguinte: como juiz, o senhor autorizou essa venda do gado?

O SR. AVENIR PASSOS DE OLIVEIRA – Não.

O SR. PAULO SOUTO – Mas não precisava tê-lo feito?

O SR. AVENIR PASSOS DE OLIVEIRA – Não, porque, pelo que eles falam aqui, essa venda teria sido feita na fase de concordata. Na fase de concordata, o bem móvel eu não teria que autorizar. E também não era da concordatária; esse gado era de uma empresa em que a concordatária tinha o controle. Então, não dependeria do juiz. A primeira vez em que ouvi falar em gado nesse processo foi quando comprei essa revista na banca. Eu nunca tinha ouvido falar em gado e Encol, porque até então se trabalhava nesse processo única e exclusivamente com imóveis.

O SR. PAULO SOUTO – E o senhor admite o quê? Que essa questão veio como um desentendimento entre os advogados? Quer dizer que estavam ali, um contrariando o interesse do outro? O senhor tem uma idéia? O que o senhor acha que isso determinou, do que se originou isso?

O SR. AVENIR PASSOS DE OLIVEIRA – Olha, Senador, eu não sei na verdade o que se originou. O que eu posso ou o que tenho certeza é que dois atos desagradaram esses advogados, dois atos judiciais, exclusivamente judiciais. O primeiro deles foi decretar a inelegibilidade da transferência de um shopping de 22 milhões para o nome deles sem autorização judicial e sem explicação. É evidente que alguém que amanhece pobre e anoitece dono de um shopping no valor de 22 milhões deve ter motivos para não gostar de quem anulou essa transferência. E veio culminar com - e que eu tenho aqui o processo todinho reprogrado, xerocopiado - com uma ação rescisória proposta pelo síndico da massa falida contra eles, e outras pessoas, lá figuram 4 advogados e um ex-gerente da Encol, para anular nada mais, nada menos do que

R\$40 milhões em imóveis transferidos para o nome dos cinco. Então eles transferiram para o nome deles, nesse mesmo período, o valor correspondente a 40 milhões em imóveis. Essas transferências foram feitas no cartório e o síndico entrou com uma ação revogatória, solicitando a revogação, fundamentando, dizendo que essas transferências não poderiam ser feitas porque não foram autorizadas pelo juiz; que não havia fundamento, esse dinheiro não entrou no caixa da Encol, porque ele já tinha verificado. E solicitou uma antecipação de tutela, que eu desse uma liminar antecipando a tutela daquilo para que a massa pudesse arrecadar de imediato os imóveis. E nós entendemos, com convicção, em uma decisão fundamentada que temos, que deveríamos conceder a antecipação de tutela para que esses imóveis ficassem resguardados. Por quê? Porque, a meu ver, esses imóveis não poderiam ser passados para os advogados, esses imóveis são dessas famílias que compraram e que esperam receber. E o dever da Justiça é zelar pelos bens da massa. O síndico entrou com a ação revogatória, pediu a liminar, nós deferimos. Então são, de duas tacadas, 22 milhões e, em seguida, mais 40 milhões. E parece que essa é a razão.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, desculpe-me, acho que como esses fatos estão aí...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não, V. Ex^a, como relator, tem todo o direito de...

O SR. PAULO SOUTO – ... quer dizer, tem um documento aqui que peço até que depois seja passado para o Dr. Avenir, porque ele é um documento assinado por um dos advogados que esteve aqui, que é o Dr. Paulo Roberto Viana Martins, todas as folhas são assinadas por ele, onde estão confirmadas aqui algumas das coisas que ele disse aqui. E que acho interessante que depois, se o senhor não considerar que o depoimento do senhor esclarece as coisas que ele levanta aqui, o senhor pode até, e a CPI ficaria satisfeita com isso, por escrito, se referir, se o senhor achar que o seu depoimento não esclareceu alguns desses pontos.

O SR. AVENIR PASSOS DE OLIVEIRA – – Não, pode ser, Senador, até perguntado a respeito.

O SR. PAULO SOUTO – Não, vou perguntar umas, claro que não temos que fazer isso tudo aqui, mas uma das coisas que ele diz aqui é que por ser um empreendimento, se referindo à transferência das ações do chamado Shopping Bouganville, ele diz o seguinte: "Por ser um empreendimento altamente deficitário, com um patrimônio líquido negativo, ou seja, o valor do passivo da empresa inúmeras vezes superior ao valor do ativo, constituído unicamente pela

participação no shopping, optou o Dr. Sérgio Mello em devolver as suas ações no mês de fevereiro de 1999". Quer dizer, isso que ele recebeu disse que teria devolvido. "E antes mesmo que o subscritor da presente exercesse o seu direito contratual – aí já se referindo a ele – o juiz Avenir Passos de Oliveira, na sentença de quebra da Encol, num ato arbitrário – estou aqui reproduzindo o que está escrito por ele – e sem embasamento legal, declara a inelegibilidade da transferência". Houve isso? O Sérgio realmente procurou devolver essas ações?

O SR. AVENIR PASSOS DE OLIVEIRA – O que ocorreu, Senador, foi o seguinte: primeiro, com relação a ser sem embasamento na Justiça. O art. 52 da Lei de Falência autoriza ao juiz declarar a inelegibilidade dos atos fraudulentos. E eu entendi que era fraudulento e declarei a inelegibilidade. Agora, com relação à devolução: Depois então que declaramos a falência realmente o Dr. Sérgio foi à massa falida, à Encol, e fez uma petição devolvendo a parte que cabia a ele, porque eles transferiram para os dois, como sócios. Então ele fez, mas o Dr. Paulo não fez essa devolução.

O SR. PAULO SOUTO – Sim, mas antes...

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Mas ele estava devolvendo o que eu já tinha anulado.

O SR. PAULO SOUTO – Ah, então, esse ato foi depois ao...?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Esse ato não tem nenhum valor. Quer dizer, ele estava devolvendo o quê? Já tinha sido anulado na sentença de falência, eu decretei a inelegibilidade disso aí, para a restituição do patrimônio à massa falida. Tanto que o outro não devolveu, e foi restituído do outro também. Então, talvez ele tenha...

O SR. PAULO SOUTO – Foi anulado?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Foi anulado. Talvez ele tenha praticado um ato, tentando demonstrar que ele não estivesse praticando um ato irregular ou até se redimindo. Mas isso não tem nenhum valor para a decisão. A decisão foi de anulação daquele ato e está sub judice, ela não é definitiva; eu decidi, mas o Tribunal ainda está apreciando.

O SR. PAULO SOUTO – E quem é que — esse caso, às vezes, confundia um pouco o papel dos advogados com o papel dos proprietários das empresas — foi o responsável pelo ato de transferir as ações do shopping para os advogados?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Foram um administrador que estava num cargo denominado de Presidente e outro que estava num outro denomi-

nado de administrador-administrativo ou gerente-administrativo. São essas duas...

O SR. PAULO SOUTO – Da Encol?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Da Encol.

O SR. PAULO SOUTO – Sim. Isso foi durante o processo já de... Isso estava em que fase? Estava durante a concordata?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Até novembro de 1998, quer dizer, o último mês que ela tinha para cumprir a concordata, esse shopping era tido como bem da Encol, ninguém nunca falou em transferência. Depois de decretada a falência, ou seja, depois de requerida a falência pelo comissário, é que apareceu um contrato — mas é contrato sem registro, contrato de computador — feito com data de 1997, dizendo que esse shopping tinha sido passado para eles em 1997. Mas, af, de uma forma que, af, eu acho, sim, que é surpreendente, na ata da reunião de dezembro de 1998, quem preside a Encol Park, essa empresa do shopping, é o Dr. Pedro Paulo. Se ele tivesse vendido em 1997, por que ele ia presidir a reunião da assembléia, como Presidente da empresa, em 1998?

O SR. PAULO SOUTO – Quer dizer que o contrato que teria transferido esse shopping para esses dois advogados teria sido antes da concordata?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Eles falam que foi antes da concordata.

O SR. PAULO SOUTO – Pelo menos o contrato que foi apresentado?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – O contrato que foi apresentado tem data de antes da concordata, mas não tem nenhuma prova de que é antes da concordata.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em outras palavras, vamos resumir claramente: seja antes da concordata, durante a concordata ou durante o processo de falência, o fato verdadeiro é que bens da Encol e de empresas ligadas à Encol — é isso o que, pelo menos, V. Ex^a está sustentando — haviam sido transferidos para alguns dos advogados que aqui de- puseram.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Foram transferidos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E esses atos foram anulados, alguns, por V. Ex^a. É isso?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Exata- mente, Presidente. Eles transferiram bens da Encol para o nome deles, e esses atos, em duas oportunidades, eu decretei a nulidade, uma no valor de R\$ 22

milhões e outra no valor de R\$ 40 milhões. Esses foram os atos e estão todos (inaudível).

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Agora, essa transferência para eles, advogados, V. Ex^a conseguiu apurar por quê? Por exemplo, a razão de esse shopping ter um contrato da Encol ou de uma de suas subsidiárias — vamos assim dizer, não sei se o termo subsidiária é correto —, de uma das empresas ligadas à Encol, ao pool, foi transferido ao advogado. Era a título de honorários, foi apurado, por quê? Ele comprou? Que contrato era? Era compra e venda, compromisso de compra e venda? Se deu para V. Ex^a ver isso, se V. Ex^a se lembra...

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Excelência, não deu para ver, porque é evidente que, nos processos — e principalmente processos de cunho administrativo — como os de falência e concordata, não cabe ao juiz perquirir se o advogado está ganhando e quanto está ganhando, porque não...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sim, mas em decorrência de quê? Não se sabe?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Eles sustentam essas transferências...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas tem o teor do contrato. O contrato está dizendo, por exemplo, "eu comprei, paguei tanto", tem que ter uma finalidade. Ou então, "Isso é por conta de honorários". Então, não é questão de perquirir ou não; é questão de ler o que está no documento, porque nós não temos ele aqui.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – E nem nós. Eles não...

O SR. PAULO SOUTO – O contrato está aqui. Ele apresentou aqui os documentos. O contrato, realmente, data de 1997. É isso?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – É.

O SR. PAULO SOUTO – É um contrato que data de...

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – De 2 milhões, de honorários.

O SR. PAULO SOUTO – ... setembro de 1997.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Essa aqui se refere ao shopping, por exemplo.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Seria um contrato de R\$2 milhões. Ele defende nesse contrato. E o shopping estava avaliado em R\$22 milhões. Então, aquela colocação — e af respondemos àquela questão que V. Ex^a colocou — de que era uma empresa deficitária, que tinha passivo, aquilo, Srs. Senadores, não tem nada a ver com o ato que foi feito af. Primeiro, não tem nada de deficitário. Trata-se de um patrimônio da massa falida, e, ao contrário, ela rece-

be aluguéis todos os meses dos lojistas. Não existe déficit. Ela é uma empresa apenas de administração do shopping. E esse shopping foi avaliado pela Caixa Econômica Federal, que o aceitava como parte do pagamento dos créditos dela por R\$22 milhões. Então, a nossa decisão foi baseada nisso. Daí para frente...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) — E esse contrato, pela explicação que V. Ex^a dá, foi atingido pelo termo legal da falência — não sei qual o nome que se dá.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA — Esse específico, pela própria sentença, e os demais, pelo termo legal...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) — Pelo termo legal, que retroage durante um prazo fixado.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA — Perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) — Acho que assim ficou claro.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA — Outra situação é que esse contrato não faz parte dos autos até a decretação da falência. Eles se encarregaram de levar esses contratos para os autos já quando tinha sido anulado, para provar que era deles. Eles, então, levaram o contrato. Mas, antes de ser anulada a transferência, esse contrato não apareceu no autos. Não tivemos sequer a oportunidade de examiná-lo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) — O nosso Relator fez a intervenção e agora está pedindo para V. S^a continuar.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA — Está bem. Mas fique à vontade, Sr. Relator. Quando houver mais questões que não conheço, gostaria de esclarecer.

Depois, falando a respeito do dinheiro, ele comenta que o Micael disse que o dinheiro do gado era para suportar as despesas do comissário e para dar ao juiz.

Srs. Senadores, o que posso dizer é que através dos documentos, do nosso passado, da nossa consciência e do que diz o próprio Dr. Micael nos depoimentos dele, eu, em momento algum, nem nesse processo, nem em qualquer processo sob a minha Presidência, fui beneficiado com dinheiro de quem quer que seja, salvo o dinheiro do Estado, que paga o meu salário. Então, não é afirmação verdadeira. E, volto a dizer a V. Ex^as, penso que deve ser pelo fato das providências que tomei, que são judiciais, passíveis de recurso, das quais eles recorreram.

Ele disse aqui, também, que, em momento algum, ele afirmou que havia visto entregar o dinheiro.

Quando ele fez essa reportagem, criou essa reportagem na revista que mencionamos, ele afirma que criou uma fantasia chamando esse Dr. Micael de "Sombra", que ele resolveu acompanhar o "Sombra" e saber para onde ele ia e que o viu levar o dinheiro na casa do juiz. Aqui, no depoimento dele, ele diz que em momento algum falou que viu entregar o dinheiro, quando, na reportagem, fala que viu entregar o dinheiro. Não sei por que razão está recuando das afirmações. Provavelmente em função dos processos que já entramos na Justiça e que estão prestes a entrar por essas afirmações.

Dentro das suas ofensas, diz que o juiz, quando decretou a falência, bloqueou seus bens, numa sentença esdrúxula. Ora, se a sentença é esdrúxula ou não o recurso é via tribunal e, se bloqueei os bens, bloqueei por esses motivos. Veja bem, se havia transferência para o nome dele sem conhecimento do juiz, de forma que, para a Justiça, é ilegal, de um empreendimento com valor de R\$22 milhões, eu não iria deixar de salvaguardar o interesse dessas famílias que estão esperando esses imóveis. A Justiça tem o dever de cumprir — até V. Ex^a ainda disse, muito bem colocado, que eles bateram à porta do Poder Executivo, do Poder Legislativo, do Poder Judiciário para não serem atendidos por ninguém —, o dever de atender. Penso que poderia o Executivo ter atendido também, como tem atendido quebras de banco. Eu acho que poderia, talvez, resguardar o interesse dessas pessoas. Mas quem sou eu para dizer? Agora, no meu juízo, eu teria que tomar essas providências ainda que não existissem essas pessoas, mas existindo, com uma questão social de tamanha importância, eu não poderia deixar de agir dessa forma. Isso foi feito com convicção. Aceito com a maior humildade, se o Tribunal reformar a decisão, mas foi o meu convencimento. Eu achava que essas medidas tinham de ser tomadas para resguardar esse patrimônio.

Eu cheguei até a dizer numa entrevista, quando me perguntaram e falavam que eu tinha recebido um milhão de dólares para proteger, até achei uma forma difícil de eles dizerem, porque nunca protegi ninguém. Pelo contrário. De início, o que eles reclamavam é que eu estava muito rígido. Ora, ele disse que eu só aplico a lei, porque decretei a prisão do dono, do filho dele, eu seqüestrei os bens de todo mundo, estou garantindo os interesses da massa. Evidentemente, se eles estavam transferindo para o nome deles 62 milhões, se o meu objetivo não fosse cumprir o meu mister de fazer justiça, de usar o meu cargo a serviço da sociedade, era melhor participar com eles, porque eles eram cinco e, em seis, dividiriam dez mi-

lhões para cada um. Eu não teria pegado um milhão e deixado que eles ficassem com os 62 milhões, como seria o caso só daquilo que eu decretei a nulidade.

Então, definitivamente, não é verdadeira. São afirmações que ultrapassam os limites da levianidade. Aliás, elas não têm precedentes na Justiça. Jamais algum juiz sofreu afirmações caluniosas de tamanha monta, porque eles não têm e não terão como provar, porque não são verdades.

Ele fala depois, Sr. Presidente, que montaram uma operação para financiamento de obras da Encol, colocando a Camargo Corrêa, Govesa e Bradesco; 600 milhões de obra; a prova é a máfia que ficava dentro da Vara de Falência e ele, hoje, trabalha na Encol.

Primeiro, sobre essa colocação de máfia dentro da Vara de Falência. Como eu disse no início, o atual síndico da massa falida, Dr. Roldão Israel Cassimiro, é aquela pessoa que tem aquele passado, que eu já disse, como Procurador de Justiça. Ele convidou, para auxiliá-lo nos trabalhos, pago pela massa – não é gratuito, eles são contratados pela massa e recebem salário -, o Desembargador Lafayete, ex-Presidente do egrégio Tribunal de Justiça, juiz de carreira de 42 anos de magistratura. Ele aposentou-se, depois de deixar a Presidência do Tribunal, e foi convidado e contratado pelo Dr. Roldão para auxiliá-lo nos trabalhos de arrecadação e das ações que a massa precisava julgar.

O SR. MAGUITO VILELA – Esse eu conheço, e posso atestar que é um dos homens mais integros sobre a face da Terra.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Ele é um dos assessores do Dr. Roldão.

Outro assessor do Dr. Roldão é o Procurador de Justiça, também aposentado, Dr. Ronivam Peixoto, do mesmo grupo do Dr. Roldão, viveu a mesma época de Ministério Público com ele, em quem ele tem confiança e o indicou. Essas contratações da massa são feitas por indicação do síndico e aprovação do juiz. Ele indica, oferece o salário e o juiz autoriza ou não. Eu autorizei por achar que são pessoas que estavam adequadas para aquele trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Um deles disse que, para ser nomeado síndico, o Dr. Habib Badião não preenche requisito legal nenhum. É uma afirmativa que parece que foi firmada aí, porque não teria nem idoneidade financeira nem moral – essa parte de pobre o senhor já respondeu. E que ele responde a vários processos criminais. Então o Dr. Habib Badião responde mesmo a esses processos?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Não sei, Excelência, não posso afirmar. Quando o nomeei, até então eu nunca havia ouvido nenhum comentário. Nunca ouvi nenhum comentário, antes da estada deles aqui na CPI, de que o Dr. Habib Badião respondesse a alguns processos. O juiz faz essa nomeação pelo conhecimento que ele tem do profissional. Os problemas mais sérios que a Encol vinha atravessando eram as ações trabalhistas, ações milionárias na Justiça do Trabalho. O Dr. Habib Hamer Badião é escritor e advogado militante na área trabalhista. Então, quando eu o nomeei, eu o nomeei pelo nome que ele desfruta como advogado. A gente não faz essa pesquisa. Não posso dizer. Agora, ouvi eles falar aqui que ele responde a processo criminal, mas não tenho conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O Ministério Público pediu a destituição desse Dr. Abílio Badião?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – O Ministério Público pediu, a Promotora de Justiça pediu a destituição dele após ele já ter protocolizado esse pedido dele de renúncia do cargo. Houve um pedido dela também para destituição, que eu não examinei porque estava prejudicado. Ele já tinha requerido a renúncia e eu já tinha aceitado. Então, quando o pedido dela foi juntado aos autos, eu não examinei porque estava, a meu ver, prejudicado, porque ele já havia renunciado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Foram lhe atribuídos honorários?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Não, honorários nenhum, porque honorários seriam só ao final do processo. Como ele não cumpriu o processo, ele não faz jus a honorários.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Quer dizer que não é verdade, então, que ele tenha recebido honorários da massa por decisão de V. Ex^a.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Da massa e com autorização do juiz ele não recebeu um único centavo. Se recebeu, recebeu de forma ilegal, desautorizada do juiz. Não há nenhuma autorização.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Depois, o Dr. Sérgio, que era o segundo que depôs, ainda no depoimento dele, ele disse que tinha um contrato com Imposto e que pagou Imposto sobre o contrato com declaração de renda e tal, que ele tinha o contrato realmente com a Encol tanto que declarou Imposto. E aí, Srs. Senadores, vou até dizer para os senhores porque não é quebra de sigilo, porque é o

caso de divulgação apenas de omissão. Como o Juiz da Vara de Falência e pelos atos que praticei, pelas decisões que tomei – eu poderia agir assim, seria a única forma de descobrir se patrimônio teria sido desviado -, determinei, por ofício à Receita Federal, que me encaminhasse a declaração de renda de todas aquelas pessoas que tiveram os bens indisponibilizados, e esse Dr. Sérgio não tem declaração de bens, é omissão. Ele disse que tinha contrato e que pagou imposto de renda quando recebeu esses honorários. Ele não tem declaração. O ofício da Receita está aqui para os senhores, onde aparece o nome dele, vem à frente "omissão". Essa é a informação da Receita. Isso quer dizer que não existe declaração de rendimentos nos últimos cinco anos, mas foram passados para o nome dele, nesse processo da ação rescisória, 146 apartamentos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Quantos?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – 146.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Transferidos da Encol para um dos seus membros?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Para o Sérgio. Não, para o advogado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Advogado da Encol?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – É, para o Sérgio.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E a comprovação disso? Esse foi o ato que o senhor anulou?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Foi o ato que anulei. O total dos imóveis equivale a R\$40 milhões. É só para um e o resto, para os outros.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Esses 146 estão localizados...

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – É só para um e o resto para os outros.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não, mas estão localizados onde esses imóveis?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Tem imóvel em Belo Horizonte, tem em Porto Alegre, na Bahia, em Goiânia...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ah, sei, em vários lugares.

O SR. PAULO SOUTO – O senhor acha... Vou ter que fazer essa pergunta e o senhor responde sem...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas eu acho que deve fazer mesmo.

O SR. PAULO SOUTO – Essa transferência desses apartamentos, o senhor acha que isso de al-

guma forma teve a participação dos donos, dos sócios da empresa? Isso pode ter sido uma forma de retirar os bens? Isso pode ter tido a participação dos donos da empresa?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Poderia sim, claro. Agora, no depoimento prestado em juízo à minha pessoa, o Dr. Pedro Paulo disse que não autorizou essas transferências. Os gerentes tinham poderes para transferir e assinaram essas escrituras. Segundo ele, não teria sido autorizado.

O SR. MAGUITO VILELA – Quantos gerentes, doutor, assinaram essas escrituras? Quantos?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Dois, aliás, as últimas, essas do... representando os R\$40 milhões, mas as primeiras não. Inclusive essa transferência do Shopping Bouganville, quando o Dr. Paulo Viana estava depoendo, ele disse que na época era um gerente indicado por ele. Realmente o Presidente era indicado por ele. É sócio dele em uma empresa, e foi essa pessoa que assinou a transferência desta...

O SR. CARLOS WILSON – Foram duas pessoas que V. Ex^a...

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – São dois, mas um deles é sócio do Paulo Viana e estava como Presidente da Encol. Foi ele que assinou a transferência desse Shopping.

O SR. CARLOS WILSON – Quem eram essas pessoas?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Um era João José Ferreira, que era... esse que é sócio dele, e as últimas...

O SR. CARLOS WILSON – Esse representava que filial da Encol?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Não, ele estava como Presidente da Encol.

O SR. CARLOS WILSON – O João estava como Presidente da Encol?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – A Encol tinha uma estrutura de conselho, que era presidida pelo Dr. Pedro Paulo e participava o sócio dele e o filho, quer dizer, os três sócios, e uma estrutura de administração, que vinha o Presidente, o Gerente Administrativo etc. E esse presidente, colocado por ele, transferiu o shopping, e, posteriormente, o outro presidente foi quem assinou as outras escrituras.

O SR. CARLOS WILSON – Quem é esse outro presidente?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Rubens Silvestre foi quem assinou as outras escrituras que vieram a compor essa outra ação revocatoria.

Ele fala, eu não vou fazer comentário, porque acho até desnecessário, que ele havia ido ao carro do

Advogado, Dr. Micael, a que ele se refere aqui como intermediário do Juiz, e eu volto a dizer: é uma pessoa que eu conheci advogando, como conheço todos os advogados, como recebo todos eles no Gabinete, que vão a serviço. Participou, junto comigo, nesta Comissão, como outras pessoas. Eu nem sabia que ele estava na Comissão, quando eu cheguei aqui para iniciar os trabalhos notei que ele também fazia parte, como tinha, como disse, pessoas de todo o Brasil.

Foi uma providência tomada pelo Presidente da Comissão de nos convidar para estudo dessa lei. Sempre atendi o Dr. Micael em todas as oportunidades em que direcionou ao meu Gabinete, não para tratar do caso Encol, mas de qualquer processo em que esteja à frente...

O SR. CARLOS WILSON – Ele tratava de muitos outros processos, o Dr. Micael?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Não muitos. Ele não tem uma extensa advocacia, mas tinha outros processos. Agora, especificamente com relação à Encol, os outros advogados eu recebi esporadicamente no Gabinete, como o Dr. Paulo Viana, acho que duas vezes; o Dr. Neiron Cruvinel, uma vez, e esse Dr. Sérgio eu nunca vi. Só já o vi por fotografia, e aqui ele nunca esteve em meu Gabinete.

O Dr. Micael é realmente, durante o processo da Encol, quem ia ao Gabinete solucionar os problemas da Encol, quer dizer, levar ao conhecimento as petições, o que eles estavam pedindo; levar o pessoal de bancos, por exemplo; as instituições financeiras para tentar junto ao Juiz de Falência, fazer com que elas também se mobilizassem no sentido de fazerem o financiamento para esses adquirentes; a própria Caixa para solucionar, porque a Caixa não queria financiar, tendo em vista que já tinha um débito muito grande. Então a gente tentava fazer com que a concordatária pagasse parte desse débito para que depois, então, voltasse a fazer os financiamentos; levou ao meu Gabinete o Procurador-Geral do INSS, para a gente tratar dos débitos junto ao INSS e solucionar, porque o INSS queria receber todo o crédito de uma vez, não aceitava fazer a transferência e isso inviabilizava para os adquirentes. Nós conseguimos convencer a Procuradoria do INSS em receber dos próprios adquirentes o referente àqueles empreendimentos e liberar as transferências.

Então o Dr. Micael era quem estava, me parece, aí eu volto a dizer, acho até por conhecimento técnico e jurídico e por ter uma forma mais adequada e polida de tratamento, quem ia ao Gabinete. Mas ele nunca foi da minha intimidade, como nenhum advogado que milita lá é. Trato todos com a mesma presteza, dentro

do mesmo procedimento que eu utilizo para os demais utilizava para ele.

Então essa operação que eu estava falando, que ele afirma que montaram uma operação para financiamento de obras na Encol com a Camargo Correia, Govesa e Bradesco. Não é isso, não, senhores. A Govesa e a Camargo Correia vieram ao Juiz de Falência, através de seus representantes, querendo saber de que forma eles poderiam contribuir, entrar nisso aí – são empresas, são construtoras – e ajudar nesse posicionamento.

Eu olha: "Olha, a única forma é construindo os empreendimentos que estão paralisados". Perguntaram: "Existem forma, Dr., para se transferir isso?" Eu falei: "Existe forma, sim. Há apoio legal e há possibilidade. Os senhores podem verificar, apresentar uma proposta. Só que é preciso que seja uma proposta nos autos, porque ela vai ser examinada. Vai ser examinada pelo síndico, pelo Ministério Público e, posteriormente, pelo Juiz.

Eles fizeram uma minuta e a submeteram a minha apreciação na época – isso já depois da falência decretada.

Após ler a minuta, verifiquei que alguns pontos precisavam ser colocados para dar mais segurança aos adquirentes, às pessoas que estão prejudicadas no processo. Dentre elas uma exigência que eu fiz que era de um seguro integral para todas as obras e, a segunda, de que a instituição financeira que fosse participar com eles também assinasse a proposta e aceitasse participar com 100% de financiamento.

Eles voltaram, elaboraram uma proposta, que está aqui para os senhores examinarem. Não vou ler porque são várias cláusulas. Elaboraram uma proposta com o objetivo de construir 259 obras que ainda estão paralisadas da Encol e que ainda não foram transferidas para os adquirentes, mediante acescência daqueles adquirentes, assumindo a construção daí para frente. Não assumindo débitos da Encol. É evidente que prejuízos poderão haver se aprovada a proposta para os adquirentes, porque eles não têm como reaver o que pagaram eventualmente a mais para a Encol, mas dali para frente seria feito um contrato de construção.

Dentro das exigências que eu fiz, uma obrigatoriedade com prazo de término de cada obra de 24 meses. Que eles colocaram na proposta: "o financiamento de 100%." Essa proposta está nos autos e eu trouxe a cópia devidamente autenticada em que é assinada pela Camargo Corrêa, pela Govesa e pelo Bradesco, prometendo assumir as 259 obras, desde que os adquirentes aceitem, desde que haja

combinação entre eles, com financiamento 100% do Bradesco, com seguro para essas obras, para que os adquirentes não tenham ou não venham correr o risco de sofrerem um novo golpe como ocorreu com a Encol. Então com seguro obrigatório para todos os empreendimentos, com financiamento de 100% e com a entrega em 24 meses. Essa proposta está nos autos para ser examinada. Então não houve montagem e não existe operação para transferência de obras.

O SR. CARLOS WILSON – Isso, então, não foi uma decisão. Porque eu entendi aqui que isso já estava em andamento.

O SR. AVENIR PASSOS DE OLIVEIRA – Não. Não existe decisão judicial. O meu último ato nesta proposta foi abrir vista ao síndico, para que o síndico faça o primeiro parecer da viabilidade. Depois do síndico terá que ser ouvido o Ministério Público e, também, os próprios proprietários da massa falida, para que então o Juiz possa definir se ele autoriza que esse negócio seja feito ou não. Embora essa autorização ficaria até meio pró-forma porque a Lei de Incorporação dá aos adquirentes esse direito de continuar nas obras. Se eles quiserem contratar com uma dessas empresas são livres para isso. Eles fazem um pedido em juízo: Olha, nós vamos utilizar da prerrogativa da Lei de Incorporação, vamos terminar a nossa obra e vamos contratar a empresa "x".

O SR. CARLOS WILSON – Dr. Avenir

O SR. AVENIR PASSOS DE OLIVEIRA – Mas para que seja feito com transparência fizeram a proposta no processo.

O SR. CARLOS WILSON – Além dessa proposta que foi feita para a Govesa, teve alguma outra operação que V. Ex^a autorizou com a Govesa?

O SR. AVENIR PASSOS DE OLIVEIRA – Não. Nenhuma operação foi autorizada com empresa Govesa. O que houve durante o período de concordata, houve uma falsa colocação no sentido de que alvarás estavam sendo dados, distribuído pela Justiça de forma a dilapidar o patrimônio. Não existe um único alvará – está aqui a certidão – conferido pelo Juiz no período de falência. Todos os alvarás que foram dados foram com esta autorização, que a concordatária precisa par alienar bens imóveis, requerido por eles, com petição deles. Estão aqui as certidões. Eles peticionaram. Eles é que apresentaram a perícia dos...

O SR. CARLOS WILSON – Eles quem, Dr. Avenir?

O SR. AVENIR PASSOS DE OLIVEIRA – Os dois advogados.

O percentual de obras construída, o percentual que faltava a construir, o quanto pago pelos adquirentes.

O SR. CARLOS WILSON – Quando eu falo nessa questão não é em relação aos advogados. V. Ex^a não autorizou a venda de dois terrenos no Setor de Indústria de Brasília para a Govesa?

O SR. AVENIR PASSOS DE OLIVEIRA – Especificamente de dois terrenos eu não me lembro. Eu expedi alvará...

O SR. CARLOS WILSON – Dois terrenos no Setor de Indústria de Brasília.

O SR. AVENIR PASSOS DE OLIVEIRA – Não. Eu expedi alvará, eu autorizei por sentença a expedição de alvará, autorizando alienar imóveis nos termos do requerimento e do processo que existia, requeridos por eles, com perícia deles, com parecer do Comissário e parecer do Ministério Público. Eu não me lembro, de cabeça, se autorizei terreno ou se autorizei apartamento.

O SR. CARLOS WILSON – É a coincidência é que quem compra esse terreno é a Govesa. Ela compra esse terreno no dia 24-3-98.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – No dia 24-3-98. E tinha o alvará autorizando a transferência?

O SR. CARLOS WILSON – Não. Aí, a informação que tenho é que esses dois terrenos do Setor de Indústria de Brasília foram comprados pela Govesa no dia 24-3-98 e, aí, eu iria voltar quando fossem fazer a indagação para mostrar a coincidência que existe em relação à questão do bingo. A Govesa, segundo V. Ex^a colocou aí, foi quem fez a doação daquele Santana do primeiro prêmio do bingo lá da Academia de Goiânia.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Exato.

O SR. CARLOS WILSON – E foi mais ou menos nesta época que a Govesa compra esses dois terrenos.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Só que, Ex^a, como expliquei antes, a Academia congrega juristas de várias áreas. A Academia não tem nada a ver com a Justiça e não fui eu o organizador de bingos. Estão, aqui, os documentos provando isto. Eu sou apenas um dos componentes.

O SR. CARLOS WILSON – V. Ex^a participava ativamente da organização do bingo, tanto que, aqui, tem uma fotografia da Academia Goiânia de Direito....

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Eu participo...

O SR. CARLOS WILSON – "...onde se realiza o bingo. De forma que V. Ex^a como Vice-Presidente da Academ. Assessorado por uma senhora com o nome de Silvia, foi quem cantou as pedras do bingo.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVIERA – De forma pública Eu participo e sou um dos Vice-Presidentes – sou o Vice-Presidente de Comunicação da Academia.

O SR. CARLOS WILSON – Todas as cartelas do bingo eram....

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Rubricadas por mim...

O SR. CARLOS WILSON – "...rubricadas por V. Ex^a.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Por mim e mais um que era o Presidente.

O SR. CARLOS WILSON – Sim mas esta questão do bingo ficará para depois. Era apenas para levantar esta questão – a coincidência da Govesa ter comprado esses dois terrenos no Setor de Indústria de Brasília que não devem ser terrenos sem importância porque sabe-se, hoje, que a valorização naquela área é muito grande.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Eu posso lhe afirmar que não autorizei nenhuma transferência de terreno que não tenha sido requerido pelos Advogados da Encol que não tenha recebido, de forma favorável, parecer do Comissário e do Ministério Público. Não tem uma única autorização de alvará – é uma sentença – e que se na época fosse equivocada caberia o devido recurso. Todas as autorizações foram feitas por sentença e após o trâmite legal do processo. Não existe nenhuma autorização que não seja nesses termos. Agora, surpreende-me porque nós não estávamos dispostos a autorizar vendas de terreno. O que nós estávamos autorizando e o que eles vinham, normalmente, pedir era vendas, transferências de apartamentos que tinham os quais tinham sido prometido a venda e que não tinham terminado. Eles, então, queriam transferir para os adquirentes para que os adquirentes pudessem terminar as obras. Sinceramente, não me recordo. Agora, se houve, houve com autorização judicial e dentro de um processo legal.

O SR. CARLOS WILSON – Está certo.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Ele faz uma outra afirmação de que o dinheiro da Encol desapareceu porque o Síndico está arrecadando. Sinceramente, eu não sei que dinheiro que ele disse que desapareceu. Eles falam que tentaram colocar para a

Comissão que, em todos os empreendimentos, havia um REF positivo em favor da Encol, ou seja, um resultado de um exercício futuro positivo e nenhum dos alvarás – e são muitos, são mais de 50 – que eles requereram, durante a concordata, para transferir para os adquirentes, as perícias apresentadas por eles, apresentavam ref positivo. Todas apresentavam ref negativo. Tanto que, em alguns casos, eles pediam autorização para transferir para o Condomínio, também, o estoque – reserva – que a Encol tinha naquele empreendimento. Em alguns casos nós autorizamos e em outros não. Em outros, autorizava parte da transferência do estoque mas não aparecia nenhum ref positivo e nisto com o pedido e a perícia deles, devidamente acompanhados com os pareceres. Então, se havia ref positivo, foram eles que desfizeram, porque os alvarás foram concedidos atendendo solicitação da Encol, através de seus advogados e com o devido processo. Não há nem como haver autorização do Juiz sem que seja requerida pelo concordatário.

No período de falência em que o juiz tenha administração da massa – quem administra é o síndico e, aí, eu volto àquela colocação deles, querendo colocar, como novidade, de que o síndico está administrando sob os olhos do juiz é porque a lei diz isso. O art. 59 diz que o síndico administra a massa sob supervisão do juiz. Por quê? Porque o juiz é responsável, ele incorre em crime se tiver algum ato irregular, como o síndico também. Então, durante o período de falência, não foi deferida a transferência de nenhum apartamento. Existem lá os pedidos de alvarás, mas nenhum deles foi autorizado ainda, não foram examinados pela Justiça.

Ele afirma também que o Dr. Habib Badião, que foi comissário e síndico por 14 dias, teria sido funcionário da Encol. Eu não sei se eles têm documentação. Segundo dito pelo Dr. Habib em entrevistas de que tomei conhecimento, que ele deu à imprensa, não é verdadeira essa afirmação, pois ele nunca foi funcionário da Encol e eles afirmaram que ele era um funcionário da Encol. É uma questão que não tenho como esclarecer.

Ele fala que nós agravamos dos despachos que manteve o Dr. Roldão, que está gastando 200 mil por mês. Não é verdade. Eles não agravaram, já passou o prazo e não houve recurso desse despacho. O que houve foi uma impugnação da nomeação do Dr. Roldão, que não foi aceita por mim, porque a impugnação vinha dentro daqueles princípios que eles colocaram aqui, de que era uma pessoa pobre e que não tinha meio de subsistência e, portanto, não poderia ser o síndico da massa falida.

Eu entendo diferente. Acho que ele tem um salário que dá para viver e tem, acima de tudo, credibilidade e a confiança do juiz para o cargo. Por isso foi, então, nomeado. Ele não está gastando, o que ele gasta é o que se gasta com a massa. Quer dizer, ele contratou os funcionários necessários, conforme a lei determina que o síndico contrate, mediante aprovação do juiz; ele apresentou o pessoal de que ele precisava, foi contratado, vem, ao longo do tempo, reduzindo o pessoal na medida em que há de se reduzir. Agora, a Encol, como todo mundo sabe, é provavelmente a maior massa falida que tem em andamento. Não é possível a uma pessoa fazer sozinha. Isso é absolutamente impossível, ele tem que ter alguém trabalhando. Ele escolheu as pessoas para os lugares, pediu autorização e eu autorizei. E essas pessoas têm que ser pagas. É o dinheiro que se gasta.

Ele faz uma colocação dizendo que o juiz não tem bom senso, usa o rigor da lei. Eu gostaria de comentar apenas que usar a lei me parece também um ato de bom senso. Agora o bom senso que ele coloca aqui me parece que é exatamente aquele que poderia agradar aos interesses deles e, eventualmente, se não agrada aqueles interesses, não é bom senso. Não, não é assim. Na própria decisão, quando concedi a concordata, tomamos a iniciativa até de suplantar um pouquinho da lei, como eu disse no início, de não tomar como ponto que impossibilitasse o deferimento da concordata o fato de ele não juntar a certidão negativa de títulos protestados. Então eu utilizei vendo o lado social dessas famílias. Então acho que não é uma colocação feliz.

E depois, por fim, ele diz que acha que o juiz está amedrontando o tribunal, que está com reserva e receio de reformar uma decisão do juiz. Acho que não merece nem comentário isso porque é uma afirmação leviana. O tribunal vem examinando todas as decisões. Aliás, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás é, sem dúvida, hoje um dos mais céleres do país, é um dos que julgam em menor tempo todos os recursos. Isso é mostrado por estatísticas que existem, tanto que os agravos de instrumento ficam no Tribunal cerca de três, quatro meses, enquanto em alguns outros tribunais ficam um ano ou até dois. Então não é verdade. Nem existe essa situação. O Tribunal é composto de desembargadores que desempenham as suas funções, que têm atividade judicante, que não têm nada a ver com as minhas decisões; eles vão entender de acordo com as convicções deles. E quem é um juiz de primeiro grau para amedrontar o Tribunal no sentido de julgar se temos a obrigação de cumprir as suas decisões. Erradas ou não, temos de

cumpri-las e não vamos discutir. Então, não existe isso.

Creio que essas colocações do Dr. Sérgio se resumem a isso, o que me pareceu importante. Depois, quero ver mais o que foi colocado para responder àquilo que pude anotar no depoimento.

Em seguida, passo ao Dr. Paulo Roberto Viana Martins, que foi o terceiro a falar para a Comissão. Ele começou dizendo que o processo da Encol cresce aos olhos. Se a pessoa não tiver uma formação de índole, de honestidade, é um atrativo para que se aventure no mundo do crime.

Como fiz questão de passar para os senhores o currículo, não sou apenas um Juiz de Falência; tenho uma vida, um passado. Provavelmente ele tenha dito isso querendo-se referir à minha pessoa. Agora, o que existe nos autos de prova – porque acusação é uma coisa e prova, outra – é que realmente parece que cresceu aos olhos, porque é uma transferência. Para mim, isso é uma monstruosidade, porque é um valor imenso. Creio que eu não sabia nem contar esse tanto de dinheiro. Sessenta e tantos milhões realmente crescem aos olhos para uma riqueza.

Acredito que essa colocação só poderia ser pega nesse sentido. É um chamativo para que pensem que é uma chance única para se enriquecer, quer dizer, a Justiça não tem interesse no processo. O processo é um instrumento, e a Justiça também é um instrumento de realização desse processo. Então, não me serve esse tipo de colocação.

É essa a situação em Goiás. É essa a situação que temos provada das nullidades que decretai, mas não existe mais nenhuma. Então, o síndico está apurando outras irregularidades; parece-me que já entrou com mais algumas ações, mas não estou mais à frente do processo e nem devo falar por isso.

O SR. PAULO SOUTO – Quem é o síndico atualmente?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Dr. Roldão Izael Cassimiro.

Respeito o novo Juiz que está à frente do processo. Cabe a ele agora administrar o processo. Não vou comentar nada, mas tenho conhecimento pela imprensa – ainda hoje o jornal publicou – que o síndico, ontem, entrou com mais ações revocatórias no mesmo sentido.

Isso, sim, são provas que há no processo. É a situação. Mas a situação em Goiás é diferente. Dentro da Vara, não existe, dentre esses 4.500 processos, um só de falência, Srs. Senadores, em que alguém tenha dito que foi desviado patrimônio. Não há um só processo, sob a minha Presidência, que al-

guém tenha dito que foi desviado patrimônio da massa. Então, não sei por que ele disse que essa era a situação em Goiás. É a situação nesse processo com relação a eles.

Ele disse que vem denunciando-me de corrupto e estelionatário. Não tenho conhecimento de quais foram os documentos que ele juntou para comprovar isso. Se houver documentos, querovê-los depois para fazer, se possível, não a defesa, mas o esclarecimento.

Ele buscou, na Comarca de Trindade, um processo de 1984, em que fui denunciado por lesões corporais e por um outro crime – parece-me que foi extorsão. Tratava-se do caso de um indivíduo que tinha uma dívida com a minha irmã. Na época, ele passou a ela uma nota promissória – para os senhores terem uma idéia, com firma reconhecida – que ela utilizaria como garantia de um empréstimo bancário. Ela e o devedor foram ao cartório; ele assinou a nota e reconheceu firma.

Ele não pagou o empréstimo. Passados quinze dias, mal-orientado, ele entrou com uma execução. Só agora viemos a descobrir que era advogado pertencente a esse grupo. Na época, eu era advogado no Rio de Janeiro – nem em Goiás eu estava. Na delegacia ele fez uma denúncia, dizendo que tinha sofrido uma lesão corporal pela irmã da exequente e que foi forçado a assinar aquele documento.

Quando tomei conhecimento, eu saí do Rio de Janeiro, vim a Goiás, nessa cidade do interior, em Trindade, fui à delegacia prestar o meu depoimento, prestei o depoimento e fiz questão que, na época, o inquérito fosse realizado e encaminhado à Justiça, porque eu tinha o imenso prazer de provar a respeito daquilo e queria limpar a minha imagem, porque ele pegou por acaso. Teria sido dito a ele que a orientação para que ela o executasse partiu do irmão, que era advogado. Então isso foi levado à Justiça, na Justiça foi provado que, através desses fatos, quer dizer, uma nota promissória por ele reconhecida firma, o próprio exame de lesões que ele mandou fazer constatou que uma lesão que ele possuía não era do tempo em que ele falava, mas sim de muito tempo depois e existe, hoje, uma sentença que foi proferida em 1995, absolutória. Nessa sentença, o juiz afirma que não houve a prática do crime e que muito provavelmente aquela pessoa teria dito aquilo na polícia com o objetivo de se vingar daquela execução, mas foi uma sentença absolutória, reconhecendo que não houve a prática do crime, pelo contrário, até reconhecendo que ele, o acusador, é quem estava praticando

o crime, em função de que eram documentos que não tinham nada a ver com o que ele colocava.

Eles trouxeram aqui, como se eu estivesse respondendo processo. Eu não estou respondendo, a sentença é de 1985, eu não estava na magistratura. Ela tem esse teor, está aqui a documentação, vou-me omitir? Não, vou ler isso também para que os senhores, depois, tomem conhecimento.

Depois, ele colocou aqui que não havia lesão de quarenta e duas mil famílias, mas sim de 12 mil famílias, porque ele teria resolvido o problema de mais de 20 mil famílias. Não é verdade. Isso foi resolvido com o auxílio da Justiça, do Ministério Público, do comissário e não foi integralmente resolvido.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E dos próprios mutuários, não é doutor?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Por atitude deles, que vieram assumir.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Os mutuários quiseram, alguns tinham pago, até hoje estão buscando financiamento.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Estão buscando até hoje.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Caixa não dá e eles estão procurando diminuir o seu prejuízo.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Exatamente, os bancos negando a dar financiamento. Na grande maioria, esses mutuários assumiram débitos da Encol, débitos com o INSS, débitos até de luz e água gastos na obra. Os mutuários assumiram. Isso está nos alvarás. Por quê? Porque o que a Encol possuía naqueles empreendimentos não dava para pagar a diferença a mais que os mutuários já tinham pago, e ela não tinha dinheiro para quitar aqueles débitos e fazer a transferência. Então, os mutuários quitavam do bolso para aceitar essa transferência, e nós, como juiz, autorizamos aqueles alvarás para fazer essa transferência, na esperança de que essas pessoas possam conseguir outras empresas que venham a terminar essas obras. Então, não foi colocado dessa forma. Na realidade, praticamente as quarenta e duas mil famílias continuam sacrificadas.

Ele dizia que quando deu entrevista a Lillian Witte Fibre esqueceu de dizer que a solução da Encol não era para 20 ou 30 anos, mas para quatro ou cinco meses, e depois ele, mais à frente, disse que a Encol não tinha condição de se recuperar, porque ela tinha títulos protestados, muitas ações e muita dívida.

Na verdade, eu não sei onde está a verdade, de que forma ele quer colocar, porque, no momento em que ele quer culpar o juiz, a Encol não tinha condição

de se recuperar, mas no momento em que ele quer se defender, ele diz que a Encol se recuperaria em quatro ou cinco meses, desde que ele tivesse avisado à repórter que precisava de um juiz honesto à frente da Vara de Falências. Então, são colocações feitas por ele.

E diz, logo depois, que quando entrou na Encol, tinha certeza de que esta ia falir, porque ela tinha seis mil e quinhentos títulos protestados, ele não confessou; ele veio na petição, mentiu em juízo, porque ele disse que deixava de juntar a certidão negativa de títulos protestados por falta de tempo; trinta pedidos de falência e duas mil ações em todo o território nacional. Então, a Encol não tinha as condições básicas para ter seu pedido de concordata deferido. Mesmo assim ele pediu. Contou outra história para o juiz. Disse-lhe que ela tinha mais ativo do que passivo; não falou que tinha títulos protestados, mas que apenas não ia juntar por falta de tempo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não entendi, Doutor.

A concordata foi requerida por quantos advogados?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Pelo Dr. Paulo Viana e Dr. Sérgio Mello – dois advogados.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pediram a concordata?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Pediram a concordata. E o Dr. Paulo Viana é quem depõe isso aqui na Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Depõe dizendo que não tinha condições de obter a concordata.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Que sabia que ela estava falida. No momento, ele disse que a solução dela, se houvesse um juiz honesto, era de quatro ou cinco meses. Em outro momento, logo em seguida, ele fala que ela não tinha condições por esses motivos, que a concordata não deveria ter sido deferida.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A concordata que ele pediu?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Que ele pediu, que ele assinou. Não sei se foi feita por ele, mas foi assinada por ele.

Depois complementa dizendo que, combinado entre eles, de forma grosseira, porque estamos trazendo o documento – a reunião da CPI do Consumidor, na Câmara dos Deputados, ocorreu no dia 10; a transferência da Encol ocorreu no dia 9 – , ele vem dizer que o Dr. Pedro Paulo foi convencido de que o Dr. Avenir deferiria a concordata caso a Encol fosse

transferida para Goiânia, de comum acordo com o depoimento dos outros dois, mas de forma desatenta, pois não verificaram que essas datas não coincidiam. Não poderia falar depois de já ter sido transferido. Depois, ele disse que, se cumprisse a lei, isso levaria à uma situação de punir alguém, mas não resolveria o problema como um todo. Então, optaram pela situação de transferir o REF para o próprio adquirente. Ele aqui vem e diz que eles transferiram o REF para o próprio adquirente. Então, a situação tornou-se bastante simples: foi o "Ovo de Colombo". Não entendi o que ele quis dizer que foi o "Ovo de Colombo". Porque se ele fala que se está prejudicando, e, depois, ele disse que foi o "Ovo de Colombo". Pode ter sido para aqueles que receberam imóveis sem ter comprado, sem ter pago; aí parece-me ser possível.

Srs. Senadores, acho que isso aqui é preciso esclarecer – vou até tomar a liberdade de deter-me um pouco mais, creio ter sido leviano, pois extrapolaram o interesse de prejudicar o juiz. Fizeram afirmações que, além de antiéticas, demonstram um severo interesse de prejudicar pessoas ou o desconhecimento da legislação. Dizem que existe um conluio entre os advogados da massa e dos bancos – BB, CEF e Banespa – para habilitações de valores altíssimos no sentido de dividirem os honorários quando a habilitação for reduzida. Permito-me comentar. Por quê? Porque vi que impressionou sobremaneira aos Srs. Senadores – e também a mim impressionaria, caso eu não estivesse atento a essa situação, porque estou trabalhando nisso e V. Ex^{as} não. V. Ex^{as} podem ter até mais conhecimento jurídico do que eu, mas podem não estar atentos para a situação. Primeiro, Srs. Senadores, não existem honorários em habilitações de crédito. Esse é o primeiro ponto. Volto a afirmar que não existe honorários em habilitação de crédito. Não há previsão legal para dar honorários em habilitação de crédito.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com licença, Doutor. Não existe o princípio da sucumbência, não é? Porque eles podem combinar honorários com quem os contratam?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Sim. É lógico. V. Ex^a está falando do princípio da sucumbência!

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Dados pelo magistrado, é isso?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Evidente. Ele pode combinar os honorários com a empresa que está habilitando o crédito, mas não existe sucumbência, não existe condenação do juiz em honorários como eles colocaram. Por quê? Porque não

há previsão legal, porque a habilitação é um processo eminentemente administrativo, ou seja, 80% do processo de falência é administrativo e pode ser requerida pelo próprio credor, não precisa, sequer, da presença de advogado. Daí, não existe sucumbência.

O SR. PAULO SOUTO – Quer dizer, o que foi argumentado aqui é que aqueles advogados de alguns bancos estatais teriam pedido exageradamente, porque perderiam e...

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Ganhariam muitos honorários.

É fantasia, Ex^a. É fantasia. Não existem honorários em habilitação. Ele pode contratar com o constituinte, mas os advogados dessas empresas que eles mencionaram são advogados contratados com salários. Então, eles não estavam esperando, e não são ignorantes assim, para esperar arbitramento de honorários do juiz. Não existe honorários em habilitação de crédito. Não existe previsão legal. Nenhum juiz dá honorários. Ninguém pede. O advogado consciente não pede isso. E, depois, trago, aqui, para os senhores, reiteradas jurisprudências do Superior Tribunal de Justiça, afirmando a inexistência de honorário em habilitação de crédito, quando alguém tentou obter esses honorários.

Então, não existem esses honorários. Essas afirmações são levianas. Não houve conluio de espécie alguma. Eu não estou aqui para defender nem os advogados da Márcia e nem os de banco, mas é que isto aqui é impossível.

Segundo, outro fato de desconhecimento deles.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas isso não seria uma alegação, fora do princípio da sucumbência, esse conluio que eles afirmam, sem ter a figura do juiz no meio, vamos pôr, por meio do comissário, do síndico ou de alguém, vai em tanto, e depois acertou? Claro que aí influiu nos honorários, na hora de receber. De alguém.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Aí, só se o advogado da instituição bancária, da Caixa, esteja fazendo isso para receber da Caixa esse valor, como advogado da Caixa, e, depois, dividir com alguém. Mas os advogados dessas instituições não são advogados que trabalham por sucumbência, são contratados por um valor, são empregados da instituição.

O SR. PAULO SOUTO – Não, mas parece que eu já vi alguns casos em que acredito que recebem, não é?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Não sei se recebem. Mas, em princípio, são contratados da instituição.

O SR. PAULO SOUTO – Não, mas vamos ver. O que entendi é que eles, deixe-me ver se consigo lembrar, porque realmente é meio complicado, é que eles teriam arbitrado alto os valores, não é isso?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – É.

O SR. PAULO SOUTO – E que eles seriam derrotados em juízo por isso.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Exato.

O SR. PAULO SOUTO – E, aí, quem ganharia? Quem ganharia os honorários de advogados nesse caso. Aí, desculpe, essas entidades seriam condenadas, não é isso, porque pediram a mais?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Isso é o que eles falarão, mas é o que não é verdade. Primeiro, por não existir a sucumbência; segundo, se existisse a sucumbência, e os senhores que são juristas sabem disso, ela é arbitrada em cima do valor da condenação, e não em cima do valor pedido. Ora, se a instituição pediu 500, o juiz decotou que, na falência, até o termo correto é esse, ele decota o valor e coloca o valor exato, isso a gente faz, e houvesse condenação, a condenação em honorários seria pelo valor exato, o valor da condenação. Ele pode pedir 500 milhões, mas, se o juiz entender que ele só faz jus a uma habilitação de 50, e se houvesse honorários, os honorários seriam arbitrados sobre 50, e não sobre 500. Não existe essa colocação. Quer dizer, são duas colocações falsas na tentativa de ludibriar o pensamento de quem está ouvindo. Primeiro, por não existirem os honorários em processo de habilitação; segundo, se existissem, seriam arbitrados pelo juiz, todos os juízes condenam em honorários, pelo valor da condenação, e não pelo valor pedido. Isso está no Código de Processo Civil.

Então, pelo valor da condenação, ele ia ser por 50, por 10, por aquilo que realmente ele possui, e não por aquilo que ele pensou que possuía.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vamos para a frente.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Vamos.

Então, ele fala, mais à frente, que está havendo um festival de alvarás. Senhores, não há, não há nenhum alvará deferido na falência. Todos que foram deferidos foram a pedido dele.

A Constituição da República e papel higiênico, para o juiz, é a mesma coisa. Acredito que seja desejável falar isso dentro do Senado Federal, a colocação dele, porque esse aí é o juízo de valor que ele faz a que não tenho como responder.

Tive todos os meus bens indisponibilizados e estou proibido de me ausentar do País ou do juízo da falência.

Aqui, a primeira parte é verdadeira: ele teve todos os bens indisponibilizados, em face da transferência que eu convictamente entendi que era fraudulenta. Mas ele não está impedido de ausentar-se do juízo da falência, salvo se ele não conhece a lei, porque ele não é falido. Quem não pode ausentar-se do juízo da falência é o falido; ele apenas foi atingido por uma medida cautelar contida na sentença, mas não é falido. Essa proibição de sair do juízo da falência só tem valor para os três falidos.

O SR. PAULO SOUTO – Só para explicar. O senhor anulou a transferência.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Anulei.

O SR. PAULO SOUTO – Então, com isso, os bens da massa falida ficaram intactos?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Intactos. Foram arrecadados.

O SR. PAULO SOUTO – Tida essa garantia, por que os bens dele foram declarados indisponíveis? Qual é a racionalidade disso?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Porque o único bem, o único que a gente já tinha prova de que eles tinham transferido para o nome deles era o Shopping Bougainville.

O SR. PAULO SOUTO – O senhor supôs, então, que poderia haver outros e que nesse caso...

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Como têm. Mais 40 milhões já foram também anulados, e outros que virão aí, que o síndico está entrando com as ações. Por isso, decretamos a indisponibilidade, porque senão eles venderiam.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então, V. Ex^a está falando que decretou a indisponibilidade de todos os bens até ad cautelam. É isso?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Como o poder geral de cautela do juiz, está escrito na sentença.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está certo.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Quando for verificado, tudo aquilo que não pertence à Encol, ainda que esteja no nome deles, mas que não tenha vindo da Encol de forma fraudulenta, será devolvido a eles, entregue a eles.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Perfeitamente. Pode prosseguir. (Pausa.)

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Diz que contrariou o juiz. Eu não sei. O juiz não trabalha para ele no processo; a gente trabalha para o proces-

so – quer dizer, não houve contrariedade. Diz que o juiz impôs à pessoa dele tudo que se impôs ao Pedro Paulo, com exceção da prisão. Realmente, com exceção da prisão, porque, até então, tínhamos só um fato, só uma transferência. Mas, efetivamente, por convicção, eu diria a V. Ex^as que, se eventualmente nós tivéssemos conhecimento de todas essas transferências antes, talvez as imposições fossem as mesmas, porque a própria lei, nos arts. 189 e 193, diz que todo aquele que participa com o falido da transferência irregular de patrimônio incorre nas mesmas penas. Então, não seria nada de extraordinário, caso a gente já tivesse conhecimento de tudo isso que hoje já se sabe no processo, se ele tivesse exatamente as mesmas restrições que teve o falido.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – À exceção dos advogados, da diretoria da Encol, de mutuário, alguém acusou V. Ex^a de alguma coisa? Tem alguma acusação contra a honra de V. Ex^a por parte da Encol? Entendida a Encol aqui: ela, o pool que ela formava, houve alguma acusação contra V. Ex^a?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Sr. Presidente, é inclusive muito oportuna a pergunta, porque me dá oportunidade de esclarecer. Não existe nenhuma acusação por parte de quem quer que seja, até o dia em que eles entraram com a exceção de suspeição contra a minha pessoa, em abril de 1999. Nessa exceção de suspeição, eles abrem um parágrafo para dizer que não estão questionando a honestidade, a honestidade, a qualidade, o tratamento do juiz que preside o processo. Daí para cá, os únicos que me ofenderam ou que fizeram acusações foram esses advogados. O que temos recebido, inclusive – não há interesse nenhum em divulgar isso –, tenho centenas de cartas na minha casa, de condôminos que estão escrevendo, hipotecando solidariedade, e receosos com a minha saída. Aliás, fui comunicado por um dos diretores da instituição Bradesco, dizendo-se preocupado, porque diziam: "Ex^a, nós tínhamos confiança no seu trabalho, por isso fizemos essa proposta". Quer dizer, hoje eles já têm certa preocupação com a proposta. Nunca tive, nem nesse processo, Excelência, e nem em nenhum. Tenho treze anos de magistrado. Foi um ano e pouco em Minas Gerais, vim para Goiás por decisão própria, por questões familiares. Gozo do melhor conceito na magistratura de Minas Gerais, deixei a magistratura a contragosto, na época, do Sr. Presidente do Tribunal e vim para Goiás para solucionar um problema de família. Meus pais já são de idade, como eu disse; o meu pai está já hoje com 82 anos, sofrendo junto comigo essa situação. E vim para Goiás. Não tenho uma única acusação de

quem quer que seja, salvo essas acusações, após o Tribunal manter a minha presidência no processo.

Talvez o medo – e eu não tenho dúvida – de que com o trabalho que estamos fazendo... Na verdade, eles pensavam que não era fácil descobrir essas transferências de imóveis, como, por exemplo, transferir (um imóvel) no Rio Grande do Sul, para o nome de alguém. Só que nós tomamos medidas em função de ser esse um processo de dimensões nacionais: eu expedi ofícios aos senhores desembargadores e corregedores da Justiça de todo o País, de todos os estados e aquelas justiças, com a maior presteza, determinaram a todos os cartórios de registro de títulos que encaminhassem, ao juízo de falência, as certidões. Nós temos hoje, hoje estão na vara de falência, as certidões de todos os cartórios do País. E foi aí que o síndico conseguiu descobrir que patrimônio dessa monta havia sido transferido para o nome de advogados e, ao serem questionados sobre isso, alegaram ser pagamento de honorários.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Ele também afirmou, também combinado, que o juiz mora em uma mansão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Disso V. Ex^a já se defendeu.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Já esclareci.

E disse que o juiz o incluiu na sentença por motivos veiculados na imprensa. É uma afirmação também leviana, Ex^a, a sentença está no processo. É só ver a sentença, é fundamentada. Então não há nada disso.

Depois vem aqui e faz um afirmação no sentido de que o juiz tem a imprensa na mão, porque tem o pedido de falência da Organização Jayme Câmara há um ano em sua mesa e não a despacha.

Eu trago a certidão: não existe no meu juízo, na comarca de Goiânia – e lá é vara única -, nenhum pedido de falência contra a Organização Jayme Câmara distribuído. Portanto, a afirmação de que esse processo está na minha mesa há um ano não é verdadeira, ele está passando isso como uma mentira para os Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vou lhe fazer mais uma pergunta, porque eles mesmos afirmaram... O advogado Sérgio Mello Vieira, se não me engano, afirma que V. Ex^a iria se defender aqui alegando que não existe pedido de falência contra a fundação Jayme Câmara, mas que existe um pedido de falência contra a Rádio Araguaia, que pertence ao

grupo, e esse pedido é que está em suas mãos sem decisão nenhuma.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Bom, então...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Eu estou falando o que está aí. Eu não estou lhe acusando. Esta CPI – o senhor pode acreditar e a maneira pela qual o senhor está depoendo o demonstra – está buscando apenas esclarecer a parte que interessa, pois tem muita coisa dentro do processo que precisa de decisão judicial. Tudo bem, não é isso.

Agora, tendo uma informação como essa, eu sou obrigado a lhe fazer a pergunta para V. Ex^a esclarecer as dúvidas.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Presidente, fique inteiramente à vontade em relação a isso. Eu tenho certeza...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não, eu não estou fazendo nenhuma acusação. Ao contrário, estou achando que...

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Não, eu sei...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tenho até uma opinião formada, mas a mim, como Presidente, não cumpre revelá-la. Mas uma é inegável, é a opinião da Nação inteira: os mutuários levaram a breca. Disso eu não tenho dúvida.

Mas, então vamos lá. Quanto a essa pergunta, eles alegaram que o senhor iria se defender exatamente da forma como o senhor está se defendendo.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Exato. Então, vamos responder, porque isso não foi ao ar, eu não ouvi eles comentarem isso.

Eu trouxe, realmente... Agora, aqui estava dito, com relação a uma empresa da qual um dos donos da Jayme Câmara é sócio, – a Rádio Araguaia, de Goiânia – que havia um pedido de falência na vara de falência. Então, essa primeira parte é verdadeira.

A segunda parte – que está na minha mesa, há um ano – é mentirosa, porque esse pedido entrou, Ex^a – a certidão está aqui também –, entrou o pedido na Vara de Falência, mandamos emendar a petição porque faltava documento e o advogado do requerente levou acima do tempo normal para juntar essa documentação. Foi juntada a documentação e mandamos imediatamente citar a parte requerida, que é a Rádio Araguaia. Esta contestou o pedido e depositou um valor, que é uma indenização a um ourives que ganhou na Justiça, a qual há oito ou nove anos montava o equivalente, segundo ele, a R\$50 mil hoje. O pedido de falência vem com uma planilha de R\$6 milhões.

Então, ao contestar a ação, a Rádio Araguaia juntou uma outra planilha dizendo que aqueles valores colocados não eram verdadeiros e que precisava discuti-los. Depositou R\$400 mil, que era a planilha que tinha, contestou todos os valores e pediu para utilizar do devido processo legal fazendo as provas.

Utilizando o art. 4º da Lei de Falência, que autoriza a parte que se defende a provar os documentos, abri prazo para que a empresa provasse os documentos, que fizesse uma perícia para saber se aqueles valores eram R\$6 milhões ou se eram R\$400 mil. Por quê? Porque o juiz tem que ter consciência. A Justiça não pode decretar a falência, dizendo que tem R\$200 milhões para receber sem ser verdade, de modo que empresa vá a falência. Isso é direito de defesa, o qual foi dado. Nomeei um perito contador, facultei às partes indicar os assistentes, conforme a Lei Processual autoriza. Os assistentes foram indicados e as perícias foram feitas. Para infelicidade deles, que querem com isso denegrir a minha imagem, o perito do juízo constatou um valor menor do que o valor depositado pela Rádio Araguaia. Não homologuei ainda o pedido, não tomei nenhuma decisão porque ainda está com vista para que se manifestem sobre a perícia. Então, esse é o processo Rádio Araguaia. Não há um ato meu fora do prazo no processo. A certidão está aqui e vai ficar também.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E quanto a um outro jornal de Goiânia a que ele também se refere?

O SR. CARLOS WILSON – O Popular.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Não. O Popular é do Grupo Jayme Câmara. Ele fala com relação ao Diário da Manhã. Ele diz que também o Diário da Manhã tinha pedidos de falência no meu juízo. O atual Diário da Manhã é o nome fantasia utilizado por uma empresa, há cerca de 10 ou 15 anos atrás, que faliu e devolveu o nome ao dono, que montou outro jornal utilizando o mesmo nome fantasia. Há um jornal falido, o qual utilizava anteriormente o nome fantasia e o atual, que detinha o nome fantasia e está utilizando-o. Parece-me que esse jornal já teve, durante esses quase cinco anos que presidi o vara, dois pedidos de falência em que elidiram, em que depositaram o dinheiro. Então, não prestei nenhum favor a eles. Mandei intimar e citar, conforme a lei determina, para que viessem se defender. Eles depositaram o dinheiro, pois aceitaram que o deviam. Ou se não aceitaram, depositaram-no e foram discutir. Daí para frente, penso que não estou prestando nenhum favor, mas apenas ministrando a Justiça.

Depois, diz que advoga só na Vara de Falência e, como advogado, administrando passivos por mais de 20 anos, está alijado por atos do juiz. Isso não é verdade Ex^as. Ele não chega a ter 15 processos na Vara de Falência num horizonte de 4.500 processos. Então, se ele advoga na Vara de Falência, seu escritório está com muito pouco serviço.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não há acusação contra V. Ex^a.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Depois ele fez... Ao final, gostaria de deixar de forma verbal um requerimento a V. Ex^a. Quando ele fez aqui apologia ao crime, mandando seqüestrar na minha casa – isso ele fez também no jornal -, dizendo que lá o seqüestrador poderia ir, porque lá existiam bens. Isso ele falou aqui, e o senhor até o advertiu com relação àquela questão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sim, eu me lembro.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVERIA – E tenho o maior respeito e o maior carinho, e é por isso que estou aqui com V. Ex^as, porque os Srs. Senadores representam o nosso Estado e representam também o povo, porque o povo que os elege. Eu também sou povo, eu também sou Estado. Acho que essa representação tem que ser vista com a maior dignidade possível. Embora, especificamente em relação à CPI do Judiciário – externei meu posicionamento antes –, mas acho que o Senado faz um trabalho que deve ser feito sempre. A prerrogativa constitucional que hoje V. Ex^as têm com a Comissão Parlamentar de Inquérito é semelhante à prerrogativa do juiz quando preside processos, quer dizer, quando inquire, quando toma as providências. Diria até a V. Ex^a que se V. Ex^a tivesse decretado a prisão dele em flagrante não teria infringido nenhuma legislação, pelo contrário, estaria cumprindo a lei, porque ele fez de público, numa rede do Senado, apologia ao crime. Gostaria de requerer...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a está valorizando muito a CPI, o que agradecemos, porque se a CPI pode, a Justiça pode muito mais. Data venia, discordo de V. Ex^a.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – É exatamente nesse sentido que eu quero...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Se ele está ou não com atos falimentares, se ele merece ou não, a Presidência da CPI não pode entrar no mérito agora, pois ainda não concluímos nossos trabalhos.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Certo, mas o que eu gostaria de requerer, caso seja possível, é que fossem encaminhadas cópias disso que foi feito à polícia local para que possa ser instaurado,

porque isso me coloca, sem dúvida, numa situação difícil. E não foi feito só aqui, isso foi feito em jornais de Goiânia também e lá estamos tomando as providências cabíveis.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Excelência, o destino das investigações, indícios e notícia criminis* da CPI são encaminhadas, de acordo com a Constituição, às diversas instituições, mas, principalmente, ao Ministério Público.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Com relação ao último que depôs – muito pouca coisa anotei –, ele primeiro disse que não tinha autorização do Dr. Pedro Paulo para argüir a suspeição do juiz. Realmente, ele não tinha. Para argüir suspeição é preciso poderes especiais – isso foi uma das preliminares que coloquei na minha sustentação – e ele não tinha e não tem esses poderes, está lá a procuração, não a trouxe porque não me interessa, mas ele não tinha os poderes. E o Dr. Pedro Paulo depôs em juízo depois que se entregou, no meu gabinete, ao juiz. Eu mandei recolhê-lo à prisão e, passados alguns dias, ele prestou depoimento. Lá, ele disse que não havia autorizado, porque ele não tinha motivos para argüir suspeição do juiz, como não havia autorizado também a eles darem subestabelecimento para dois advogados. Disse que estão sendo indicadas empresas de terceiros para tocarem as obras, quando requer alvará. Não está sendo indicado nada. Os alvarás que estão sendo requeridos agora, no momento da falência, não foram sequer examinados, porque, antes de examiná-los, precisa ouvir o síndico e o Ministério Público. E o síndico estava ocupado com a arrecadação dos bens da Encol. Só após a arrecadação é que ele começará a emitir pareceres naqueles processos paralelos, que são cerca de 700. Então, não está sendo indicada empresa alguma, não existe isso nos autos. Os créditos dos bancos são elevadíssimos para receberem honorários. É aquela afirmação. Se são elevados, vai ser motivo de exame pela Justiça. Não posso afirmar. Depois, ele disse que foi convidado para uma reunião com os advogados da Encol que administraram a massa falida para dividirem honorários. Em conversa com o síndico, ele me disse que jamais teve essa conversa. Então, não sei por que razão.

Em suma, Srs. Senadores, Sr. Presidente, eu gostaria imensamente de agradecer a cortesia dos Srs. Senadores, o tratamento que me foi deferido, deixando esclarecer ponto a ponto, fazendo as intervenções nos momentos oportunos. Aliás, agradeço pelas intervenções, que também me ajudaram a esclarecer.

Coloco-me à disposição dos Srs. Senadores para responder às perguntas. V. Ex^as não precisam

ter – tenho certeza de que não terão – qualquer receio de ofender a minha pessoa. A ofensa a minha honra já foi feita naquela revista, com uma matéria não jornalística, uma fantasia, elaborada por pessoas irresponsáveis, sem o devido cuidado, inclusive, de verificar o processo. Estou aqui para responder ao que me for perguntado. Muito obrigado, Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Nesse sentido, Ex^a, concedo a palavra ao Vice-Presidente da Comissão, Senador Carlos Wilson.

O SR. CARLOS WILSON – Sr. Presidente, Sr. Relator, meus colegas Senadores, pergunto ao Dr. Avenir: V. Ex^a não considera muito estranho, na condição de juiz, conceder uma concordata a uma empresa que possui mais de 6.000 títulos protestados?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Não, Excelência, não considero muito estranho. Não considero por dois motivos: o primeiro deles, - V. Ex^a lerá a petição dele - porque ele não fala que possuía mais de 6.000 títulos protestados. Ele fala que deixou de juntar a certidão negativa por falta de tempo. No entanto, no meu íntimo, sabia que a Encol os possuía, por ser uma empresa desse porte e que se encontrava em dificuldades.

Por outro lado, Excelência, a sustentação na minha decisão foi uma sustentação pelo lado social. Decretar a falência, naquele momento, era desamparar essas 42 mil famílias e esses empregados. O que procuramos fazer foi salvar o pouco que essas pessoas tentaram adquirir ao longo da vida.

O SR. CARLOS WILSON – Mas V. Ex^a não es- tranha uma empresa, do porte da Encol, com sede em Brasília, de repente, levar a sua sede para Goiás e lá requerer essa concordata? V. Ex^a, na condição de juiz, não desconfiou, pensando que poderia haver algo que viesse a prejudicar os 42 mil mutuários, já que a grande preocupação de V. Ex^a era essa questão dos mutuários, como disse anteriormente, e com sensibilidade?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – No pedido de concordata não, porque se a concordata tivesse sido por eles levada a sério, como deve ocorrer em um processo de concordata, isso só teria lhes trazido benefícios; nunca traria mais prejuízo do que o que eles já tinham.

Por outro lado, a falência, sim. A falência é uma situação de caos. Hoje, por exemplo, está no jornal que o síndico está renunciando. Se o colega juiz, que hoje preside o processo, não conseguir um síndico dentro de um período de 20 dias, esse processo esfalará, Excelência, porque na falência é assim; é muito difícil. Entretanto, na concordata haveria uma ad-

ministração desse passivo, para passar para esses adquirentes, com a nossa supervisão, com a nossa fiscalização, e com o comissário fiscalizando. Trouxe para dentro um conselho composto dos três segmentos interessados em nos ajudar nesse aspecto.

Por que eles levaram a sede para Goiânia? Não me caberia examinar, porque a lei é clara. O juiz tem de verificar se a sede é no seu juízo, para a competência. Então, isso foi verificado. Não é a Justiça que faz a transferência, inclusive eles falam: "O juiz deu a transferência e a concordata". A transferência não é feita na Justiça. A transferência de empresas é feita no Ministério da Fazenda e nas Juntas Comerciais. Isso foi para os autos. Eles juntaram o CGC com sede em Goiânia, o registro na Junta Comercial e as certidões de residência dos seus diretores. Deferimos, mesmo não havendo aqueles títulos, por quê? No início, inclusive, expliquei que o entendimento hoje do Superior Tribunal de Justiça é que os títulos protestados não podem mais ser um impediente; não há nenhuma empresa em situação de crise econômico-financeira que não tenha título protestado. Seria negar-lhe o direito de reabilitar, de requerer falência.

O SR. CARLOS WILSON – V. Ex^a há de convir que todo esse problema é gerado por conta da concordata concedida em Goiânia, porque a maneira com que os advogados trataram essa questão e a animosidade que os advogados estabeleceram contra V. Ex^a levou a todo esse problema hoje existente com a falência da Encol.

V. Ex^a colocou que, no dia do depoimento dos advogados, Sr. Presidente, eles fizeram questão de destacar que o elo de ligação do Juiz Avenir tinha começado na CPI do Consumidor. E o Dr. Avenir coloca que não ouviu, em nenhum momento, o depoimento do Dr. Pedro Paulo. O único depoimento a que V. Ex^a assistiu, se não me engano, foi o do Dr. Jorge Washington, por 15 minutos.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Mas o Dr. Pedro Paulo estava presente.

O SR. CARLOS WILSON – Mas ele não prestou nenhum depoimento nesse dia na CPI.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – E se prestou, não foi na hora que eu estava presente. Deve ter prestado, porque ele estava sentado à mesa, mas não foi na hora em que eu estava.

V. Ex^a lembra em que data anulou a transferência do Shopping Bougainville, lá em Goiânia?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – No dia 16 de março de 1999.

O SR. CARLOS WILSON – No dia 16 de março de 1999, E a falência da Encol quando foi?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Nesse mesmo dia. Foi na mesma sentença.

O SR. CARLOS WILSON – No dia 16 de março de 1999. Quanto àquelas ações do Sr. Sérgio Mello Vieira da Paixão, ele não fez a devolução delas antes da decretação da falência da Encol?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Em juízo não. Em juízo, eu só tomei conhecimento disso depois de falido. Não existe nos autos do processo de falência nenhum pedido deles de devolução.

O SR. CARLOS WILSON – A informação que temos é que ele deu entrada no dia 18 de fevereiro de 1998.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Mas, no fórum?

O SR. CARLOS WILSON – No fórum.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Não. No processo não tinha. Ele pode até ter feito à empresa, ao próprio Pedro Paulo, à própria concordatária, mas, no fórum, não.

O SR. CARLOS WILSON – O Dr. Micael Mateus, segundo depoimento de V. Ex^a, era a pessoa que mais tinha contato com V. Ex^a na condição de juiz de falência.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Dentro desse processo.

O SR. CARLOS WILSON – Dentro desse processo. E ele era advogado?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Ele é advogado.

O SR. CARLOS WILSON – Mas ele é advogado... Pela informação que se tem, ele é advogado agora; ele formou-se no ano passado.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Parece-me que ele tem dois anos de formado. Não tenho certeza.

O SR. CARLOS WILSON – Formou-se em Direito no ano passado e somente este ano se inscreveu na OAB de Goiás.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Não tenho certeza. Não posso informar. Ele sempre compareceu lá como advogado da Encol; junto com eles.

O SR. CARLOS WILSON – Pelas informações que temos – e é bom que o Relator possa se aprofundar – ele não era nem advogado nessa época. Ele só veio a se formar, ele só se inscreveu no ano passado na OAB, e formou-se também em Direito no ano passado.

Além dessa animosidade criada com esses advogados, desses problemas, V. Ex^a já sofreu algum processo no passado, por peculato ou alguma coisa?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Não. Sofri esse processo que relatei aqui, na cidade de Trindade, cuja sentença, de 1985, eu trouxe; está juntado aqui. Que eles disseram como denúncia sobre...

O SR. CARLOS WILSON – Esse processo foi arquivado?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Esse processo foi julgado. Não foi arquivado. Foi julgado.

O SR. CARLOS WILSON – V. Ex^a foi inocentado.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Fui inocentado.

O SR. CARLOS WILSON – E pelo Tribunal de Justiça de Goiás.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Pelo juiz que julgou à época.

O SR. CARLOS WILSON – Quem era o Presidente do Tribunal de Justiça de Goiás?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Não sei. Na época, eu não era juiz; era advogado e nem morava em Goiás. Morava no Rio de Janeiro.

O SR. CARLOS WILSON – V. Ex^a não lembra se era o Dr. Lafayete?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Não, o Dr. Lafayete foi o penúltimo presidente. Deveria ter sido... Quem foi antes do Dr.... Por gentileza, vou consultar...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É importante que V. Ex^a saiba?

O SR. CARLOS WILSON – Para dar continuidade à pergunta. Porque a pergunta será em torno de quem seria nomeado, depois de deixar o Tribunal, advogado da massa falida. Razão por que fiz essa pergunta. Mas se não foi, a pergunta está prejudicada.

O SR. PAULO SOUTO – O importante é saber se era ou não o Dr. Lafayete.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Não, não era. O Dr. Lafayete foi o penúltimo presidente. O que está agora o sucedeu.

Peculato, o senhor falou em peculato.

O SR. CARLOS WILSON – Foi.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Deixe-me fazer aqui uma retrospectiva.

O SR. CARLOS WILSON – Com o maior prazer.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Porque, de repente, isso possa esclarecer alguma questão colocada.

Ex^a, sou também – não vou dizer um aficionado – mas alguém que luta também pela classe. Sou considerado classista. A respeito disso, eu fui juiz na Comarca de Alexânia, uma comarca no entorno de Bra-

sília. Logo que saí da Comarca de Alexânia, tive um processo movido pela Corregedoria por ter residido na casa destinada ao juiz e utilizado das despesas que a prefeitura dava àquela casa do juiz, que eram luz, água e telefone.

O Corregedor de Justiça, logo que saí de Alexânia, veio a ser o Desembargador Homero Sabino, que preside a associação de classe, a Associação dos Magistrados do Estado de Goiás – já a presidia naquela época há mais de 20 anos; e hoje a preside há 29 anos.

Por descontentamento dele com relação às minhas convicções políticas para a classe, instaurou um processo contra mim. Mas a residência minha na casa da prefeitura era autorizada pelo Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás, que determina que a comarca tenha casa para o juiz. Eu fui o 13º juiz naquela comarca, morando da mesma forma que os que me antecederam moraram.

Depois, fui para Anicuns, da mesma forma, morando em casa construída pelo município. Não sei se V. Ex^a a conhece, mas é uma norma em todos os Estados brasileiros. O Estado de São Paulo, Estado de Minas, Estado de Goiás têm casa para juiz construída pela prefeitura.

O SR. CARLOS WILSON – O Estado de Pernambuco também.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – O Estado de Pernambuco...

O SR. CARLOS WILSON – É o Estado que representa nesta Casa.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – O Desembargador instaurou esse processo contra mim, porque, segundo ele, ele entendia que isso não deveria fazer – agora, como Corregedor, porque antes, como juiz do interior, ele também morou. Mas eu respondi ao processo. Fui determinado por ele que pagasse aquelas despesas; fiz um cheque meu, de minha emissão; mandei-o à prefeitura para pagar. O Sr. Prefeito não quis recebê-lo e fez uma certidão dizendo que eu nada devia, porque a casa era destinada à residência oficial do juiz. Mandou o cheque com um ofício encaminhado ao Corregedor, para que ele desse ao cheque a destinação que melhor lhe conviesse, tendo em vista que o juiz nada devia ao município, e ele é quem administrava o município, fazendo referência ao fato de ser eu o único membro do Poder Judiciário Cidadão Alexaniense por serviços prestados.

Esse cheque chegou à mão dele. Ele não tinha mais o que fazer e deixou o processo lá. Quando saiu da Corregedoria – e aí vem talvez a indagação referente ao Desembargador Lafayete –, quem o substi-

tuiu como Desembargador-Corregedor foi o Desembargador Lafayete. Pegou aquele processo, que estava parado há um ano, deu um despacho, dizendo que aquele procedimento não tinha nenhuma razão de ser, determinando a minha intimação para que eu comparecesse à Corregedoria, retirasse o meu cheque, mediante recibo, e determinou o arquivamento do processo. O processo foi arquivado sem que eu sofresse qualquer penalidade. Aliás, existe um despacho nesse processo dizendo que a Corregedoria não era órgão de cobrança, como realmente o prefeito disse. Porque eu não devia nada, encaminhou o cheque a ele, o cheque emitido por mim. Esse cheque voltou para o meu poder, por determinação do Corregedor que o substituiu.

Então, esse mesmo Desembargador, Dr. Homero, hoje aposentado, advogando junto com esses advogados, com o subestabelecimento deles, argüiu a minha suspeição nesse processo. Ele deu início a essa arguição de suspeição. E ainda semana passada, na quinta-feira, ele estava em um programa de televisão, relatando exatamente esse fato, colocando como se isso fosse uma mancha à minha pessoa, que considero...

O SR. CARLOS WILSON – Quem estava no programa de televisão era o Dr. Homero?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Quem?

O SR. CARLOS WILSON – O Dr. Homero é que estava no programa de televisão?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – O Dr. Homero.

O SR. CARLOS WILSON – E, no programa de televisão, ele dizia que...

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Deixa va a entender sobre a minha honorabilidade, com relação a esse processo, que ele, como corregedor, teria instaurado contra a minha pessoa. A magistratura do Estado de Goiás sabe que foi um processo de fins apenas políticos, porque nenhum outro juiz foi processado por isso, inclusive ele próprio, que morou a vida inteira em casas do município, quando estava no interior.

O SR. CARLOS WILSON – Insinuava também que, depois, com a aposentadoria do Desembargador Lafayete Silveira, ele teria sido contemplado com o cargo de juiz ou com o cargo de advogado da massa falida da Encol.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Ele foi contratado pelo síndico e trabalha na massa falida da Encol.

O SR. CARLOS WILSON – Na massa falida. Ouvi há pouco o testemunho do Senador Maguito Vilela, dando o testemunho da honradez do Dr. Lafayete.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Ele tem parece que 42 anos de magistratura.

O SR. CARLOS WILSON – Mas se disse que, depois que ele deixou a presidência do Tribunal, ele foi contrato como advogado da massa falida da Encol.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Foi convidado pelo síndico, acho que com uma feliz escolha. Esse é o meu pensamento, porque ele precisava de alguém para acompanhar recursos. Ele, um homem formado, com 20 anos de tribunal, contratou-o para acompanhar os recursos que a massa tinha de responder ou eventualmente impetrar e indicou os honorários que deveriam ser pagos e eu, como juiz, aprovel não só de dele, mas de todos os advogados que o síndico indicou.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Uma despesa de 300 mil mensais mais ou menos?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Acredito que, no primeiro mês, deve ter atingido 300, Excelência, mas isso vem caindo à medida que se está passando, porque ele vem dispensando o pessoal, porque havia ações demais para se cuidar e uma quantidade imensa de bens, alguns até sem valor, mas que têm que ser arrecadados, até betoneiras, aquelas coisas que estão paradas em obras. Então, ele teve que contratar muita gente. Mas ele vem dispensando. A medida que deixa de ser necessário, está-se reduzindo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Eles afirmam também – se o Dr. Carlos Wilson me permite – que...

O SR. CARLOS WILSON – Com o maior prazer, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Talvez o Juiz Avenir possa esclarecer. Um deles disse que todos os advogados nomeados para trabalhar nessa massa, só com uma exceção, pertencem todos ao escritório do Dr. Habib.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Não, não é verdade. O Desembargador Lafayete nunca trabalhou com o Dr. Habib.

O SR. CARLOS WILSON – Não. Complementando o que o Presidente está dizendo, o único advogado que não trabalha no escritório do Dr. Habib é o Dr. Lafayete. Não é isso, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não sei se o Dr. Lafayete ou não. Segundo a acusação, só um

que não trabalhou. Todos eles trabalhavam junto com o Dr. Habib.

O SR. CARLOS WILSON – A informação é que o único que não trabalhava era o Dr. Lafayete.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Então, por ordem. O Dr. Lafayete nunca trabalhou com o Dr. Habib. Isso posso afirmar, porque o primeiro trabalho dele de advogado está sendo este.

O Dr. Ronivam, que é um Procurador aposentado, nunca trabalhou em escritório do Dr. Habib. Ele mantém escritório dele próprio. Os demais advogados que há lá são advogados que ele contratou. Eu não sei se algum tenha trabalhado no escritório do Dr. Habib. Eu não posso afirmar isso. Não fiz esse tipo de pesquisa, porque compete ao síndico indicar e só contratar se o juiz autorizar os honorários, autorizar o valor que vai ser pago. Então, a indicação foi dele. Eu não faço indicação, porque ele não vai trabalhar para mim. Quem responde para a Justiça é o síndico. Se ele contrata mal, ou se ele contrata bem, a responsabilidade é dele. Agora, eu tenho ingerência, sim, no pagamento. O valor a ser pago tem que ser aprovado pelo juiz.

O SR. CARLOS WILSON – Qual o maior credor da Encol?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – O maior credor com garantias acredito que seja o Banco do Brasil. Agora, o maior credor quirografário confesso ao senhor que não tenho certeza. Não sei, porque é uma lista imensa de credores e não sei quem é.

O SR. MAGUITO VILELA – Instituições financeiras, duas ou três são credoras? Parece-me que é Banco do Brasil, Caixa...

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Não. Mais de 30.

O SR. MAGUITO VILELA – E Banespa.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Mais de 30 são credoras. Agora, os créditos maiores estão no Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banespa. Mas são mais de 30 instituições.

O SR. CARLOS WILSON – Instituição particular, V. Ex.^a sabe dizer?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Bancárias?

O SR. CARLOS WILSON – Sim.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Tem o BRB. Acredito que para o Banespa, para o Itaú. São vários bancos. São mais de 30 bancos.

O SR. MAGUITO VILELA – Dr. Avenir, só uma dúvida: o que vem a ser credor quirografário?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Credor comum.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Credor que não tem garantia hipotecária ou outra.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Desculpe-me, Senador, por eu não ter explicado. São os credores que forneceram mercadoria, mas que não têm garantia nenhuma. Só recebem se sobrar para eles.

O SR. MAGUITO VILELA – Obrigado.

O SR. CARLOS WILSON – Dr. Avenir, voltando àquela questão da academia, quem doou o terreno para a sua construção?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – A doação do terreno para a construção da academia foi feita pelo Dr. Lourival Lousa, empresário de lotamentos e que também tem um shopping em Goiânia. A pergunta de V. Ex.^a é oportuna, porque eles disseram que o juiz de falências estaria beneficiando esse doador. A doação do terreno para a construção da sede da academia foi feita no mês de julho de 1997, e a escritura, passada no mês de dezembro de 1997. Está aqui para V. Ex.^a examinar, se quiser. E eles consideraram favor a medida judicial que eu deferi, que agora, em março de 1999, O Ministério Público entrou com uma ação de seqüestro de bens de ex-diretores do BBC. Entre os diretores, figurou o Dr. Lourival Lousa. Durante cinco meses, num dos anos, ele também foi incluído para o seqüestro de bens. E eu deferi o seqüestro dos bens deles. Parece-me que é isso o favor que eles alegaram que ele estaria obtendo da Justiça, por ter doado o terreno.

Confesso a V. Ex.^a que, quando deferi a medida, jamais passou pela minha cabeça doação de terreno. Não pensei que eu estivesse prejudicando quem estava doando, porque o meu ato não o favorece, uma vez que a academia nada tem a ver com a Justiça.

O SR. CARLOS WILSON – Dou-me por satisfeito, Sr. Presidente, destacando aqui o depoimento do Dr. Avenir, o currículo por ele apresentado. No entanto, externo minha estranheza pela participação do Dr. Michael, que nem advogado era e que tinha uma participação importante na ligação do juiz com os advogados da Encol.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Senador, eu gostaria de fazer duas observações a respeito de suas perguntas, não como defesa, mas apenas tentando esclarecer melhor, que é o meu objetivo.

V. Ex.^a comentou sobre a estranheza com relação aos títulos; no início, expliquei que sou partidário de uma corrente que entende que o protesto de títulos não deve ser impediente. Então, aquilo era uma convicção pessoal, até externada para a nova lei.

Com relação à presença do Dr. Micael, é evidente que nós, juízes, utilizamos de um princípio...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Excelência, vou interromper só um pouquinho. Esta sala está com reunião marcada para a instalação oficial de uma Comissão Mista. Entrei em entendimento com o Dr. Maguito, que é o Presidente, e calcule que, se formos objetivos, em 30 minutos dá para encerrar aqui o expediente. Claro que não vamos interromper os trabalhos e sair daqui com qualquer dúvida; mas o apelo que eu faria é que fizéssemos perguntas objetivas, sem muitas considerações, para ver se dá tempo de realmente cumprirmos nossa missão em tempo de ser instalada a Comissão Mista.

O SR. CARLOS WILSON – Está certo, Sr. Presidente. Além do mais, já estamos aqui há cinco horas neste depoimento. Já concluí, e o Dr. Avenir já está terminando.

O SR. AVENIR PASSOS DE OLIVEIRA – Vou concluir com a maior rapidez, Senador. Eu só queria esclarecer a V. Exª uma questão muito objetiva: o Dr. Micael, desde quando entrou na faculdade, trabalha com estes advogados: Dr. Neiron Cruvinel e Dr. Sérgio Mello. Como estagiário ainda, ele já freqüentava o fórum, acompanhando os processos do Dr. Neiron. Não posso afirmar a V. Exª quando ele colou grau e quando fez registro na Ordem, mas, desde a época de estagiário, ele já era recebido, não só por mim, mas pelos juízes da comarca, em acompanhamento de processo.

Volto a dizer: ele sempre apareceu à frente desse processo da Encol e sempre o atendi com presteza. Sendo um advogado ou um estagiário, não deixaríamos de atendê-lo porque ele não trataria de assuntos pessoais, mas do processo.

O SR. CARLOS WILSON – Não estou questionando se ele era estagiário ou não. Refiro-me à sua inexperiência num processo de monta como o referente à Encol, relativo à concordata e à falência. Sua participação ativa chamou-me a atenção. Longe de mim desmerecer a capacidade do Dr. Micael.

O SR. AVENIR PASSOS DE OLIVEIRA – Exato. Inclusive o Dr. Sérgio, quando depôs, disse que o Dr. Micael, por uma questão de amizade, estava sempre ao lado do Dr. Pedro Paulo, pois este não confiava no trabalho dos advogados. Talvez isso fosse em função da sua ligação com o dono da empresa, mas nunca com o juiz.

O SR. CARLOS WILSON – O Dr. Pedro Paulo, infelizmente, cercou-se muito mal.

Sr. Presidente, estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Relator, Senador Paulo Souto.

O SR. PAULO SOUTO – Quando da nomeação do síndico – não sei se V. Sª não considerou o fato importante –, temos informações de que a primeira indicação do BBC foi do Dr. Sinfrônio e de que V. Sª teria reagido com muita irritação diante do fato de o BBC ter nomeado o Dr. Sinfrônio, dizendo que já estava acertado com o BBC que o indicado seria o Sr. Habib. Isso é verdade? V. Sª se insurgiu contra a primeira intenção do BBC de nomear o Dr. Sinfrônio?

O SR. AVENIR PASSOS DE OLIVEIRA – Não me insurgi em nenhum momento quanto à nomeação de quem quer que seja. Ele contou aqui – e o juiz bateu na mesa na frente dele – uma inverdade. Ele nunca esteve no meu gabinete com o Dr. Sinfrônio. O Presidente do BBC havia indicado anteriormente o Dr. Sinfrônio, que juntou um termo de preposto nos autos. Passada uma semana, apareceu um outro termo de preposto do Dr. Habib Hamer Badião. Para mim, interessava saber apenas o nome do comissário.

O SR. PAULO SOUTO – V. Sª não teve interferência para que o Dr. Habib fosse indicado síndico?

O SR. AVENIR PASSOS DE OLIVEIRA – Nenhuma, até porque eu não sabia quem o comissário indicaria. Designei o Dr. Habib síndico, comissário, depois da saída do BBC. Mas, quando nomeei o BBC, quem assinou o compromisso com o juiz foi o Presidente do BBC. Quanto às pessoas que trabalhariam para ele, fiscalizando, era escolha exclusiva dele. Apenas foi dito a ele, à época, que não deveriam ser os advogados do corpo jurídico do BBC porque conflitava com os interesses de fiscal – e o interesse de fiscal é de toda a massa –, e os advogados tinham interesse no BBC. Mas não houve nenhuma interferência. Agora, com a saída do BBC e como eu não conseguia comissário, fiz-me valer do advogado que vinha trabalhando para o BBC e desenvolvendo um trabalho a contento, e o convidei para ser comissário.

O SR. PAULO SOUTO – Mas, antes disso, quem era o comissário?

O SR. AVENIR PASSOS DE OLIVEIRA – O BBC.

O SR. PAULO SOUTO – Quem o nomeou?

O SR. AVENIR PASSOS DE OLIVEIRA – Eu nomeei o BBC, que contratou o Dr. Habib e outro advogado – se não me engano o Dr. Itamar – para trabalharem com ele.

O SR. PAULO SOUTO – Tenho aqui a seguinte informação: "Em conjunto com o Dr. Ricardo Pires, representado na função de comissário da Encol..."

O SR. AVENIR PASSOS DE OLIVEIRA – Era o Dr. Itamar. Dois advogados trabalharam durante os cinco meses em que o BBC foi o comissário. Quando tive que destituir o BBC pela intervenção extrajudicial, tentei três empresas que tinham domicílio em Goiânia, conforme a lei determina, mas elas não aceitaram a função de comissário. Conforme a lei autoriza, o juiz fica livre para nomear alguém da sua confiança, até porque não existiam mais credores em Goiânia, com sede lá na comarca, que desfrutasse da confiança para ser nomeado comissário, porque era um cargo que implicaria ter que desenvolver um trabalho técnico de muita perfeição, durante esse processamento. Então, convidei os dois advogados que haviam trabalhado para o BBC, Dr. Habib e Dr. Itamar, ao meu gabinete e solicitei que um deles aceitasse o encargo de síndico, de comissário. O Dr. Itamar não aceitou, exatamente sob o argumento de que não poderia trabalhar sob a expectativa de, ao final do processo, serem arbitrados alguns honorários para ele. Ele precisava ganhar. Então, conversei com o Dr. Habib, que aceitou fazer esse trabalho de comissário.

O SR. PAULO SOUTO – V. Ex^a deu, no início do depoimento, uma demonstração muito forte de que, do ponto de vista ético e moral, não tem nada a temer, colocando à disposição da CPI todo o seu sigilo bancário, fiscal, etc.

Somos obrigados a fazer essa pergunta. Eu entendi o seguinte: dos bens que foram alinhados aqui – casa, etc –, tudo foi construído muito antes desse caso da Encol. É isso?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Tudo que consegui foi construído antes desse caso, salvo essas casas populares, que estou fazendo há cerca de dois anos. E isso convive com o mesmo período em que eu presido o processo, mas não tem nenhuma conotação uma coisa com a outra.

O SR. PAULO SOUTO – Eu sei. Só estou perguntando isso, para ficar claro. Todos os seus bens foram anteriores a isso...

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Quando vim para Goiânia, há quase cinco anos, em novembro de 94, fui morar dentro da minha casa, que ele disse que foi a Encol que deu. Ele fala de 1.000 metros quadrados, mas tem 321 metros quadrados de área construída.

O SR. PAULO SOUTO – V. Ex^a já se referiu a isto, mas penso que é mais uma oportunidade para ficar muito claro. Realmente, houve uma afirmação peremptória do advogado Sérgio Mello Vieira da Paixão, que teria presenciado o fato de o advogado Micael e o

comissário da concordata, o Dr. Habib, levarem uma sacola com os recursos e deixá-la na casa do juiz.

Queria, mais uma vez, que V. Ex^a falasse a esse respeito, embora já tivesse ficado claro isso. Como é uma acusação muito séria, muito forte, estou até querendo dar-lhe a oportunidade de rapidamente se referir a esse assunto.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Foi séria, muito forte, muito sofrível para mim, inclusive, Excelência, porque, como disse no início, jamais vi uma acusação a um magistrado nesse nível, que atribuo, talvez, até à própria formação das pessoas que a fizeram. Nós trouxemos as informações desse advogado Micael Heder Mateus sobre a destinação, sobre o que aconteceu com o dinheiro que ele fala que era do gado e que teria sido levado ao juiz. O Dr. Habib já depôs, também, nos processos que correm, a meu pedido, na Corregedoria e no Conselho da Magistratura, em Goiânia, para apuração do fato, negando que isso nunca houve, porque, na verdade, nunca houve. Ninguém sabe de onde essa fantasia... Aliás, na própria revista, esse advogado Micael, quando o ouviram – segundo ele, do que falou, foram publicadas apenas quatro linhas –, fala que não sabe por que inventaram isso, porque o dinheiro do gado está com ele.

O SR. PAULO SOUTO – Penso que esse assunto já foi suficientemente esclarecido, mas coisas dessa natureza têm que ficar bem claras, até para...

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Evidente.

O SR. PAULO SOUTO – Quanto à realização do bingo, quando ele foi feito, V. Ex^a já era o juiz do caso da Encol?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Sim, já era. O pedido de concordata da Encol é do final de 1997, mais precisamente do dia 23 de novembro de 1997, e o bingo foi realizado no dia 6 de março de 1999.

O SR. PAULO SOUTO – Esse assunto, do ponto de vista de coisas tão grandiosas, não tem muita importância. Apenas uma questão gostaria de colocar: V. Ex^a, por exemplo, participou ativamente, procurou que essas empresas efetivamente fizessem a doação para esse bingo. Entre elas, estão citadas a Construtora Govesa e a Construtora Borges Landeiro, que são empresas que, de qualquer forma, teriam interesses relacionados a alguns casos que estavam sob o julgamento de V. Ex^a.

Primeiro, gostaria de saber se o senhor foi um elemento ativo na capitação nesses casos e, segun-

do, se isso lhe trouxe algum constrangimento. É a minha última pergunta.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Não Excelência. Vou responder por partes. Primeiro, não fui eu quem angariou os bens para serem leiloados ou para serem levados a prêmio no bingo. O prêmio da Govesa – e isso foi declaração deles já na imprensa, desfazendo as mentiras – foi feito ao atual Presidente da Academia Dr. Avenir de Oliveira, professor, que tem amizade com o presidente desta empresa. Essa doação foi feita a ele, quando ele foi até a empresa comprar um veículo para a realização do bingo.

Com relação à Borges Landeiro não. A Borges Landeiro doou, em consideração ao advogado dela. Ela tem um advogado que trabalha para ela há muitos anos e esse advogado é um dos acadêmicos, e inclusive é secretário da diretoria da academia. Em consideração a esse advogado, é que esse prêmio chegou à Academia, porque não tenho acesso a essa pessoa e jamais falaria com ele.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Concedo a palavra, por ordem de inscrição, ao nobre Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr. Juiz Avenir, saúdo também o Dr. Henrique Barbacena Neto, advogado muito conceituado no meu Estado. Vou fazer poucas perguntas, procurando ser objetivo, e depois farei um breve comentário.

Os valores liberados em pagamentos de honorários advocatícios citados pelo senhor são altos, razoáveis? Como podemos entender? Porque desconheço quantos são os advogados e também os valores. Mas seria possível uma média?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – É possível. De cabeça dá para lembrar com relação aos advogados, porque são os salários mais altos que a massa falida paga.

Na época, o síndico – e é bom frisar que a massa falida está funcionando como se empresa fosse – a massa paga todos os tributos, recolhe o INSS, como massa, não pelo que passou, como massa falida recolhe INSS, Imposto de Renda, retém as retenções que tem a fazer, os fundos e o síndico da época pedia autorização para pagar um salário a quatro dos advogados que ele considerava a elite para o trabalho que ele precisava a ordem de R\$7 mil brutos. O que daria em torno de R\$3,5 mil a R\$4 mil líquidos. E pedia um salário de R\$6 mil para outros quatro advogados que ficariam sob a orientação desses quatro primeiros em R\$6 mil.

Entendi, na época, que estava um pouco elevado. E fiz o que chamamos de decotar; autorizei o pagamento de salário bruto aos advogados do primeiro time – como ele colocou – na ordem de R\$6 mil, ou seja, um salário fixo de R\$6 mil, das descontadas todas as obrigações legais. O salário para os outros foi de R\$5 mil ou R\$4 mil – não me recordo bem – para esses outros advogados.

Então, os salários ficaram nesses valores. Os demais servidores que ele contratou ou indicava para contratação, em quase todos eles fizemos decotação também, porque ele estava pegando um valor de mercado das empresas e eu achava que esse valor de mercado, para a massa falida, era um pouco alto e deveríamos pagar um pouco menos.

Então, foram decotados aqueles valores e ajustado àquilo que eu achava suficiente o advogado ganhar e os demais digitadores etc.

O SR. MAGUITO VILELA – O senhor lembrou uma entrevista do ex-Presidente do Tribunal de Justiça e Presidente da Asmego, Desembargador Homero Sabino de Freitas. O senhor atribui essa entrevista às disputas que o senhor teve com ele pela Presidência Asmego ou existe uma visão destoante da Asmego com relação ao Tribunal de Justiça sobre esse episódio Encol? Qual é a posição da Asmego, se é ele manifestou a respeito dessa falácia da Encol?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Houve, a respeito das acusações que me foram feitas, um ensaio de manifestação no jornal, em uma nota, que, inclusive, a respondi porque achei que era desleigante com a minha pessoa. A nota dizia que aguardava o esclarecimento das questões, mas eu não devo prestar esclarecimentos à minha associação de classe, mas, sim, ao Tribunal, à Justiça. Então, a respondi.

Entendo que sim. Acho que há e houve quando desse processo que mencionei, da comarca de Aleixo, e continua havendo porque não havia nenhum motivo para ele dar uma entrevista em que trouxesse ou tentasse colocar fatos que poderiam denegrir a minha imagem sem serem verdadeiros. Ou seja, dizer que fui punido por um ato, e realmente não fui punido. Acho que há...

O SR. MAGUITO VILELA – O senhor confirma que disputou a presidência da Asmego com ele?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Na última eleição, fui candidato, concorri com ele. Aliás, por sinal, o que o magoou muito porque ele começou a sua campanha como Presidente do Tribunal. Logicamente, em 26 anos como Presidente, ele pensava que não ia ter concorrentes porque ele era o Presidente do Tribunal também, ele acumulava as duas

funções. De repente, um juiz se lança candidato. O que não foi surpresa para nós, mas para ele parece que foi, o magoou mais, o fato de ter havido um empate técnico praticamente. Perdemos por 16 votos de diferença. Daí para cá, acredito que tudo aquilo que ele pensava a meu respeito em termos de desentendimentos, de idéias para a associação, ficou fortalecido. Acho que, por essa razão, ele me fez acusações sérias, inclusive, neste programa.

O SR. MAGUITO VILELA – Já houve manifestação do Tribunal de Justiça de Goiás com relação a essa falácia, alguma manifestação em função de um recurso ou de outro?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Não, com relação aos recursos, sim. O Tribunal negou liminares, parece-me, em 16 recursos que estão aqui. O Tribunal de Justiça negou **habeas corpus** em 5 pedidos, confirmado as minhas decisões. Isso o Tribunal de Justiça de Goiás.

Com relação às acusações que foram feitas a mim, quererí a instauração de procedimento, tanto à Corregedoria quanto ao Conselho da Magistratura; os processos estão andando, essas mesmas pessoas estão sendo ouvidas, aqueles advogados; já prestei depoimentos, estou juntando documentação, porque quero ver esclarecido o fato no âmbito da Justiça.

A Justiça esclarece, não é na verdade da forma como eles colocaram. Existem hoje correndo 3 processos, na Corregedoria, contra mim. Além desse que pedi, mais 2 documentos levados por eles, ou seja, acusação porque não tem documentos, eles levam acusações, também o Corregedor determinou a instauração. Respondo a 3 processos na Corregedoria e 1 no Conselho da Magistratura.

O SR. MAGUITO VILELA – Vou fazer uma penúltima pergunta, se ela já foi esclarecida pode me dizer, depois, vou recorrer às notas da Comissão.

Qual foi o motivo preponderante para que o senhor deixasse a Vara das Falâncias? Decorreu de um entendimento com o Tribunal ou foi decisão própria?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Não, Senador, foi uma decisão tomada em conjunto com minha família, não só por me dar por suspeito no processo, mas para pedir também a minha transferência para outra Vara, a minha relotação em outra Vara.

Com aquelas publicações que fizeram de forma maliciosa a meu respeito, de forma leviana, não tinha outra saída a não ser a de entrar com as respectivas ações criminais contra eles. Quatro dessas ações foram ajuizadas e outras estão sendo preparadas pelos advogados. É evidente que tenho que fazer isso à

medida do possível porque a Justiça também é cara, tenho que pagar custas para isso. Estamos fazendo.

Embora a legislação processual brasileira e o próprio entendimento, tanto jurisprudencial quanto doutrinário, não coloca em impedimento o juiz por estar processando advogado que o caluniou, entendi que era de bom alvitre afastar-me do processo, porque se estou processando os advogados, é evidente que o meu espírito de decisão, o meu espírito de convicção, o meu espírito de isenção com relação às matérias pode ter influência com relação aos advogados e que as partes nada têm a ver com isso. Portanto, tomei a decisão de me afastar.

Mas aliado a isso, as ameaças que o inquérito policial que eu tenho aqui – eu trouxe as cópias -, eu sofri um atentado, uma tentativa de homicídio na porta da minha residência, que não se efetivou graças a Deus. Sofri depois mapeamento da minha casa e circulação de fotografias da minha casa. Viram essas pessoas fazendo isso na minha casa. Depois a minha casa foi assombrada com uma aeronave, com um helicóptero alugado por eles – tudo constatado já em processo -, que sobrevoaram o meu quintal a uma altura abaixo de 14 metros.

O SR. MAGUITO VILELA – Por eles quem, Dr. Avenir?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Pelo Paulo Viana e pelo Sérgio Mello.

Fotografando e filmando a minha residência.

O SR. MAGUITO VILELA – O senhor disse que tem uma esposa médica. Tem filhos também?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Tenho uma esposa médica, um casal de filhos e um casal de sobrinhos que também ficam na minha casa..

O SR. MAGUITO VILELA – Menores? Maiores?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Todos menores. O meu filho tem 16 anos e é atleta. A filha tem 9 anos, faz dez no mês que vem.

O SR. MAGUITO VILELA – Muito bem. Eu estou satisfeito com as respostas.

Quero reiterar a minha confiança na Justiça goiana, no Tribunal de Justiça, tão bem presidido pelo Desembargador Joaquim Henrique de Sá, e no juiz que assumiu. Espero que a Justiça goiana possa minimizar aí o sofrimento dessas 42 mil famílias que ainda não obtiveram os seus apartamentos, os seus imóveis, fruto dessas negociações. É muito importante para nós, da CPI, haja vista que esse processo está em andamento, que o desfecho desse processo seja favorável principalmente aos mutuários da Encol.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Muito obrigado, Dr. Avenir.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA – Sr. Presidente, Senador Ramez Tebet, Sr. Vice-Presidente, Senador Carlos Wilson, e Sr. Relator, Senador Paulo Souto, Dr. Avenir, eu tenho que dizer pouco, mas não quero, com o meu silêncio, omitir-me de declarar-me como recebi o depoimento de V. Ex^a.

Devo dizer que os depoentes que antecederam V. Ex^a foram longe demais, foram profundos nas acusações, e isso me assustou, porque são advogados e, nessas manifestações, sabem até aonde podem ir. É diferente de um leigo que não sabe das consequências dessas coisas.

Mas, por outro lado, imaginei que V. Ex^a, presidindo o processo não é o senhor absoluto; preside mas não tem esse domínio de fazer o que bem entender Não! Sobretudo numa ação dessas em que vários advogados – e vamos admitir competentes – estão agindo. De maneira que a ação de V. Ex^a é relativa, não é jamais absoluta. Há de se dizer que isso acontece nos autos, de que os advogados têm conhecimento e se por isso ou por acaso entendem que o cliente deles está prejudicado, há o recurso. Não há, assim, decisões irrecorríveis, a não ser que não tenham lá grande expressão.

Mas pode-se imaginar que nesses fatos, nesse comportamento, nessa conduta do juiz, há também fatos extra-autos, que não têm nada a ver com os autos, mas pelo comportamento do juiz. Ainda assim, V. S^a sabe perfeitamente que determinadas ações, determinados procedimentos, levam à prática de delitos de ação pública que qualquer cidadão pode se defender.

Examinando, portanto, a atuação de V. S^a, tanto nos autos como fora deles, como estava sendo fiscalizado por esses advogados, é de não se preocupar tanto porque, de ambos os lados, houve acesso à informação e à defesa.

Dessa maneira, a vinda de V. S^a – e a essa altura já deve estar sabendo – valeu à pena, porque V. S^a analisou caso por caso, item por item, dando as explicações adequadas, as quais, por sinal, foram complementadas com as perguntas que lhes foram dirigidas sobre o caso.

Permito-me uma observação ligeira e que, com as devidas desculpas, porque quem está por fora, quem está lesando agora não chega a atentar em se colocar na situação em que V. S^a se encontrou. Referindo-me à revista, devo dizer que houve, por parte dos jornalistas, um excesso, uma certa provocação, e

o V. S^a contestou, não vou dizer que tenha sido ilegalmente. Valeu-se da lei. Todavia, permita-me dizer o seguinte: a revista é um meio, é um instrumento; não, um fim. Ela chegou a essas denúncias, chegou a esse fato, como V. S^a bem acentuou, por notícias levadas por advogados que estavam interessados na ação. De maneira que, nessa parte, releve-me, V. S^a não teve a paciência adequada, a cautela, e não resistiu, achando que a presença e o comportamento desses jornalistas excedeu os limites – e aí V. S^a agiu, foi longe. Permita-me, poderia ser mais... Vou, mais uma vez acentuar que o episódio, o fato aconteceu numa circunstância, e, hoje, eu o estou analisando em outra circunstância.

Contudo, o certo, resumindo, é que as perguntas esclarecem devidamente.

Ainda agora, para que não se diga que não lhe fiz sequer uma indagação, desejo saber o seguinte: como os clientes, os adquirentes, os condôminos estão sendo representados e defendidos no processo?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Pois não, Ex^a. Inicialmente, aceito a crítica com relação ao episódio da revista, principalmente vindo de V. Ex^a, membro do Ministério Pùblico, como sei que foi e que conhece profundamente essas situações, ainda que, para sua felicidade, V. Ex^a nunca tenha passado por um episódio desses. Realmente, ver a sua fotografia dentro de uma mala cheia de dinheiro, de forma provocativa, por um fato que V. Ex^a nunca cometeu, é deprimente para qualquer ser humano. E eu me senti nessa condição. Eu tinha atendido aos referidos jornalistas em meu gabinete e dito a eles que não daria entrevista a eles, em função daquela publicação, que me magoou muito. E eles aceitaram e saíram. E, só ao final do expediente, é que voltaram e disseram que fariam de qualquer forma. Como não vou medir forças com pessoas que estão dispostas a medir forças, eu, então, chamei a segurança, primeiro com o intuito de retirá-los. E isso foi tentado; por oito vezes consecutivas o Chefe da Segurança tentou retirá-los, sem sucesso. E eles não mentem nisso quando foram interrogados. Eles insistiam que iam fotografar. Foi por isso a minha decisão de determinar que conduzisse. Eu não gostaria de tê-lo feito, mas aceito a crítica, que vejo de forma construtiva. Entendo o seu posicionamento.

Agora, quanto à defesa dos adquirentes, dos chamados "mutuários", esta ninguém está fazendo, Excelência. Eles, somente eles e o síndico vêm trabalhando, desde o início, desde a época da concordata, em que o Comissário vinha examinando aquelas questões, no sentido de ajudar, de favorecer-los para

que eles recebam esses empreendimentos e possam continuar construindo. Mas, por parte da empresa concordatária, nada foi feito; absolutamente nada, a não ser pedir autorização para fazer a escritura. Todavia, fazer o registro da escritura não era o bastante, porque eles dependem de financiamento; eles dependem de um programa; eles dependem de ajuda, a meu ver, até de Estado, para resolver essa situação.

Hoje – e por isso eu disse que essa proposta que veio aos autos e que deverá ser examinada pelo meu colega, que agora substitui, em quem não tenho influência e que não quero influenciar em nada, é uma proposta que deve ser examinada com muito carinho, porque é uma proposta que soluciona, de uma vez só, a situação de 259 empreendimentos, representados por 14 mil famílias, e soluciona ou dá, de imediato, 20 mil empregos diretos, e dá, como paralelo ou indiretamente, mais ou menos 50 mil empregos.

Tem um financiamento integral, que é coisa inédita em termos do nosso País, porque nenhuma instituição financeira financia 100%. Naquela proposta, está propondo financiar 100%, com o aval dessa instituição, e está assinado acho que pela instituição particular maior do País que é o Bradesco.

As empresas são conceituadas. Vai gerar mais ou menos R\$400 milhões em termos de mercadoria para a construção civil. Então, acho que por tudo isso essa proposta merece ser examinada em função do que ela pode. Além até do ambiente paisagístico, porque poderiam ser tirados esses esqueletos do meio das ruas, ao lado de outros edifícios que já foram terminados.

O SR. DJALMA BESSA – Para concluir, veja bem, V. Ex^a instituiu um comitê e foi até criticado por isso, e, na minha modéstia, porque estou afastado do Ministério Público há muito tempo, acho que V. Ex^a agiu corretamente, agiu com bom senso. A lei não tem nada sobre isso, muito bem; mas, na lacuna da lei, o juiz não pode deixar de decidir.

Acho que a decisão de V. Ex^a, de criar o comitê e colocar entre os integrantes do comitê um representante dos adquirentes... Não foi isso?

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVEIRA – Exatamente.

O SR. DJALMA BESSA – Ai, então, a minha indagação é se essa representação dos adquirentes foi eficiente, defendeu, agiu.

O SR. AVENIR PASSO DE OLIVERIA – Agiu muito. Essa representação era feita pelo presidente da Associação dos Adquirentes, e ele esteve presente em quase todos os atos praticados pela Encol para a transferência desses empreendimentos.

Eu disse aqui no início que foi obra desse comitê idealizar a criação dos condomínios. Ele viajava auxiliando os condomínios a se organizarem, porque só organizados eles poderiam obter a transferência. Então, o trabalho deles, no meu conceito, para o processo de falência, para o juiz, foi de suma importância.

A representante dos empregados foi quem organizou a lista de empregados para pagarmos, na ordem daqueles mais pobres. Começamos autorizando a pagar aqueles que tinham até R\$ 3 mil para receber e, numa segunda etapa, os que tinham até R\$ 6 mil. Não pagamos mais porque veio a falência depois e impediu os outros pagamentos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Muito obrigado a V. Ex^a.

Srs. Senadores, não há mais nenhum Senador inscrito. Incumbe a esta Presidência agradecer ao Dr. Avenir Passo de Oliveira pela colaboração prestada a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, agradecer a presença dos Exm^{os}s. Srs. Senadores e de todo o plenário, declarando encerrada a presente reunião com as mesmas palavras com as quais a iniciéi: que, no nosso entendimento, o poder não se esconde, o poder não se oculta; e aquele que exerce o poder deve prestar satisfações dos seus atos à sociedade.

Portanto, é muito útil a presença daqueles que comparecem a uma comissão parlamentar de inquérito.

Declaro encerrada a presente reunião, reafirmando a realização da reunião administrativa de amanhã da CPI, às 9 horas.

(Levanta-se a reunião às 15h4min.)

42ª Reunião, realizada em 19 de agosto de 1999.

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e nove, às nove horas e vinte minutos, na sala 2 da ala Senador Nilo Coelho, reúnem-se os Senhores Senadores Ramez Tebet, Paulo Souto, Carlos Wilson, Djalma Bessa, José Eduardo Dutra, Jefferson Péres, Geraldo Althoff, Rubens Moreira Mendes, Maguito Villela, Pedro Simon, Luzia Toledo, Gerson Camata e José Agripino Maia, membros da Comissão Parlamentar de Inquérito "destinada a apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, fatos do conhecimento do Congresso Nacional, e outros divulgados pela imprensa, contendo denúncias concretas a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais, e de Tribunais de Justiça". Havendo número regimental o Senhor Presidente, declara aberta

a reunião Administrativa, dispensado a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Na presente reunião foram tratados, entre vários assuntos, a aprovação de 5 (cinco) Requerimentos de autoria do Relator, Senador Paulo Souto; 4 (quatro) de autoria do senador José Eduardo Dutra e rejeitado 1 (um) Requerimento de autoria do senador José Eduardo Dutra. Por determinação da Presidência, todos os referidos Requerimentos e demais assuntos tratados na presente reunião são reservados, não devendo

ter qualquer divulgação sem a prévia autorização da Presidência. Ficou decidido ainda, a prorrogação da Comissão até o dia 5 de outubro do corrente ano. Não havendo mais oradores inscritos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a presente reunião e, para constar, eu, Dulcídia Ramos Calháo, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 30-6-1999)

Presidente : (Vago)
Vice-Presidente: (Vago)

Titulares

Suplentes

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna
5. Amir Lando

1. Marluce Pinto
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)
5. (Vago)

PFL

1. Geraldo Althoff
2. Francelino Pereira
3. Paulo Souto
4. Juvêncio da Fonseca

- 1 José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Djalma Bessa
4. Freitas Neto

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. Osmar Dias
3. José Roberto Arruda

1. Antero Paes de Barros
2. Luzia Toledo
3. Romero Jucá

Bloco de Oposição

1. Lauro Campos
2. Heloisa Helena
3. Jefferson Peres

1. José Eduardo Dutra
2. Marina Silva
3. Roberto Saturnino

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)



SENADO FEDERAL

**SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe:

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários:

CAE	- DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
	- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
CAS	- JOSÉ ROBERTO ASSUNPÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
	- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)
CCJ	- MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4609)
	- ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4609)
CE	- JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
	- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)
CFC	- JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
	- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)
CI	- CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
CRE	- MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
	- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: NEY SUASSUNA
 Vice-Presidente: BELLO PARGA
 (27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPIINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. CARLOS WILSON	PE	2451/2457
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
PAULO HARTUNG	ES	1129/7020	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(1) Licenças, a partir de 3/5/1999, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
 Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho
 Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
 Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS
Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA
 (29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. VAGO		
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4056/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2128	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
PAULO HARTUNG	ES	1129/7020	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341//2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

(1) Licenças, a partir de 3/5/1999, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA**

PMDB

MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65

PFL

GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57

PSDB

OSMAR DIAS	PR-2121/25
------------	------------

BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)

HELOÍSA HELENA (PT)	AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT)	AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT)	RS-2331/37

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA N° 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO

Vice-Presidente: RAMEZ TEBET

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO VAGO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA 2. AGNELO ALVES	MT	2291/2297 RN
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2461/2467 2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1183

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPlicy - PT	SP	3215/3217

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretaria: Vera Lúcia Lacerda Nunes

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Fax: 311-4315 - E-mail: veranunes@senado.gov.br

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO

Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VAGO		
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. VAGO		
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEAO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LÚZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3. PAULO HARTUNG	ES	1129/7020
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA -PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CANDIDO - PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES - PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Licenças, a partir de 3/5/1999, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

4.1) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

PRESIDENTE:
(09 TITULARES)

TITULARES

PMDB

AMIR LANDO	RO-3130/32
GERSON CAMATA	ES-3203/04
PEDRO SIMON	RS-3230/32

PFL

DJALMA BESSA	BA-2211/17
ROMEU TUMA	SP-2051/57

PSDB

ÁLVARO DIAS	PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37

BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)

GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ-2171/77
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37

REUNIÕES: SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: jullorlc@senado.gov.br

4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(06 TITULARES)**

TITULARES

	PMDB
JOSÉ FOGAÇA	RS- 1207/1607
MAGUITO VILELA	GO- 3149/50
	PFL
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17
TEOTÔNIO VILELA	AL- 4093/95
	PSDB
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ- 4229/30
	BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)
LUIZ OTÁVIO	PA-3050/4393
	PPB

**REUNIÕES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121
E-MAIL: julloric@senado.gov.br**

**SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Presidente: JOSÉ SARNEY

Vice-Presidente: CARLOS WILSON

(19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)

Secretário: Marcos^oSantos Parente Filho

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: ALBERTO SILVA

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE AGRIPIINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
ARLINDO PORTO PTB (Cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO		
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096	5. PAULO HARTUNG	ES	1129/7020

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPlicy - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230

(1) Licenças, a partir de 3/5/1999, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292*

Fax: 311-3286

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ

Vice-Presidente: ROMEU TUMA

(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
VAGO			2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. VAGO		
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

Fax: 311-1060

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

1^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA - 51^a LEGISLATURA

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY	
--	--

MESA DIRETORA

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES				MEMBROS SUPLENTES					
SENADORES									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB		
PMDB									
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIÃO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSE JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ALVARO DIAS	PR	** 08	311 3206	321 0146	ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1248	321 9470
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	LUZIA TOLEDO	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:

* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
** ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
*** ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ ALA SEN. DENARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES				MEMBROS SUPLENTES					
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARQUEZAM	RS	# 13	318 5963	318 2963	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	SP	226	318 5225	318 2225
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	NÁRCIO RODRIGUES	MG	431	318 5431	318 2431
PPB									
JÚLIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANO	SP	756	318 6756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

LEGENDA:

* Gabinetes localizados no Anexo III

Gabinetes localizados no Anexo II

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

<http://www.camara.gov.br> (botão de Comissões Mistas)

e-mail - mercosul@abordo.com.br

SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr.

FRANCISCO EUGÉNIO ARCANJO



EDIÇÃO DE HOJE: 176 PÁGINAS